



P R E F E I T U R A

Rio DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVIII | Nº 40 | Quinta-feira, 16 de Maio de 2024



Foto: Ana Bia Novais/SPM Rio

Programa vai capacitar mais de 2 mil mulheres para o mercado de trabalho

A edição 2024 do Programa Mulheres do Rio teve ontem sua aula inaugural, no ExpoMag, na Cidade Nova. Com mais de 2.100 inscritas, o programa tem como objetivo promover cursos de capacitação profissional, contribuindo com a autonomia financeira das mulheres da cidade do Rio.

Iniciativa da Secretaria de Políticas de Promoção da Mulher, em parceria com a Universidade Estácio de Sá,

o Mulheres do Rio vai promover a capacitação do público feminino em áreas como tecnologia, indústria, comércio, administração, culinária, entre outras. Na edição do ano passado, mais de 2 mil mulheres foram preparadas para o mercado de trabalho.

As alunas matriculadas receberam ontem um kit para participar dos cursos que vão ajudá-las a se inserir no mercado de trabalho. As aulas são ministra-

das três vezes por semana nas unidades da universidade em Santa Cruz, Campo Grande, Sulacap, Barra da Tijuca, Taquara, Del Castilho, Norte-Shopping (Cachambi), Maracanã e Centro. Os cursos têm duração média de três meses.

O Mulheres do Rio já capacitou, no total, mais de 9 mil mulheres. O programa soma mais de 200 cursos de qualificação profissional.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Paes Vice-Prefeito Nilton Caldeira Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio Centro de Operações e Resiliência Marcus Belchior Corrêa Bento Subprefeitura da Barra da Tijuca Raphael Silva de Leo Lima Subprefeitura da Grande Tijuca Felipe Gomes Quintans Subprefeitura da Zona Norte Luiz Carlos de Miranda Junior Subprefeitura da Zona Sul Bernardo Murilo Graça Rubião Subprefeitura das Ilhas Rodrigo Toledo Subprefeitura da Zona Oeste Diogo de Freitas Borba Subprefeitura da Grande Bangu Robson Gomes Santos Subprefeitura do Centro Marcos Vinícius Januario da Silva Subprefeitura de Jacarepaguá Henrique Nunes da Fonseca Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Cristiano Conceição de Siqueira Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Michell Yamasaki Verdejo Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Manoel Vieira Gomes Júnior Secretaria Municipal de Governo - SMG Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Jorge Luiz de Souza Arraes Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Gustavo Di Sabato Guerrante Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP Andrea Riechert Senko Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Melissa Garrido Cabral	Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT Rodrigo Henrique Luiz Corrêa Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Jessick Isabelle Trairi Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Armando José Guedes Queiroga Júnior Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Raoni César Ras Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS Wanderson José dos Santos Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Maína Celidonio de Campos Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Joaquim Dinis Amorim dos Santos Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA Marco Aurélio Regalo de Oliveira Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Flavio Augusto da Silva Lopes Secretaria Municipal de Educação - SME Renan Ferreirinha Carneiro Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO Maira Martins Moraes Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Adilson Nogueira Pires Secretaria Municipal de Saúde - SMS Rodrigo de Sousa Prado - Respondendo pelo expediente Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Everton da Conceição Gomes Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Renan Uccelli Guedes Ferreira Secretaria Municipal de Cultura - SMC Marcelo Calero Faria Garcia Fundação Cidade das Artes Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky	Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME José Eduardo Marques Cupertino - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Terezinha de Mattos Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Eliana Cacique Romano Rodrigues Fundação Parques e Jardins - FPJ Julio Artur Villas Boas Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Guilherme Nogueira Schleder Secretaria Municipal de Habitação - SMH Marcus Vinicius Medina Costa Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT Thereza Cristina de Lacerda Paiva Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Genário Simões Junior Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Brenno Carnevale Nessimian Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO José Ricardo Soares da Silva Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO Daniela Maia Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Patrick Correa de Oliveira Leite Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO Lidiane de Paula Pereira Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Marli Ferreira Lima Peçanha Secretaria Especial de Cidadania - SECID Leandro Izidoro Pereira Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA Igor Costa Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM Luis Antonio Silva dos Santos Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES Diego Zeidan Cardoso Siqueira Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO João Mendes de Jesus Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Gustavo de Avellar Bramili Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná
---	--	--

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	56
Leis Sancionadas e Vetos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima	56
Atos do Poder Executivo	Secretaria Municipal de Esportes.....	56
Atos do Prefeito	Secretaria Municipal de Habitação.....	56
Despachos do Prefeito	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....	56
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	56
Resolução Conjunta	Secretaria Municipal de Ordem Pública	57
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	58
Secretaria Municipal de Governo	Secretaria Municipal de Turismo	58
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....	59
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	62
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados	Secretaria Especial de Ação Comunitária	62
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.....	Secretaria Especial de Cidadania	63
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	63
Secretaria Municipal de Transportes	Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário	
Secretaria Municipal de Conservação.....	Secretaria Especial de Inclusão	
Secretaria Municipal de Educação	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	63
Secretaria Municipal de Assistência Social	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	64
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tribunal de Contas do Município	65
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	67
Secretaria Municipal de Cultura	Publicações a Pedido	126

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 54460 DE 15 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 5.975.047,53, em favor da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº ANI-EIO-2024/00001.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 5.975.047,53 (cinco milhões e novecentos e setenta e cinco mil e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos), para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência da disposição do artigo anterior, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R\$								
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1701.17001.08.244.0381.2521	S	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	5.975.047,53
TOTAL 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							-	5.975.047,53
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3801.38001.04.126.0382.2792	F	1.5.00.000100	3	3	90	40	68.250,00	-
10.3801.38001.04.542.0602.2019	F	1.5.00.000100	3	3	50	85	2.800.000,00	-
10.3801.38001.04.542.0602.2019	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	3.106.797,53	-
TOTAL 3801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS							5.975.047,53	-
TOTAL FISCAL							5.975.047,53	-
TOTAL SEGURIDADE							-	5.975.047,53
TOTAL GERAL							5.975.047,53	5.975.047,53
Relação das Ações								
2521 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - IGUALDADE E EQUIDADE								
2019 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO AOS ANIMAIS URBANOS								
2792 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - COOPERACAO E PAZ								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS								
Relações das Naturezas								
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA								
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
335085 - CONTRATO DE GESTAO								
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								

ANEXO II

Em R\$			
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.3801.38001.04.542.0602.2019	5030	5.906.797,53	-
TOTAL GERAL		5.906.797,53	0,00

Relação das Ações

2019 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO AOS ANIMAIS URBANOS

Relação dos Produtos

5030 - ESTERILIZACAO / ATENDIMENTO CLINICO REALIZADO EM ANIMAIS URBANOS

DECRETO RIO Nº 54461 DE 15 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.080.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº ANI-EIO-2024/00006.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência da disposição do artigo anterior, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R\$								
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1701.17001.08.244.0381.2521	S	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	1.080.000,00
TOTAL 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							-	1.080.000,00
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3801.38001.04.542.0602.2019	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	1.080.000,00	-
TOTAL 3801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS							1.080.000,00	-
TOTAL FISCAL							1.080.000,00	-
TOTAL SEGURIDADE							-	1.080.000,00
TOTAL GERAL							1.080.000,00	1.080.000,00
Relação das Ações								
2521 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - IGUALDADE E EQUIDADE								
2019 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO AOS ANIMAIS URBANOS								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS								
Relações das Naturezas								
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								

ANEXO II

Em R\$			
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.3801.38001.04.542.0602.2019	5030	1.080.000,00	-
TOTAL GERAL		1.080.000,00	0,00
Relação das Ações			
2019 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO AOS ANIMAIS URBANOS			

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 7,38

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 145,67

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@rio.rj.gov.br.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Relação dos Produtos
5030 - ESTERILIZACAO / ATENDIMENTO CLINICO REALIZADO EM ANIMAIS URBANOS

DECRETO RIO Nº 54462 DE 15 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 278.502,40, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº ASS-EIO-2024/00023.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 278.502,40 (duzentos e setenta e oito mil e quinhentos e dois reais e quarenta centavos), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV ; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
20.1701.17003.08.183.0629.2243	S	1.6.60.000193	3	3	90	40	278.502,40	-	
20.1701.17003.08.244.0629.2913	S	1.6.60.000193	3	3	50	85	-	278.502,40	
TOTAL 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							278.502,40	278.502,40	
TOTAL SEGURIDADE							278.502,40	278.502,40	
TOTAL GERAL							278.502,40	278.502,40	
Relação das Ações									
2243 - GESTAO DESCENTRALIZADA DO CADASTRO UNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS									
2913 - PROTECAO SOCIAL BASICA									
Relação das Fontes de Recurso									
1.6.60.000193 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS									
Relações das Naturezas									
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA									
335085 - CONTRATO DE GESTAO									

ANEXO II				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
20.1701.17003.08.183.0629.2243	5211	278.502,40	-	
20.1701.17003.08.244.0629.2913	5216	-	278.502,40	
TOTAL GERAL		278.502,40	278.502,40	
Relação das Ações				
2243 - GESTAO DESCENTRALIZADA DO CADASTRO UNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS				
2913 - PROTECAO SOCIAL BASICA				
Relação dos Produtos				
5211 - CADASTRO ATUALIZADO - CADASTRO UNICO				
5216 - ATENDIMENTO REALIZADO PELA EQUIPE DO CRAS				

DECRETO RIO Nº 54463 DE 15 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.256.921,08, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº ASS-EIO-2024/00024.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 1.256.921,08 (um milhão e duzentos e cinquenta e seis mil e novecentos e vinte e um reais e oito centavos), para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV ; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
20.1701.17003.08.244.0629.2913	S	2.6.60.000193	4	4	90	52	1.195.409,08	-	
20.1701.17003.08.244.0629.2913	S	2.6.60.000193	3	3	50	85	-	1.195.409,08	
20.1701.17003.08.422.0628.2578	S	2.6.60.000193	3	3	90	39	-	61.512,00	
20.1701.17003.08.422.0628.2578	S	2.6.60.000193	4	4	90	52	61.512,00	-	
TOTAL 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1.256.921,08	1.256.921,08	
TOTAL SEGURIDADE							1.256.921,08	1.256.921,08	
TOTAL GERAL							1.256.921,08	1.256.921,08	
Relação das Ações									
2913 - PROTECAO SOCIAL BASICA									
2578 - ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CMAS RJ)									
Relação das Fontes de Recurso									
2.6.60.000193 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS									
Relações das Naturezas									
335085 - CONTRATO DE GESTAO									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									

DECRETO RIO Nº 54464 DE 15 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 333.950,07, em favor da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº CET-EIO-2024/00014.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 333.950,07 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta reais e sete centavos), para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I								
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2951.29051.26.452.0382.4522	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	188.075,39	-
10.2951.29051.26.122.0382.4162	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	333.950,07
10.2951.29051.26.122.0382.4162	F	1.5.00.000100	3	3	90	47	145.874,68	-
TOTAL 2951 - COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DO RIO DE JANEIRO							333.950,07	333.950,07
TOTAL FISCAL							333.950,07	333.950,07
TOTAL GERAL							333.950,07	333.950,07
Relação das Ações								
4162 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - COOPERACAO E PAZ								
4522 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - COOPERACAO E PAZ								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.0001000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS								
Relações das Naturezas								
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS								
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								

DECRETO RIO Nº 54465 DE 15 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 6.076.880,00, em favor da Secretaria Especial de Cidadania.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº CID-EIO-2024/00001.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 6.076.880,00 (seis milhões e setenta e seis mil e oito-centos e oitenta reais), para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art 9º, V ; Lei nº 207/1980, art. 112, I									
10.5501.55002.14.422.0322.2144	F	2.7.59.000113	3	3	90	37	2.200.000,00	-	
10.5501.55002.14.422.0322.2144	F	2.7.59.000113	3	3	90	39	1.480.000,00	-	
10.5501.55002.14.422.0322.2140	F	2.7.59.000113	3	3	91	39	670.000,00	-	
10.5501.55002.14.422.0322.2140	F	2.7.59.000113	3	3	90	32	2.000,00	-	
10.5501.55002.14.126.0389.2799	F	2.7.59.000113	3	3	91	40	500.000,00	-	
10.5501.55002.14.126.0389.2799	F	2.7.59.000113	3	3	90	40	60.000,00	-	
10.5501.55002.14.122.0389.2419	F	2.7.59.000113	3	3	90	39	50.000,00	-	
10.5501.55002.14.122.0389.2169	F	2.7.59.000113	3	3	90	30	250.000,00	-	
10.5501.55002.14.122.0389.2169	F	2.7.59.000113	3	3	90	14	100.000,00	-	
10.5501.55002.14.122.0389.2169	F	2.7.59.000113	3	3	90	33	250.000,00	-	
10.5501.55002.14.122.0389.2169	F	2.7.59.000113	3	3	90	47	2.000,00	-	
10.5501.55002.14.122.0389.2169	F	2.7.59.000113	3	3	90	39	512.880,00	-	
TOTAL 5501 - SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA							6.076.880,00	-	
TOTAL FISCAL							6.076.880,00	-	
TOTAL GERAL							6.076.880,00		0,00
Relação das Ações									
2799 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADMINISTRACAO DIRETA - GOVERNANCA									
2144 - ATIVIDADES DO PROCON CARIOCA									
2419 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - GOVERNANCA									
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA									
2140 - ASSISTENCIA E EDUCACAO PARA O CONSUMO									
Relação das Fontes de Recurso									
2.7.59.0001133 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS									
Relações das Naturezas									
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO									
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA									
339140 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA									
339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA									
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS									
339030 - MATERIAL DE CONSUMO									
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									
339014 - DIARIAS - CIVIL									

DECRETO RIO Nº 54466 DE 15 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 144.554,42, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº CLB-EIO-2024/00010.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 144.554,42 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso III ; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.2401.24001.18.608.0614.1344	F	2.7.03.000108	4	4	90	39	-	102.164,70	
10.2401.24001.18.608.0614.1344	F	2.7.03.000108	4	4	90	52	144.554,42	-	
10.2401.24001.18.608.0614.1344	F	2.7.03.000108	4	4	90	30	-	42.389,72	
TOTAL 2401 - SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA							144.554,42	144.554,42	
TOTAL FISCAL							144.554,42	144.554,42	
TOTAL GERAL							144.554,42	144.554,42	
Relação das Ações									
1344 - IMPLANTACAO DE INSTRUMENTO DE APOIO AO SETOR AGRICOLA									
Relação das Fontes de Recurso									
2.7.03.000108 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DE OUTRAS ENTIDADES									
Relações das Naturezas									
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									
449030 - MATERIAL DE CONSUMO									
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									

DECRETO RIO Nº 54467 DE 15 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 15.000,00, em favor do Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº CVL-EIO-2024/00031.

DECRETA:
Art. 1ºFica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.4101.41001.04.122.0389.2169	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	15.000,00	
10.4101.41001.04.122.0389.2169	F	1.5.00.000100	4	4	90	52	15.000,00	-	
TOTAL 4101 - GABINETE DO PREFEITO							15.000,00	15.000,00	
TOTAL FISCAL							15.000,00	15.000,00	
TOTAL GERAL							15.000,00	15.000,00	
Relação das Ações									
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									

DECRETO RIO Nº 54468 DE 15 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 100.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº CVL-EIO-2024/00035.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência da disposição do artigo anterior, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art. 9º, VI ; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
20.1801.18016.06.182.0302.2215	S	1.5.00.000100	3	3	90	30	20.000,00	-	
20.1801.18016.06.182.0302.2215	S	1.5.00.000100	3	3	90	39	80.000,00	-	
20.1801.18016.06.182.0643.2215	S	1.5.00.000100	3	3	90	37	-	100.000,00	
TOTAL 1801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							100.000,00	100.000,00	
TOTAL SEGURIDADE							100.000,00	100.000,00	
TOTAL GERAL							100.000,00	100.000,00	
Relação das Ações									
2215 - ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									

Relações das Naturezas
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
20.1801.18016.06.182.0643.2215	2001	-		100.000,00
TOTAL GERAL				0,00100.000,00
Relação das Ações				
2215 - ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL				
Relação dos Produtos				
2001 - VISTORIA PREVENTIVA REALIZADA				

DECRETO RIO Nº 54469 DE 15 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.584.000,00, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº CVL-EIO-2024/00039.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 1.584.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil reais), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1101.11001.04.122.0389.2349	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	1.584.000,00		-
TOTAL 1101 - Secretaria Municipal da Casa Civil							1.584.000,00		-
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.4101.41001.04.122.0389.2349	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	1.584.000,00	
TOTAL 4101 - GABINETE DO PREFEITO							-	1.584.000,00	
TOTAL FISCAL							1.584.000,00		1.584.000,00
TOTAL GERAL							1.584.000,00		1.584.000,00
Relação das Ações									
2349 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS DA ADMINISTRACAO DIRETA - GOVERNANCA									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.0001000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

DECRETO RIO Nº 54470 DE 15 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 31.755.633,75, em favor da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº EIM-EIO-2024/00003.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 31.755.633,75 (trinta e um milhões e setecentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.5001.50001.04.122.0389.2169	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	31.755.633,75	
10.5001.50001.04.122.0389.2169	F	1.5.00.000100	3	3	50	85	31.755.633,75		-
TOTAL 5001 - SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA							31.755.633,75		31.755.633,75
TOTAL FISCAL							31.755.633,75		31.755.633,75
TOTAL GERAL							31.755.633,75		31.755.633,75
Relação das Ações									
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.0001000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
335085 - CONTRATO DE GESTAO									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

DECRETO RIO Nº 54471 DE 15 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.100.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº EIS-EIO-2024/00007.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
20.1701.17001.08.244.0381.2521	S	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	1.100.000,00	
TOTAL 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							-	1.100.000,00	
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.5201.52001.11.126.0383.2793	F	1.5.00.000100	4	4	90	52	275.560,00		-
10.5201.52001.11.126.0383.2793	F	1.5.00.000100	4	4	90	40	324.440,00		-
10.5201.52001.11.122.0383.2163	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	500.000,00		-
TOTAL 5201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO							1.100.000,00		-
TOTAL FISCAL							1.100.000,00		-
TOTAL SEGURIDADE							-	1.100.000,00	
TOTAL GERAL							1.100.000,00		1.100.000,00
Relação das Ações									
2521 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - IGUALDADE E EQUIDADE									
2163 - APOIO ADMINISTRATIVO - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO									
2793 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
449040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA									
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									

DECRETO RIO Nº 54472 DE 15 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 9.401.128,00, em favor da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº EOP-EIO-2024/00008.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 9.401.128,00 (nove milhões e quatrocentos e um mil e cento e vinte e oito reais), para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R\$								
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1701.17001.08.244.0381.2521	S	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	9.401.128,00
TOTAL 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							-	9.401.128,00
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3901.39001.04.122.0382.2162	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	1.071.657,00	-
10.3901.39001.06.127.0645.2749	F	1.5.00.000100	3	3	30	41	8.329.471,00	-
TOTAL 3901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA							9.401.128,00	-
TOTAL FISCAL							9.401.128,00	-
TOTAL SEGURIDADE							-	9.401.128,00
TOTAL GERAL							9.401.128,00	9.401.128,00
Relação das Ações								
2749 - GESTAO E MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS								
2521 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - IGUALDADE E EQUIDADE								
2162 - APOIO ADMINISTRATIVO - COOPERACAO E PAZ								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS								
Relações das Naturezas								
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
333041 - CONTRIBUICOES								
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								

DECRETO RIO Nº 54473 DE 15 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.200.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Esportes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº ESL-EIO-2024/00017.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R\$								
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1701.17001.08.244.0381.2521	S	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	1.200.000,00
TOTAL 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							-	1.200.000,00
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2501.25001.27.812.0642.2087	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	1.200.000,00	-
TOTAL 2501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES							1.200.000,00	-
TOTAL FISCAL							1.200.000,00	-
TOTAL SEGURIDADE							-	1.200.000,00
TOTAL GERAL							1.200.000,00	1.200.000,00
Relação das Ações								
2521 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - IGUALDADE E EQUIDADE								
2087 - RIO DE JANEIRO - CIDADE ATIVA - PROMOCAO DO ESPORTE E DO LAZER								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS								
Relações das Naturezas								
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								

DECRETO RIO Nº 54474 DE 15 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 63.300,00, em favor da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº GM-EIO-2024/00012.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso V, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R\$								
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.9º, III ; Lei nº 207/1980, art. 112, V								
10.3931.39031.06.181.0601.3800	F	1.7.00.000139	4	4	90	52	63.300,00	-
TOTAL 3931 - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO							63.300,00	-
TOTAL FISCAL							63.300,00	-
TOTAL GERAL							63.300,00	0,00
Relação das Ações								
3800 - MODERNIZACAO E ESTRUTURACAO PARA ORDEM PUBLICA E DEFESA SOCIAL								
Relação das Fontes de Recurso								
1.7.00.000139 - TRANSFERENCIAS FEDERAIS DECORRENTES DA CELEBRACAO DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES COM DESTINACAO VINCULADA AOS SEUS OBJETOS, NAO PERTENCENTES A PROGRAMAS DE EDUCACAO, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL								
Relações das Naturezas								
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								

ANEXO II

Em R\$			
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.3931.39031.06.181.0601.3800	5025	63.300,00	-
TOTAL GERAL		63.300,00	0,00
Relação das Ações			
3800 - MODERNIZACAO E ESTRUTURACAO PARA ORDEM PUBLICA E DEFESA SOCIAL			
Relação dos Produtos			
5025 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO			

DECRETO RIO Nº 54475 DE 15 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 154.500,00, em favor da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº GM-EIO-2024/00014.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 154.500,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R\$								
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3931.39031.06.181.0382.4522	F	1.5.00.000100	3	1	90	16	154.500,00	-

10.3931.39031.06.181.0601.4564	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	154.500,00
TOTAL 3931 - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO							154.500,00	154.500,00
TOTAL FISCAL							154.500,00	154.500,00
TOTAL GERAL							154.500,00	154.500,00
Relação das Ações								
4564 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL								
4522 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - COOPERACAO E PAZ								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.0001000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS								
Relações das Naturezas								
339030 - MATERIAL DE CONSUMO								
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL								

DECRETO RIO Nº 54476 DE 15 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 10.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Habitação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº HBT-EIO-2024/00019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I								
Programa de Trabalho								Em R\$
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.3201.32002.16.451.0605.1322	S	1.5.00.000100	4	4	90	51	10.000.000,00	-
TOTAL 3201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO							10.000.000,00	-
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.4301.43003.15.452.0380.2520	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	10.000.000,00
TOTAL 4301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO							-	10.000.000,00
TOTAL FISCAL							-	10.000.000,00
TOTAL SEGURIDADE							10.000.000,00	-
TOTAL GERAL							10.000.000,00	10.000.000,00
Relação das Ações								
2520 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO								
1322 - URBANIZACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA EM AEIS								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS								
Relações das Naturezas								
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
449051 - OBRAS E INSTALACOES								

ANEXO II

Em R\$			
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
20.3201.32002.16.451.0605.1322	3126	10.000.000,00	-
TOTAL GERAL		10.000.000,00	0,00
Relação das Ações			
1322 - URBANIZACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA EM AEIS			
Relação dos Produtos			
3126 - DOMICILIO ATENDIDO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA			

DECRETO RIO Nº 54477 DE 15 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 6.642.089,08, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº IFR-EIO-2024/00083.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 6.642.089,08 (seis milhões e seiscentos e quarenta e dois mil e oitenta e nove reais e oito centavos), para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Programa de Trabalho								Em R\$	
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art 9º, V ; Lei nº 207/1980, art. 112, I									
10.1501.15003.15.451.0200.1794	F	2.7.55.000104	4	4	90	51	5.939.345,64	-	
10.1501.15003.15.451.0200.1794	F	2.8.99.000106	4	4	90	51	702.743,44	-	
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							6.642.089,08	-	
TOTAL FISCAL							6.642.089,08	-	
TOTAL GERAL							6.642.089,08	0,00	
Relação das Ações									
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS									
Relação das Fontes de Recurso									
2.7.55.000104 - RECURSOS DE ALIENACAO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRACAO DIRETA									
2.8.99.000106 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - LICENCIAMENTO DE GRUPAMENTO DE EDIFICACOES									
Relações das Naturezas									
449051 - OBRAS E INSTALACOES									

ANEXO II

				Em R\$
Programa de Trabalho		Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1501.15003.15.451.0200.1794		4285	6.642.089,08	-
TOTAL GERAL			6.642.089,08	0,00
Relação das Ações				
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS				
Relação dos Produtos				
4285 - OBRA EXECUTADA				

DECRETO RIO Nº 54478 DE 15 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 24.878.820,60, em favor da Empresa Municipal de Informática.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº IPL-EIO-2024/00007.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 24.878.820,60 (vinte e quatro milhões e oitocentos e setenta e oito mil e oitocentos e vinte reais e sessenta centavos), para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Programa de Trabalho									Em R\$	
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III										
10.1153.11053.04.126.0389.4769	F	1.5.00.000100	3	3	90	40	24.878.820,60	-		
TOTAL 1153 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA							24.878.820,60	-		
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III										
10.2201.22001.02.061.0389.2529	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	24.878.820,60		
TOTAL 2201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIO DO RIO DE JANEIRO							-	24.878.820,60		
TOTAL FISCAL							24.878.820,60	24.878.820,60		
TOTAL GERAL							24.878.820,60	24.878.820,60		
Relação das Ações										
4769 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADMINISTRACAO INDIRETA - GOVERNANCA										
2529 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - GOVERNANCA										

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

DECRETO RIO Nº 54479 DE 15 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.649.843,00, em favor da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº MAB-EIO-2024/00010.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 2.649.843,00 (dois milhões e seiscentos e quarenta e nove mil e oitocentos e quarenta e três reais), para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R\$								
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso III ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2401.24001.18.543.0616.2933	F	1.7.04.000141	3	3	90	36	-	1.238.000,00
10.2401.24001.18.543.0616.2933	F	1.7.04.000141	3	3	90	47	952.000,00	-
10.2401.24001.18.608.0614.2931	F	1.7.04.000141	3	3	90	47	240.000,00	-
10.2401.24001.18.608.0614.2931	F	1.7.04.000141	3	3	90	36	-	230.000,00
10.2401.24001.18.543.0657.2918	F	1.7.04.000141	3	3	90	36	-	1.181.843,00
10.2401.24001.18.543.0657.2918	F	1.7.04.000141	3	3	90	47	1.181.843,00	-
10.2401.24001.18.541.0615.2927	F	1.7.04.000141	3	3	90	47	276.000,00	-
TOTAL 2401 - SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA							2.649.843,00	2.649.843,00
TOTAL FISCAL							2.649.843,00	2.649.843,00
TOTAL GERAL							2.649.843,00	2.649.843,00
Relação das Ações								
2931 - PRODUCAO AGROECOLOGICA								
2918 - ATIVIDADES DE TRABALHORES COMUNITARIOS EM PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS								
2933 - CONSERVACAO DE CORPOS HIDRICOS								
2927 - MANUTENCAO DE AREAS REFLORESTADAS								
Relação das Fontes de Recurso								
1.7.04.000141 - TRANSFERENCIA DA UNIAO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL								
Relações das Naturezas								
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS								
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								

ANEXO II

Em R\$			
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.2401.24001.18.541.0615.2927	5073	276.000,00	-
10.2401.24001.18.543.0616.2933	5080	952.000,00	1.238.000,00
10.2401.24001.18.543.0657.2918	5069	1.181.843,00	1.181.843,00
10.2401.24001.18.608.0614.2931	5070	240.000,00	230.000,00
TOTAL GERAL		2.649.843,00	2.649.843,00
Relação das Ações			
2931 - PRODUCAO AGROECOLOGICA			
2918 - ATIVIDADES DE TRABALHORES COMUNITARIOS EM PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS			
2933 - CONSERVACAO DE CORPOS HIDRICOS			
2927 - MANUTENCAO DE AREAS REFLORESTADAS			
Relação dos Produtos			
5073 - MUTIRANTE ALOCADO NO REFLORESTAMENTO			
5080 - MUTIRANTE ALOCADO NA CONSERVACAO DE CORPOS HIDRICOS			
5070 - MUTIRANTE ALOCADO NA AMPLIACAO DA PRODUCAO AGROECOLOGICA			
5069 - MUTIRANTE ALOCADO EM TRABALHOS COMUNITARIOS			

DECRETO RIO Nº 54480 DE 15 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 400.000,00, em favor da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº MAB-EIO-2024/00013.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R\$								
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso III ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2401.24001.18.542.0202.2072	F	1.7.04.000141	3	3	90	30	300.000,00	-
10.2401.24001.18.542.0202.2072	F	1.7.04.000141	3	3	90	39	100.000,00	-
10.2401.24001.18.541.0615.2927	F	1.7.04.000141	3	3	90	36	-	400.000,00
TOTAL 2401 - SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA							400.000,00	400.000,00
TOTAL FISCAL							400.000,00	400.000,00
TOTAL GERAL							400.000,00	400.000,00
Relação das Ações								
2072 - APOIO TECNICO OPERACIONAL								
2927 - MANUTENCAO DE AREAS REFLORESTADAS								
Relação das Fontes de Recurso								
1.7.04.000141 - TRANSFERENCIA DA UNIAO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL								
Relações das Naturezas								
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
339030 - MATERIAL DE CONSUMO								
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								

ANEXO II

Em R\$			
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.2401.24001.18.541.0615.2927	5073	-	400.000,00
TOTAL GERAL		0,00	400.000,00
Relação das Ações			
2927 - MANUTENCAO DE AREAS REFLORESTADAS			
Relação dos Produtos			
5073 - MUTIRANTE ALOCADO NO REFLORESTAMENTO			

DECRETO RIO Nº 54481 DE 15 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 235.816,00, em favor da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº MUL-EIO-2024/00004.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 235.816,00 (duzentos e trinta e cinco mil e oitocentos e dezesseis reais), para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R\$								
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
10.1651.16051.12.361.0381.4161	F	2.5.01.000200	3	3	90	37	20.000,00	-
10.1651.16051.12.361.0381.4161	F	2.5.01.000200	3	3	90	39	215.816,00	-
TOTAL 1651 - MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA							235.816,00	-
TOTAL FISCAL							235.816,00	-
TOTAL GERAL							235.816,00	0,00

Relação das Ações	
3633 -	MODERNIZACAO TECNOLOGICA E DE INFRAESTRUTURA
Relação das Fontes de Recurso	
2.5.01.000200 -	OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS
Relações das Naturezas	
449051 -	OBRAS E INSTALACOES

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 144.000,00, em favor da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios LTDA.

ANEXO II			
			Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1651.16051.12.361.0024.3633	3218	483.197,50	-
TOTAL GERAL		483.197,50	0,00

3633 - MODERNIZACAO TECNOLÓGICA E DE INFRAESTRUTURA
3218 - OBRA REALIZADA

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 286.371,00, em favor do Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 286.371,00 (duzentos e oitenta e seis mil e trezentos e setenta e um reais), para reforço das dotações constantes do Anexo I.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

								Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 2077/1980, art. 112, I								
10.1651.16051.12.361.0381.4521	F	2.5.01.000200	3	1	90	96	144.000,00	-
TOTAL 1651 - MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA							144.000,00	-
TOTAL FISCAL							144.000,00	-
TOTAL GERAL							144.000,00	0,00
Relação das Ações								
4521 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE								
Relação das Fontes de Recurso								
2.5.01.0002000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS								
Relações das Naturezas								
319096 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO								

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 483.197,50, em favor da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

Em R\$								
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art 9º, V ; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
10.2641.26041.13.573.0613.3398	F	2.7.06.000124	4	4	90	52	267.211,00	-
10.2641.26041.13.573.0613.4506	F	2.7.06.000124	3	3	90	39	7.160,00	-
10.2641.26041.13.573.0613.4506	F	2.7.06.000124	3	3	90	30	12.000,00	-
TOTAL 2641 - FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO							286.371,00	-
TOTAL FISCAL							286.371,00	-
TOTAL GERAL							286.371,00	0,00

4506 - DIFUSAO CIENTIFICA NO PLANETARIO
3398 - MODERNIZACAO DO PLANETARIO
Relação das Fontes de Recurso
2.7.06.000124 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO - ART. 166-A, I, CONSTITUICAO FEDERAL
Relações das Naturezas
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Em R\$			
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.2641.26041.13.573.0613.3398	3982	267.211,00	-
10.2641.26041.13.573.0613.4506	230	19.160,00	-
TOTAL GERAL		286.371,00	0,00

4506 - DIFUSAO CIENTIFICA NO PLANETARIO
3398 - MODERNIZACAO DO PLANETARIO
Relação dos Produtos
3982 - ESPACO MODERNIZADO
230 - EVENTO CIENTIFICO REALIZADO

DECRETO RIO Nº 54485 DE 15 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 30.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMC-EIO-2024/00014.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art 9º, V ; Lei nº 207/1980, art. 112, I									
10.3001.30001.13.392.0631.2961	F	2.7.00.000139	3	3	90	39	30.000,00		-
TOTAL 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							30.000,00		-
TOTAL FISCAL							30.000,00		-
TOTAL GERAL							30.000,00		0,00
Relação das Ações									
2961 - APOIO, FOMENTO E TERRITORIALIZACAO DA PRODUCAO CULTURAL, ARTISTICA E SOCIOCULTURAL									
Relação das Fontes de Recurso									
2.7.00.000139 - TRANSFERENCIAS FEDERAIS DECORRENTES DA CELEBRACAO DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES COM DESTINACAO VINCULADA AOS SEUS OBJETOS, NAO PERTENCENTES A PROGRAMAS DE EDUCACAO, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL									
Relações das Naturezas									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

ANEXO II				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
10.3001.30001.13.392.0631.2961	5229	30.000,00		-
TOTAL GERAL		30.000,00		0,00
Relação das Ações				
2961 - APOIO, FOMENTO E TERRITORIALIZACAO DA PRODUCAO CULTURAL, ARTISTICA E SOCIOCULTURAL				
Relação dos Produtos				
5229 - EVENTO APOIADO				

DECRETO RIO Nº 54486 DE 15 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.560.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMC-EIO-2024/00015.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 2.560.000,00 (dois milhões e quinhentos e sessenta mil reais), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
20.1701.17001.08.244.0381.2521	S	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	2.560.000,00	
TOTAL 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							-	2.560.000,00	

Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3001.30001.13.392.0631.2961	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	2.560.000,00		-
TOTAL 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA								2.560.000,00	-
TOTAL FISCAL								2.560.000,00	-
TOTAL SEGURIDADE								-	2.560.000,00
TOTAL GERAL								2.560.000,00	2.560.000,00
Relação das Ações									
2521 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - IGUALDADE E EQUIDADE									
2961 - APOIO, FOMENTO E TERRITORIALIZACAO DA PRODUCAO CULTURAL, ARTISTICA E SOCIOCULTURAL									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

ANEXO II

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	Em R\$
10.3001.30001.13.392.0631.2961	5229	2.560.000,00		-
TOTAL GERAL		2.560.000,00		0,00
Relação das Ações				
2961 - APOIO, FOMENTO E TERRITORIALIZACAO DA PRODUCAO CULTURAL, ARTISTICA E SOCIOCULTURAL				
Relação dos Produtos				
5229 - EVENTO APOIADO				

DECRETO RIO Nº 54487 DE 15 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 517.640,52, em favor da Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMC-EIO-2024/00016.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 517.640,52 (quinhentos e dezessete mil e seiscentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3001.30001.13.392.0631.2961	F	1.5.00.000100	3	3	90	47	13.000,00		-
10.3001.30002.13.392.0154.2263	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	4.640,52	
10.3001.30002.13.392.0154.2263	F	1.5.00.000100	3	3	90	93	-	13.000,00	
10.3001.30002.13.392.0154.2263	F	1.5.00.000100	3	3	90	36	4.640,52		-
10.3001.30001.13.392.0154.1460	F	1.5.00.000100	4	4	90	51	500.000,00		-
10.3001.30001.13.392.0154.1460	F	1.5.00.000100	4	4	90	39	-	500.000,00	
TOTAL 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							517.640,52		517.640,52
TOTAL FISCAL							517.640,52		517.640,52
TOTAL GERAL							517.640,52		517.640,52
Relação das Ações									
1460 - CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO, RESTAURACAO E IMPLANTACAO DE UNIDADES CULTURAIS									
2961 - APOIO, FOMENTO E TERRITORIALIZACAO DA PRODUCAO CULTURAL, ARTISTICA E SOCIOCULTURAL									
2263 - GESTAO E EXPANSAO DA REDE DE ESPACOS CULTURAIS									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES									
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS									
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA									
449051 - OBRAS E INSTALACOES									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

ANEXO II			
Em R\$			
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.3001.30001.13.392.0154.1460	3167	500.000,00	500.000,00
10.3001.30001.13.392.0631.2961	5229	13.000,00	-
TOTAL GERAL		513.000,00	500.000,00
Relação das Ações			
1460 - CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO, RESTAURACAO E IMPLANTACAO DE UNIDADES CULTURAIS			
2961 - APOIO, FOMENTO E TERRITORIALIZACAO DA PRODUCAO CULTURAL, ARTISTICA E SOCIOCULTURAL			
Relação dos Produtos			
3167 - UNIDADE CULTURAL CONSTRUIDA / REFORMADA / AMPLIADA / RESTAURADA / IMPLANTADA			
5229 - EVENTO APOIADO			

DECRETO RIO Nº 54488 DE 15 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.030.702,20, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SME-EIO-2024/00044.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 1.030.702,20 (um milhão e trinta mil e setecentos e dois reais e vinte centavos), para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I								
Em R\$								
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1601.16016.12.361.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	150.746,53	-
10.1601.16011.12.361.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	200.000,00	-
10.1601.16005.12.361.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	113.470,00	-
10.1601.16010.12.361.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	205.185,67	-
10.1601.16007.12.361.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	361.300,00	-
10.1601.16001.12.365.0623.2947	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	-	1.030.702,20
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							1.030.702,20	1.030.702,20
TOTAL FISCAL							1.030.702,20	1.030.702,20
TOTAL GERAL							1.030.702,20	1.030.702,20
Relação das Ações								
2947 - CONSERVACAO PREDIAL DAS UNIDADES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO								
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000117 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM EDUCACAO								
Relações das Naturezas								
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								

ANEXO II			
Em R\$			
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1601.16001.12.365.0623.2947	5103	-	1.030.702,20
10.1601.16005.12.361.0315.2181	1516	113.470,00	-
10.1601.16007.12.361.0315.2181	1516	361.300,00	-
10.1601.16010.12.361.0315.2181	1516	205.185,67	-
10.1601.16011.12.361.0315.2181	1516	200.000,00	-
10.1601.16016.12.361.0315.2181	1516	150.746,53	-
TOTAL GERAL		1.030.702,20	1.030.702,20
Relação das Ações			
2947 - CONSERVACAO PREDIAL DAS UNIDADES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO			
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA			
Relação dos Produtos			
1516 - COTA DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO (SDP) DISTRIBUIDA			
5103 - INTERVENCAO DE CONSERVACAO REALIZADA			

DECRETO RIO Nº 54489 DE 15 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 50.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SME-EIO-2024/00045.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso II, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO								
Em R\$								
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV ; Lei nº 207/1980, art. 112, II								
10.1601.16010.12.361.0381.2421	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	3.674.003,00	-
10.1601.16005.12.361.0381.2421	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	2.453.734,00	-
10.1601.16010.12.361.0381.2411	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	251.978,00	-
10.1601.16006.12.361.0381.2421	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	1.917.235,00	-
10.1601.16006.12.361.0381.2411	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	1.328.136,00	-
10.1601.16011.12.361.0381.2421	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	3.141.262,00	-
10.1601.16005.12.361.0381.2411	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	2.700.615,00	-
10.1601.16007.12.361.0381.2421	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	4.146.702,00	-
10.1601.16011.12.361.0381.2411	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	2.444.984,00	-
10.1601.16007.12.361.0381.2411	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	1.925.702,00	-
10.1601.16008.12.361.0381.2421	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	2.676.048,00	-
10.1601.16004.12.361.0381.2421	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	2.708.335,00	-
10.1601.16009.12.361.0381.2421	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	2.449.529,00	-
10.1601.16016.12.361.0381.2421	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	697.387,00	-
10.1601.16003.12.361.0381.2411	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	2.791.680,00	-
10.1601.16016.12.361.0381.2411	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	660.539,00	-
10.1601.16008.12.361.0381.2411	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	3.613.957,00	-
10.1601.16004.12.361.0381.2411	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	2.169.826,00	-
10.1601.16002.12.361.0381.2411	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	1.476.578,00	-
10.1601.16003.12.361.0381.2421	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	1.648.421,00	-
10.1601.16009.12.361.0381.2411	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	3.773.272,00	-
10.1601.16002.12.361.0381.2421	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	1.350.077,00	-
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							50.000.000,00	-
TOTAL FISCAL							50.000.000,00	-
TOTAL GERAL							50.000.000,00	0,00
Relação das Ações								
2421 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE								
2411 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.40.000142- TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS								
Relações das Naturezas								
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								

DECRETO RIO Nº 54490 DE 15 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 296.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SME-EIO-2024/00046.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV ; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1601.16001.12.361.0622.2941	F	1.5.40.000142	3	3	90	40	-	296.000,00	
10.1601.16001.12.361.0381.2943	F	1.5.40.000142	3	3	90	30	296.000,00	-	
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							296.000,00	296.000,00	
							TOTAL FISCAL	296.000,00	296.000,00
							TOTAL GERAL	296.000,00	296.000,00
Relação das Ações									
2943 - GRANDES AQUISICOES									
2941 - CONECTIVIDADE									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.40.000142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA									
339030 - MATERIAL DE CONSUMO									

ANEXO II

				Em R\$	
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento		
10.1601.16001.12.361.0622.2941	5123	-		296.000,00	
TOTAL GERAL		0,00		296.000,00	
Relação das Ações					
2941 - CONECTIVIDADE					
Relação dos Produtos					
5123 - DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMA E SEU ACESSO DISPONIBILIZADO					

DECRETO RIO Nº 54491 DE 15 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 350.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SME-EIO-2024/00050.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV ; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1601.16001.12.361.0381.2972	F	1.5.50.000107	3	3	90	39	300.000,00	-	
10.1601.16001.12.361.0381.2972	F	1.5.50.000107	4	4	90	52	50.000,00	-	
10.1601.16001.12.361.0381.2341	F	1.5.50.000107	3	3	90	39	-	350.000,00	
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							350.000,00	350.000,00	
							TOTAL FISCAL	350.000,00	350.000,00
							TOTAL GERAL	350.000,00	350.000,00
Relação das Ações									
2341 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS DA ADMINISTRACAO DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE									
2972 - DESPESAS NAO PERTINENTES AO MDE - LDB ARTIGO 71									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.50.000107 - TRANSFERENCIA DO SALARIO- EDUCACAO									
Relações das Naturezas									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									

DECRETO RIO Nº 54492 DE 15 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 29.141,46, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SME-EIO-2024/00051.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 29.141,46 (vinte e nove mil e cento e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos), para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV ; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1601.16001.12.361.0624.2294	F	1.5.00.000117	3	3	90	36	29.141,46	-	
10.1601.16001.12.361.0624.2294	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	-	29.141,46	
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							29.141,46	29.141,46	
							TOTAL FISCAL	29.141,46	29.141,46
							TOTAL GERAL	29.141,46	29.141,46
Relação das Ações									
2294 - QUALIFICACAO DE PROFISSIONAIS DE EDUCACAO									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000117 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM EDUCACAO									
Relações das Naturezas									
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

DECRETO RIO Nº 54493 DE 15 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 46.019,27, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SME-EIO-2024/00052.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 46.019,27 (quarenta e seis mil e dezenove reais e vinte e sete centavos), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV ; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1601.16001.12.365.0623.1330	F	1.5.40.000142	4	4	90	51	46.019,27	-	
10.1601.16001.12.361.0623.1331	F	1.5.40.000142	4	4	90	51	-	46.019,27	
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							46.019,27	46.019,27	
							TOTAL FISCAL	46.019,27	46.019,27
							TOTAL GERAL	46.019,27	46.019,27
Relação das Ações									
1330 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DA EDUCACAO INFANTIL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO									
1331 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.40.000142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
449051 - OBRAS E INSTALACOES									

ANEXO II

				Em R\$	
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento		
10.1601.16001.12.361.0623.1331	5331	-		46.019,27	

10.1601.16001.12.365.0623.1330	5328	46.019,27	-
TOTAL GERAL		46.019,27	46.019,27
Relação das Ações			
1330 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DA EDUCACAO INFANTIL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO			
1331 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO			
Relação dos Produtos			
5331 - UNIDADE DE EDUCACAO FUNDAMENTAL RECONSTRUIDA / REFORMADA			
5328 - UNIDADE DE EDUCACAO INFANTIL RECONSTRUIDA / REFORMADA			

DECRETO RIO Nº 54494 DE 15 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.314.000,00, em favor de Diversos Órgãos/ Entidades.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMF-EIO-2024/00024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 2.314.000,00 (dois milhões e trezentos e quatorze mil reais), para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R\$								
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art. 9º, VI ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1152.11052.23.122.0389.4349	F	1.5.00.000100	3	3	90	08	10.000,00	-
10.1152.11052.23.122.0389.4349	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	10.000,00
TOTAL 1152 - RIOCENTRO S/A - CENTRO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E CONGRESSOS DO RIO DE JANEIRO							10.000,00	10.000,00
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art. 9º, VI ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1153.11053.04.122.0389.4349	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	100.000,00
10.1153.11053.04.122.0389.4349	F	1.5.00.000100	3	3	90	92	100.000,00	-
TOTAL 1153 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA							100.000,00	100.000,00
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1431.14031.08.122.0389.4514	S	1.5.00.000100	3	3	90	08	-	200.000,00
20.1431.14031.08.122.0389.4514	S	1.5.00.000100	3	3	90	92	200.000,00	-
TOTAL 1431 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNÍPIO DO RIO DE JANEIRO							200.000,00	200.000,00
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1601.16001.12.361.0381.2381	F	1.5.00.000117	3	3	90	49	-	50.000,00
10.1601.16001.12.361.0381.2381	F	1.5.00.000117	3	3	90	92	50.000,00	-
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							50.000,00	50.000,00
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso I ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1801.18016.06.122.0385.2525	S	1.5.00.000100	3	1	90	16	300.000,00	-
TOTAL 1801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							300.000,00	-
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18001.10.302.0380.2380	S	1.5.00.000119	3	1	90	16	1.000.000,00	-
20.1803.18001.10.302.0380.2380	S	1.5.00.000119	3	1	90	92	-	1.000.000,00
20.1803.18069.10.302.0380.2520	S	1.5.00.000119	3	1	90	16	30.000,00	-
20.1803.18069.10.302.0380.2520	S	1.5.00.000119	3	1	90	11	-	30.000,00
20.1803.18011.10.301.0380.2520	S	1.5.00.000119	3	1	90	16	50.000,00	-
20.1803.18011.10.301.0380.2520	S	1.5.00.000119	3	1	90	11	-	50.000,00
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1.080.000,00	1.080.000,00
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1851.18051.10.302.0380.4520	S	1.5.00.000100	3	1	90	92	534.000,00	-
TOTAL 1851 - EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO							534.000,00	-
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso III ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2201.22002.02.061.0389.2155	F	1.7.59.000143	3	3	90	08	-	30.000,00
10.2201.22002.02.061.0389.2155	F	1.7.59.000143	3	3	90	92	30.000,00	-
TOTAL 2201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIO DO RIO DE JANEIRO							30.000,00	30.000,00
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31001.04.122.0389.2389	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	534.000,00
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso I ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31001.04.122.0389.2389	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	300.000,00
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNÍCIO							-	834.000,00
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art. 9º, VI ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3931.39031.06.181.0382.4342	F	1.5.00.000100	3	3	90	92	10.000,00	-

10.3931.39031.06.181.0382.4342	F	1.5.00.000100	3	3	90	49	-	10.000,00
TOTAL 3931 - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO							10.000,00	10.000,00
TOTAL FISCAL							200.000,00	1.034.000,00
TOTAL SEGURIDADE							2.114.000,00	1.280.000,00
TOTAL GERAL							2.314.000,00	2.314.000,00
Relação das Ações								
4342 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS - ADM. INDIRETA - COOPERACAO E PAZ								
2389 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS								
2525 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA								
4520 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO								
2520 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO								
2380 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO								
4514 - BENEFICIOS A SEGURADOS E DEPENDENTES								
2155 - MODERNIZACAO DO SISTEMA JURIDICO MUNICIPAL								
2381 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS - IGUALDADE E EQUIDADE								
4349 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS - ADM. INDIRETA - GOVERNANCA								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.0001199 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE								
1.5.00.0001177 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM EDUCACAO								
1.5.00.0001000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS								
1.7.59.0001433 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - HONORARIOS ADVOCATICIOS								
Relações das Naturezas								
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
339008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS								
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL								
339049 - AUXILIO-TRANSPORTE								
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								

DECRETO RIO Nº 54495 DE 15 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.842.832,00, em favor da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMG-EIO-2024/00006.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 2.842.832,00 (dois milhões e oitocentos e quarenta e dois mil e oitocentos e trinta e dois reais), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R\$								
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2201.22001.02.061.0389.2529	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	2.842.832,00
TOTAL 2201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIO DO RIO DE JANEIRO							-	2.842.832,00
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.4501.45001.15.452.0071.1359	F	1.5.00.000100	4	4	90	52	2.842.832,00	-
TOTAL 4501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL							2.842.832,00	-
TOTAL FISCAL							2.842.832,00	2.842.832,00
TOTAL GERAL							2.842.832,00	2.842.832,00
Relação das Ações								
1359 - REVITALIZACAO DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS								
2529 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - GOVERNANCA								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS								
Relações das Naturezas								
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								

ANEXO II

Em R\$			
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.4501.45001.15.452.0071.1359	5265	2.842.832,00	-
TOTAL GERAL		2.842.832,00	0,00

Relação das Ações
1359 - REVITALIZACAO DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS
Relação dos Produtos
5265 - ESPACO / EQUIPAMENTO PUBLICO / REVITALIZADO

DECRETO RIO Nº 54496 DE 15 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de **R\$ 12.416.300,95**, em favor da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

O **PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMG-EIO-2024/00012.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 12.416.300,95 (doze milhões e quatrocentos e dezesseis mil e trezentos reais e noventa e cinco centavos), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.2201.22001.02.061.0389.2529	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	12.416.300,95	
TOTAL 2201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO								-	12.416.300,95
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.4501.45001.15.452.0071.1359	F	1.5.00.000100	4	4	90	39	12.416.300,95	-	
TOTAL 4501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL								12.416.300,95	-
TOTAL FISCAL							12.416.300,95	12.416.300,95	
TOTAL GERAL							12.416.300,95	12.416.300,95	
Relação das Ações									
1359 - REVITALIZACAO DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS									
2529 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - GOVERNANCA									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL									

ANEXO II

				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
10.4501.45001.15.452.0071.1359	5265	12.416.300,95	-	
TOTAL GERAL		12.416.300,95	0,00	
Relação das Ações				
1359 - REVITALIZACAO DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS				
Relação dos Produtos				
5265 - ESPACO / EQUIPAMENTO PUBLICO / REVITALIZADO				

DECRETO RIO Nº 54497 DE 15 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de **R\$ 1.074.196,89**, em favor da Secretaria Municipal de Saúde /Fundo Municipal de Saúde.

O **PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2024/00066.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 1.074.196,89 (um milhão e setenta e quatro mil e cento e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos), para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV ; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
20.1701.17001.08.244.0381.2521	S	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	705.830,41	
TOTAL 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								-	705.830,41
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV ; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
20.1803.18062.10.302.0306.2151	S	1.6.00.000181	4	4	50	85	-	184.183,24	
20.1803.18093.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	50	85	184.183,24	-	
20.1803.18093.10.302.0306.2009	S	1.5.00.000100	3	3	50	85	-	184.183,24	
20.1803.18001.10.302.0306.1063	S	1.5.00.000100	4	4	90	51	890.013,65	-	
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								1.074.196,89	368.366,48
TOTAL SEGURIDADE								1.074.196,89	1.074.196,89
TOTAL GERAL								1.074.196,89	1.074.196,89

Relação das Ações
2521 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - IGUALDADE E EQUIDADE
2151 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS MATERNIDADES
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
1063 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES HOSPITALARES
Relação das Fontes de Recurso
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
335085 - CONTRATO DE GESTAO
449051 - OBRAS E INSTALACOES
445085 - CONTRATO DE GESTAO

ANEXO II

				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
20.1803.18001.10.302.0306.1063	3067	890.013,65	-	
TOTAL GERAL		890.013,65	0,00	
Relação das Ações				
1063 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES HOSPITALARES				
Relação dos Produtos				
3067 - OBRA DE CONSTRUCAO / REFORMA / AMPLIACAO REALIZADA				

DECRETO RIO Nº 54498 DE 15 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de **R\$ 52.808.366,14**, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde.

O **PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2024/00067.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 52.808.366,14 (cinquenta e dois milhões e oitocentos e oito mil e trezentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos), para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência da disposição do artigo anterior, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV ; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
20.1701.17001.08.244.0381.2521	S	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	26.752.654,54	
TOTAL 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								-	26.752.654,54
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV ; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
20.1803.18073.10.302.0426.2746	S	1.5.00.000100	4	4	50	85	1.022.186,21	-	
20.1803.18073.10.302.0426.2746	S	1.5.00.000100	3	3	50	85	25.730.468,33	-	
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, I									
20.1803.18073.10.302.0426.2746	S	2.6.00.000181	3	3	50	85	4.537.202,26	-	

20.1803.18073.10.302.0426.2746	S	2.6.21.000196	3	3	50	85	5.182.576,02	-
20.1803.18001.10.302.0426.2746	S	2.6.00.000181	3	3	50	85	4.857.375,36	-
20.1803.18001.10.302.0426.2746	S	2.7.59.000199	3	3	50	85	9.653.521,28	-
20.1803.18001.10.302.0426.2746	S	2.6.59.000197	3	3	50	85	1.825.036,68	-
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							52.808.366,14	-
TOTAL SEGURIDADE							52.808.366,14	26.752.654,54
TOTAL GERAL							52.808.366,14	26.752.654,54
Relação das Ações								
2521 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - IGUALDADE E EQUIDADE								
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL								
Relação das Fontes de Recurso								
2.7.59.000199 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - FECMRJ								
2.6.21.000196 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL								
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS								
2.6.59.000197 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE - TRANSFERENCIA DA CMRJ								
2.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE								
Relações das Naturezas								
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
335085 - CONTRATO DE GESTAO								
445085 - CONTRATO DE GESTAO								

ANEXO II				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
20.1803.18001.10.302.0426.2746	3924	16.335.933,32	-	
20.1803.18073.10.302.0426.2746	3924	36.472.432,82	-	
TOTAL GERAL		52.808.366,14	0,00	
Relação das Ações				
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL				
Relação dos Produtos				
3924 - USUARIO ACOMPANHADO PELOS CENTROS DE SAUDE MENTAL				

DECRETO RIO Nº 54499 DE 15 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.145.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº URB-EIO-2024/00025.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 2.145.000,00 (dois milhões e cento e quarenta e cinco mil reais), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art 9º, V ; Lei nº 207/1980, art. 112, I									
10.1501.15003.15.452.0319.1364	F	2.8.99.000106	4	4	90	51	2.145.000,00	-	
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							2.145.000,00	-	
TOTAL FISCAL							2.145.000,00	-	
TOTAL GERAL							2.145.000,00	0,00	
Relação das Ações									
1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS									
Relação das Fontes de Recurso									
2.8.99.000106 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - LICENCIAMENTO DE GRUPAMENTO DE EDIFICACOES									
Relações das Naturezas									
449051 - OBRAS E INSTALACOES									

ANEXO II				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
10.1501.15003.15.452.0319.1364	439	2.145.000,00	-	
TOTAL GERAL		2.145.000,00	0,00	

Relação das Ações
1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS
Relação dos Produtos
439 - PREDIO REFORMADO

DECRETO RIO Nº 54500 DE 15 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.310.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº URB-EIO-2024/00073.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 2.310.000,00 (dois milhões e trezentos e dez mil reais), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I										Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento		
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art 9º, V ; Lei nº 207/1980, art. 112, I										
10.1501.15003.15.452.0319.1364	F	2.8.99.000106	4	4	90	51	2.310.000,00	-		
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							2.310.000,00	-		
TOTAL FISCAL							2.310.000,00	-		
TOTAL GERAL							2.310.000,00	0,00		
Relação das Ações										
1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS										
Relação das Fontes de Recurso										
2.8.99.000106 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - LICENCIAMENTO DE GRUPAMENTO DE EDIFICACOES										
Relações das Naturezas										
449051 - OBRAS E INSTALACOES										

ANEXO II

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1501.15003.15.452.0319.1364	439	2.310.000,00	-
TOTAL GERAL		2.310.000,00	0,00
Relação das Ações			
1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS			
Relação dos Produtos			
439 - PREDIO REFORMADO			

DECRETO RIO Nº 54501 DE 15 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 985.650,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº URB-EIO-2024/00077.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 985.650,00 (novecentos e oitenta e cinco mil e seis-centos e cinquenta reais), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

							Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art 9º, V ; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
10.1501.15003.15.452.0319.1365	F	2.8.99.000106	4	4	90	51	985.650,00	-
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							985.650,00	-
TOTAL FISCAL							985.650,00	-
TOTAL GERAL							985.650,00	0,00
Relação das Ações								
1365 - URBANIZACAO E REURBANIZACAO DE PRACAS, AREAS DE LAZER, LOGRADOUROS, AREAS E PARQUES URBANOS E ESPORTIVOS								
Relação das Fontes de Recurso								
2.8.99.000106 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - LICENCIAMENTO DE GRUPAMENTO DE EDIFICACOES								
Relações das Naturezas								
449051 - OBRAS E INSTALACOES								

ANEXO II

				Em R\$	
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento		
10.1501.15003.15.452.0319.1365	3137	985.650,00		-	
TOTAL GERAL		985.650,00		0,00	
Relação das Ações					
1365 - URBANIZACAO E REURBANIZACAO DE PRACAS, AREAS DE LAZER, LOGRADOUROS, AREAS E PARQUES URBANOS E ESPORTIVOS					
Relação dos Produtos					
3137 - AREA / PARQUE ESPORTIVO IMPLANTADO					

DECRETO RIO Nº 54502 DE 15 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 390.000,00, em favor da Empresa Municipal de Urbanização.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº URB-EIO-2024/00079.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1551.15051.15.122.0380.4160	F	1.5.00.000100	3	3	91	47	390.000,00	-	
10.1551.15051.15.122.0380.4160	F	1.5.00.000100	3	3	90	36	-	68.000,00	
10.1551.15051.15.122.0380.4160	F	1.5.00.000100	3	3	90	47	-	90.000,00	
10.1551.15051.15.122.0380.4160	F	1.5.00.000100	3	3	90	35	-	50.000,00	
10.1551.15051.15.122.0380.4160	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	122.000,00	
10.1551.15051.15.126.0380.4760	F	1.5.00.000100	3	3	90	40	-	60.000,00	
TOTAL 1551 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO							390.000,00	390.000,00	
TOTAL FISCAL							390.000,00	390.000,00	
TOTAL GERAL							390.000,00	390.000,00	
Relação das Ações									
4160 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO									
4760 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. INDIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA									
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA									
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS									
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA									
339147 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

DECRETO RIO Nº 54503 DE 15 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 490.000,00, em favor da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº MAB-EIO-2024/00011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

									Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento		
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso III ; Lei nº 207/1980, art. 112, III										
10.2401.24001.18.542.0202.2072	F	1.7.04.000141	3	3	90	39	490.000,00	-		
10.2401.24001.18.541.0615.2927	F	1.7.04.000141	3	3	90	36	-	490.000,00		
TOTAL 2401 - SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA							490.000,00	490.000,00		
TOTAL FISCAL							490.000,00	490.000,00		
TOTAL GERAL							490.000,00	490.000,00		
Relação das Ações										
2072 - APOIO TECNICO OPERACIONAL										
2927 - MANUTENCAO DE AREAS REFLORESTADAS										
Relação das Fontes de Recurso										
1.7.04.0001411 - TRANSFERENCIA DA UNIAO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL										
Relações das Naturezas										
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA										
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA										

ANEXO II

				Em R\$	
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento		
10.2401.24001.18.541.0615.2927	5073	-	490.000,00		
TOTAL GERAL		0,00	490.000,00		
Relação das Ações					
2927 - MANUTENCAO DE AREAS REFLORESTADAS					
Relação dos Produtos					
5073 - MUTIRANTE ALOCADO NO REFLORESTAMENTO					

DECRETO RIO Nº 54504 DE 15 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 48.776,70, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº ASS-EIO-2024/00021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 48.776,70 (quarenta e oito mil e setecentos e setenta e seis reais e setenta centavos), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

									Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento		
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV ; Lei nº 207/1980, art. 112, III										
20.1701.17003.08.244.0630.2028	S	1.5.00.000100	3	3	90	92	48.776,70	-		
20.1701.17001.08.244.0628.2040	S	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	48.776,70		
TOTAL 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							48.776,70	48.776,70		
TOTAL SEGURIDADE							48.776,70	48.776,70		
TOTAL GERAL							48.776,70	48.776,70		

Relação das Ações
2028 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
2040 - INFRAESTRUTURA E MANUTENCAO DAS UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

ANEXO II				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
20.1701.17003.08.244.0630.2028	4957	48.776,70		-
TOTAL GERAL		48.776,70		0,00
Relação das Ações				
2028 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				
Relação dos Produtos				
4957 - ACOLHIMENTO REALIZADO - REDE PUBLICA DE PSE DE ALTA COMPLEXIDADE PARA ADULTOS, IDOSOS E FAMILIAS				

DECRETO RIO Nº 54505 DE 15 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.890.000,00, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº CVL-EIO-2024/00038.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 1.890.000,00 (um milhão e oitocentos e noventa mil reais), para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1101.11001.04.122.0389.2022	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	1.890.000,00		-
TOTAL 1101 - Secretaria Municipal da Casa Civil							1.890.000,00		-
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
20.1701.17001.08.244.0381.2521	S	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	1.890.000,00	
TOTAL 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							-	1.890.000,00	
TOTAL FISCAL							1.890.000,00		-
TOTAL SEGURIDADE							-	1.890.000,00	
TOTAL GERAL							1.890.000,00	1.890.000,00	

Relação das Ações
2521 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - IGUALDADE E EQUIDADE
2022 - APOIO A EVENTOS E PROJETOS
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

PVR-PRO-2021/01881

Autorizo (nos termos de fls. 105).

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 15/05/2024

PROCESSO.RIO Nº: SMF-EIO-2024-00023 - Autorizo a liberação de R\$ 380.023,00 (trezentos e oitenta mil e vinte e três reais), referente à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, conforme discriminação a seguir:

Em R\$							
PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FUNTE	CAT	GND	MOD	ELE	VALOR
1401.0412203892.169	F	1500100	4	4	90	52	380.023,00
TOTAL FISCAL							380.023,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL							-
TOTAL GERAL							380.023,00

Relação das Ações
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA
Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relação das ND
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: Fernando dos Santos Dionisio
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 14 05/2024

PROCESSOS DEFERIDOS
CEN-PRO-2024/00465

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO GP/COR
EXPEDIENTE DE 15/05/2024

Processo: GAB-PRO-2024/00591 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Prestação de Serviço de Locação de Veículos Automotores para Transporte de Passageiros, Sem Serviço de Condução e Sem Fornecimento de Combustível - GP/COR
Partes: Centro de Operações e Resiliência e Localiza Veiculos Especiais S.A.
Fundamento: Artigo 28 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Pregão)
Razão: Pregão Eletrônico PE-RP - CVL Nº 512/2023
Valor: R\$ 65.562,30
Autorização: Maíra Oliveira da Silva

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RIOEVENTOS

PORTARIA CONJUNTA “P” CVL/RIOEVENTOS Nº 08 DE 15 DE MAIO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL E O DIRETOR-PRESIDENTE DO RIOCENTRO S.A. - CENTRO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E CONGRESSOS DO RIO DE JANEIRO/RIOEVENTOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando a extinção da Coordenadoria de Eventos Institucionais, que passou a fazer parte da estrutura da RIOEVENTOS (Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOCENTRO S.A.), na forma contida no Decreto Rio nº 53.058/2023, de 14 de agosto de 2023, publicado no D.O Rio de 15/08/2023,

RESOLVEM:
Designar os servidores abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO CVL N.º 010022/2024, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO LTDA, constante do processo.rio CVL-PRO-2024/01435, com validade a partir de 03/05/2024.

Gestor:
HUGO PEIXOTO PACHECO JUNIOR, matrícula 69/567.410-4

Comissão de Fiscalização:
FABIANA MONTEIRO BEZERRA, matrícula: 69/567.370-7;
CAMILA DA SILVA DE BARCELOS, matrícula: 69/567.369-0; e
MAURÍCIO XISTO FREIRE, matrícula: 60/324.667-5.

ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO
Subsecretária de Gestão
Mat. 11/161.911-3

PIERRE ALEX DOMICIANO BATISTA
Diretor Presidente de Empresa
Matrícula: 1565.804-4

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA “P” Nº 1366 DE 15 DE MAIO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **LEANDRO TOSTES PINTO DE RESENDE**, com validade a partir de 19 de abril de 2024, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Médico, código 101752, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Rocha Maia, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 1367 DE 15 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ANA LUCIA VICENTE BARREIROS**, matrícula 69/1635.880-9, com validade a partir de 15 de maio de 2024, da Função de Confiança de Assessor I, código 098510, da Presidência, da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.

PORTARIA “P” Nº 1368 DE 15 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **MARCELO DE AZEVEDO MACHADO**, matrícula 60/341.857-1, com validade a partir de 6 de maio de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097877, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 1369 DE 15 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **WOUNER NASCIMENTO**, com validade a partir de 1º de maio de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072600, da Gerência de Execução I, da Coordenadoria de Obras, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA “P” Nº 1370 DE 15 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **GUILHERME DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula 60/338.727-1, com validade a partir de 1º de maio de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072600, da Gerência de Execução I, da Coordenadoria de Obras, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA “P” Nº 1371 DE 15 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **VERÔNICA BARBOSA ATALIBA**, com validade a partir de 1º de maio de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082099, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA “P” Nº 1372 DE 15 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **CRISTIANO ALMEIDA DE SOUSA**, matrícula 60/340.681-6, com validade a partir de 1º de maio de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082099, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA “P” Nº 1373 DE 15 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **IGOR LEITE ALMEIDA**, com validade a partir de 1º de maio de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086394, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA “P” Nº 1374 DE 15 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **FELIPE MEDINA DE ANDRADE**, matrícula 60/338.749-5, com validade a partir de 1º de maio de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086394, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA “P” Nº 1375 DE 15 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **DANIELLA SOARES BENTO**, com validade a partir de 1º de maio de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098928, da Coordenação de Inclusão, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA “P” Nº 1376 DE 15 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **LEANDRO DA SILVA GOMES**, matrícula 60/344.197-9, com validade a partir de 1º de maio de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098928, da Coordenação de Inclusão, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA “P” Nº 1377 DE 15 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **SILVIO STUCCHI NETO**, com validade a partir de 1º de maio de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098927, da Coordenação de Inclusão, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA “P” Nº 1378 DE 15 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **PAULO CÉSAR DE FREITAS MOUSINHO**, matrícula 60/344.199-5, com validade a partir de 1º de maio de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098927, da Coordenação de Inclusão, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA “P” Nº 1379 DE 15 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARCO DE SOUSA VITÓRIO**, com validade a partir de 1º de maio de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100800, da Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA “P” Nº 1380 DE 15 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **MARCUS FERNANDES BILLE**, matrícula 60/338.728-9, com validade a partir de 1º de maio de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100800, da Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA “P” Nº 1381 DE 15 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LORENA JULIANA AUGUSTO CAMPELO MENDES CREIS**, com validade a partir de 1º de maio de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082088, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA “P” Nº 1382 DE 15 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **LAURÉA ALVES CABRAL DO NASCIMENTO**, matrícula 60/340.672-5, com validade a partir de 1º de maio de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082088, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA “P” Nº 1383 DE 15 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **DEIVID CORREIA DAS CANDEIAS**, matrícula 69/2.572.067-9, com validade a partir de 9 de maio de 2024, da Função de Confiança de Assessor, código 020477, da Diretoria Tecnológica e de Projetos, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA “P” Nº 1384 DE 15 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **COSME DE CARVALHO BITENCOURT**, matrícula 69/2.572.040-0, com validade a partir de 7 de maio de 2024, da Função de Confiança de Chefe de Divisão, código 084571, da Divisão de Operação e Fiscalização Diurna, da 2ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA “P” Nº 1385 DE 15 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ANDRE LUIS DE AMORIM BARBETO**, matrícula 69/2.572.036-9, com validade a partir de 6 de maio de 2024, da Função de Confiança de Assessor Chefe, código 050796, da Assessoria de Projetos e Metas, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA “P” Nº 1386 DE 15 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ALOISIO RODRIGUES FRANÇA JUNIOR**, com validade a partir de 19 de abril de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assistente, código 099107, da Assessoria Especial de Desenvolvimento de Negócios, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA “P” Nº 1387 DE 15 DE MAIO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **GABRIEL CARLOS DUARTE DE LIMA**, com validade a partir de 1º de maio de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099442, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 1388 DE 15 DE MAIO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ROGÉRIO SOUSA DA SILVA**, com validade a partir de 1º de maio de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099441, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 1389 DE 15 DE MAIO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LANDER AIRES DANTAS**, com validade a partir de 1º de maio de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099438, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 1390 DE 15 DE MAIO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **SAMANTA TRINXET DE MOURA PORTELO**, com validade a partir de 3 de maio de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assessor III, código 097359, da Coordenadoria de Tecnologia, da Diretoria Técnica de Aceleração de Projetos de Tecnologia, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA “P” Nº 1391 DE 15 DE MAIO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **TIAGO SOUTO MARTINS TEIXEIRA**, com validade a partir de 14 de maio de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102158, da Coordenadoria de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

PORTARIA “P” Nº 1392 DE 15 DE MAIO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **AMITA DE OLIVEIRA DOMICIANO**, com validade a partir de 14 de maio de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102159, da Coordenadoria de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/05/2024**

GAB-PRO-2024/00314 - AUTORIZO, com amparo no disposto no art. 32, § 2º, da Resolução CGM Nº 1.642/2020, a baixa definitiva do bem móvel por situação de imprestabilidade para este serviço público municipal, nos termos do despacho CVL-DES-2024/10329.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
PORTARIA “P” Nº 24, DE 15 DE MAIO DE 2024**

O COORDENADOR TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Portaria “P” N.º 296, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

RESOLVE:
Alterar a gestão do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da **XV RA - GEL XVIII Madureira**, designando os agentes públicos **GILBERTO ALVES MIRANDA**, Matrícula 11/267.599-9 e **DAYSE ALVES DE SOUZA**, Matrícula 10/195.284-5 como responsável e co-responsável, respectivamente, nos termos do Decreto nº 50.162, de 01 de fevereiro de 2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 15/05/2024**

Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da **Coordenação de Produção e Imagem - CVL/CGCI/CPI**, formalizada através do processo nº CVL-PRO-2024/01341.

Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da **Coordenação de Publicidade - CVL/CGCI/CPUB**, formalizada através do processo nº CVL-PRO-2024/00974.

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/05/2024**

Processo: CEN-PRO-2024/00275 - Considerando a solicitação da Diretoria de Administração e Finanças no **DESPACHO Nº CEN-DES-2024/01197** e com base no **PARECER CEN-PAR-2024/00003** do Consultor Jurídico, e observadas as considerações contidas no processo **CEN-PRO-2024/00275**. **AUTORIZO**, a contratação

da Empresa Monsarás Distribuidora e Comércio LTDA, para fornecimento de 109 resmas de papel reprográfico, no valor de R\$ 2.156,02 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e dois centavos), a ser formalizada por meio de Contrato de Adesão à Ata de Registro de Preços **FP/SUBGGC nº 115/2024**, realizada através do Pregão Eletrônico para Registro de Preços **PE-RP-FP/SUBGGC Nº 90064/2024**.

**DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 15/05/2024**

Processo: CEN-PRO-2024/00275
Objeto: Fornecimento de 109 resmas de papel reprográfico
Partes: Riocentro S.A. e Monsarás Distribuidora e Comércio Ltda
Fundamentação: PE-RP - FP/SUBGGC Nº 90064/2024
Razão: Adesão à Ata de Registro de Preços SME nº 115/2024
Valor: R\$ 2.156,02 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e dois centavos)
Autorização: Liliane Dutra Mello

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

PORTARIA “P” Nº 55, DE 14 DE MAIO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Processo Instrutivo: IPL-PRO-2024/00089
Termo de Contrato: Nº 005/2024
Objeto: Prestação de serviços de transporte de pessoas e materiais, incluindo condutor e combustível, para atendimento à EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO, pelo período de 12 meses.
Empresa: BRJ RENT A CAR LTDA
Fiscais: Alessandra Siviero da Luz 2. 623.432-0
Simone Torres de Assumpção 2.620.874-5
Peter Balbino de Almeida 278.245-6
Fiscal Substituto Josiane Figueira Virgulino de Pinho 118.686-5

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 15/05/2024**

IPL-PRO-2024/00218 - AUTORIZO a contratação da Empresa **SANTA RITA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, para aquisição de materiais de copa e cozinha - fogão elétrico de indução 220V ou bivolt (01 unidade), devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, no valor total de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais), com fulcro no Art. 29 Inciso II da Lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações.

IPL-PRO-2024/00218 - AUTORIZO a contratação da Empresa **A.L.R PEREIRA COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E PEÇAS ME**, para aquisição de materiais de copa e cozinha - Forno de micro-ondas 27L, 1.200W DE 220V ou bivolt (06 unidades), Cafeteira automática 2L, 1.200W de 220V ou bivolt (01 unidade), Cafeteira de espresso 560ml, 220V ou bivolt (04 unidades), Sanduicheira elétrica 800W, 220V ou bivolt (06 unidades), devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, no valor total de R\$ 8.217,32 (oito mil, duzentos e dezessete reais e trinta e dois centavos), com fulcro no Art. 29 Inciso II da Lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações.

IPL-PRO-2024/00218 - AUTORIZO a contratação da Empresa **JM YOUNGEST COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO LTDA**, para aquisição de materiais de copa e cozinha - Cafeteira de coador 25 xícaras de 40ml, 700W de 220V ou bivolt (02 unidades), Purificador de água gelada com 4 refs, 220V ou bivolt (04 unidades), devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, no valor total de R\$ 6.768,00 (seis mil, setecentos e sessenta e oito reais), com fulcro no Art. 29 Inciso II da Lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 15/05/2024**

Processo.Rio nº IPL-PRO-2024/00218 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha - fogão elétrico de indução 220V ou bivolt (01 unidade)
Partes: IPLANRIO e SANTA RITA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
Fundamento: Art. 29 Inciso II da Lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações
Valor: R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais)
Autorização: João Antônio Cypriano Costa
Matricula: 2.622.628-0

Processo.Rio nº IPL-PRO-2024/00218 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha - Forno de micro-ondas 27L, 1.200W DE 220V ou bivolt (06 unidades), Cafeteira automática 2L, 1.200W de 220V ou bivolt (01 unidade), Cafeteira de espresso 560ml, 220V ou bivolt (04 unidades), Sanduicheira elétrica 800W, 220V ou bivolt (06 unidades)
Partes: IPLANRIO e A.L.R PEREIRA COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E PEÇAS ME
Fundamento: Art. 29 Inciso II da Lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações
Valor: R\$ 8.217,32 (oito mil, duzentos e dezessete reais e trinta e dois centavos)
Autorização: João Antônio Cypriano Costa
Matricula: 2.622.628-0

Processo.Rio nº IPL-PRO-2024/00218 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha - fogão elétrico de indução 220V ou bivolt (01 unidade)
Partes: IPLANRIO e JM YOUNGEST COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO LTDA
Fundamento: Art. 29 Inciso II da Lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações
Valor R\$ 6.768,00 (seis mil, setecentos e sessenta e oito reais)
Autorização: João Antônio Cypriano Costa
Matricula: 2.622.628-0

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: Jorge Luiz de Souza Arraes

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 15/05/2024

PROCESSO Nº SMF-PRO-2022/01666 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CENTRO PAULISTA - [...] DETERMINO a instituição de cobrança de remuneração provisória em nome de **Condomínio do Edifício Centro Paulista**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, retroativo aos últimos 60 (sessenta) meses, pelo valor mensal de **R\$ 755,00** (setecentos e cinquenta e cinco reais), devidamente atualizado para o ano corrente. Fica concedido prazo de **30 (trinta) dias** para desocupação da área pública e prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de defesa prévia, caso seja do interesse.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: Andrea Riechert Senko
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DESPACHOS DA SUBSECRETARIA EXPEDIENTE DE 15/05/2024

TEC-PRO-2022/00003 - Autorizo a movimentação que cuidam os autos, considerando a competência a mim delegada no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea “c”, do Inciso I, do Art. 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, nos moldes do voto CODESP, da manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Pasta e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS ATOS DO COORDENADOR PORTARIAS “P” DE 15 DE MAIO DE 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Ceder para o Governo do Estado do Rio de Janeiro, o servidor

Nº 128 - PEDRO AUGUSTO DO VALLE BARBOSA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/351.320-7, originário da Secretaria Municipal de Educação - SME, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, na Secretaria de Estado de Fazenda, com validade de 13/05/2024, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, com ônus para o cessionário, Processo GAB-PRO-2024/00589.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 15/05/2024

Processo: SMF-PRO-2024/09388 - **Defiro** o pleito, tendo em vista DESPACHO Nº CGM-DES-2024/02326.

Processo: SMF-PRO-2024/08580 - **Defiro** o pleito, tendo em vista DESPACHO Nº CGM-DES-2024/02122.

CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS DESPACHO DO COORDENADOR GERAL EXPEDIENTE DO DIA 15/05/2024

Considerando o previsto nos artigos 73 e 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022, na competência a mim delegada pela Portaria “P” FP/SUBGGC nº 26/2023, **AUTORIZO a Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - Governo do Estado de Tocantins**, a fazer uso dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 10/2023, nos termos da manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO DESPACHO DO GERENTE LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 16/05/2024

Data Emissão da NL - UG - Processo
A S M CONSTRUÇOES LTDA

02/05/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00545

ACAO CRISTA VICENTE MORETTI

02/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/04978

AGENCIA3 COMUNICACAO INTEGRADA LTDA

02/05/2024 - 110001 - 01/000421/2024

02/05/2024 - 110001 - 01/000422/2024

AGEX AUDITORES INDEPENDENTES EIRELI

-- 140099 --

AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

02/05/2024 - 180084 - SMS-PRO-2024/13382

02/05/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/09039

AGROVITA ASSOC DE APOIO E COM AGRICOLA

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/35554

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/35816

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/36468

AGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

14/05/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/17927

14/05/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/17652

14/05/2024 - 180082 - SMS-PRO-2024/15659

26/12/2023 - 180077 - 990711372023

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

02/05/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/13284

02/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/20582

02/05/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/12264

02/05/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/16828

02/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/14126

02/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/14143

02/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/14166

02/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/14246

02/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/14247

02/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/14249

ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

02/05/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/05473

ANGELO RICARDO BRONEMANN BINDER 00375971912

02/05/2024 - 160051 - MUL-PRO-2024/00306

ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA

02/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/04995

ASSOCIACAO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO

02/05/2024 - 170001 - ASS-PRO-2023/00267

AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/35048

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/35682

AX4B SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA

02/05/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/07894

BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA

02/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/11929

BALI CONSTRUCAO LTDA ME

13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/24365

BANCO DO BRASIL S/A

13/05/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2022/02865

BANCO DO BRASIL S/A - DIRECAO GERAL

06/05/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/08703

BANCO ITAU S/A

-- 140099 --

BENETTON SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

02/05/2024 - 250001 - ESL-PRO-2024/00395

BINDER FC COMUNICACAO LTDA

02/05/2024 - 110001 - 01/000425/2024

BIO ESPINE COM. E REPRESENT. EIRELI

30/04/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/15564

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

02/05/2024 - 180014 - SMS-PRO-2024/20335

BIOMEGA MEDICIA DIAGNOSTICA LTDA

02/05/2024 - 180014 - SMS-PRO-2024/12021

BNI BANCO DE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA

02/05/2024 - 110001 - GAB-PRO-2024/00559

BRJ RENT A CAR EIRELI

02/05/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/12664

02/05/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/14245

02/05/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/13744

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

13/05/2024 - 290051 - CET-PRO-2024/00242

13/05/2024 - 330051 - 012210662018

CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP. DE MAT. MEDICOS LTDA.

02/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/13819

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOAO AMORIM - CEJAM

02/05/2024 - 180089 - SMS-PRO-2024/03038

CENTRO DE ESTUDOS JURIDICOS DA DEFENSORIA PUBLICA

13/05/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00331

CENTRO DE PESQUISA E ACOES SOCIAIS E CULTURAIS

02/05/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00062

CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

10/05/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01632

10/05/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01641

CENTRO FISIOTERAPICO RENANSER

02/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/05000

CENTRO MEDICO DARKE LTDA

02/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/05002

CENTRO OFTAMOLOGICO ALBERT SABIN

02/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/05004

CIENTIFICA LAB. PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA

02/05/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/14286

02/05/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/11585

02/05/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/14573

02/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/11904

02/05/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/12238

02/05/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/12196

CLARO S A

30/04/2024 - 280001 - QVE-PRO-2023/00165.09

30/04/2024 - 280001 - QVE-PRO-2023/00165.10

30/04/2024 - 280001 - QVE-PRO-2023/00165.11

CLINICA DE OLHOS AV.RIO BRANCO LTDA

02/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/05005

CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS DR.ARMANDO AUGUSTO GUEDES LTDA

02/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/05009

CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS DRA.ROBERLI B.PINTO E DR. MIZAEEL

02/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/05010

CLINICA OFTALMOLOGICA RICARDO REIS LTDA

02/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/05006

COMDOMINIO DO ED.AGUEDA

02/05/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01093

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33310

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33648

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33945

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33946

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33947

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33948

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33949

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33951

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33979

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33980

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34042

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34056

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34057

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34083

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34099

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34106

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34137

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34441

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34463

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34494

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34699

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34704

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34735

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34744

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34750

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34758

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34919

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34921

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34928

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34952

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34976

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/35002

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/35226

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/35228

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/35266

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/35299

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/35416

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/35420

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/35430

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/35436

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/35691

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/35707

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/35748

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/35954

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/35983

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/35991

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/36073

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/36178

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/36291

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/36343

02/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/09263

02/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/09340

02/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/09663

02/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/10009

02/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/10021

02/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/14265

02/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/14272

02/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/14280

02/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/14503

02/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/14510

02/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/14622

02/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/14738

COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA

02/05/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/11503

COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

13/03/2024 - 180075 - 00990584792023

13/03/2024 - 180075 - RSU-PRO-2024/01362

CONCEITO SINALIZAÇÃO E PAPELARIA LTDA

02/05/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01212

CONQUISTA VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/37129

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/37129

CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

08/05/2024 - 150041 - GEO-PRO-2024/00530

CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA

02/05/2024 - 180086 - URB-PRO-2024/00252

CONSTRUTORA INTERNACIONAL LTDA

26/04/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/00367

CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA

02/05/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00064

30/04/2024 - 150001 - 062008982022

CONVEM MINERACAO LTDA

02/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03715

02/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03773

02/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03776

02/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03815

COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS SA

02/05/2024 - 160004 - SME-PRO-2024/32977

02/05/2024 - 160004 - SME-PRO-2024/37094

02/05/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/31971

02/05/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/32423

02/05/2024 - 160016 - SME-PRO-2024/36761

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

02/05/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/14591

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

02/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/13927

CRITICARE COMERCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS EIRELLI

02/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/14237

DAMASCENO & CIA LTDA

02/05/2024 - 260001 - TRA-PRO-2024/00244

DENTAL BONSUCESO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

02/05/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/21186

DENTECK AR CONDICIONADO LTDA

13/05/2024 - 160001 - 990162672024

ELEVADORES ELBO LTDA

02/05/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/14305

02/05/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/11897

ELEVADORES ELEVAT CONSERVAÇÃO LTDA - ME

02/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/11900

ELEVADORES IVIMAIA LTDA

02/05/2024 - 160003 - SME-PRO-2024/31413

02/05/2024 - 160011 - 07/10/000362/2020

ELLEVO SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

02/05/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/08615

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S. A.

02/05/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/1998

02/05/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00319

03/05/2024 - 330001 - TLO-PRO-2024/00110

03/05/2024 - 330001 - TLO-PRO-2024/00111

03/05/2024 - 330001 - TLO-PRO-2024/00112

03/05/2024 - 330001 - TLO-PRO-2024/00113

ENDOVIX IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

02/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2023/12152

02/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/13855

ERMAR ALIMENTOS LTDA

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33819

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33823

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33831

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33832

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33835

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34132

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34980

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34981

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34982

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34985

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/36092

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/36093

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/36097

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/36101

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/36104

EROS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA.

02/05/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01195

ESCAL COM. DE ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA

02/05/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2023/00175

ESSENCIAL RIO DISTR DE PRODUTOS MEDICOS HOSP

02/05/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/20150

ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EIRELI

02/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/09761

FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARM. CEARENSE LTDA

02/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/14748

FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA

13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/11185

30/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/06948

FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA

02/05/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/18203

02/05/2024 - 180007 - SMS-PRO-2024/12163

FRET LOCACAO PARQ.E ADMINIST. LTDA

02/05/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01282

FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31421

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33071

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33075

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33845

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34382

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/35031

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/35209

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/35220

02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/35301
02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/35407
02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/36075
GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
02/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/10642
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
02/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03988
02/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/04087
02/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/04234
GRIDLAB SISTEMAS E SERVICOS LTDA
02/05/2024 - 150041 - GEO-PRO-2024/00325.01
HOSPICATH COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
02/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/14203
02/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/14210
02/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/14217
HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
10/04/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03319
17/04/2024 - 320002 - HBT-PRO-2024/01180
INFINITY MULTISERVICOS S A
02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34122
02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34753
02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34759
02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34761
02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34762
02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34768
02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34770
02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34772
02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34774
02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/35269
02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/35400
02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/35402
02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/35444
02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/36266
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.
02/05/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/20385
INST DE PESOS E MEDIDAS DO EST RJ IPEM
13/05/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01703
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
13/05/2024 - 330051 - 990244432024
Instituto Telemar
02/05/2024 - 300051 - FIL-PRO-2022/00044
INSTITUTO UEVOM
02/05/2024 - 250001 - ESL-PRO-2023/00081
IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA
07/05/2024 - 180076 - URB-PRO-2023/01513
JCTM COM. E TECNOLOGIA LTDA
03/05/2024 - 240002 - MAB-PRO-2024/00001
JRG DISTRIB.DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
02/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/08008
02/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/08011
02/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/08023
02/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/08037
02/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/10332
02/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/10538
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
02/05/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/19850
02/05/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/19862
02/05/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/15849
LAUDO EM IMAGENS LTDA
02/05/2024 - 180075 - RSU-PRO-2024/01401
02/05/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/16448
LESTE E SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA
02/05/2024 - 180086 - SMS-PRO-2024/15423
LICITAFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOSHOSPITALARES E MEDICAMENTOS
02/05/2024 - 380001 - ANI-PRO-2024/00684
Light Servicos De Eletricidade S.A.
14/05/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/17483
14/05/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/19820
14/05/2024 - 240001 - 140000372024
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.
02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/35491
M 4 IMPORTACAO E COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
02/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/17985
02/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/17999
02/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/18208
02/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/18222
02/05/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/08320
02/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/07634
02/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/14140
02/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/14941
02/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/16382
02/05/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/12863
02/05/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/17908
10/04/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/16199
15/03/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/05475
MARCK SERVICOS E DISTRIB DE EQUIP DE SEGURANCA E PRODUTOS
09/05/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/22730
MASTER ELETRODOMESTICO LTDA
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/26589

METROBRAS METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA
02/05/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/09534
02/05/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/10443
MINUTA COMUNICACAO CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02/05/2024 - 260041 - 990004562023
MITRA ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
02/05/2024 - 160051 - MUL-PRO-2024/00105
MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
02/05/2024 - 160001 - 990218452024
MORAR BEM ADMINISTRADORA DE BENS E IMOVEIS LTDA
02/05/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00341
MRC ENTRETENIMENTO PROMOCOES E EVENTOS LTDA
02/05/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/00405
02/05/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/00406
02/05/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/00407
NUCLEO DE ACAO COMUNITARIA E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NAC
02/05/2024 - 160016 - SME-PRO-2023/54122
NUTRIMED SERVICOS MEDICOS EM NUTRICAO PARENTERAL E ENTERAL
02/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/08163
02/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/08172
02/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/08618
02/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/09050
02/05/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/14041
02/05/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/14414
02/05/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/10879
02/05/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/11512
02/05/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/11517
02/05/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/11627
02/05/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/11641
02/05/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/11734
02/05/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/11746
02/05/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/11754
02/05/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/11969
02/05/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/11987
02/05/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/19680
02/05/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/11614
02/05/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/11621
02/05/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/11624
02/05/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/11637
02/05/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/11639
02/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/13970
02/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/13972
02/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/13975
02/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/13992
02/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/13996
02/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/14006
02/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/14009
02/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/14011
02/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/14013
02/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/14018
02/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/14020
02/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/14024
08/04/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/07247
26/04/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/15139
OFFICE TOTAL S.A.
02/05/2024 - 150051 - 065014302021
OM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
- - 140099 - -
PETRA AGREGADOS RJ LTDA
02/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03657
02/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03740
02/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03741
PRATI DONADUZZI & CIA. LTDA
02/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/18977
PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI
02/05/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00506
02/05/2024 - 260001 - TRA-PRO-2024/00246
PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
02/05/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/05450
PROBITEC PRODUTOS BETUMINOSOSA TECN. APLICACAO LTDA
02/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03755
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE
02/05/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/14266
PROXXI TECNOLOGIA LTDA
- - 140099 - -
REAL JG FACILITIES S.A
02/05/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00337
REALMED DISTRIBUIDORAS LTDA
02/05/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/21149
REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM PROMOCAO SOCIAL E INTEGRACAO
02/05/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/05279
RENAL-TEC INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA
02/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/11762
RESINSA BRASIL CONSTRUCOES ESPORTIVAS LTDA
02/05/2024 - 150001 - URB-PRO-2024/00284
02/05/2024 - 150001 - URB-PRO-2024/00286
RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO HOSPITALARES
02/05/2024 - 180007 - SMS-PRO-2024/21573

SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
02/05/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/17062
SARAIVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP. LTDA
07/05/2024 - 180080 - SMS-PRO-2024/18165
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DEFESA CIVIL SMSDC
10/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/27643
SEMINTER SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERCIO LTDA.
02/05/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/11745
SEPARAR PROD. E SERV. LTDA
02/05/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/14412
SEROPLAST IND.E COM.DE PROD.HOSPITALARES EIRELLI
02/05/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/19336
SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
02/05/2024 - 180007 - SMS-PRO-2024/08711
02/05/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/12701
02/05/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/12239
02/05/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/19552
02/05/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/15732
SIBELLY TRANSPORTES LTDA.
01/03/2024 - 540001 - COM-PRO-2023/00176
02/05/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/0000504
02/05/2024 - 250001 - ESL-PRO-2024/00428
02/05/2024 - 250001 - ESL-PRO-2024/00429
02/05/2024 - 250001 - ESL-PRO-2024/00430
02/05/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00336
02/05/2024 - 550001 - CID-PRO-2024/00113
02/05/2024 - 550001 - CID-PRO-2024/00114
SIGMA MATERIAL MEDICO HOSP COM
02/05/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/07959
02/05/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/07978
02/05/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/09367
02/05/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/09423
02/05/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/09431
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
02/05/2024 - 180007 - SMS-PRO-2024/14448
02/05/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/21385
02/05/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/11132
02/05/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/14477
02/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/10159
02/05/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/02152
02/05/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/15640
02/05/2024 - 180084 - SMS-PRO-2024/13522
02/05/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/08745
02/05/2024 - 380001 - ANI-PRO-2024/00686
SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/32560
SPDM- ASSOCIACAO PAULISTA P/O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIA
02/05/2024 - 180093 - SMS-PRO 2024/03287
02/05/2024 - 180093 - SMS-PRO-2024/03287
STAR 5 SERVICE, CONSERVACAO,LIMPEZA E COMERCIO LTDA
02/05/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2022/01791
STERIMAISS SERVICOS DE ESTERILIZACAO LTDA
02/05/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/14832
02/05/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/20206
02/05/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/14855
T.R. REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA
02/05/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/11751
TC TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31131
TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA
02/05/2024 - 140009 - SMF-PRO-2024/08425
02/05/2024 - 140009 - SMF-PRO-2024/08499
TICKET SOLUCOES HDFGT S A
02/05/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00503
02/05/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00563
02/05/2024 - 160002 - SME-PRO-2024/37100
02/05/2024 - 250001 - ESL-PRO-2024/00434
02/05/2024 - 250001 - ESL-PRO-2024/00435
02/05/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01280
02/05/2024 - 390004 - EOP-PRO-2024/13379
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
13/05/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00318
13/05/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00331
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIAO
13/05/2024 - 430051 - 015009582023
13/05/2024 - 430051 - 015047822021
13/05/2024 - 430051 - 015050882020
13/05/2024 - 430051 - CLB-PRO-2023/01016
13/05/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/00544
13/05/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/02021
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2ª REGIÃO
13/05/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00328
TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
02/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/07062
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
13/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/10078
UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEPRULOGICO E COM.LTDA
02/05/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/14264

VERONA SERVICOS LTDA
02/05/2024 - 260001 - TRA-PRO-2024/00245
VERTICE SOLUCOES ESPORTIVAS LTDA
02/05/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/00857
VIVA BEM ASSESSORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE
02/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/13701
VOGUE ALIMENTACAO E NUTRICAO LTDA
02/05/2024 - 180081 - SMS-PRO-2024/12771
VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA
02/05/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00501
02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/36120
02/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/36775
02/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/20709
02/05/2024 - 180016 - SMS-PRO-2024/23554
02/05/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01191
26/04/2024 - 110042 - ZOO-PRO-2024/00008
WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA
02/05/2024 - 180082 - SMS-PRO-2024/20452
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS SA
26/03/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/10545

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
PORTARIA FP/ REC-RIO/CIS Nº 311 DE 15 DE MAIO DE 2024
O COORDENADOR DA COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS, DA RECEITA-RIO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a competência que lhe foi outorgada pela Resolução SMF nº 795, de 20/12/89;

CONSIDERANDO as disposições do art. 118 da Lei nº 691, de 24/12/84, e a Tabela XV que integra o anexo dessa Lei, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2814, de 14/06/99;

RESOLVE:
Art. 1º Fica acrescentado o Código de Atividades Econômicas na forma descrita abaixo:

CRIAR:
Solicitamos a V.Sª. a criação, mediante Portaria, dos seguintes códigos de atividades no SINAE:

No Grupo de atividades 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Subgrupo 2.29 - OCUPAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA.

CÓDIGO 2.29.55.5 BIOLOGIA, SERVIÇOS DE

CÓDIGO 2.29.57.1 PERÍCIAS (ATIVIDADES AUX. DA JUSTIÇA)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

ATO DA PRESIDENTE
PORTARIA PREVI-RIO “P” N.º 45, DE 14 DE MAIO DE 2024

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo **PVR-PRO-2022/08196**,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Especial de Acompanhamento da Implantação do eSocial no âmbito do PREVI-RIO, anteriormente designada pela Portaria “P” PREVI-RIO n.º 125, de 21 de dezembro de 2022, a fim de promover a utilização da plataforma, implantar os devidos procedimentos e cumprir as fases determinadas no cronograma de implantação, com base na Portaria Conjunta SERFB/SEPRT/ME n.º 71, de 29 de junho de 2021 e Portaria Conjunta MTP/RFB/ME n.º 2, de 19 de abril de 2022.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a Comissão ora alterada os servidores abaixo relacionados:

ALEXANDRE LAMEGO BENTO
Matrícula n.º 31/650.408-8

EDUARDO PORTO ANTUNES DA SILVA
Matrícula n.º 13/243.725-9

FLÁVIA CRISTINA MONTEIRO GONÇALVES DIAS
Matrícula n.º 60/650.916-0

HILTON DA SILVA GOLTARA
Matrícula n.º 32/650.725-5

LUCIO DA LUZ REZENDE
Matrícula n.º 60/650.917-8

VIVIANE FIGUEIREDO VILAR FONSECA
Matrícula n.º 13/289.009-3

VIVIANE DE LIMA BARBOSA SANTANA
Matrícula n.º 13/227.195-5

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

*Revogo a Portaria PREVI-RIO “P” n.º 40, de 9 de maio de 2024.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 15/05/2024

Pensão
05/500.778/2017 - Aldecir Pereira Apostolo
Indeferir o pedido de reconsideração de pagamento de pensão de fl.91.
05/504.114/2016 - Valdivo Dutra da Rosa
Defiro o pedido de pagamento de espólio de fls. 53, 57 e 61.

Reversão de Aposentadoria
SME-PRO-2023/60006 - ROBERTA DO MONTE AFFONSO TEJO
Indeferir o pedido de reversão de aposentadoria de fl. 36.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2024/02963 - FATIMA SANTOS
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2024/03103 - CONCEICAO TAVARES DE SOUZA FIGUEIREDO
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 15/05/2024

Processo nº PVR-PRO-2024/02529 - Autorizo o empenhamento.
1- Objeto: Multa e juros - ISS
2- Partes: PREVI-RIO e Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
3- Razão: Não sujeito.
5- Valor: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
6- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 15/05/2024

Processo nº PVR-PRO-2024/03418 - Autorizo o empenhamento.
1- Objeto: Multas, juros e encargos de mora de obrigações previdenciárias - Consolidação.
2- Partes: PREVI-RIO e INSS.
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

Processo nº PVR-PRO-2024/03418 - Autorizo o empenhamento.
1- Objeto: Multas, juros e encargos de mora de obrigações previdenciárias - Consolidação.
2- Partes: PREVI-RIO e INSS.
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E ECONÔMICO

Secretário: Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

EIS-PRO-2024/07836 - MARCOS TEIXEIRA DIAS
Indeferido o que requer tendo em vista as exceções do §2º do Art. 1º do Decreto RIO nº 41188/2015 - Terrenos em encosta (Inciso I).

EIS-PRO-2024/08269 - ELTON AZEVEDO MAIA
Indeferido o que requer, tendo em vista que a unidade autônoma não atende à área útil menor que 80,00 m² (Art. 3º da Lei 2.079/1993).

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: Jessick Isabelle Trairi
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

RESOLUÇÃO SMI “P” Nº 32, DE 14 DE MAIO DE 2024.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e

Considerando o contido na Resolução Conjunta SMFP/SMIT N.º 36, DE 6 DE MAIO DE 2024.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Gestores dos Contratos celebrados entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, no âmbito das unidades administrativas discriminadas a seguir:

UA	ÓRGÃO	GESTOR	MATRÍCULA
1502	I/SUBI/CGP	Marco Aurélio Oliveira	11/247.964-0
1503	I/SUBI/CGO	Luis Roberto Vilhena do Pilar Cobra	11/118.405-0
47922	I/CASS	Luiz Guilherme Duque Estrada Meyer de Almeida	11/248.000-2
51432	I/SUBG/CIL	Renata de Gusmão de Araújo Portocarrero	11/206-733-8

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
*Omitido no D.O. de 15/05/2024.

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTES DE 14/05/2024

Processo nº IFR-PRO-2024/00385
1. **Objeto:** “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA EXERCER ATIVIDADES NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”.
2. **Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e **BENETTON SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**
3. **Fundamento:** Lei Federal Nº 14.133/2021.
4. **Razão:** Pregão Eletrônico PE-RP - FP/SUBGGC Nº 1040/2023.
5. **Valor:** R\$ 122.161,32 (cento e vinte e dois mil, cento e sessenta e um reais e trinta e dois centavos).
6. **Autorização:** LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
7. **Lavre-se o termo correspondente.**
* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio Nº 39 de 15/05/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA “P” SMI Nº 43 DE 15 DE MAIO DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato SMI nº. 20/2024, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A, cujo objeto é LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL, PARA SEREM UTILIZADOS POR AUTORIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, conforme Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico - PE-RP-FP/SUBGGC nº. 725/2023, de acordo com o Processo Instrutivo nº. IFR-PRO-2024/00216, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA “P” SMI Nº. 43 DE 15 DE MAIO DE 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAIS DO CONTRATO	TITULAR	FLÁVIA FERREIRA LIMA	11/192.620-3
	TITULAR	DENISE DE ALMEIDA POLEÇA MOREIRA	11/192.3267
	TITULAR	ROGÉRIO NASCIMENTO PACOBAHYBA PANSINI	11/300.025-4
	TITULAR	AMÉRICO MARQUES DE TOLEDO	12/277.564-1

PORTARIA “P” SMI Nº 44 DE 15 DE MAIO DE 2024
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato SMI nº. 19/2024, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A, cujo objeto é LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL, PARA SEREM UTILIZADOS PARA TRANSPORTE DE EQUIPES DE TRABALHO EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, REPAROS, MANUTENÇÃO OU OUTRAS TAREFAS OFICIAIS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, conforme art. 4º e incisos II e IV do Decreto nº. 40.285/2015, bem como Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico - PE-RP-FP/SUBGGC nº. 726/2023, de acordo com o Processo Instrutivo nº. IFR-PRO-2024/00222, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA “P” SMI Nº. 44 DE 15 DE MAIO DE 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAIS DO CONTRATO	TITULAR	FLÁVIA FERREIRA LIMA	11/192.620-3
	TITULAR	DENISE DE ALMEIDA POLEÇA MOREIRA	11/192.3267
	TITULAR	ROGÉRIO NASCIMENTO PACOBAHYBA PANSINI	11/300.025-4
	TITULAR	AMÉRICO MARQUES DE TOLEDO	12/277.564-1

PORTARIA “P” SMI Nº 45 DE 15 DE MAIO DE 2024
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato SMI nº. 18/2024, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A, cujo objeto é LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL, PARA SEREM UTILIZADOS PARA TRANSPORTE DE EXPEDIENTE E DE EQUIPES DE TRABALHO EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, REPAROS, MANUTENÇÃO OU OUTRAS TAREFAS OFICIAIS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, conforme art. 4º e incisos II e IV do Decreto nº. 40.285/2015, bem como Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico - PE-RP-FP/SUBGGC nº. 726/2023, de acordo com o Processo Instrutivo nº. IFR-PRO-2024/00223, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA “P” SMI Nº. 45 DE 15 DE MAIO DE 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAIS DO CONTRATO	TITULAR	FLÁVIA FERREIRA LIMA	11/192.620-3
	TITULAR	DENISE DE ALMEIDA POLEÇA MOREIRA	11/192.3267
	TITULAR	ROGÉRIO NASCIMENTO PACOBAHYBA PANSINI	11/300.025-4
	TITULAR	PATRÍCIA DE ALMEIDA CARDOSO	11/288.951-7

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILAS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/05/2024

Fixados com validade a partir de 10/04/2024, os proventos de inatividade de **MARIA DA GLORIA GOMES NASCIMENTO**, Agente de Administração, Categoria Especial “A”, Matrícula: 15/ 127.343-2, aposentada através da Portaria “P” Nº 34 de 09/04/2024, conforme processo AGU-PRO-2024/00285.

Fixados com validade a partir de 01/04/2024, os proventos de inatividade de **MARIA VALERIA FELIZARDA DE ABREU**, Agente de Administração, Categoria Especial “A”, Matrícula: 15/097.323-0, aposentada através da Portaria “P” Nº 15 de 26/03/2024, conforme processo GEO-PRO-2024/00250.

Fixados com validade a partir de 01/04/2024, os proventos de inatividade de **JULIO CESAR FANGUEIRA CAMPOS**, Agente Auxiliar de Administração, Categoria Especial “A”, Matrícula: 15/118.751-7, aposentado através da Portaria “P” Nº 22 de 26/03/2024, conforme processo GEO-PRO-2024/00228.

Fixados com validade a partir de 01/04/2024, os proventos de inatividade de **LUIZA MARIA DA SILVA**, Datilógrafo, Categoria Especial “A”, Matrícula: 15/132.312-0, aposentada através da Portaria “P” Nº 30 de 26/03/2024, conforme processo GEO-PRO-2024/00377.

Fixados com validade a partir de 01/04/2024, os proventos de inatividade de **ELIANE RITA DOS SANTOS**, Agente de Administração(RIOLUZ), Categoria Especial “A”, Matrícula: 15/278.281-1, aposentada através da Portaria “P” Nº 27 de 26/03/2024, conforme processo LUZ-PRO-2024/00662.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA “P” GEORIO/PRE N.º 91 DE 14 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os engenheiros **JOSÉ ANTONIO FERNANDEZ FRANCO**, matrícula 60/695.292-3, CREA 1976102752, **THYARA EVELYN ROMUALDO Y RIVERO FARIA**, matrícula 60/695.282-4 - CREA 2021101580 e **ANDRÉ MARQUES ABREU**, matrícula 60/695.279-0, CREA - 2017105181, para fiscalizarem a execução das “**OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NO ENCONTRO DA RUA MIGUEL DE PAIVA COM A RUA ENGENHEIRO MIGUEL AUSTREGÉSILO - SANTA TERESA - AP 1.1 - RA XXIII**”, objeto do processo nº **GEO-PRO-2024/00253**, devendo o primeiro ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2004, com eficácia a partir de 18/04/2024.

PORTARIA “P” GEO-RIO/PRE N.º 92 DE 14 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o engenheiro **LEONARDO RIOS DIAS**, matrícula 56/695.089-3, CREA-RJ 200211709-8-RJ em substituição ao engenheiro **ALEXANDRE XAVIER MACHADO**, matrícula 56/695.110-7, CREA 1994111225-0, para atuar administrativamente e na fiscalização do processo **06/100.292/2022**.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA “P” Nº 108/2024 RU/PRE DE 14 DE MAIO DE 2024

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a emitir pareceres quanto a Aceitação Provisória e, transcorrido o prazo previsto no Art. 505 do RGCAF, Aceitação Definitiva da “**CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NELCY NORONHA INTEGRANTE DAS 04 (QUATRO) ESCOLAS OLÍMPICAS COM RETIRADA E REMOÇÃO PARCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DAS ARENAS DE HANDEBOL E AQUÁTICO**”, objeto do **Contrato n.º 08/2022**, processo nº **06/000.907/2021**, a cargo da empresa **ESPECTRO ENGENHARIA LTDA**.

VANESSA BERGMAN, matrícula 13/295.242-2
LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES, matrícula 13/319.220-0
VITOR RIBEIRO BACKER, matrícula 13/319.215-0

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA “P” Nº 109/2024 RU/PRE DE 14 DE MAIO DE 2024

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a emitir pareceres quanto a Aceitação Provisória e, transcorrido o prazo previsto no Art. 505 do RGCAF, Aceitação Definitiva da “**CONSTRUÇÃO DAS 04 (QUATRO) ESCOLAS OLÍMPICAS COM RETIRADA E REMOÇÃO PARCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DAS ARENAS DE HANDEBOL E AQUÁTICO**”, objeto do **Contrato n.º 08/2022**, processo nº **06/000.907/2021**, a cargo da empresa **ESPECTRO ENGENHARIA LTDA**

VANESSA BERGMAN, matrícula 13/295.242-2
LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES, matrícula 13/319.220-0
VITOR RIBEIRO BACKER, matrícula 13/319.215-0

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA “P” RIO-ÁGUAS/PRE Nº 049 DE 14 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar na comissão de fiscalização, para atuar como fiscal substituto e eventual, o servidor **RAFAEL RANGEL BARBOZA**, Engenheiro, Matrícula 13/267.584-1, CREA-RJ n.º 2010120640, em substituição ao servidor **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR**, Engenheiro, Matrícula 13/267.597-3, CREA-RJ nº 1993104462, para fiscalizar as “**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE CONTENÇÕES LATERAIS NO RIO DAS PEDRAS - ROCHA MIRANDA - XV RA - AP 3.6**”, objeto do contrato n.º **07/2024** e processo **AGU-PRO-2024/00068** a cargo da empresa **NASCIMENTO E GALVAO CONSTRUTORA LTDA.;**

Art. 2º Designar na condição de Gestor do Contrato o servidor **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR**, Matrícula nº 13/267.597-3, CREA-RJ nº 1993104462.
(*) Omitido no D.O. Rio nº 39 de 15/05/2024.



QUER SABER?
SEGUIR A PREF

@prefeitura_rio
Instagram, TikTok, Twitter, Facebook, YouTube



SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maina Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATOS DA SECRETÁRIA
(*)RESOLUÇÃO “P” SMTR N.º 67 DE 14 DE MAIO DE 2024.

Elogia os servidores que atuaram no planejamento operacional, ordenação e fiscalização dos serviços de transportes prestados aos usuários durante a realização do último show da turnê The Celebration Tour, da Cantora Madonna, realizado no dia 4 de maio de 2024 na Praia de Copacabana, por sua contribuição para a eficiência do resultado alcançado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO a atuação da Secretaria Municipal de Transportes no planejamento operacional, ordenação e fiscalização dos serviços de transportes prestados aos usuários durante a realização do show da turnê The Celebration Tour, da Cantora Madonna, na Praia de Copacabana;

CONSIDERANDO que a operação regular do transporte público da cidade não foi impactada significativamente em razão dos esforços operacionais da Secretaria Municipal de Transportes;

CONSIDERANDO o elevado grau de comprometimento demonstrado pelo grupo de servidores da Secretaria Municipal de Transportes - SMTR na operação desse mega evento de grande relevância para a Cidade do Rio de Janeiro;

RESOLVE:
Artº 1º - **ELOGIAR** os servidores que atuaram no planejamento operacional, ordenação e fiscalização dos serviços de transportes prestados aos usuários durante a realização do último show da turnê The Celebration Tour, da Cantora Madonna, realizado no dia 4 de maio de 2024 na Praia de Copacabana, por sua contribuição para a eficiência do resultado alcançado.

Artº 2 - Fazer constar dos seus respectivos registros funcionais, o elogio de que trata esta Resolução, conforme nome e matrícula abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA
ALEXANDRE COLETI MARIANO	201.992-5
ALEXANDRE SANT ANNA FIGUEIREDO	288.736-2
AMANDA DZIUBATE CANOVA	1.557.143-1
ANDERSON ALMEIDA DA SILVA	193.315-9
ANDERSON FERREIRA NOGUEIRA	299.406-9
ANDRÉ LUIZ BARRETO MELLO	325.199-8
ANRIETE PAIVA DE AZEVEDO	202.637-5
ANTONIO CARVALHO PASSOS	243.991-7
BRUNA SANTOS TAYLOR	299.407-7
BRUNO MATTOS MIRAGAIA	219.102-1
CAMILA RÉQUIA CHASSOT	1.557.135-2
CARLOS ALBERTO RIBEIRO RODRIGUES DA SILVA	299.314-5
CARLOS HENRIQUE MOYNA	247.981-4
CHRISTIANA ROSA FERREIRA	1.557.141-8
DAVES MOURA	247.480-7
DIEGO MATEUS DA SILVA	319.352-1
ERICK ARAUJO DO NASCIMENTO	2.623.337-5
ERICSON PETRIS MEDEIROS RODRIGUES	244.007-1
FELIPE MAGALHÃES LINS ALVES	342.034-6
FELIPE SAMPAIO RIBEIRO	299.354-1
FLÁVIA DE CARVALHO MARTINS	1.557.144-3
FREDE MEL SANTOS PIERRI	1.557.136-4
GABRIEL PABST DA SILVA	299.401-0
GLAUCIO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	243.996-6
GUILHERME BRAGA DE OLIVEIRA ALVES	324.863-0
GUSTAVO DE ABREU BARRETO	292.027-0
IGOR SILVA DA FONSECA	288.855-0
ISABEL CRISTINA DE TOLEDO CABRAL DE OLIVEIRA	226.984-3
ITALO MAGNO MENDES ALVARENGA	244.006-3
JAQUELINE MESQUITA VIEIRA	327.050-1
JOÃO VICTOR SPALA LINO	299.391-3
JÔNATAS LOUZADA VIANNA DA SILVA	244.003-0
JOSÉ AMÉRICO FERNANDES CERQUEIRA	324.870-5
JOSÉ RICARDO OLIVEIRA SANTOS	299.418-4
JULIANA BAPTISTA FERNANDES	299.455-6
KIRK LEANDRO BARRETO SANTOS	299.349-1
LAURO COSTA SILVESTRE	244.019-6

LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES	299.411-9
LEONE BARRETO DE ABREU	299.408-5
LUCIANA DE SOUZA FERNANDES	210.208-5
LUCIANE MOUTINHO COELHO	292.032-0
LUCIANO BERGAMO DE MATTOS	288.897-2
LUCIO GUIMARÃES DE SALLES SOARES	244.030-3
LUCYENNE SANTOS AVELAR DE SOUZA	328.251-4
LUIZ ALBERTO DE BARROS MELLO	171.848-5
LUIZ EDUARDO DA SILVA	247.481-5
LUIZ EDUARDO PEREIRA SANTOS LEAL DOS SANTOS	277.636-7
MAICON GONÇALVES DA CRUZ	210.209-3
MANUEL CAMILLO VARZEA OSÓRIO DE ALMEIDA	324.440-7
MARCELLE DA SILVA ARAUJO	292.049-4
MARCELO BANDEIRA BOTELHO	244.038-6
MARCUS VINICIUS DA SILVA BRASIL	299.326-9
MATHEUS DIAS MAGALHÃES	332.484-5
MAXWELL DOS SANTOS SIMÕES	288.940-0
MICHELLE QUINTIERI PINHEIRO	244.055-0
MONIQUE RODRIGUES LOPES	299.343-4
ORIOSVALDO SANTOS ARAUJO	299.337-6
PABLO HENRIQUE MENDES DA SILVA	329.594-6
PEDRO NEVES ROBAINA DA SILVA	324.960-4
RAFAEL NISHIMOTO	299.286-5
RAFAEL OLIVEIRA DE SOUZA	299.396-2
RONALD MIGUEL DOS SANTOS	299.287-3
SIMONE COSTA RODRIGUES DA SILVA	248.532-4
THIAGO PEREIRA GOMES	299.216-2
VINICIUS RUY DE OLIVEIRA	299.370-7
WALLACE DA SILVA DO NASCIMENTO	299.402-8
WANDO RODRIGUES FORTES	319.163-2

(*) Republicado por ter saído com incorreções no DO Rio nº 39 de 15/05/2024.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15.05.2024
PROCESSOS - MTR-PRO-2024/04708 - “INDEFIRO, com base no DESPACHO Nº MTR-DES-2024/28988.”
MTR-PRO-2024/06958 - “INDEFIRO, com base no DESPACHO Nº MTR-DES-2024/29103.”
MTR-PRO-2024/07057 - “INDEFIRO, com base no DESPACHO Nº MTR-DES-2024/29179.”
GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 15.05.2024
MTR-PRO-2024/07113 - MTR-PRO-2024/07112 - “Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.785
EM 15 DE MAIO DE 2024.
ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO LEBLON.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/01587,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para Veículos Urbanos de Carga - VUC, Utilitários e Caminhões na Avenida Delfim Moreira, lado par, na baía do canteiro central da pista junto às edificações, ao longo da via, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre a Avenida Borges de Medeiros e a Rua Almirante Pereira Guimarães, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 36;

II - no trecho compreendido entre a Avenida Afrânio de Melo Franco e a Rua Leblon, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 192;

III - no trecho compreendido entre a Rua José Linhares e a Rua João Lira, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 552;

IV - no trecho compreendido entre a Rua General Urquiza e a Rua Venâncio Flores, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 816;

V - no trecho compreendido entre a Rua Rainha Guilhermina e a Rua Aristides Espínola, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 1.044.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, das 8h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.786
EM 15 DE MAIO DE 2024.

REVOGAA PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.510 DE 30 DE ABRIL DE 2024, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/06501,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBTT/CRV nº 6.510 de 30 de abril de 2024, que altera regime de mão de direção na Rua Edgard Pinto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.787
EM 15 DE MAIO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/00180,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para Veículos Urbanos de Carga - VUC e Utilitários na Rua Adalberto Ferreira, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Tubira e a Rua Gilberto Cardoso, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 18, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, nos dias úteis, das 8h às 18h e aos sábados, das 8h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.788
EM 15 DE MAIO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/00438,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Nascimento Bitencourt, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Jardim Botânico e a Rua Benjamim Batista, no sentido da primeira para a segunda, na lateral da edificação nº 448 da Rua Jardim Botânico, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 7h às 13h, com eficácia até o dia 9 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.789
EM 15 DE MAIO DE 2024.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/00438,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Nascimento Bitencourt, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Jardim Botânico e Rua Benjamim Batista, no sentido da primeira para a segunda, na lateral da edificação nº 462 da Rua Jardim Botânico.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 7h às 13h, com eficácia até o dia 9 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.790
EM 15 DE MAIO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/00681,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras, com 1 (uma) vaga, na Avenida Nossa Senhora de Fátima, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Praça Aguirre Cerda e a Rua Riachuelo, em frente a edificação nº 55, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 15h e aos sábados, das 7h às 13h, com eficácia até o dia 11 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.791
EM 15 DE MAIO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO IPANEMA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/01495,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Redentor, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Garcia D'Ávila e a Rua Maria Quitéria, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 128, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 15 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.792
EM 15 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Municipal nº 43.038 de 18 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 52.861 de 17 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o constante no processo nº GAB-PRO-2024/00357,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento em toda a extensão das seguintes vias:

I - Rua Cláudio Correia e Castro;

II - Rua Zoza Médicis;

III - Rua Jacques Cousteau;

IV - Rua Péricles Brandão Uirapuru;

V - Rua Serucú;

VI - Praça Rômulo Arantes.

§ 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.793
EM 15 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIA DO BAIRRO ENGENHO NOVO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Municipal nº 43.038 de 18 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 52.861 de 17 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/07003,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento da Rua Matias Aires, no trecho compreendido entre a Rua Eduardo Raboeira e a Rua Antônio Portela.

§ 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.794
EM 15 DE MAIO DE 2024.

IMPLANTA REGIME DE MÃO ÚNICA DE DIREÇÃO EM VIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/01402,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Implantar regime de mão única de direção nas seguintes vias:

I - Rua Erasmo, no trecho compreendido entre a Avenida Paulo Afonso e a Rua Byron, funcionando no sentido da primeira para a segunda;

II - Rua Byron, no trecho compreendido entre a Rua Erasmo e a Rua Pestalozzi, funcionando no sentido da primeira para a segunda.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.795
EM 15 DE MAIO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo CET-PRO-2024/01403,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência nas seguintes vias:

I - Rua Erasmo, 1 (uma) vaga, no lado oposto ao Lote 13, Quadra 3, ao longo da via;

II - Rua Byron, 1 (uma) vaga, no lado oposto à edificação nº 185, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.796
EM 15 DE MAIO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/01404,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga com PBT até 12,5t nas seguintes vias:

I - Rua Erasmo, 1 (uma) vaga, no lado oposto ao Lote 17, Quadra 3, ao longo da via;

II - Rua Byron, 1 (uma) vaga, no lado oposto à edificação nº 185, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.797
EM 15 DE MAIO DE 2024.

IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS ESCOLARES EM VIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/01407,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Implantar área para embarque e desembarque de passageiros escolares nas seguintes vias:

I - Rua Erasmo, 2 (duas) vagas, no trecho compreendido entre o lado oposto aos Lotes 13 e 7 da Quadra 3, ao longo da via;

II - Rua Byron, 2 (duas) vagas, no trecho compreendido entre as edificações nº s 140 e 185, lado oposto, ao longo da via.

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo máximo para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, no período escolar, de segunda a sexta, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.798
EM 15 DE MAIO DE 2024.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL FAIRMONT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/02449,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de um caminhão por vez, para realização de carga e descarga, na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, junto ao bordo da via, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e a Rua Joaquim Nabuco.

Art. 2º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas de estacionamento de veículos na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido do trânsito, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Revogar a Portaria TR/SUBTT/CRV nº 6.750 de 13 de maio de 2024.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade de 0h do dia 24 às 6h do dia 30 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.799
EM 15 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS DO TERMINAL BRT MAGARÇA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Yara Colombini - Consórcio Vieira BRT Mato Alto, de 14 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Dom João VI, faixa de rolamento da esquerda, em ambos os sentidos, em frente à Estação BRT Magarça.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 17 às 3h do dia 19 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.800
EM 15 DE MAIO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO RODA DE SAMBA DA BANDA DA AMIZADE “SAMBA SHOW”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Carta nº 05/24-BA da Banda da Amizade, de 30 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Tadeu Kosciusko, no trecho compreendido entre a Rua do Rezende e a Rua do Riachuelo.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 17 às 3h do dia 19 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.801
EM 15 DE MAIO DE 2024.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BRÁS DE PINA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CRUZADA INTERDENOMINACIONAL COMUNIDADE DA MÚSICA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício CVL-OFI-2024/02611 de 11 de março de 2024,

CONSIDERANDO o constante no Despacho GAB-DES-2024/03751 de 26 de março de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de caminhão na Praça Anhangá, no trecho compreendido entre o lado oposto à edificação nº 44 e a Rua Tailândia.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 18 de maio de 2024, de 0h às 5h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.802
EM 15 DE MAIO DE 2024.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE CARGA DE MÁQUINA DE GRANDE PORTE EM OBRA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta s/nº da empresa MAQSER Transportes, de 13 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica do Sr. Marco Sá, da empresa M.S Sinalizações & Eventos, de 14 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas, para estacionamento de 1 (uma) carreta “prancha” na Rua Dona Delfina, em frente à edificação nº 119.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 23h do dia 16 de maio de 2024 às 3h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.803
EM 15 DE MAIO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO DE PASSEIO E PERMITE O ESTACIONAMENTO DE CAMINHÃO EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DA LIGHT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 638 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição de trecho do passeio da Rua Murilo de Araújo, em frente à edificação nº 43,

Parágrafo único. Deverá ser deixado, no mínimo, 1,20m de largura da calçada para a passagem de pedestres.

Art. 2º Permitir o estacionamento de um caminhão, para realização de carga e descarga, na Rua Murilo de Araújo, em frente à edificação nº 64.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 23 de maio de 2024 ao dia 5 de junho de 2024, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.804
EM 15 DE MAIO DE 2024.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA JUNINA DO VERTICE MALL 2024”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 133498,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos envolvidos no evento, na Avenida Miguel Antônio Fernandes, nas proximidades da nº 1333.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 11 a 15 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.805
EM 15 DE MAIO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO OLARIA PARA A REALIZAÇÃO DE “ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 133069,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Rua Doutor Nunes, trecho compreendido entre a Rua Anspçada Melo e a Rua Carlina.

§ 1º. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. Desviar o tráfego de veículos procedentes da Rua Doutor Nunes com destino à Rua Carlina seguirão pela Rua Anspeçada, Rua Firmino Gameleira e Rua Carlina.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 19 de maio de 2024, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.806
EM 15 DE MAIO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA OBRA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 131818,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Maria Quitéria, nº 11, no trecho compreendido entre a Rua Prudente de Moraes e a Avenida Vieira Souto.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 18 de maio às 8h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.807
EM 15 DE MAIO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINAS LUIZ GONZAGA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 133367,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Via de serviço de acesso ao estacionamento S5 do Centro de Tradições Nordestinas Luiz Gonzaga;

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 24 de maio de 2024, das 22h às 6h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.808
EM 15 DE MAIO DE 2024.**

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO CAMINHADA ARQUIDIOCESANA DA PERSEVERANÇA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 131563,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização de vias, 1 (uma) faixa de rolamento pelo seguinte itinerário: Largo da Carioca (concentração), Avenida República do Chile (pista das edificações pares), retorno em frente a edificação de nº 500, Avenida República do Chile (pista das edificações ímpares) e Catedral Metropolitana e São Sebastião do Rio de Janeiro (dispersão).

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 18 de maio de 2024, das 8h30min às 9h30min, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.809
EM 15 DE MAIO DE 2024.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CIRCUITO CARIOCA NA RUA NELSON MANDELA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento 131633,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da pista de rolamento na Rua Nelson Mandela, junto à edificação de nº 100, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua São Clemente, sentido da primeira para a segunda, das 5h do dia 18 de maio de 2024 às 23h do dia subsequente.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento na Rua Nelson Mandela, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua São Clemente, ao longo do bordo em frente à edificação de nº 100, das 18h do dia 17 de maio de 2024 às 23h do dia 19 de maio de 2024.

Art. 3º Transferir o ponto final do ônibus do Metrô de Superfície, localizado na Praça Nelson Mandela, para a Rua Muniz Barreto nº 810, com reserva de 2 (duas) vagas, da seguinte forma:

I - No dia 18 de maio de 2024, das 5h às 24h;

II - No dia 19 de maio de 2024, das 7h às 23h.

Parágrafo Único. Na vigência dos horários descritos nos incisos I e II do Art. 3º a linha do metrô de Superfície terá seu itinerário alterado para: Rua Voluntários da Pátria; Praia de Botafogo, Rua São Clemente, Rua Bambina, Rua Visconde de Ouro Preto e Rua Muniz Barreto (ponto regulador), Rua São Clemente.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.810
EM 15 DE MAIO DE 2024.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "O TRIBUTO - A SÉRIE".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 005846,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua General Urquiza, no trecho em frente à edificação de nº 261.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 19 de maio de 2024 às 15h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.811
EM 15 DE MAIO DE 2024.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 005847,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias e da seguinte forma:

I - 15 (quinze) vagas, na Rua Engenheiro Alfredo Duarte, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 391 e 485;

II - 10 (dez) vagas, na Rua Ministro Artur Ribeiro, próximo à edificação de nº 220.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 19 de maio às 22h do dia 21 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.812
EM 15 DE MAIO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “CARIOCAS.”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 005865,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Augusto Severo, bordo esquerdo da via, no sentido da circulação, pista junto às edificações, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 132 e 232.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 18 de maio às 18h do dia 20 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.813
EM 15 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro, CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 133603,

CONSIDERANDO Parecer Técnico de Evento da CET/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de uma faixa de rolamento, junto ao bordo direito da via, pista das edificações, na Avenida Epitácio Pessoa, no trecho em frente a edificação de nº 3.400.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 19 de maio de 2024, das 7h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.814
EM 15 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZAR A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “RENASCE”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO O Requerimento de autorização de filmagem nº 005833,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a utilização da Avenida Artur Xexéo, na Serra da Grota Funda, pelo tempo de 3 minutos a cada 10 minutos de intervalo, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre as edificações de nº 2.877 e a de nº 72, para filmagem com câmara car;

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 20, 21 e 22 de maio de 2024, no horário das 10h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.815
EM 15 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JARDIM SULACAP PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “ARRAIÁ DA ASSUNÇÃO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 132975,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Olímpio de Castro, no trecho limítrofe à Praça Mario Saraiva.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 7 e 8 de junho de 2024 das 19h às 23h55min horas, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.816
EM 15 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BANGU PARA A REALIZAÇÃO DE “ROQUE JUNINO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 133397,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Roque Barbosa, no trecho compreendido entre a Rua Catiri e a Rua Darcy Campos de Oliveira;

II - Rua Saturnino Silva, no trecho compreendido entre a Rua Roque Barbosa e a Rua Alcides Teixeira;

III - Rua Álvaro Schiller, no trecho compreendido entre a Rua Roque Barbosa e a Rua Alcides Teixeira;

IV - Rua Cabo Clodoaldo Ursulano, no trecho compreendido entre a Rua Roque Barbosa e a Rua Alcides Teixeira.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 7,8, 9,13 e 14 de junho de 2024, no horário das 17h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.817
EM 15 DE MAIO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO LAGOA PARA A REALIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE RAMAL DE GÁS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/02544 e 02548,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez, de forma alternada, nas seguintes vias:

I - Rua Saturnino de Brito, no trecho compreendido entre a Avenida Borges de Medeiros e a Rua Jardim Botânico, das 22h do dia 17 às 4h do dia 20 de maio de 2024;

II - Rua Aníbal de Mendonça:

a) na interseção com a Rua Visconde de Pirajá, das 14h do dia 18 às 4h do dia 20 de maio de 2024;

b) na interseção com a Rua Barão da Torre, das 22h do dia 17 às 4h do dia 20 de maio de 2024;

c) na interseção com a Rua Redentor, das 22h do dia 17 às 4h do dia 20 de maio de 2024.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Aníbal de Mendonça, em ambos os lados da via, das 22h do dia 17 às 4h do dia 20 de maio de 2024, da seguinte forma:

I - na interseção com a Rua Visconde de Pirajá;

II - na interseção com a Rua Barão da Torre;

III - na interseção com a Rua Redentor.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.818
EM 15 DE MAIO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO EM VIA DOS BAIRROS FLAMENGO E GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CAPITAL DO SAMBA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 130214,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Infante Dom Henrique, sob demanda contingencial de acúmulo na saída do público, em ambos os sentidos da via, no trecho compreendido entre o monumento a Estácio de Sá e o Trevo Edson Luís de Lima Souto.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Esta interdição ocorrerá somente com a avaliação técnica das equipes ostensivas de operação de trânsito no local.

Art. 2º Revogar a PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.928 de 21 de março de 2024.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 19 de maio de 2024, da 1h às 5h e no dia 20 de maio de 2024, de 0h às 4h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.819
EM 15 DE MAIO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VIDIGAL PARA REALIZAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA LIGHT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por LIGHT,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez, de alternada, na Avenida Niemeyer, em frente à edificação nº 418.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 18 de maio de 2024, das 10h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.820
EM 15 DE MAIO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de 14 de maio de 2024 encaminhado pela SECONSERVA,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico CET/CGO/CTAE/CRAE OESTE,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, por trechos, na Avenida Artur Xexéo, lado direito, no sentido da via, em ambos os sentidos, em uma extensão de 60m.

Parágrafo único. Não poderão ocorrer interdições concomitantes.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 18 de maio de 2024 ao dia 31 de dezembro de 2024, das 8h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.821
EM 15 DE MAIO DE 2024.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS MADUREIRA, MARECHAL HERMES E ROCHA MIRANDA PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “CARIOCAS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nas Consultas Prévias Eletrônicas nº s. 005866 e 005867,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - 12 (doze) vagas na Rua Manacéa, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 1 e 35;

II - 10 (dez) vagas na Rua Leopoldino de Oliveira, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 58 e 70 em baias existentes;

III - 12 (doze) vagas na Praça das Esmeraldas;

IV - 12 (doze) vagas na Rua Comandante Magalhães de Almeida, no trecho compreendido entre a Avenida General Osvaldo Cordeiro de Farias e a Rua Jorge Schimdt;

V - 12 (doze) vagas na Rua Regente Lima e Silva, no trecho compreendido entre a Rua Doutor Thompson Mota e a Rua Professor Carlos Chagas;

VI - 12 (doze) vagas na Rua Engenheiro Emílio Baumgart no trecho compreendido entre as edificações de nº s 582 e 311;

VII - 12 (doze) vagas na Travessa Maria José no trecho compreendido entre as edificações de nº s 50e 20.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 16h do dia 19 de maio de 2024 às 18h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.822
EM 15 DE MAIO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/02568,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Rua Correa Dutra, no trecho compreendido entre as edificações nº s 152 e 67, junto ao bordo. De 17 a 31 de maio de 2024, das 8h às 18h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Correa Dutra, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre as edificações nº s 152 e 67, de 0h do dia 17 às 18h do dia 31 de maio de 2024.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.823
EM 15 DE MAIO DE 2024.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CAPITAL DO SAMBA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/02576

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento 5 (cinco) veículos de carga e 5 (cinco) veículos leves na área do bosque do Parque do Flamengo, ao lado da edificação da Marina da Glória.

§ 1º É vedado o estacionamento em ajardinamentos, gramados e passeios públicos revestidos de pedra portuguesa. Esta permissão se destina às áreas pavimentadas de asfalto e concreto.

§ 2º Os veículos estacionados deverão estar agrupados e devidamente isolados com grades.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 17 a 20 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.824
EM 15 DE MAIO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/02550,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez, de forma alternada, nas seguintes vias:

I - Avenida Rainha Elizabeth:

a) na interseção com a Avenida Nossa Sra. de Copacabana;

b) Avenida Rainha Elizabeth, na interseção com a Rua Raul Pompeia.

II - Rua Joaquim Nabuco:

a) na interseção com a Rua Raul Pompeia.;

b) na interseção com a Avenida Nossa Sra. de Copacabana.

III - Rua Leopoldo Miguez, na interseção com Rua Bolívar;

IV - Rua Xavier da Silveira, na interseção com a Avenida Nossa Sra. de Copacabana;

V - Rua Bolívar:

a) na interseção com a Avenida Nossa Sra. de Copacabana;

b) na interseção com Rua Barata Ribeiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 14h do dia 18 às 4h do dia 20 de maio de 2024 e das 14h do dia 25 às 4h do dia 27 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.345
EM 19 DE ABRIL DE 2024.**

ALTERA A PORTARIA TR/CRV Nº 3.599 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/03108,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da PORTARIA TR/CRV nº 3.599 de 19 de fevereiro de 2020, que estabelece estacionamento especial para ponto fixo de táxi, da seguinte forma: onde se lê: "... na Rua do Aqueduto, no trecho compreendido entre a Ladeira do Meireles e a Rua Almirante Alexandrino, lado oposto à edificação nº 501...", leia-se: "... na Rua Almirante Alexandrino, no trecho compreendido entre a Ladeira do Meireles e a Rua Correa de Sá, com início no lado oposto à edificação nº 535 e término no lado oposto à edificação nº 501...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 22/04/2024.

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/05/2024**

Conforme o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B) e Resolução SMTR nº 3.635, de 16 de agosto 2023, autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/CTRT/AP-3N2
PROCESSO: CVL-PRO-2023/02157 **TIPO:** “A”
VIA: Rua Major Conrado
BAIRRO: Cordovil

CET-RIO/CTRT/AP-2.1
PROCESSO: CET-PRO-2024/01376 **TIPO:** “A”
VIA: Avenida Prefeito Mendes de Moraes
BAIRRO: São Conrado

CET-RIO/CTRT/AP-3N2
PROCESSO: MTR-PRO-2024/07008 **TIPO:** “B”
VIA: Rua Gelabert Simas
BAIRRO: Jardim América

CET-RIO/CTRT/AP-3N2
PROCESSO: MTR-PRO-2024/07009 **TIPO:** “B”
VIA: Rua Charles Gounod
BAIRRO: Jardim América

CET-RIO/CTRT/AP-3N2
PROCESSO: MTR-PRO-2024/07010 **TIPO:** “SPEED TABLE”
VIA: Rua Francisco de Souza Melo
BAIRRO: Cordovil

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 3º andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/05/2024**

PROCESSO Nº 03/201.926/2019 - Autorizo a formalização de TERMO ADITIVO ao **Termo de Compromisso**, firmado pela Compromissária **TGRJ-16 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., em 28/11/2023** para prorrogar o prazo estipulado na cláusula segunda, a contar da assinatura do presente aditivo para execução da

implantação do projeto de semáforo interno controlado por porteiro priorizando os veículos que entram no empreendimento (aprovado pela CET/CTRT/AP1); implantação do projeto com rampas de ambos os lados das calçadas em todas as faixas de pedestres (aprovado pela CET/CTRT/AP1) e implantação do projeto de sinalização gráfica vertical e horizontal (aprovado em 26/10/2023), **no prazo de 90 dias**, a partir da concessão da DECLARAÇÃO DE HABITE-SE.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA “P” N. 064 DE 15 DE MAIO DE 2024
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula n.º 00018P, para atuar como Gestor do Contrato n.º 113/2024, referente ao **FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA E PREDIAL - B, DE FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES DAS GARAGENS DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 113/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” N. 065 DE 15 DE MAIO DE 2024
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula n.º 00018P, para atuar como Gestor do Contrato n.º 110/2024, referente ao **FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO, MODELO VIALE EXPRESS 2022 - MOTOR EURO 6 - B, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 110/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” N. 066 DE 15 DE MAIO DE 2024
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula n.º 00018P, para atuar como Gestor do Contrato n.º 109/2024, referente ao **FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E INSUMOS DE REFRIGERAÇÃO, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 109/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” N. 067 DE 15 DE MAIO DE 2024
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **MARCELO DOS SANTOS ANTUNES**, matrícula n.º 000805, para atuar como Gestor do Contrato n.º 107/2024, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO SONORA (SIRENE GONGO) DA FROTA DE ÔNIBUS DA MOBI-RIO NOS CORREDORES DO SISTEMA BRT (BUS RAPID TRANSIT) DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 107/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **FABIO DA SILVA**, Supervisor Operacional Troncal, matrícula n.º 000696, **SAMUEL DE ARAUJO PEREIRA**, Supervisor Operacional Troncal, matrícula n.º 000703 e **WILIAM DUARTE BERNARDO**, Supervisor Operacional Troncal, matrícula n.º 000811, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/05/2024
CTC-PRO-2024/00501- APROVO o Termo de Referência de fls. 05/22 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE REFEITÓRIO E VESTIÁRIO PARA OS EMPREGADOS DA MOBI-RIO EM SUAS INSTALAÇÕES**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/05/2024
CTC-PRO-2024/00562 - APROVO o Termo de Referência de fls. 59/95 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tendo como critério de julgamento a **MAIOR OFERTA DE PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE 25 (VINTE E CINCO) ESPAÇOS PARA INSTALAÇÃO DE QUIOSQUES, LOCALIZADOS EM ESTAÇÕES E TERMINAIS DO SISTEMA BRT, COM A FINALIDADE DE EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMÉRCIO E SERVIÇOS**.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: Marco Aurélio Regalo de Oliveira

DESPACHO DO SECRETÁRIO (*)
EXPEDIENTE DE 13/05/2024
Processo n.º CSV-PRO-2023/03286 - Ref.: Contrato n.º 020/2023
AUTORIZO a **SUSPENSÃO** da contagem do prazo contratual, com eficácia a partir de **08/05/2024**, para os **SERVIÇOS DE REPARO E RECONSTITUIÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS (GAP) E DEMAIS ELEMENTOS DO SISTEMA DE DRENAGEM NA ÁREA DA AP4**, a cargo da empresa prestadora de serviços **COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, objeto do processo administrativo n.º **CSV-PRO-2023/03286**, referente ao Contrato n.º 020/2023, conforme proposta/justificativa apresentada pela Comissão de Fiscalização, nas fls. 1.015/1.016, e ratificada nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação, bem como o Subsecretário de Engenharia e Conservação, na fl. 1.018 e 1.019, respectivamente, considerando os termos da Declaração da contratada, à fl. 1.017, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto n.º 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto “N” n.º 15.350 de 06 de dezembro de 1996.
(*) Omitido do D.O. RIO Ano XXXVIII - n.º 38, de 14/05/2024.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/05/2024
Processo n.º CSV-PRO-2024/03379 - Pelos fatos e razões aduzidos no pronunciamento do Coordenador Geral de Infraestrutura e Logística, nas fls. 137 e 138, bem como a manifestação da Subsecretária de Gestão, na fl. 139, aos quais me reporto e adoto como fundamentos de decisão, **AUTORIZO**, com base no art. nº 601 e 602, do Decreto n.º 3.221/81, a relevação de aplicação de penalidade à empresa **MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA** pela regularização das pendências da OFM nº 006/2024, relacionado à Ata de Registro de Preços nº 115/2024, no âmbito do Pregão Eletrônico PE- RP- FP/SUBGGC n.º 90064/2024.

SC/SUBEC/CGEC/1ª CRC/3ª GC		
Processo	Autuado	Auto de Infração nº
CSV-PRO-2023/04316	TIM CELULAR S/A.	1.035.255

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/05/2024
PROCESSO: CSV-PRO-2023/05660
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE BALIZADOR MODELO COPACABANA, BANCOS SEM ENCOSTO E CONJUNTO DE MESA PARA JOGOS COM 4 (QUATROS) BANCOS, PRÉ-FABRICADOS, EM CONCRETO ARMADO.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e TOP MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R\$ 47.590,00 (quarenta e sete mil quinhentos e noventa reais).
5. Autorização: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/05/2024
Processo nº 01/500.635/2023 - Adjudico, homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 90114/2024, realizado em 21/03/2024, e autorizo a despesa referente à aquisição de materiais de rede, nos seguintes termos:

- **A.M. TELECOM E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.:** Item 01, no valor total de R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais);

- **GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA:** Item 03, no valor total de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais);

- **COMPUSET INFORMÁTICA LTDA.:** Item 05, no valor total de R\$ 1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais); Item 06, no valor total de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais); Item 07, no valor total de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais); Item 08, no valor total de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais); Item 09, no valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

- **NEP SOLUÇÕES E INFORMÁTICA - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.:** Item 10, no valor total de R\$ 7.797,80 (sete mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos);

- **GESTOR PAGO CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.:** Item 11, no valor total de R\$ 55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos); Item 12, no valor total de R\$ 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos); Item 14, no valor total de R\$ 398,00 (trezentos e noventa oito reais);

- **LUXSELL COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS LTDA.:** Item 13, no valor total de R\$ 52,35 (cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos);

* Declaro o item 02 fracassado e o Item 04 deserto.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Renan Ferreira Carneiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME “P” DE 15 DE MAIO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº **1437** - Dispensar, a pedido, **CRISTINA MARIA BASTOS SILVA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/280.620-6, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 36411, setor 44255 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/40845)

Nº **1438** - Exonerar, a pedido, **CARLA CABRAL MACHADO**, PROFESSOR II, matrícula 11/201.115-3, com eficácia a contar de 15 de maio de 2024, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6632, setor 10918 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/40716)

Nº **1439** - Dispensar **JAMILE DOS SANTOS MUNIZ**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/327.464-4, com eficácia a contar de 7 de maio de 2024, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5971, setor 11840 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/40695)

Nº **1440** - Dispensar, a pedido, **MIRILANE SARAIVA DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/296.470-8, com eficácia a contar de 13 de maio de 2024, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8349, setor 11153 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/40286)

Nº **1441** - Designar **CARLA DE PAULA ALVES**, PROFESSOR II, matrícula 11/200.669-0, para, sem prejuízo de suas funções, substituir DAVID DOS SANTOS MOURA, COORDENADOR I, símbolo DAS-09, código 6945, setor 1607 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/37298)

Nº **1442** - Designar **CLAUDIA DE ARAÚJO CORRÊA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/294.353-8, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7430, setor 11681 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/38630)

Nº **1443** - Dispensar **ANDERSON DANIEL GALDINO OIA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/306.471-4, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7660, setor 11018 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/38756)

Nº **1444** - Designar **ANDERSON DANIEL GALDINO OIA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/306.471-4, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7659, setor 11018 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/38756)

Nº **1445** - Designar **ATILA LEANDRO DA SILVA BEZERRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/262.233-0, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44352, setor 46700 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/39124)

Nº **1446** - Designar **REJANE CRISTINA LAGES DA ROCHA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/275.821-7, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28615, setor 39762 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/40246)

Nº **1447** - Dispensar, a pedido, **ANA CRISTINA CALHEIROS DE SOUZA CABRAL**, PROFESSOR II, matrícula 12/107.747-8, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6157, setor 11267 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/40294)

Nº **1448** - Designar **ANA CRISTINA CALHEIROS DE SOUZA CABRAL**, PROFESSOR II, matrícula 10/107.747-8, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6204, setor 11283 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/40294)

Nº **1449** - Designar **ELIZABETH MACEDO LOPES BORGES**, PROFESSOR II, matrícula 11/122.035-9, para, sem prejuízo de suas funções, substituir FATIMA DAS GRAÇAS LIMA BARROS, COORDENADOR I, símbolo DAS-09, código 6114, setor 1605 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/40335)

Nº **1450** - Dispensar, a pedido, **TATIANA DE JESUS ABARDES**, PROFESSOR II, matrícula 12/222.810-4, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5926, setor 11855 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/40342)

Nº **1451** - Nomear **TATIANA DE JESUS ABARDES**, PROFESSOR II, matrícula 10/222.810-4, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5925, setor 11855 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/40342)

Nº **1452** - Designar **ELIZABETH QUEIROZ ANTONIO PEREIRA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/281.029-9, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7701, setor 11031 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/40395)

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/05/2024

SME-PRO-2022/14050

I - TORNO SEM EFEITO a redação do AUTORIZO do processo em epígrafe publicado no Diário Oficial Nº 37, página 27, em 13 de maio de 2024, 1ª coluna.

II - AUTORIZO a celebração de Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 103/2023, entre a Secretaria Municipal de Educação e o Instituto Consuelo Pinheiro (ICP), objetivando promover a melhoria do desempenho escolar de crianças e adolescentes, matriculados na rede municipal de ensino, por meio de apoio técnico interdisciplinar sistemático em ações de reabilitação, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 28/06/2024 a 27/06/2025, com fulcro no artigo 25 do Decreto Municipal nº 42.696/2016.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1729, DE 14 DE MAIO DE 2024 (*).

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da FUNDAÇÃO CASA DA JOANINHA - CRECHE, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/31770 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da FUNDAÇÃO CASA DA JOANINHA - CRECHE, localizada na Estrada da Água Branca, nº 640, bairro de Magalhães Bastos, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - COORDENADORA - LUANA DA SILVA GOMES, CPF nº 054.***-**-66, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 10/6/2009, na própria instituição, sob o nº 0001286, em substituição a SILVIA CARLA NUNES DE JESUS, a partir de 26/2/2024;
II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - LUANA DA SILVA GOMES, CPF nº 054.***-**-66, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 10/6/2009, na própria instituição, sob o nº 0001286, em substituição a SILVIA CARLA NUNES DE JESUS, a partir de 26/2/2024.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela FUNDAÇÃO CASA DA JOANINHA, CNPJ nº 08.103.421/0001-50.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de maio de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA
(* Republicada por incorreções na publicação do DO Rio de 15/5/2024.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/05/2024

07/02/001.093/2021

Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pelo servidor **GUSTAVO BORGES CORREA**, Professor I - Artes Plásticas, matrícula 10/277.795-1, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/07/2024, findo os quais deverá reassumir suas funções nesta Secretaria.

07/02/001.394/2021
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pelo servidor **JOSÉ RICARDO MANNARINO**, Professor I - Educação Física, matrícula 10/233.860-6, pelo período de 12(doze) meses, a partir de 03/06/2024, findo os quais deverá reassumir suas funções nesta Secretaria.

07/002.207/2021
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **YARA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS**, Professor I - Educação Física, matrícula 10/233.949-7, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 02/06/2024, findo os quais deverá reassumir suas funções nesta Secretaria.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG Nº 129, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Altera a Comissão de Sindicância na forma que menciona.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a Portaria E/SUBG n.º 126, de 30 de abril de 2024, referente ao Processo n.º 07/000020/2024, por alteração na composição da Comissão de Sindicância.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- MARIA VIRGINIA SILVA DE CARVALHO, Professor II, 10/094151-8;
- MONICA VILAR DOS SANTOS, Professor II, 12/224399-6;
- MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA, Professor II, 10/094187-2 e
- SHEILA CARDOSO MOTTA, Professor I, 11/008970-6, como suplente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024.
BETTINA MARIA CANTUÁRIA LIBONATI

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG Nº 130, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Altera a Comissão de Sindicância na forma que menciona.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a Portaria E/SUBG n.º 127, de 30 de abril de 2024, referente ao Processo n.º 07/000021/2024, por alteração na composição da Comissão de Sindicância.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- MARIA VIRGINIA SILVA DE CARVALHO, Professor II, 10/094151-8;
- MONICA VILAR DOS SANTOS, Professor II, 12/224399-6;
- MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA, Professor II, 10/094187-2 e
- SHEILA CARDOSO MOTTA, Professor I, 11/008970-6, como suplente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024.
BETTINA MARIA CANTUÁRIA LIBONATI

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG “P” N.º 258, DE 15 DE MAIO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/005351/2021,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/SUBG “P” N.º 25 de 13 de maio de 2022, que designou servidores como responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da Subsecretaria Executiva - E/SUBEX, observando o Decreto Rio n.º 50.162, de 1º. de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 258, DE 15 DE MAIO DE 2024.				
PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
1601...2161	E/SUBEX	Esther Santos Ferreira Monteiro	Assessor II	11/171094-6
		Ana Christian Thomé Veneno Batista	Assistente I	11/200775-5

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO

EXPEDIENTE DE 13/05/2024

PROCESSO: SME-PRO-2024/38856

- Objeto: Despesas com diárias.
- Partes: PCRJ/SME e E/SUBG/GAA.
- Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
- Razão: Atendimento das autoridades e servidores da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro que realizam deslocamento em solo nacional e internacional.
- Valor: R\$ 1.521,96 (mil quinhentos e vinte um reais e noventa e seis centavos), na natureza de despesa 3.3.90.14, Tipo: 12 e Item: 138 - diárias
- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO

EXPEDIENTE DE 15/05/2024

PROCESSO: SME-PRO-2024/36736

- Objeto: Despesas com diárias.
- Partes: PCRJ/SME e E/SUBG/GAA.
- Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
- Razão: Atendimento das autoridades e servidores da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro que realizam deslocamento em solo nacional e internacional.
- Valor: R\$ 385,62 (trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), na natureza de despesa 3.3.90.14, Tipo: 12 e Item: 138 - diárias
- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO 2023/14222

- Objeto: Prestação de serviços de conservação e manutenção de unidades escolares.
- Partes: PCRJ/SME E CONSTRUTORA WV LTDA.
- Fundamento: Art. 23, I, “c” da 8.666/93 e suas alterações.
- Razão: Atender às necessidades da 1ª CRE, da 2ª CRE e de órgãos externos vinculados à Secretaria Municipal da Educação.
- Valor: R\$ 7.440.638,22 (sete milhões quatrocentos e quarenta mil seiscentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos), na Natureza de Despesa 3.3.90.39, Tipo Patrimonial 26 e Item Patrimonial 446.
- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 15/05/2024

SME-PRO-2024/37397

- Objeto: Despesas com diárias.
- Partes: PCRJ/SME e E/SUBG/GAA.
- Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
- Razão: Atender servidores da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro que participarão da Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos, ministrado pelo Instituto de Negócios Públicos, de 17 a 21 de junho de 2024 em Foz do Iguaçu, Paraná
- Valor: R\$ 4.864,98 (quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos).
- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 15/05/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBEX, formalizada através do processo SME-PRO-2024/38067 no valor de R\$ 65,80.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBAIR/CAGE, formalizada através do processo SME-PRO-2024/29617 no valor de R\$ 7.528,56.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/ACS, formalizada através do processo SME-PRO-2024 /12696 no valor de R\$ 44.590,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBE/EPF/GEFAF, formalizada através do processo SME-PRO-2022/22471 no valor de R\$ 0,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBAIR/ARI, formalizada através do processo SME-PRO-2024/16982 no valor de R\$ 47.889,69.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBE/CEF/GAF, formalizada através do processo SME-PRO-2024/34978 no valor de R\$ 35.918,40.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP - Táxi Rio da E/GAB - CHEFIA DE GABINETE, formalizada através do processo SME-PRO-2024/27251 no valor de R\$ 2.794,48.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBE/GEJA/CREJA, formalizada através do processo SME-PRO-2024/35372 no valor de R\$ 2.410,00.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO

EXPEDIENTE DE 15/05/2024

Processo nº: SME-PRO-2024/37658

Autorizo a celebração de Acordo de Cooperação com o Instituto de Desenvolvimento Integral Vini Jr., cujo objeto é desenvolver ações de apoio pedagógico com a implantação do CT Base e a capacitação e formação de educadores, em benefício da E/CRE (01.03.001) Escola Municipal Estados Unidos, com fulcro no Decreto N° 30.871/2009.

Processo nº: SME-PRO-2024/39631

Autorizo a celebração de Acordo de Cooperação com o Instituto de Desenvolvimento Integral Vini Jr., cujo objeto é desenvolver ações de apoio pedagógico com a implantação do CT Base e a capacitação e formação de educadores, em benefício da E/CRE (07.24.009) Escola Municipal Professora Margarida Glória de Faria, com fulcro no Decreto N° 30.871/2009.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA COORDENADORA

PORTARIA E/CTRH/CARH “P” DE 15 DE MAIO DE 2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 607 - Processo nº SME-PRO-2024/08494 - VALERIA OLIVEIRA DA SILVA, Professor I - Inglês, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/162740-5.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 608 - Processo nº SME-PRO-2023/53772 - REGINA DE SOUZA GONÇALVES, Professor, Classe C, Nível 4, matrícula: 10/268464-5.

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

- na proporcionalidade de 7.739/10.950 dias:

Nº 609 - Processo nº SME-PRO-2024/08325 - MARIA DE FATIMA SILVA, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/231527-3.

- na proporcionalidade de **4.457/10.950 dias:**
Nº 610 - Processo nº SME-PRO-2024/14471 - **TELMA REGINA SOUZA COUTINHO**, Professor de Educação Infantil, Classe C, Nível 2, matrícula:10/276695-4.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIAS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 15/05/2024

SME-PRO-2024/13733 - INDEFERIDO

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA “P” DE 15 DE MAIO DE 2024.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria “N” A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:
N.º 126 - Conceder aos Professores II, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 7 - CLASSE C
SME-PRO-2024/11648 - RENATA RAMOS DA CRUZ - 10/172245-3, com validade de 10/05/2024.

NÍVEL 3 - CLASSE C
SME-PRO-2024/18565 - ESPERANÇA PINHEIRO CANELAS - 10/254332-0, com validade de 10/05/2024.

N.º 127 - Conceder ao Professores de Ensino Fundamental, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 2 - CLASSE D
SME-PRO-2023/57997 - SUZANA BARROS COELHO FERNANDES - 10/298125-6, com validade de 13/05/2024.

NÍVEL 1 - CLASSE D
SME-PRO-2024/14574 - IRINA RIBEIRO QUERETTE - 10/323114-9, com validade de 10/05/2024.

N.º 128 - Conceder ao Professor de Educação Infantil, abaixo relacionado Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE D
SME-PRO-2023/54759 - BEATRIZ DIAS CARLOS FUTI - 10/283570-0, com validade de 24/11/2023.

N.º 129 - Conceder ao Professor Adjunto de Educação Infantil, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2024/39894 - MARCIA MARIA DA SILVA - 10/318511-3, com validade de 10/05/2024.

GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 15/05/2024

SME-PRO-2024/40218 - INDEFERIDO
SME-PRO-2024/40180 - INDEFERIDO

RETIFICAÇÃO:

D.O. RIO Nº 039 DE 15/05/2024 - PÁGINA 38, 2º COLUNA

Processo nº 07/10/003.324/2019

Onde se lê:
... AVERBE-SE o tempo de serviço/contribuição prestado por Nanci de Freitas Ribeiro...

Leia-se:
... AVERBE-SE o tempo de serviço/contribuição prestado por Nanci de Freitas Ribeiro de Almeida...

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 15/05/2024

Fixados com validade a partir de **21/03/2024** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **TANIA MARIA D'AVILA RAMOS, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL “A”**, MATRÍCULA: **15/106.029-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 375 de 20/03/2024**, conforme processo nº **07/05/002.540/2021**.

Fixados com validade a partir de **03/07/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **MARIA JOSÉ SCHMUTZLER ABRAHÃO, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/274.401-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 056 de 30/06/2023**, conforme processo nº **07/01/000.187/2023**.

Fixados com validade a partir de **30/05/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **ROSANGELA HERDY GIVISIEZ, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLASSE A, NÍVEL 3**, MATRÍCULA: **15/106.029-2**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” Nº 573 de 29/05/2023**, conforme processo nº **07/02/002.874/2021** e **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 10/07/2023**.

Fixados com validade a partir de **22/06/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **LUCIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA RIBEIRO, SERVENTE, CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/168.585-8**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” Nº 520 de 21/06/2022**, conforme processo nº **07/09/000.499/2022**.

Fixados com validade a partir de **28/01/2014** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **VIRGINIA MARIA DO ESPÍRITO SANTO, AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, CLASSE ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/153.226-6**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CRH “P” 76 de 27/01/2014**, conforme processo nº **07/05/002.487/2013** e **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 06/09/2019**.

Fixados com validade a partir de **03/02/2020** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **MARIA DA CONCEIÇÃO DA CUNHA MATOS, PROFESSOR I, GEOGRAFIA - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/209.231-0**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CGRH/CARH “P” Nº 161 de 31/01/2020**, conforme processo nº **07/02/003.201/2019**.

Fixados com validade a partir de **07/06/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **EUGENIA MAIA FERNANDES, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS), CLASSE C, NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/171.358-5**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” Nº 467 de 06/06/2022**, conforme processo nº **07/05/000.550/2022** e **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 01/03/2023**.

Fixados com validade a partir de **02/04/2024** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **LUIZ FELIPE CASSIMIRO NOBREGA, AGENTE EDUCADOR II - REFERÊNCIA M6**, MATRÍCULA: **15/272.243-7**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 416 de 01/04/2024**, conforme processo nº **07/07/002.403/2021**.

Fixados com validade a partir de **16/01/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **CATIA ARGENTO GOMES, PROFESSOR I, CIÊNCIAS, CLASSE C, NÍVEL 2**, MATRÍCULA: **15/259.832-4**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” Nº 014 de 13/01/2023**, conforme processo nº **07/000.024/2023** e **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 30/03/2023**.

Fixados com validade a partir de **21/06/2003** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **CLAUDIA MARIA DOS SANTOS COVAS, SECRETÁRIO ESCOLAR - 1ª CLASSE**, MATRÍCULA: **15/284.467-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 006 de 20/06/2003**, conforme processo nº **07/08/000.270/2023**.

Fixados com validade a partir de **01/12/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **ANA PAULA NASCIMENTO, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 2**, MATRÍCULA: **15/282.876-2**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” Nº 1021 de 30/11/2022**, conforme processo nº **07/04/002.622/2022**.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ATO DA COORDENADORA

PORTARIA E/1.ª CRE “P” N.º 42, DE 15 DE MAIO DE 2024.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/01/000.292/2020,

RESOLVE:
Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (01.03.003) EM Mem de Sá os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162, de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE “P” N.º 42, DE 15 DE MAIO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
1602...2181	E/CRE (01.03.003) EM Mem de Sá	Kathia Maria Caetetu Duarte	Diretor IV	11/334.214-4
		Janaína Queiroz da Silva	Diretor Adjunto	12/298705-5

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ATO DA COORDENADORA

PORTARIA E/1.ª CRE “P” N.º 43, DE 15 DE MAIO DE 2024.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/01/000.292/2020,

RESOLVE:
Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (01.01.803) EDI Antônio Raposo Tavares os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162, de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE “P” N.º 43, DE 15 DE MAIO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
1602...2181	E/CRE (01.01.803) EDI Antônio Raposo Tavares	Andréia da Silva Esteves	Diretor IV	11/146.378-5
		Ana Paula Oliveira Guimarães	Diretor Adjunto	12/301.649-0

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ATO DA COORDENADORA

PORTARIA E/1.ª CRE “P” N.º 44, DE 15 DE MAIO DE 2024.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/01/000.292/2020,

RESOLVE:
Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (01.01.801) EDI Parque da Alegria os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162, de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE “P” N.º 44, DE 15 DE MAIO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
1602...2181	E/CRE (01.01.801) EDI Parque da Alegria	Rosângela Chagas da Silva de Oliveira	Diretor IV	11/253.093-9
		Elisabeth Lima Toledo	Diretor Adjunto	12/298.364-1

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA

PORTARIA E/1.ª CRE “P” N.º 45, DE 15 DE MAIO DE 2024.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/01/000.292/2020,

RESOLVE:

Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (01.02.006) EM Guatemala os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162, de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE “P” N.º 45, DE 15 DE MAIO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
1602...2181	E/CRE (01.02.006) EM Guatemala	Marcos Vinícius Santana Dias	Diretor IV	11/233.606-3
		Fernanda Amaral do Nascimento	Diretor Adjunto	12/280.476-3

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA

PORTARIA E/1.ª CRE “P” N.º 46, DE 15 DE MAIO DE 2024.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/01/000.292/2020,

RESOLVE:

Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (01.07.801) EDI Professora Dayse Malagole os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162, de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE “P” N.º 46, DE 15 DE MAIO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
1602...2181	(01.07.801) EDI Professora Dayse Malagole	Maria Cristina da Silva Romão	Diretor IV	11/248.769-2
		Carolina Pacheco Rodrigues	Diretor Adjunto	12/253.052-5

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA

PORTARIA E/1.ª CRE “P” N.º 47, DE 15 DE MAIO DE 2024.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/01/000.292/2020,

RESOLVE:

Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (01.03.006) EM Jenny Gomes os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162, de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE “P” N.º 47, DE 15 DE MAIO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
1602...2181	E/CRE (01.03.006) EM Jenny Gomes	Tatiane Ferreira Santos	Diretor IV	11/ 223.269-2
		Darose Aparecida Leite Nadry	Diretor Adjunto	12/ 232.306-1

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA

PORTARIA E/1.ª CRE “P” N.º 48, DE 15 DE MAIO DE 2024.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/01/000.292/2020,

RESOLVE:

Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (01.02.501) EM Tia Ciata os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162, de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE “P” N.º 48, DE 15 DE MAIO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
1602...2181	E/CRE (01.02.501) EM Tia Ciata	Aline de Mello Dias	Diretor IV	11/ 264.781-6
		Cintia Maria Ornellas da Fonseca	Diretor Adjunto	12/ 216.404-4

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA “N” Nº 303 DE 15 DE MAIO DE 2024

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação da PORTARIA E/2ª CRE Nº 235, DE 28 DE ABRIL DE 2023 que instaurou Sindicância Administrativa na forma que menciona no DO nº 31 de 02/05/2023, página 24, 2ª coluna.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3ª CRE N.º 306, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.º 07/03/000024/2024 de 14 de maio de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Maria de Fatima Henriques Pereira, P II, 10/156.872-4;
- Alessandra da Silva Correa, Merendeira, 12/227.628-5;
- Maria Paula Santos de Oliveira, PEF, 12/284.002-3;
- Ana Claudia dos Santos Ferreira, P II, 11/260.496-5, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024.
MARIA DE FÁTIMA CUNHA

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO Da COORDENADORA
(*) EXPEDIENTE 15/05/2024

SME-PRO-2024/40548-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.10 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2024/40582-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.11 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2024/39638-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.09 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

(*) Omitido no DO nº 39 de 15/04/2024

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE (15/05/2024)

07/03/002490/2022 - Acolho a defesa apresentada, descaracterizando a possibilidade de aplicação de penalidade considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/33/2024/RBVP, de 18/01/2024 e, com fulcro no inciso III, do §1º, do artigo 35, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE (15/05/2024)

07/03/000593/2023 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/170/2024/RBVP, de 12/04/2024, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/05/2024

Aprovo a presente comprovação de despesas do PDDE Qualidade 2023 de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Processo:SME-PRO-2024/33241
CEC da E.M 03.12.001 Oswaldo Cruz

Processo:SME-PRO-2024/24602
CEC da E.M 03.12.002 Alcide de Gasperi

Processo:SME-PRO-2024/25864
CEC da E.M. 03. 12.006 Ministro Orosimbo Nonato

Processo: SME-PRO-2024/29830
CEC DA E.M. 03.12.012 Manoel Bonfim

Processo: SME-PRO-2024/24025
CEC DA E.M. 03.12.016 Ceará

Processo: SME-PRO-2024/35320
CEC DA E.M. 03.12.017 Lauro Sodré

Processo: SME-PRO-2024/21993
CEC DA E.M. 03.12.021 Eurico Vilela

Processo: SME-PRO-2024/19930
CEC DA E.M. 03.12.025 Professora Arminda Moreira Padova

Processo: SME-PRO-2024/25702
CEC DA E.M. 03.12.029 José Marti

Processo: SME-PRO-2024/30309
CEC DA E.M. 03.12.031 Eurico Salles

Processo: SME-PRO-2024/25800
CEC DA E.M. 03.12.035 Antônio Pereira

Processo: SME-PRO-2024/36836
CEC DA E.M. 03.12.037 Professora Vera Saback Sampaio

Processo: SME-PRO-2024/26248
CEC DA E.M. 03.12.041 José Aparecido do Prado Sarti

Processo:SME-PRO-2024/32843
CEC da CIEP 03.12.501 Patrice Lumumba

Processo:SME-PRO-2024/35038'
CEC da C.M 03.12.601 Cantinho Feliz

Processo:SME-PRO-2024/35557
CEC da EDI 03.12.805 Tânia Cristina Moreira

Processo:SME-PRO-2024/28179
CEC da EDI 03.12.812 Hermenegildo de Barros

Processo:SME-PRO-2024/28345
CEC da E.M 03.13.002 José Veríssimo

Processo:SME-PRO-2024/32205
CEC DA E.M. 03.13.005 Cesar Augusto Soares

Processo: SME-PRO-2024/23145
CEC DA E.M. 03.03.006 Rio de Janeiro

Processo: SME-PRO-2024/27271
CEC DA E.M. 03.13.007 Sarmiento

Processo: SME-PRO-2024/30332
CEC DA E.M. 03.13.014 Medeiros e Albuquerque-

Processo: SME-PRO-2024/22713
CEC DA E.M. 03.13.019 Affonso Taunay

Processo:SME-PRO-2024/21503
CEC da E.M 03.13.024 Acre

Processo: SME-PRO-2024/26716
CEC DA E.M. 03.13.026 José Lins do Rego

Processo: SME-PRO-2024/21502
CEC DA E.M. 03.13.030 Pastor Miranda Pinto

Processo: SME-PRO-2024/30064
CEC DA E.M. 03.13.032 Bolívar

Processo: SME-PRO-2024/13246
CEC DA E.M. 03.13.034 Hélio Smidt

Processo: SME-PRO-2024/33916
CEC DA E.M. 03.13.036 Rio Grande do Sul

Processo: SME-PRO-2024/25631
CEC DA E.M. 03.13.037 Augusto Frederico Schmidt

Processo: SME-PRO-2024/26355
CEC DA E.M. 03.13.038 Londres

Processo: SME-PRO-2024/27241
CEC DA E.M. 03. 13.041 Tobias Barreto

Processo: SME-PRO-2024/28903
CEC DA E.M. 03.13.044 João Kopke

Processo: SME-PRO-2024/13183
CEC DA E.M. 03.13.046 República de El Salvador

Processo: SME-PRO-2024/26934
CEC DA E.M. 03.13.049 Virgílio de Melo Franco

Processo: SME-PRO-2024/38115
CEC DA E.M. 03.13.051 Alagoas

Processo: SME-PRO-2024/21025
CEC DA E.M. 03.13.052 Maranhão

Processo: SME-PRO-2024/25643
CEC DA E.M. 03.13.053 Suécia

Processo:SME-PRO-2024/10732
CEC da E.E.M 03.13.055 Doutor Ulisses Pernambucano

Processo: SME-PRO-2024/33328
CEC DA E.M. 03.13.056 Ministro Carlos Alberto Menezes Direito

Processo: SME-PRO-2024/12026
CEC DA E.M. 03.13.501 Senegal

Processo: SME-PRO-2024/22345
CEC DA CM 03.13.601 Vila dos Mineiros

Processo: SME-PRO-2024/28170
CEC DA C.M. 03.13.604 Nosso cantinho

Processo: SME-PRO-2024/20815
CEC DA C.M. 03.13.606 Cantinho do Queto

Processo: SME-PRO-2024/34341
CEC DA C.M. 03.13.609 Recanto da cachoeira
Processo: SME-PRO-2024/26020
CEC DA C.M. 03.13.611 José Ramos Januário - Zé Pretinho

Processo: SME-PRO-2024/28173
CEC DA EDI 03.13.802 Anísio Teixeira

Processo: SME-PRO-2024/13664
CEC DA EDI 03.13.803 Maria Braz

Processo: SME-PRO-2024/28666
CEC DA EDI 03.13.805 Maurício Cardoso

Processo: SME-PRO-2024/22161
CEC DA EDI 03.13.830 Félix Pacheco

Processo: SME-PRO-2024/21988
CEC DA CIEP 03.28.501 Vinicius de Moraes

Processo: SME-PRO-2024/21399
CEC DA C.M. 03.28.601 Geralda de Jesus Aleixo

Processo: SME-PRO-2024/21794
CEC DA EDI. 03.28.801 Padre Nelson Carlos Del Mônaco

Processo: SME-PRO-2024/37724
CEC DA E.M. 03.29.001 Professor Mourão Filho

Processo: SME-PRO-2024/30408
CEC DA EDI 03.29.801 Dona Lindu

Processo: SME-PRO-2024/21733
CEC DA C.M. 03.30.602 Nova Brasília

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/05/2024

Aprovo a presente comprovação de despesas **do PDDE Estrutura** 2023 de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Processo:SME-PRO-2024/26372
CEC da E.M 03.13.038 Londres

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/05/2024

Aprovo a presente comprovação de despesas **do PDDE Básico** 2023 de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Processo:SME-PRO-2024/23438
CEC da CIEP 03.13.502 Chanceler Willy Brandt

Processo:SME-PRO-2024/24236
CEC da E.M 03.13.503 Lins de Vasconcelos

Processo:SME-PRO-2024/22325
CEC da C.M 03.12.005 Vila dos Mineiros

Processo:SME-PRO-2024/28160
CEC da C.M. 03. 13.604 Nosso Cantinho

Processo:SME-PRO-2024/20769
CEC DA C.M. 03. 13.606 Cantinho do Queto

Processo: SME-PRO-2024/34291
CEC DA C.M. 03.13.609 Recanto da Cachoeira

Processo: SME-PRO-2024/20334
CEC DA C.M. 03.13.610 Emmanuel

Processo: SME-PRO-2024/26002
CEC DA C.M. 03.13.611 José Ramos Januário - Zé Pretinho

Processo: SME-PRO-2024/23065
CEC DA C.M. 03.13.612 Marcília Catarina da Costa Orgélio - Tia Mana

Processo: SME-PRO-2024/22722
CEC DA EDI. 03.13.801 Professor José Libonati Filho

Processo: SME-PRO-2024/28165
CEC DA EDI. 03.13.802 Anísio Teixeira

Processo: SME-PRO-2024/17569
CEC DA EDI. 03.13.809 Escultora Lygia Clark

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE 15/05/2024

SME-PRO-2024/37152
Aprovo a comprovação de despesa do mês de abril/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 43/2023.

SME-PRO-2024/37165
Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de abril/2024 do Termo de Colaboração nº 55/2023.

SME-PRO-2024/37174
Aprovo a comprovação de despesa do mês de abril/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 52/2023.

SME-PRO-2024/37211
Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de abril/2024 do Termo de Colaboração nº 48/2023.

SME-PRO-2024/37213
Aprovo a comprovação de despesa do mês de abril/2024 do Termo de Colaboração nº 47/2023.

SME-PRO-2024/37228
Aprovo a comprovação de despesa do mês de abril/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 44/2023.

SME-PRO-2024/37231
Aprovo a comprovação de despesa do mês de abril/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 65/2023.

SME-PRO-2024/37238
Aprovo a comprovação de despesa do mês de abril/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 66/2023.

SME-PRO-2024/37278
Aprovo a comprovação de despesa do mês de abril/2024 dos Termos de Colaboração nº 77/2023 e 86/2023.

SME-PRO-2024/37281
Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de abril/2024 do Termo de Colaboração nº 78/2023.

SME-PRO-2024/37293
Aprovo a comprovação de despesa do mês de abril/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 79/2023.

SME-PRO-2024/37548
Aprovo a comprovação de despesa do mês de abril/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 56/2023.

SME-PRO-2024/37550
Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de abril/2024 do Termo de Colaboração nº 51/2023.

SME-PRO-2024/37554
Aprovo a comprovação de despesa do mês de abril/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 46/2023.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15-05-24

Aprovo a presente comprovação de despesas do PDDE Integral / Programa Novo Mais Educação 2023 de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Processo: SME-PRO-2024/19117
CEC da E.M 03.12.022 Rubens Berardo
(*) Republicado do D.O Rio nº 12, de 03 de abril de 2024, pág.34 por conter incorreções.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (04.10.806) N.º 01, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DO ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PIERRE JANET DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/04/000021/2024 de 14 de maio de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Luciana de Souza, PA, matrícula 10/164878-1;
- Ana Paula Trindade Nunes, AAEE, matrícula 10/306704-8;
- Adriana Paula Pereira Esteves, PEI, matrícula 10/268023-9;
- Gabriela Guidani da Silva, PEI, matrícula 10/279636-5, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de maio de 2024.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
PORTARIA E/6.ª CRE “P” Nº 21, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O COORDENADOR DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/06/000235/2018.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/6ª CRE “P” N.º 20, DE 07 DE MAIO DE 2024 por substituição dos responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/6.ª CRE, passando a vigorar o anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.ª CRE “P” N.º 21, DE 15 DE MAIO DE 2024

UNIDADE ADMINISTRATIVA	PROGRAMA DE TRABALHO	RESPONSÁVEIS	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE(06.25.703) Núcleo de Arte Sebastião Bernardes de Souza Prata - Grande Otelo	16.07.12.361.0315.2181	Antonio Gustavo da Silva Pereira	Diretor Adjunto	12/234.593-2
		Giselle Rodrigues Leal de Aquino	Coordenador Pedagógico	12/277.928-8

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
(*) EXPEDIENTE DE 18/01/2024

Aprovo Parcial a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

PROCESSOS:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/16370	E/CRE (06.22.017) E. M. Lia Braga de Faria	Vania Laura Cruz Moraes de Oliveira	11/136.567-5
		Regina Pereira Drumond	12/262.509-3

(*) Omitido do D.O de 19/01/2024

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
(*) EXPEDIENTE DE 19/04/2024

Aprovo comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

PROCESSOS:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/61748	E/CRE (06.25.814) EDI Profª Roseane Vasconcellos	Sheila da Silva Bayma	11/153.594-7
		Danielle Cirino Torres Barreiros	12/ 303.030-1

(*) Omitido do D.O de 24/04/2024

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
(*) EXPEDIENTE DE 06/05/2024

Aprovo comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

PROCESSOS:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/32797	E/CRE (06.25.807) EDI Frota Pessoa	Leonardo Correia Gomes Lopes	11/256.173-6
		Patrícia Ribeiro de Alcantara dos Santos	12/239.578-8

(*) Omitido do D.O de 07/05/2024

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
(*) EXPEDIENTE DE 14/05/2024

Aprovo comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

PROCESSOS:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/18460	E/CRE (06.22.023) E. M. Gilberto Amado	Rosinea Bittencourt Rodrigues	11/ 109.012-5
SME-PRO-2023/00727		Josane Peçanha da Silva	12/165.233-8
SME-PRO-2024/11207	E/CRE (06.22.201) GET Poeta Fernando Pessoa	Michele Esteves Barabani Alves	11/253.978-1
		Mônica Cristina Nascimento da Silva	12/297.275-0
SME-PRO-2023/01172	E/CRE (06.25.013) E. M. Fernando Rodrigues da Silveira	Rejane Pereira Stoianof	11/259.401-8
		Maria Beatriz Candido da Silva	12/291.715-1
SME-PRO-2023/59357	E/CRE (06.25.809) EDI Sebastião Tavares do Nascimento	Andreia Teixeira Freitas dos Santos	11/197.061-5
		Rosangela Cordeiro de Souza	12/289.039-0
SME-PRO-2023/62467	E/CRE (06.25.801) EDI Profª Rosenice Rocha Roque	Alessa Passos Francisco	11/268.502-2
		Marcia de Araújo Ferreira	12/104.253-0

(*) Omitido do D.O de 15/05/2024

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 15/05/2024

Aprovo comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

PROCESSOS:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/30010	E/CRE (06.22.001) E. M. Guilherme Tell	Carmem Lucia Pinheiro da Costa	11/222.460-8
		Mônica dos Santos de Queiroz	12/252.611-9
SME-PRO-2023/29113 • De aprovo parcial para aprovo total	E/CRE (06.22.024) GET Mario Piragibe	Alexsandro Guedes Costa	11/282.513-1
		Isabelle Costa de Brito	12/303.036-8
SME-PRO-2023/37867 • De aprovo parcial para aprovo total	E/CRE (06.22.022) E. M. Rose Klabin	Graciele Costa Marques de A. Soares	11/248.921-9
		Jorge Luiz de Sousa Oliveira	12/199.525-7
SME-PRO-2023/62615	E/CRE (06.25.014) E. M. Alberto José Sampaio	Cinthyia Tebaldi Lima de M. Leal	11/240.173-5
		Flávia de Oliveira Correa Lima	12/260.239-9
SME-PRO-2023/62408	E/CRE (06.25.803) EDI Profª Beatriz Madeira de Souza	Maria Aline Medina de Oliveira	11/247.049-0
		Isabel Cristina Martins Vieira	12/275.854-8

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/05/2024

PROCESSO SME-PRO-2024/30724 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de março/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 14/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/30787 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de março/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 15/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/30792 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de março/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 16/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/30375 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de março/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 17/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/30279 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de março/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 18/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/30382 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de março/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 19/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/30406 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de março/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 20/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/30564 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de março/2024 referente aos Termos de Colaboração nº 21/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/30648 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de março/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 22/2023 e 28/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/30576 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de março/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 23/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/30675 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de março/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 24/2023 e 30/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/30306 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de março/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 25/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/30822 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de março/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 27/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/30763 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de março/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 29/2023.

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE “P” N.º 9, DE 15 DE MAIO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2024/00157.

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento e execução dos Contratos no âmbito da 10.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10.ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE “P” N.º 9, DE 15 DE MAIO DE 2024.				
CRE	N.º DOS PROCESSOS	FISCAIS	NOMES	MATRÍCULA
E/10ª CRE GAD	SME-PRO-2024/00157	FISCAL TÉCNICO	1. Jayme Matheus da Silva Neto	11/255185-1
			2. Ane Caroline Nercelhas Bragança	12/284689-7
		FISCAL ADMINISTRATIVO	1. Letícia da Cruz Gomes	10/251183-0

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE (15/05/2024)

07/10/000.706/2023 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/132/2024/RBVP, de 22/03/2024, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE (15/05/2024)

07/10/000.715/2023 - Acolho a defesa apresentada, descaracterizando a possibilidade de aplicação de penalidade considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/44/2024/RBVP, de 23/01/2024 e, com fulcro no inciso III, do §1º, do artigo 35, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE (15/05/2024)

07/10/000.700/2023 - Acolho a defesa apresentada, descaracterizando a possibilidade de aplicação de penalidade considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/670/2023/RBVP, de 01/12/2023 e, com fulcro no inciso III, do §1º, do artigo 35, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE (15/05/2024)

07/10/000.696/2023 - Acolho a defesa apresentada, descaracterizando a possibilidade de aplicação de penalidade considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/106/2024/RBVP, de 11/03/2024 e, com fulcro no inciso III, do §1º, do artigo 35, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE (15/05/2024)

07/11/000.108/2023 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/157/2024/RBVP, de 09 de abril de 2024, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE (15/05/2024)

07/11/000.002/2024 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/141/2024/RBVP, de 01 de abril de 2024, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

PORTARIA “P” N.º 25 DE 14 DE MAIO DE 2024
A DIRETORA PRESIDENTE DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e conforme disposto no artigo 4º do Decreto Rio nº 48.342, de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE:
Dispensar CAROLINA ANTONUCCI DIAS COSTA, matrícula 40/1635.476-2, do Cargo de Confiança de Gerente, código 018686, DAS08, da Gerência de Produção e Operação, do Núcleo de Audiovisual, da MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., a partir de 10/05/2024.

PORTARIA “P” N.º 26 DE 14 DE MAIO DE 2024
A DIRETORA PRESIDENTE DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e conforme disposto no artigo 4º do Decreto Rio nº 48.342, de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE:
Nomear CAROLINA ANTONUCCI DIAS COSTA, matrícula 40/1635.476-2, no Cargo de Confiança de Diretor I, código 101973, DAS09, do Núcleo de Audiovisual, da MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., a partir de 10/05/24.

PORTARIA “P” N.º 27 DE 14 DE MAIO DE 2024
A DIRETORA PRESIDENTE DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e conforme disposto no artigo 4º do Decreto Rio nº 48.342, de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE:
Dispensar MONICA RIBEIRO DOS SANTOS FRAZÃO, matrícula 40/1635.376-9, do Cargo de Confiança de Supervisor de Serviços II, código 099927, DAI05, da Gerência de Produção e Operação, do Núcleo de Audiovisual, da MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., a partir do dia 10/05/2024.

PORTARIA "P" N.º 28 DE 14 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e conforme disposto no artigo 4º do Decreto Rio nº 48.342, de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Nomear **MONICA RIBEIRO DOS SANTOS FRAZÃO**, matrícula 40/1635.376-9, no Cargo de Confiança de **Assistente III**, código 101968, DAI05, da Gerência de Produção e Operação, do Núcleo de Audiovisual, da MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., a partir de 10/05/24.

PORTARIA "P" N.º 29 DE 14 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e conforme disposto no artigo 4º do Decreto Rio nº 48.342, de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Nomear **BRUNO DA SILVA FOLLY BARRADAS**, matrícula 40/1635.387-3, no Cargo de Confiança de **Supervisor de Serviços II**, código 099927, DAI05, da Gerência de Produção e Operação, do Núcleo de Audiovisual, da MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., a partir de 10/05/24.

PORTARIA "P" N.º 30 DE 14 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e conforme disposto no artigo 4º do Decreto Rio nº 48.342, de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Dispensar **EDUARDO CHIEZA SEMPRINI GUEDES**, matrícula 40/1635.343-5, do Cargo de Confiança de **Assistente II**, código 101955, DAI06, da Diretoria de Mídia e Educação, da MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., a partir de 10/05/24.

PORTARIA "P" N.º 31 DE 14 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e conforme disposto no artigo 4º do Decreto Rio nº 48.342, de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Nomear **EDUARDO CHIEZA SEMPRINI GUEDES**, matrícula 40/1635.343-5, no Cargo de Confiança de **Supervisor I**, código 101991, DAS06, do Escritório de Gestão de Projetos, da Presidência, da MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., a partir de 10/05/24.

DOS
DA
DOS
DADOS



AOS
CUI
DA
DOS



QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: Adilson Nogueira Pires
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 202, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Dispensar **VERA LUCIA GOUVEA GALINDO**, Agente de Administração, matrícula 12/247.839-4, com validade a partir de 27 de março de 2024, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 086744, da Gerência da Rede Socioassistencial Privada, da Coordenadoria de Direitos e Conselhos, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 203, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Dispensar **MARIA DO SOCORRO BEZERRA DOS SANTOS**, Agente Comunitário Nível I, matrícula 12/178.668-0, com validade a partir de 27 de março de 2024, da Função Gratificada de Secretário II, símbolo DAI-04, código 082394, da 6ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 268, DE 03 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Designar **RAQUEL HOLLANDA COSTA LIMA RODRIGUES**, Professor II, matrícula 12/217.874-7, com validade a partir de 05 de Março de 2024, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI 06, código 035466, da Central de Recepção de Crianças e Adolescentes Taiguara, da 3ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 269, DE 03 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Nomear **RACHEL DE AGUIAR BATISTA**, Assistente Social, matrícula 11/239.988-9, com validade a partir de 03 de Março de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 009033, da Central de Recepção de Crianças e Adolescentes Taiguara, da 3ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 283, DE 15 DE MAIO DE 2024

Designa os Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nos termos disposto no art. 8º da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto Rio n.º 51.629/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1º Designar **RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO**, matrícula 10/288.963-2, como Agente de Contratação, para condução dos processos de licitação e dispensa eletrônica regidos pela Lei n.º 14.133/2021.

Art. 2.º Designar os representantes titulares e suplentes da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, conforme abaixo:

Titulares:

Cláudio José Bezerra Lemos - matrícula: 10/288.790-9,
Daniela Oliveira Age de Freitas Valim - matrícula: 10/195.595-4
Rana Bezerra de Souza Galdino - matrícula: 10/221.922-8

Suplentes:

Ramon Abreu da Cunha - matrícula: 10/288.967-3
Nélia de Fátima Felipe Pereira - matrícula: 10/292.000-7.

Parágrafo Único. Nos impedimentos e afastamentos legais, o Agente de Contratação será substituído pelo primeiro membro titular da Equipe de Apoio designada no caput deste artigo.

Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DO DIA 15/05/2024

- 1)PROCESSO: ASS-PRO: 2024/01120
- 2)OBJETO: Aquisição de material de consumo
- 3)PARTES: SMAS E FABRIMED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
- 4)RAZÃO: Pregão
- 5)FUNDAMENTO: Artº 1 Caput da Lei nº 10.520/2002
- 6)VALOR: R\$ 8.189,84 (oito mil e cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
- 7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

- 1)PROCESSO: ASS-PRO: 2024/01121
- 2)OBJETO: Aquisição de material de consumo
- 3)PARTES: SMAS E NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS LTDA
- 4)RAZÃO: Pregão

- 5)FUNDAMENTO: Artº 1 Caput da Lei nº 10.520/2002
- 6)VALOR: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)
- 7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

- 1)PROCESSO: ASS-PRO: 2024/01122
- 2)OBJETO: Aquisição de material de consumo
- 3)PARTES: SMAS E COMPASTAS COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA
- 4)RAZÃO: Pregão
- 5)FUNDAMENTO: Artº 1 Caput da Lei nº 10.520/2002
- 6)VALOR: R\$ 38.870,00 (trinta e oito mil e oitocentos e setenta reais)
- 7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETARIO EXPEDIENTE DE 15.05.2024

Processo nº ASS-PRO-2024/01273 - Aprovo a prestação de contas do mês de **MARÇO/2024**, referente ao Termo de Colaboração nº 249/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/01279 - Aprovo a prestação de contas do mês de **março/2024**, referente ao Termo de Colaboração nº 82/2023, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.921/2023 - Torno sem efeito as publicações no D.O. RIO nº 49 de 26/05/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 58/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº. ASS-PRO-2024/00979 - Aprovo a **não execução** do projeto referente ao Termo de Colaboração nº. 81/2023 no período de 16/11/2023 à 30/11/2023, tendo em vista que não houve execução de atividade e dispêndio financeiro, com base no Relatório Técnico elaborado pela Comissão Gestora e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Processo nº ASS-PRO-2024/01226 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 63/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/01238 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 131/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº. ASS-PRO-2024/00976 - Aprovo a **não execução** do projeto referente ao Termo de Colaboração nº. 84/2023 no período de 16/11/2023 à 30/11/2023, tendo em vista que não houve execução de atividade e dispêndio financeiro, com base no Relatório Técnico elaborado pela Comissão Gestora e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Processo nº. ASS-PRO-2024/00977 - Aprovo a **não execução** do projeto referente ao Termo de Colaboração nº. 84/2023 do mês de dezembro/2023, tendo em vista que não houve execução de atividade e dispêndio financeiro, com base no Relatório Técnico elaborado pela Comissão Gestora e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Processo ASS-PRO-2024/01247 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 11/2023, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo Nº ASS-PRO-2024/00800 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 14 de 05/04/2024, e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 67/2021 com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 15/05/2024

Processo: ASS-PRO-2023/02998 Pregão Eletrônico - PE/SMAS nº 90176/2024

Às 12:21 horas do dia 14 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HELIOALEIXO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº ASSPRO-2023/02998, Pregão nº 90176/2024.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), em BOTIJÕES DE 13 kg e CILINDROS de 45 kg, pertencentes à classe 6830, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as Unidades de Reinserção Social - URS (abrigos) e as Casas Vivas do Município do Rio de Janeiro, pertencentes a estrutura desta Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS, que atendem pessoas em situação de vulnerabilidade social, tais como bebês, crianças, adolescentes e idosos.

Entrega de propostas: De 13/03/2024 às 08:00 até 26/03/2024 às 10:30 - Abertura da sessão pública: Dia 26/03/2024 às 10:30 (horário de Brasília)

Item 1 - Gás refino de petróleo

Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp, Uso: Doméstico"
Quantidade: 261
Unidade de fornecimento: Botijão 13 KG
Valor estimado: R\$ 148,00
Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,0000
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Adjudado e Homologado por CPF ***.866.***.5 - HELIO ALEIXO DA SILVA para DM FORTE GAS LTDA, CNPJ 35.237.693/0001-15, melhor lance: R\$ 117,00

Item 3 - Gás refino de petróleo

Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp, Uso: Doméstico"

Quantidade: 117

Unidade de fornecimento: Botijão 45 KG

Valor estimado: R\$ 468,9000

Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,0000

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudado e Homologado por CPF ***.866.***-5 - HELIO ALEIXO DA SILVA para DM FORTE GAS LTDA, CNPJ 35.237.693/0001-15,melhor lance: R\$ 415,00

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Rodrigo de Sousa Prado - Respondendo pelo expediente
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6145 DE 15 DE MAIO DE 2024

Designa Comissão Especial de Patrimônio responsável pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos por Organizações Sociais, no âmbito da Atenção Primária.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício Nº SMS-OFI-2024/17035 de 06/05/2024,

CONSIDERANDO o Decreto RIO nº 41.207, de 18 de janeiro de 2016,que dispõe sobre os bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CGM/SMS nº 85 de 27 de outubro de 2016,que regulamenta os procedimentos para registro,controle e movimentação de bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social,no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,previsto no Decreto nº 41.207/2016.

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 1642, de 07 de maio de 2020,combinando com a lei 5.026,de 16 de maio de 2009 e o Decreto nº 30.780 de 02 de junho de 2009 e suas alterações.

RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores e representantes da Organização Social Associação Paulista para Desenvolvimento da Medicina - SPDM, abaixo relacionados para comporem a **Comissão Especial de Patrimônio**, responsáveis pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos para execução do 2º Termo Aditivo nº 007/2023 do contrato de gestão nº 004/2021, nas unidades da Coordenação Geral de Atenção Primária da AP5.3.

CNES: 5462835		SMS COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.3	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
1814	SERVIDOR	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	12/128.663-2
	SPDM	VIVIANE RANGEL DOS SANTOS FONTELLA	***.424.587-**
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	***.684.817-**

		ADM SPDM - PAIS - A.P. 5.3	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
2630	SERVIDOR	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	12/128.663-2
	SPDM	LORENA GOMES DA ROCHA ALTINO	***.368.087-**
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	***.684.817-**

CNES: 2269929		SMS CMS CATTAPRETA AP 5.3	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA /
35839	SPDM	KARINE DE OLIVEIRA MARTINS	***.996.587-**
	SERVIDOR	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	12/128.663-2
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	***.684.817-**

CNES: 2273543		SMS CMS FLORIPES GALDINO PEREIRA AP 5.3	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
13048	SERVIDOR	ADRIANA DE MATOS DANTAS CAVALHEIRO	11/246.330-5
	SPDM	ERMESSON DE OLIVEIRA MOREIRA	***.936.307-**
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	***.684.817-**

CNES: 2273551		SMS CMS ALOYSIO AMANCIO DA SILVA AP 5.3	
STATUS		NOME	MATRÍCULA / CPF
SERVIDOR		JOAO ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS	11/212.737-1
SPDM		PRISCILA APARECIDA HOFMEISTER NETO	***.095.127-**
SPDM		ODEMAR PEREIRA DE LIMA	***.684.817-**

		SMS CMS CESARIO DE MELLO AP 5.3	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
13080	SPDM	LORENA RIBEIRO SOUZA DOS SANTOS	***.359.317-**
	SERVIDOR	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	12/128.663-2
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	***.684.817-**

CNES: 2273586		SMS CMS EMYDIO CABRAL AP 5.3	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
36449	SPDM	VERA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.905.137-**
	SERVIDOR	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	12/128.663-2
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	***.684.817-**

CNES: 2273616		SMS CMS CYRO DE MELLO - MANGUARIBAAP 5.3	
STATUS		NOME	MATRÍCULA / CPF
SPDM		MARCELO DE CARVALHO MARTINS	***.796.997-**
SERVIDOR		CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	12/128.663-2
SPDM		ODEMAR PEREIRA DE LIMA	***.684.817-**

CNES: 2280310		SMS CF ERNANI DE PAIVA FERREIRA BRAGAAP 5.3	
STATUS		NOME	MATRÍCULA / CPF
SPDM		FILOMENA JORGE HAUAT	***.098.517-**
SERVIDOR		CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	12/128.663-2
SPDM		ODEMAR PEREIRA DE LIMA	***.684.817-**

CNES: 2280760		SMS CMS MARIA APARECIDA DE ALMEIDAAP 5.3	
STATUS		NOME	MATRÍCULA / CPF
SERVIDOR		SILVIO DA COSTA FIGUEIREDO JUNIOR	11/271.659-5
SPDM		ANA CRISTINA CHAGAS SOARES	***.188.217-**
SPDM		ODEMAR PEREIRA DE LIMA	***.684.817-**

CNES: 2295237		SMS CMS JOAO BATISTA CHAGASAP 5.3	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
36581	SPDM	JOSÉ HELANDE GONÇALVES MADURO	***.439.637-**
	SERVIDOR	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	12/128.663-2
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	***.684.817-**

CNES: 2295253		SMS CF WALDEMAR BERARDINELLIAP 5.3	
STATUS		NOME	MATRÍCULA / CPF
SPDM		GABRIELA FRANCO LOPES DA ROSA	***.877.237-**
SERVIDOR		CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	12/128.663-2
SPDM		ODEMAR PEREIRA DE LIMA	***.684.817-**

CNES: 2708183		SMS CMS DECIO AMARAL FILHOAP 5.3	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
13076	SPDM	FABIANA BORGES MIGUEL	***.752.317-**
	SERVIDOR	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	12/128.663-2
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	***.684.817-**

CNES: 2806320		SMS CMS SAVIO ANTUNES - ANTARESAP 5.3	
STATUS		NOME	MATRÍCULA / CPF
SPDM		LÍVIA FERREIRA PACHECO	***.389.557-**
SERVIDOR		CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	12/128.663-2
SPDM		ODEMAR PEREIRA DE LIMA	***.684.817-**

CNES: 3785009		SMS CF VALERIA GOMES ESTEVESAP 5.3	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
43565	SPDM	ELISANGELA DE AQUINO LIMA	***.821.667-**
	SERVIDOR	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	12/128.663-2
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	***.684.817-**

CNES: 6026737		SMS CMS ADELINO SIMOES - NOVA SEPETIBAAP 5.3	
STATUS		NOME	MATRÍCULA / CPF
SPDM		MARY ROSE PRISCILA REVITTO LEITÃO DA SILVA	***.296.197-**
SERVIDOR		CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	12/128.663-2
SPDM		ODEMAR PEREIRA DE LIMA	***.684.817-**

CNES: 6559727		SMS CF ILZO MOTTA DE MELLOAP 5.3	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
43280	SPDM	PATRÍCIA JORGE HAUAT LOPES	***.358.347-**
	SERVIDOR	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	12/128.663-2
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	***.684.817-**

CNES: 6559735	SMS CF LENICE MARIA MONTEIRO COELHOAP 5.3	
STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
SPDM	VANESSA MEIRA ARAÚJO	***.417.467-**
SERVIDOR	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	12/128.663-2
SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	***.684.817-**

CNES: 6572014		SMS CF LOURENCO DE MELLOAP 5.3	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
43566	SPDM	EDER DAS NEVES	***.684.817-***
	SERVIDOR	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	12/128.663-2
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	***.684.817-**

CNES: 6581994	SMS CF JOSE ANTONIO CIRAUDOAP 5.3	
STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
SPDM	ANA BEATRIZ GONÇALVES ESCARANI	***.945.707-**
SERVIDOR	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	12/128.663-2
SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	***.684.817-**

CNES: 6618855	SMS CF SERGIO AROUCAAP 5.3	
STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
SPDM	GISELLE VASCONCELOS DE OLIVEIRA	***.859.907-**
SERVIDOR	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	12/128.663-2
SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	***.684.817-**

CNES: 6618863		SMS CF HELANDE DE MELLO GONCALVESAP 5.3	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
43617	SPDM	THIAGO LUZ NICOLAU JORGE	***.440.447-**
	SERVIDOR	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	12/128.663-2
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	***.684.817-**

CNES: 6618871		SMS CF JAMIL HADDADAP 5.3	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
43674	SPDM	ANA MARIA COSTA GONÇALVES BARRETO	***.155.317-**
	SERVIDOR	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	12/128.663-2
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	***.684.817-**

CNES: 6660185		SMS CF DEOLINDO COUTOAP 5.3	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
43819	SPDM	JOANNE DE MATTOS NOGUEIRA	***.576.687-**
	SERVIDOR	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	12/128.663-2
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	***.684.817-**

CNES: 6671020	SMS CF EDSON ABDALLA SAADAP 5.3	
STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
SPDM	PATRÍCIA DOS REIS VILLA	***.661.567-**
SERVIDOR	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	12/128.663-2
SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	***.684.817-**

CNES: 6683851		SMS CF SAMUEL PENHA VALLEAP 5.3	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
43964	SPDM	SHIRLEY DE RIBEIRO DE SOUSA	***.266.107-**
	SERVIDOR	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	12/128.663-2
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	***.684.817-**

CNES: 7896204		SMS CF ALICE DE JESUS RÊGOAP 5.3	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
46598	SPDM	LUCIANA DOS SANTOS RODRIGUES	***.868.257-**
	SERVIDOR	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	12/128.663-2
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	***.684.817-**

Art.2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS nº 5934 de 21 de setembro de 2023, publicada no D.O Rio de 22 de setembro de 2023.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024
RODRIGO DE SOUSA PRADO
Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SMS Nº 6146 DE 15 DE MAIO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício SMS-OFI-2024/17997 de 13/05/2024,

RESOLVE:
Art. 1º Excluir e Incluir no Anexo Único da Resolução SMS nº 4775 de 02 de fevereiro de 2021.

ORDENADOR			
EXCLUIR			
UA	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
001806	S/SUBPAV/CAP-2.1	ANTONIO VITOR COSTA BARBOSA	12/212.758-7
INCLUIR			
UA	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
001806	S/SUBPAV/CAP-2.1	CAROLINA FERREIRA ROCHA	11/275.014-9

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 19/04/2024.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024
RODRIGO DE SOUSA PRADO
Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SMS Nº 6147 DE 15 DE MAIO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/18413 de 15/05/2024,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 561 de 15 de maio de 2024, que tornou público a aprovação da **Ata de 16/04/2024**, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 14 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 14/05/2024.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024.
RODRIGO DE SOUSA PRADO
Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SMS Nº 6148 DE 15 DE MAIO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/18422 de 15/05/2024,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 562 de 15 de maio de 2024, que tornou público a aprovação do **Plano Municipal de Contingência de Arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika - 2024/2025)** e o **Plano de Contingência de Desastres Naturais 2024**, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 14 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 14/05/2024.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024.
RODRIGO DE SOUSA PRADO
Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SMS Nº 6149 DE 15 DE MAIO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/18426 de 15/05/2024,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 563 de 15 de maio de 2024, que tornou público aprovação do **Cre-denciamento de Equipes de Consultório na rua pela Subsecretaria de Promoção, Atenção e Vigilância em Saúde**, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 14 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 14/05/2024.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024.
RODRIGO DE SOUSA PRADO
Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SMS Nº 6150 DE 15 DE MAIO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/18436 de 15/05/2024,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 564 de 15 de maio de 2024, que tornou público aprovação à **Re-pactuação de obras/reformas para os CMS's Marcolino Candau, Maria Augusta Estrella e Jorge Saldanha Bandeira de Mello**, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 14 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 14/05/2024.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024.
RODRIGO DE SOUSA PRADO
Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS “P” DE 15 DE MAIO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021 e no Decreto Rio “P” nº 139 de 02/05/2024,

RESOLVE:
nº 766 - Exonerar, com validade a partir de 14/05/2024, **MARCELA JANAINA FERNANDES FERREIRA DA CONCEIÇÃO**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/230.677-7, do cargo em comissão de Coorde-nador I, Símbolo DAS09, código 027081, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Lou-renço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 767 - Nomear **URSULA DE MENEZES DE LUCENA BEZERRA**, Agente de Administração, matrícula 11/212.849-4, para exercer, com validade a partir de 14/05/2024, o cargo em comissão de Coordenador I, Símbolo DAS09, código 027081, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Decreto nº 34012 de 26/06/2011,

RESOLVE:
nº 768 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais, da **Policlínica Antônio Ribeiro Netto**, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS “P” nº 139 de 19/01/2024, publicada no D.O. RIO de 22/01/2024, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/15271 de 19/04/2024.

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 768 DE 15 DE MAIO DE 2024.	
POLICLÍNICA ANTÔNIO RIBEIRO NETTO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
DANIEL LOPES DA ROCHA FILHO	11/221.374-2
IRLAN MARTINS DA SILVA	57/189.253-8
LUCIENE DE OLIVEIRA DUFFRAYER ANGELO DA SILVA	12/240.295-6
MARIANA APARECIDA MACHADO TEIXEIRA	12/281.951-4
ROBERTTA DA SILVA PINHEIRO	12/229.022-9
RODRIGO DA COSTA RODRIGUES	11/249.396-3
SÉRGIO MONTEIRO MATASSOLI	57/198.247-9
SIMONE THOMAZ RAMOS	12/224.657-7
CLAUDIO MANOEL DO NASCIMENTO FILHO	12/263.007-7
ELIAS ALVES BATISTA JUNIOR	12/251.971-8
FABIANO COSTA DE ALBUQUERQUE	10/230.992-0
MARCOS LAGE FORTUNATO DA SILVA	10/231.442-5
SERGIO FERREIRA DE SOUZA	11/281.715-3

nº 769 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais, do **Centro Municipal de Saúde Ernani Agrícola**, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS “P” nº 136 de 19/01/2024, publicada no D.O. RIO de 22/01/2024, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/15271 de 19/04/2024.

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 769 DE 15 DE MAIO DE 2024.	
CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE ERNANI AGRÍCOLA	
SERVIDOR	MATRÍCULA
CAROLINA OLIVEIRA SOUZA	12/251.522-9
CRISTINA GONÇALVES	11/126.370-6
DAVID GOMES DOS SANTOS	12/272.850-9
IVINA SOARES GRANGEIRO	12/251.788-6
JANE MARIA DE CARVALHO	10/251.516-1
MARIA THEREZA BRITES PERRENOUD MENDES	12/120.611-9
PATRICIA CARVALHO CARNEIRO DE PAULA	12/215.204-9
SILVIO FERREIRA DE CARVALHO	12/208.680-9
SIMONE LONTRAAMIM	12/191.335-9
CLAUDIO MANOEL DO NASCIMENTO FILHO	12/263.007-7
ELIAS ALVES BATISTA JUNIOR	12/251.971-8
FABIANO COSTA DE ALBUQUERQUE	10/230.992-0
MARCOS LAGE FORTUNATO DA SILVA	10/231.442-5
SERGIO FERREIRA DE SOUZA	11/281.715-3

nº 770 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais, da **Unidade Integrada de Saúde Manoel Arthur Villaboim**, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS “P” nº 137 de 19/01/2024, publicada no D.O. RIO de 22/01/2024, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/15271 de 19/04/2024.

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 770 DE 15 DE MAIO DE 2024.	
UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE MANOEL ARTHUR VILLABOIM	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO	12/237.202-7
CAROLINA FERREIRA ROCHA	11/275.014-9
CRISTIANO NEVES FALCÃO	12/231.415-1
DILMA MARTINS DA SILVA	12/237.269-6
LEONARDO ALEXANDRE DA SILVEIRA ROSA	12/263.153-9
MÔNICA REGINA CALAZANS PAZ SANTOS	12/274.971-1
NÁDIA MARIA LESSA DE OLIVEIRA	12/225.033-0
PATRÍCIA FIUZA BARROS	11/212.486-5

RODRIGO GONCALVES FERREIRA	11/252.433-8
ROSANGELA TAVARES BECKER	12/236.765-4
VÍVIAN MARIA GONÇALVES FACUNDES PORTO	11/218.615-3
CLAUDIO MANOEL DO NASCIMENTO FILHO	12/263.007-7
ELIAS ALVES BATISTA JUNIOR	12/251.971-8
FABIANO COSTA DE ALBUQUERQUE	10/230.992-0
MARCOS LAGE FORTUNATO DA SILVA	10/231.442-5
SERGIO FERREIRA DE SOUZA	11/281.715-3

nº 771 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais, do **Centro Municipal de Saúde Ernesto Zeferino Timbau Junior**, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS “P” nº 138 de 19/01/2024, publicada no D.O. RIO de 22/01/2024, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/15271 de 19/04/2024.

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 771 DE 15 DE MAIO DE 2024.	
CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE ERNESTO ZEFERINO TIMBAU JUNIOR	
SERVIDOR	MATRÍCULA
CARLOS VINÍCIUS ANTUNES GONÇALVES	11/271.104-2
CRISTIANE COSTA DA SILVA	10/227.034-6
EMERSON LÍRIO DE ARAÚJO	12/251.964-3
ENRICO LEITE CLER	12/207.687-5
ERLI MESQUITA PIMENTEL VIEIRA	12/209.508-1
JOSÉ CARLOS BRAGA MENESCAL	12/207.443-3
MERYLEI CRISTINA MATTOS DE CASTRO	12/213.453-4
NIVEA SANTOS AZEVEDO	12/192.144-4
ROSANA APARECIDA MARTINOLLI	12/228.813-2
CLAUDIO MANOEL DO NASCIMENTO FILHO	12/263.007-7
ELIAS ALVES BATISTA JUNIOR	12/251.971-8
FABIANO COSTA DE ALBUQUERQUE	10/230.992-0
MARCOS LAGE FORTUNATO DA SILVA	10/231.442-5
SERGIO FERREIRA DE SOUZA	11/281.715-3

nº 772 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais, da **Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 1.0**, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS “P” nº 140 de 19/01/2024, publicada no D.O. RIO de 22/01/2024, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/15271 de 19/04/2024.

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 772 DE 15 DE MAIO DE 2024.	
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA PAULA DA CONCEIÇÃO DOS REIS PAIVA	11/224.335-0
CLAUDIA SILVEIRA	10/175.021-5
CLAUDIO MANOEL DO NASCIMENTO FILHO	12/263.007-7
DEBORA CRISTINA SZENDRODI DOURADO TEIXEIRA	10/228.802-5
DOUGLAS ROSA DA SILVA	11/252.413 -0
ELIAS ALVES BATISTA JUNIOR	12/251.971-8
FABIANO COSTA DE ALBUQUERQUE	10/230.992-0
MARCOS LAGE FORTUNATO DA SILVA	10/231.442-5
MARGARET ROSE NIEMEYER DA ROCHA	12/140.745-1
MARIA LUIZA TORRES	11/141.301-2
PAULO CESAR FERNANDES	12/263.283-4
RAPHAELA ALVES CIPRIANO	11/243.255-7
SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA	11/281.715-3
TATIANA RODRIGUES DA SILVA	10/239.473-2
ZELIA MARIA MADEIRA GABRIEL	10/174.905-0

nº 773 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais, do **Centro Municipal de Saúde José Messias do Carmo**, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS “P” nº 141 de 19/01/2024, publicada no D.O. RIO de 22/01/2024, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/15271 de 19/04/2024.

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 773 DE 15 DE MAIO DE 2024.	
CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE JOSÉ MESSIAS DO CARMO DO CARMO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ARMANDO DE AZEVEDO LOURAS	10/107.320-4
EDILSON ALVIM SILVA	10/168.786-2
FABIO GOMES DA SILVA	12/263.309-7
FATIMA CONCEICAO JORGE MENDES SPELTA	12/225.297-1
LIGIA ANDRADE DOS SANTOS DE BRITO	11/275.064-4
LIVIA DA SILVA ARAUJO	10/238.792-6

SIDNEY CESAR SILVA DE ALMEIDA	12/281.215-4
VALDEZ CARVALHO DE SANT ANNA	10/134.362-3
CLAUDIO MANOEL DO NASCIMENTO FILHO	12/263.007-7
ELIAS ALVES BATISTA JUNIOR	12/251.971-8
FABIANO COSTA DE ALBUQUERQUE	10/230.992-0
MARCOS LAGE FORTUNATO DA SILVA	10/231.442-5
SERGIO FERREIRA DE SOUZA	11/281.715-3

nº 774 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais, do **Centro Municipal de Saúde Marcolino Candau**, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS “P” nº 142 de 19/01/2024, publicada no D.O. RIO de 22/01/2024, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/15271 de 19/04/2024.

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE MARCOLINO CANDAU	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA PAULA SILVA ARAUJO	12/210.606-0
ANDREA DE OLIVEIRA COSTA MATTOS	11/208.425-9
CHRISTIANE RÉDUA DE VASCONCELOS MESQUITA	12/230.762-7
LUCI SOUZA DOS SANTOS COELHO	12/208.623-9
MARCIA ABREU GONDIM	12/189.730-5
MARCIA RANGEL DE BARROS	12/218.606-2
MARIA ANDREA DE VASCONCELOS QUERINO	12/263.019-2
MARIA LUCIA GUIMARÃES GIL	12/198.915-1
MIRIAM LUCIA DA SILVA ROMA	12/253.035-0
RENATA GOMES DE MACEDO COSTA	12/228.850-4
CLAUDIO MANOEL DO NASCIMENTO FILHO	12/263.007-7
ELIAS ALVES BATISTA JUNIOR	12/251.971-8
FABIANO COSTA DE ALBUQUERQUE	10/230.992-0
MARCOS LAGE FORTUNATO DA SILVA	10/231.442-5
SERGIO FERREIRA DE SOUZA	11/281.715-3

nº 775 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais, do **Centro Municipal de Saúde Oswaldo Cruz**, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS “P” nº 143 de 19/01/2024, publicada no D.O. RIO de 22/01/2024, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/15271 de 19/04/2024.

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OSWALDO CRUZ	
SERVIDOR	MATRÍCULA
CLAUDIA PEREIRA DE SOUSA	12/237.598-8
CRISTIANE COSTA DA SILVA	10/227.034-6
ERICA DA COSTA LIMA	12/225.968-7
FABIANA NEVES RENNE	11/224.189-1
JORGE ANTONIO CARDOSO	12/140.239-5
JORGE CARLOS CUSTODIO DE BRITO	12/288.867-5
MARCIO DE ANDRADE MARINS	12/226.669-0
MARCOS JOSE DOS SANTOS	12/226.775-5
REGINA COELI DA COSTA CAPANO	12/172.997-9
RUI GUEDES DA SILVA	12/177.515-4
SÉRGIO ELY BARBOSA DE JESUS	12/224.601-5
CLAUDIO MANOEL DO NASCIMENTO FILHO	12/263.007-7
ELIAS ALVES BATISTA JUNIOR	12/251.971-8
FABIANO COSTA DE ALBUQUERQUE	10/230.992-0
MARCOS LAGE FORTUNATO DA SILVA	10/231.442-5
SERGIO FERREIRA DE SOUZA	11/281.715-3

nº 776 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais, do **Centro Municipal de Saúde Salles Netto**, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS “P” nº 144 de 19/01/2024, publicada no D.O. RIO de 22/01/2024, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/15271 de 19/04/2024.

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE SALLES NETTO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
CARLA SIQUEIRA MARES	10/175.064-5
CLAUDIO GUIMARÃES GOMES	10/089.610-0
MARCELE MELLO CORREA OLIVEIRA	10/228.475-0
MARÍLIA LOUREIRO HILDEBRANDT	11/111.209-3

VALDINEI MENEZES	12/160.322-4
WILLIAM DA COSTA SILVA	10/293.079-0
CLAUDIO MANOEL DO NASCIMENTO FILHO	12/263.007-7
ELIAS ALVES BATISTA JUNIOR	12/251.971-8
FABIANO COSTA DE ALBUQUERQUE	10/230.992-0
MARCOS LAGE FORTUNATO DA SILVA	10/231.442-5
SERGIO FERREIRA DE SOUZA	11/281.715-3

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 777 DE 15 DE MAIO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo nº SMS-PRO-2024/02749.10,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	HMRM	GERALDO JOSE DE OLIVEIRA	57/189.948-3
FISCAIS	HMRM	ALEXSANDRA CRISTINA ROCHA	12/219.071-8
		ADRIANA LUCIA MARCELO DA SILVA	12/219.165-8
		LUDIMILA HOURI OUTERELO	12/207.814-5
		LUIZA DE MARILLAC CANUTO GUIMARAES	12/126.864-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº.005/2024 e seus respectivos Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde / Hospital Municipal Rocha Maia e a empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, cujo objeto é fornecimento de testes laboratoriais com cessão de equipamento ao Hospital Municipal Rocha Maia, conforme Termo de Referência e especificações contidas no processo instrutivo SMS-PRO-2024/02749 e Subprocesso nº. SMS-PRO-2024/02749-10.

Parágrafo Único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 778 DE 15 DE MAIO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo nº SMS-PRO-2024/11323.20,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

Função	Lotação	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestor	HMAF	MARCELO DE CARVALHO	57/204.535-9
Fiscais	HMAF	SANDRA SANTIAGO SILVA BARBOSA	57/270.610-9
		ELAINE PEREIRA DE ASSUNCAO	12/191.535-4
		LUCIANA VALERIA CIPRIANI MOTTA	12/223.941-6
		ROSA CONCEICAO PEREIRA PINTO FENTANES	11/191.119-7
		ANA CRISTINA DE SIQUEIRA TELES	11/229.481-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2404588 e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa STERI GRAU PRODUTOS HOSPI-TALARES LTDA, cujo objeto é a aquisição de papel grau cirúrgico com cessão de seladoras elétricas e suporte para bobinas, a fim de atender a Central de Material e Esterilização no Hospital Maternidade Alexander Fleming nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2024/11323 (09/003.732/2022) - SMS-PRO-2024/11323.20.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” 738 de 09 de maio de 2024, publicado no D.O Rio de 10 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 779 DE 15 DE MAIO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo nº SMS-PRO-2023-26632.02,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
NELDNA ALVES MARGE NUNES	12/292.256-5
ELIANE DA SILVA FRANCISCO DO NASCIMENTO	12/189.048-2
PATRICIA CEZAR DE CARVALHO	12/292.383-7
MARIA CRISTINA BORGES RODRIGUES	12/292.374-6
ZELIA GONCALVES DA SILVA	12/226.064-4
HELAINÉ CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA PRADO DA SILVA	12/218.429-9
ROBERTO LOPES DE BARROS FILHO	12/095.578-1
MARCELO COSTA	12/225.124-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 020/2020, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de lavagem de roupas hospitalares, processos instrutivos nº (s) 09/001.695/2019 - SMS-PRO 2023/26632 - 09/82.000.012/2020 - SMS-PRO 2023/26632.02, para atender ao Hospital Municipal Álvaro Ramos.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 388 de 25 de março de 2022, publicada no D.O Rio de 28 de março de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE
DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 561 DE 15 DE MAIO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI - 2024/18413 de 15/05/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou a **Ata de 16/04/2024**, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado, realizada no dia 14 de maio de 2024 no auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 14/05/2024.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024.
OSVALDO SÉRGIO MENDES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 562 DE 15 DE MAIO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 5.104/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI - 2024/18422 de 15/05/2024,

DELIBERA

Art. 1º Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde, aprovou o **Plano Municipal de Contingência de Arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika - 2024/2025) e o Plano de Contingência de Desastres Naturais 2024**, conforme decisão da reunião Ordinária do Colegiado, realizada no dia 14 de maio de 2024 no auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - Cidade Nova/RJ

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 14/05/2024.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024.
OSVALDO SÉRGIO MENDES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 563 DE 15 DE MAIO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 5.104/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI - 2024/18426 de 15/05/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde, aprovou o **Credenciamento de Equipes de Consultório na rua pela Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde**, conforme decisão da reunião Ordinária do Colegiado, realizada no dia 14 de maio de 2024 no auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - Cidade Nova/RJ

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 14/05/2024.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024.
OSVALDO SÉRGIO MENDES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 564 DE 15 DE MAIO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 5.104/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI - 2024/18436 de 15/05/2024,

DELIBERA

Art. 1º Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde, aprovou à **Repactuação de obras/reformas para os CMS's Marcolino Candau, Maria Augusta Estrella e Jorge Saldanha Bandeira de Mello, de acordo com o estabelecido na Portaria GM/MS nº 3084 de 02/01/2024**, conforme decisão da reunião Ordinária do Colegiado, realizada no dia 14 de maio de 2024 no auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - Cidade Nova/RJ

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 14/05/2024.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024.
OSVALDO SÉRGIO MENDES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/05/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2023/00815 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90119/2024, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de Medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$) / OBS.:
01	ONCO PROD DISTRIBUIDORADE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	3.805,99
02	ONCO PROD DISTRIBUIDORADE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	3.805,99
03	ONCO PROD DISTRIBUIDORADE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	3.805,99
04	ONCO PROD DISTRIBUIDORADE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	3.805,99

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA

PORTARIAS S/SUBG/CGP “P” DE 15 DE MAIO DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

nº 540 - Designar, com validade a partir de 08/05/2024, em virtude de retorno da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, **JULIANA LIMA DA ROCHA**, Enfermeiro, matrícula 10/236.563-3, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Jesus, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/17281 de 07/05/2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:

nº 541 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 22 a 24 de maio de 2024, a **CARLA DANTAS VIERO**, Cirurgião Dentista, da S/SUBPAV/CAP-2.2, matrícula 10/168.770-6, por ter participado do “CONGRESSO INTERNACIONAL DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS”, realizado no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2024/24686.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

PROCESSO SMS-PRO-2024/03042 - RATIFICO, a contratação, por Dispensa de Licitação, com esteio no art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, referente à aquisição de indicador biológico com comodato da Incubadora, para atender diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 246.792,00 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e noventa e dois reais), conforme segue:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR
Indicador biológico auto-contido, com tempo de resposta final de no Máximo três horas por método de fluorescência, Indicador para controle de qualidade biológica de ciclos de esterilização a vapor saturado	SISPACK MEDICAL LTDA	54.565.478/0001-98	R\$ 246.792,00
TOTAL			R\$ 246.792,00

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15.05.2024

PROCESSO SMS-PRO- 2023/27892 - RATIFICO, a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, com esteio no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, referente à Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelho de Ultrassonografia da marca Mindray, para diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 474.130,56 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e trinta reais e cinquenta e seis centavos), pelo período de 24 meses, conforme segue:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
SINAL VITAL COMERCIALDE PRODUTOS MÉDICOS E SERVIÇOS LTDA	07.270.468/0001-45	R\$ 474.130,56
TOTAL		R\$ 474.130,56

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 15.05.2024

PROCESSO SMS-PRO- 2023/27892 - AUTORIZO, a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, com esteio no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, referente à Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelho de Ultrassonografia da marca Mindray, para diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 474.130,56 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e trinta reais e cinquenta e seis centavos), pelo período de 24 meses, conforme segue:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
SINAL VITAL COMERCIALDE PRODUTOS MÉDICOS E SERVIÇOS LTDA	07.270.468/0001-45	R\$ 474.130,56
TOTAL		R\$ 474.130,56

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 13/05/2024
PROCESSO SMS-PRO-2024/03042 - AUTORIZO, a contratação, por Dispensa de Licitação, com esteio no art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, referente à aquisição de indicador biológico com comodato da Incubadora, para atender diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 246.792,00 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e noventa e dois reais), conforme segue:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR
Indicador biológico auto-contido, com tempo de resposta final de no Máximo três horas por método de fluorescência, Indicador para controle de qualidade biológica de ciclos de esterilização a vapor saturado	SISPACK MEDICAL LTDA	54.565.478/0001-98	R\$ 246.792,00
TOTAL			R\$ 246.792,00

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.3
CMS CARMELA DUTRA
SMS-POP-2024/00657
PORTARIA SUBPAV/CAP33/CMSCD “P” N.º 01, DE 7 DE MAIO DE 2024
A Diretora do CMS Carmela Dutra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar a servidora **GREICE DE OLIVEIRA BRAGA DA FONSECA, Recepcionista, matrícula 12/175.520-6**, Chefe II, DAI-05, da Seção de Infraestrutura e Logística, com validade a partir de 04/03/2024, como responsável pela Guarda de Materiais existentes no Almoxarifado do Centro Municipal de Saúde Carmela Dutra, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o disposto no artigo 16 da Resolução Conjunta CGM/SMA, Nº 55, de 07 de dezembro de 2010, cessando os efeitos da Portaria “P” S/CMS- CD Nº 01 DE 11/05/2017, que designou SIMONE MORGADO DA SILVA, como responsável pelo mesmo Almoxarifado.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/05/2024

Processo: SMS-PRO-2024/21417.02 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa:
1.Número da Aquisição: 2407550.
2.Solicitação de consumo ID nº 4078.
3.OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza, Conservação e Desinfecção Hospitalar para atender a Unidade Policlínica Carlos Alberto Nascimento
4.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.2 e LESTE & SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
5.FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I e suas alterações.
6.RAZÃO: Pregão.
7.VALOR: R\$ 228.272,87 (Duzentos e vinte e oito mil e duzentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos).
8.AUTORIZAÇÃO: Fabiana Ribeiro Acácio Dulce.
* Omitido do D.O. Rio de 15/05/2024.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/05/2024

Processo: SMS-PRO-2024/21417.01 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2407550
Objeto: Prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção hospitalares
Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e LESTE & SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Pregão eletrônico
Valor: R\$ 1.118.071,20 (um milhão, cento e dezoito mil, setenta e um reais e vinte centavos)
Autorização: Linda Cristiane de Paiva dos Santos.
* Omitido do D.O. Rio de 15/05/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 15/05/2024

SMS-PRO-2024/26869 - Aprovo Plano de Trabalho de fls: 3/5, referente ao Convênio a ser celebrado entre SMS-RJ E O CURSO VENCER DE MADUREIRA LTDA, que visa estabelecer estágio obrigatório para os alunos dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Farmácia, Técnico em Análises Clínicas, Especialização Técnica em Neonatologia, Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador, Especialização Técnica em Hemodiálise, Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, Especialização Técnica em Urgência e Emergência e Especialização Técnica em Terapia Intensiva da Escola Técnica Vencer - Madureira, nas Unidades subordinadas a esta Secretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15.05.2024

SMS-PRO-2023/27221 - AUTORIZO o 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 013/2022 visando a prorrogação pelo prazo de de 24 (vinte e quatro) meses no valor de **R\$ 16.044.799,28** (dezesseis milhões e quarenta e quatro mil e setecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), cujo objeto é o Apoio ao Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviço de Cirurgia Pediátrica, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, do serviço de cirurgia pediátrica, no âmbito do **Hospital Municipal Jesus**, da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na **AP 2.2**, no município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15.05.2024

SMS-PRO-2023/29042 - AUTORIZO o 4º Termo Aditivo ao **Termo de Colaboração nº 015/2022** visando a prorrogação pelo prazo de de 24 (vinte e quatro) meses no valor de **R\$ 67.547.405,52** (sessenta e sete milhões e quinhentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos), cujo objeto é o

Apoio ao Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços Ginecologia Cirúrgica, Serviço de Proctologia e de Exames Endoscópicos, por meio de PARCERIA, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do **Hospital Municipal da Piedade**, localizado na AP 3.2, da Secretaria Municipal de Saúde, no município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/05/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/26663 - APROVO o Termo de Referência às fls 08 a 12 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75, Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Medico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/05/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/26658- APROVO o Termo de Referência às fls 13 a 18 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75, Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Medico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 15/05/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/10810
1.Nº da aquisição: 2408006
2.Solicitação de consumo ID: 73323
3.Objeto: Material Farmacológico
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL SA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 904/2023
7.:Valor: 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: SMS-PRO-2024/10810
1.Nº da aquisição: 2408003
2.Solicitação de consumo ID: 73320
3.Objeto: Material Farmacológico
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 904/2023
7.:Valor: 13.702,00 (Treze mil, setecentos e dois reais)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA 5.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/05/2024

09/002.667/2023-Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **JUNHO/2023**, no valor **R\$ 9.360.784,27 (nove milhões, trezentos e sessenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos)**, do Termo de Colaboração nº **01/2022**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - MS e a OSC CENTRO DE ESTUDO E PESQUISA DR. JOÃO AMORIM - CEJAM inscrita no CNP: 66.518.267/0011-55, cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde para o HOSPITAL MATERNIDADE MARISKA RIBEIRO.
APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo nº 09/002.667/2023.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	JUNHO/2023
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 9.364.489,76	R\$ 9.360.784,27

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA 5.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/05/2024

09/002.743/2023-Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2023**, no valor **R\$ 10.304.138,52 (dez milhões, trezentos e quatro mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, do Termo de Colaboração nº **01/2022**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - MS e a OSC CENTRO DE ESTUDO E PESQUISA DR. JOÃO AMORIM - CEJAM inscrita no CNP: 66.518.267/0011-55, cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde para o HOSPITAL MATERNIDADE MARISKA RIBEIRO.
APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo nº 09/002.743/2023.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	JULHO/2023
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 10.304.138,52	R\$ 10.304.138,52

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA 5.1

DESPACHO DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 15/05/2024

APROVO a prestação de contas, Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2023**, no valor **R\$ 7.623.611,63 (sete milhões, seiscentos e vinte e três mil, seiscentos e onze reais e sessenta e três centavos)**, do Termo de Colaboração nº **01/2022**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - MS e a OSC CENTRO DE ESTUDO E PESQUISA DR. JOÃO AMORIM - CEJAM inscrita no CNP: 66.518.267/0011-55, cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde para o HOSPITAL MATERNIDADE MARISKA RIBEIRO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	AGOSTO/2023
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 7.623.611,63	R\$ 7.623.611,63

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA 5.1

DESPACHO DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 15/05/2024

APROVO a prestação de contas, Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **SETEMBRO/2023**, no valor **R\$ 7.306.321,64 (sete milhões, trezentos e seis mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos)**, do Termo de Colaboração nº **01/2022**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - MS e a OSC CENTRO DE ESTUDO E PESQUISA DR. JOÃO AMORIM - CEJAM inscrita no CNP: 66.518.267/0011-55, cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde para o HOSPITAL MATERNIDADE MARISKA RIBEIRO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	SETEMBRO/2023
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 7.306.321,64	R\$ 7.306.321,64

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA 5.1

DESPACHO DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 15/05/2024

APROVO a prestação de contas, Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2023**, no valor **R\$ 7.591.931,78 (sete milhões, quinhentos e noventa e um mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos)**, do Termo de Colaboração nº **01/2022**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - MS e a OSC CENTRO DE ESTUDO E PESQUISA DR. JOÃO AMORIM - CEJAM inscrita no CNP: 66.518.267/0011-55, cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde para o HOSPITAL MATERNIDADE MARISKA RIBEIRO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	OUTUBRO/2023
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 7.591.931,78	R\$ 7.591.931,78

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA 5.1

DESPACHO DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 15/05/2024

APROVO a prestação de contas, Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **NOVEMBRO/2023**, no valor **R\$ 7.070.652,03 (sete milhões, setenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e três centavos)**, do Termo de Colaboração nº **01/2022**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - MS e a OSC CENTRO DE ESTUDO E PESQUISA DR. JOÃO AMORIM - CEJAM inscrita no CNP: 66.518.267/0011-55, cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde para o HOSPITAL MATERNIDADE MARISKA RIBEIRO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	NOVEMBRO/2023
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 7.070.652,03	R\$ 7.070.652,03

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA 5.1

DESPACHO DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 15/05/2024

APROVO a prestação de contas, Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **DEZEMBRO/2023**, no valor **R\$ 8.521.502,16 (oito milhões, quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e dois reais e dezesseis centavos)**, do Termo de Colaboração nº **01/2022**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - MS e a OSC CENTRO DE ESTUDO E PESQUISA DR. JOÃO AMORIM - CEJAM inscrita no CNP: 66.518.267/0011-55, cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde para o HOSPITAL MATERNIDADE MARISKA RIBEIRO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	DEZEMBRO/2023
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 8.521.502,16	R\$ 8.521.502,16

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA 5.1

DESPACHO DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 15/05/2024

APROVO a prestação de contas, Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **JANEIRO/2024**, no valor **R\$ 7.572.024,45 (sete milhões, quinhentos e setenta e dois mil, vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, do Termo de Colaboração nº **01/2022**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - MS e a OSC CENTRO DE ESTUDO E PESQUISA DR. JOÃO AMORIM - CEJAM inscrita no CNP: 66.518.267/0011-55, cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde para o HOSPITAL MATERNIDADE MARISKA RIBEIRO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	JANEIRO/2024
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 7.572.024,45	R\$ 7.572.024,45

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA 5.1

DESPACHO DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 15/05/2024

APROVO a prestação de contas, Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **FEVEREIRO/2024**, no valor **R\$ 7.681.500,86 (sete milhões, seiscentos e oitenta e um mil, quinhentos reais e oitenta e seis centavos)**, do Termo de Colaboração nº **01/2022**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - MS e a OSC CENTRO DE ESTUDO E PESQUISA DR. JOÃO AMORIM - CEJAM inscrita no CNP: 66.518.267/0011-55, cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde para o HOSPITAL MATERNIDADE MARISKA RIBEIRO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	FEVEREIRO/2024
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 7.681.500,86	R\$ 7.681.500,86

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA 5.1

DESPACHO DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 15/05/2024

APROVO a prestação de contas, Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **MARÇO/2024**, no valor **R\$ 7.959.372,15 (sete milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e quinze centavos)**, do Termo de Colaboração nº **01/2022**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - MS e a OSC CENTRO DE ESTUDO E PESQUISA DR. JOÃO AMORIM - CEJAM inscrita no CNP: 66.518.267/0011-55, cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde para o HOSPITAL MATERNIDADE MARISKA RIBEIRO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	MARÇO/2024
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 7.959.372,15	R\$ 7.959.372,15

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 5.3

SMS-POP-2024/00685

PORTARIA S/SUBHUE/CGE 5.3 “P” N.º 01, DE 15 DE MAIO DE 2024

O Diretor Técnico do Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Nomear os seguintes membros como representantes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar:

Membros:

Dra. Renata De Lima Orofino - Responsável Técnica Do SCIH - CRM RJ 5275683-0;
Dr. Luiz Guilherme Pessoa Da Silva - Coordenador Médico - CRM: 52216979
Dra. Priscila Da Cruz R. Pastor - Chefe Da Unidade De Terapia Intensiva Neonatal - CRM RJ 5274772-6;
Emanuela Fernandes Giacomini - Nutricionista - CRN RJ 7100955;
Flávia Da Silva Rocha - Fisioterapeuta - Crefito RJ 139114-F;
Lucia Helena Siqueira de Araújo - Coordenadora de Enfermagem Enfermaria Clínica - Coren RJ 293045
Patricia Pessanha De Oliveira Avila - Enfermeira Líder - Coren RJ 311829;
Aline De Carvalho Gomes- Coordenadora de Farmácia - CRF RJ Nº 22535;
Wladyana Azevedo B. Prevato - Laboratório - CRBIO 32.384

MEMBROS EXECUTORES:

Cinthia Roberto Rocha- Enfermeira - Representante do SCIH - COREN RJ Nº 337319

Esta publicação faz cessar os efeitos da Portaria “P” S/SUBHUE/CGE 5.3 Nº 02, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 5.3

SMS-POP-2024/00687

PORTARIA S/SUBHUE/CGE 5.3 “P” N.º 02, DE 15 DE MAIO DE 2024

O Diretor Técnico do Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Nomear os seguintes membros como representantes:

MEMBROS:
Dr. Carlos Alberto Costa Araújo Júnior - Diretor Técnico e Representante do Serviço de Hemoterapia - CRM RJ 52.69879-2
Dra. Michele Carvalho Dos Santos Martins - Representante do Serviço de Pediatria - CRM RJ 52-74805-9
Dr. Herbert Rodrigues Pinheiro - Representante do Serviço de Enfermarias Clínicas - CRM RJ 52-102427-2;
Dr. Diorgenes Porto Neves - Coordenador Médico - CRM: 521044621;
Patricia Pessanha De Oliveira Avila - Enfermeira Líder - Coren RJ 311829;
Lucia Helena Siqueira de Araújo - Coordenadora de Enfermagem - Coren RJ 293045;
Gislaine Costa de Oliveira Brito - Coordenadora de Enfermagem - Coren RJ 223836;
Patricia Pessanha De Oliveira Avila - Enfermeira Líder - Coren RJ 311829;
Dra. Renata De Lima Orofino - Representante do CCIH - CRM: 5275683-0;
Dr.Henrique Barros Pinheiro - Coord. Médico Anestesta - CRM RJ 52544313;
Zeir do Vale - Supervisora Tecnica da Agencia Transfusional - CRM 52.22915-0;

Esta publicação faz cessar os efeitos da Portaria “P” S/SUBHUE/CGE 5.3 Nº 04, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 15.05.2024

SMS-PRO-2023/29042- APROVO o Plano de Trabalho de fls. 1631/1683, visando a prorrogação do **Termo de Colaboração nº 015/2022** pelo período de 24 (vinte e quatro) meses no valor de R\$ **67.547.405,52** (sessenta e sete milhões e quinhentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos), cujo objeto é o Apoio ao Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços Ginecologia Cirúrgica, Serviço de Proctologia e de Exames Endoscópicos, por meio de PARCERIA, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do **Hospital Municipal da Piedade**, localizada na AP 3.2, da Secretaria Municipal de Saúde, no município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/05/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/22936.01 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2407880
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar das áreas internas e externas para diversas Unidades da SMS, com o fornecimento de todos os insumos, materiais e equipamentos necessários à execução contratual.
Partes: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e **CONSTRUIR ARQUITETURA E SERVICOS LTDA**
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
Razão: Serviços de Limpeza e Higienização Hospitalar
Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
Autorização: Leandro Cezar Marques (ordenador de despesa)

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/05/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/22936.01 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2407880
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar das áreas internas e externas para diversas Unidades da SMS, com o fornecimento de todos os insumos, materiais e equipamentos necessários à execução contratual.
Partes: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e **CONSTRUIR ARQUITETURA E SERVICOS LTDA**
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 423.397,10 (Quatrocentos e vinte e três mil e trezentos e noventa e sete reais e dez centavos)
Autorização: Leandro Cezar Marques (ordenador de despesa)

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16/05/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/23855.03 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO nº: 2407927
2. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DAS UNIDADES DA SUBHUE EM ATENDIMENTO AO H.M. ÁLVARO RAMOS
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Alvaro Ramos e LESTE E SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO 2024NE000096 e 2024NE000097
7. VALOR: R\$ 603.019,20 (seiscentos e três mil e dezenove reais e vinte centavos) e R\$ 16.902,37 (dezesseis mil e novecentos e dois reais e trinta e sete centavos)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes.
*Omitido do D.O Rio de 15/05/2024

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 15.05.2024

SMS-PRO-2023/27221- APROVO o Plano de Trabalho de fls. 1980/2027, visando a prorrogação do **Termo de Colaboração nº 013/2022** pelo período de 24 (vinte e quatro) meses no valor de R\$ **16.044.799,28** (dezesseis milhões e quarenta e quatro mil e setecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), cujo objeto é o Apoio ao Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviço de Cirurgia Pediátrica, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, do serviço de cirurgia pediátrica, no âmbito do **Hospital Municipal Jesus**, da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na **AP 2.2**, no município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 15/05/2024

Processo SMS-PRO-2024/23855.02
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2407927
Objeto: Prestação de Serviço de Limpeza, conservação e desinfecção hospitalar
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e Leste & Sudeste Serviços Gerais Ltda
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - art 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 360.447,60 (trezentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)
Autorização: Patricia Maria de Sá Ribeiro
(*)Publicado com omissão no D.O.Rio do dia 15/05/2024

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15.05.2024

Processo nº SMS-PRO-2024/03787.11
1. **Aquisição: 2402037**
2. **Solicitação de Consumo ID: 469**
3. OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar para as unidades da SMS.
4. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
6. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO.
7. VALOR: R\$ 365.771,52 (trezentos e sessenta e cinco mil e setecentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos).
8. AUTORIZADO POR: Ricardo Antônio da Silva Pereira
*Omitido: D.O. 02.01.2024

Processo nº SMS-PRO-2024/02477.05
1. **Aquisição: 2402635**
2. **Solicitação de Consumo ID: 843**
3. OBJETO: Prestação de serviços de locação de equipamentos de RX digital móvel e de neonatologia incluído manutenção técnica preventiva e corretiva.
4. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **B&F BRASIL LTDA.**
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso VIII.
6. RAZÃO: DISPENSA.
7. VALOR: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).
8. AUTORIZADO POR: Ricardo Antônio da Silva Pereira
*Omitido: D.O. 02.01.2024

Processo nº SMF-PRO-2023/00203.01
1. **Nº da Aquisição: 2402705**
2. **Solicitação de Consumo ID:2197**
3. OBJETO: Fornecimento de Energia Limpa e renovável Incentivada.
4. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELE-TRICA S A**
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021.
6. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
7. VALOR: R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).
8. AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos
*Omitido: D.O. 22.03.2024

1. **Processo nº SMS-PRO-2024/02749.05**
2. **Aquisição: 2402020**
3. **Solicitação de Consumo ID: 837**
4. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado de cessão de uso de equipamentos, em regime de comodato, com serviço de assistência técnica e assessoria científica, pertencente a classe 6505
5. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**
6. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
7. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO.
8. VALOR: R\$ 69.433,63 (sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos).
9. AUTORIZADO POR: Ricardo Antônio da Silva Pereira
*Omitido: D.O. 02.01.2024

Processo nº SMS-PRO-2023/29949.04
1. **Nº da Aquisição: 191800000049**
2. **Solicitação de Consumo ID: 3899**
3. OBJETO:prestação de serviços de lavanderia hospitalar (higienização de roupa hospitalar, com coleta, lavagem, distribuição e recuperação de enxoval hospitalar)
4. PARTES:Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E CO-MÉRCIO LTDA.**
5. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/02 E SUAS ALTERACOES.
6. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
7. VALOR: R\$ 1.490.042,40 (um milhão, quatrocentos e noventa mil e quarenta e dois reais e quarenta centavos).
8. AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos
Omitido no D.O. de 07.05.2024

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15.05.2024

Processo nº SMS-PRO-2024/18989 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2408012
2. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar - coletor de urina aberto tipo saco - infantil.

3. Partes: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **PMS SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR** .
4. Fundamento: Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso II.
5. Razão: Dispensa.
6. VALOR: R\$ 1.720,00 (Um mil setecentos e vinte reais).
7. Autorização: Renata Marinho dos Santos.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15.05.2024

Processo nº SMS-PRO-2024/18932 - Autorizo o Empenhamento da Despesa

1. Nº da Aquisição: 2407954
2. Objeto: ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 100ml.
3. Partes: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **PMS SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR**
4. Fundamento: Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso II.
5. Razão: DISPENSA
6. VALOR: R\$ 4.134,00 (quatro mil cento e trinta e quatro reais).
7. Autorização: Renata Marinho dos Santos.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15.05.2024

Processo nº SMS-PRO-2024/18925 - Autorizo o Empenhamento da Despesa

1. Nº da Aquisição: 2407953
2. Objeto: ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 100ml.
3. Partes: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITA-
LARES LTDA**
4. Fundamento: Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso II.
5. Razão: DISPENSA
6. VALOR: R\$ 6.840,00 (Seis mil oitocentos e quarenta reais.)
7. Autorização: Renata Marinho dos Santos.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15.05.2024

Processo nº SMS-PRO-2024/09380- Autorizo o Empenhamento da Despesa

1. Nº da Aquisição: 2407882
2. Objeto: Prestação de Serviços de Aquisição de FRALDA DESCARTÁVEL PARA BEBE TAMANHO P.
3. Partes: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **P.G RIO MEDICAMENTOS LTDA-EP**
4. Fundamento: Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso II.
5. Razão: LICITAÇÃO - PREGÃO.
6. VALOR: R\$ 8.960,00 (Oito mil e novecentos e sessenta reais)
7. Autorização: Renata Marinho dos Santos.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15.05.2024

Processo nº 09/75/000.145/2023- Autorizo o Empenhamento da Despesa

1. Nº da Aquisição: 2407867
2. Objeto: Prestação de Serviços de Aquisição de CATÉTER PROFUNDO INSERÇÃO PERIFERICA 27 GA
3. Partes: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMP. DE MAT.ME-
DICOS LTDA**
4. Fundamento: Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso II.
5. Razão: LICITAÇÃO - PREGÃO.
6. VALOR: R\$ 49.077,00 (Quarenta e nove mil e setenta e sete reais)
7. Autorização: Renata Marinho dos Santos.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15.05.2024

Processo nº SMS-PRO-2024/22936.03

1. Nº da Aquisição: 2407880
2. Solicitação de Consumo ID:4219
3. OBJETO: prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar.
4. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SER-
VIÇOS LTDA**
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
6. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
7. VALOR: R\$ 3.999.058,80 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
8. AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos

Processo nº SMS-PRO-2023/22936.03- Autorizo o Empenhamento da Despesa

1. Nº da Aquisição: 2407880
2. OBJETO: prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar
3. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SER-
VIÇOS LTDA**.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6. VALOR: R\$ 983.755,72 (novecentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos).
7. AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 14/05/2024

*Processo nº.: SMS-PRO-2024/23855.04 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa:

- 1.Nº da Aquisição: 2407927
2.OBJETO: Prestação de serviços de limpeza hospitalar.
3.PARTES: SMS/Hospital Municipal Jesus e LESTE E SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I 5.RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6.VALOR: R\$ 1.061.217,85 (Hum milhão e sessenta e um mil e duzentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos)
7. AUTORIZADO POR: Luciana dos Santos Allegretti
* Omitido no D.O. Rio de 15/05/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 15/05/2024

*Processo nº SMS-PRO-2024/25855.01 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa.

1. Nº da Aquisição: 2407927
2.OBJETO: Serviços de Limpeza, Conservação e Desinfecção Hospitalar para o Instituto Municipal de Assis-
tência a Saúde Nise da Silveira, CAPS Clarice Lispector e CAPS Rubens Corrêa.
3.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira e Leste
e Sudeste Serviços Gerais Ltda .
4.FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
5.RAZÃO: - Licitação por Registro de Preços - Pregão.
6.VALOR: R\$ 8.320,66 (oito mil, trezentos e vinte reais e sessenta e seis centavos)
7.AUTORIZADO POR: Luiz Carlos Alves Rangel
*publicado com omissão no D.O. Rio do dia 14/05/2024

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/05/2024

PROCESSOS “DEFESA DE NOTIFICAÇÃO SANITÁRIA” (INDEFERIDOS)

SMS-PRO-2024/20426 - Notificação nº 23/2024 - M.W.A COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Em resposta ao recurso apresentado pela empresa M.W.A COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA referente à notificação nº 23/24, associada ao laudo de análise fiscal nº 1973.1P.0/2023 do produto SAL ROSA DO HIMALAIA IODADO MOÍDO, marca NATURAL LIFE - KODILAR, o Laboratório Municipal de Saúde Pública - LASP decidiu manter o INDEFERIMENTO da solicitação de revisão da notificação após uma revisão cuidadosa das alegações e das provas apresentadas.

O laudo identificou violações específicas nas informações do rótulo do produto que contrariam as regulamenta-
ções vigentes. Notavelmente, a expressão “ROSA DO HIMALAIA” e a omissão do nome e endereço do impor-
tador são contrárias ao estabelecido pela Resolução RDC nº 727/22-ANVISA, Art. 5º e Art. 29, Inciso V, além de
violarem o Decreto-Lei nº 986/69, Art. 21, e a Lei nº 8078/90 (CDC), Art. 6º, Inciso III. Tais falhas podem levar
a interpretações incorretas por parte dos consumidores sobre a origem e a procedência do alimento, comprometendo a transparência e confiabilidade das informações essenciais apresentadas no rótulo. Além disso, o ró-
tulo falha ao não declarar o fabricante ou produtor e a sede de fábrica ou local de produção do alimento, como exigido pelo Decreto-Lei nº 986/69, Art. 11, Incisos III e IV, e pelo Decreto nº 75.697/75, Art. 11 e 13. Esta aus-
tência de informação prejudica a rastreabilidade do produto e dificulta a verificação de sua conformidade com
as normas aplicáveis. A ANVISA, através do Protocolo 2023334178, esclareceu que a denominação “Sal Rosa
do Himalaia” não se enquadra como denominação legal para o sal, conforme previsto no Decreto n. 75.697/75.
Entretanto, essa denominação pode ser utilizada como complemento ou denominação de fantasia, desde que
não induza o consumidor ao erro quanto à sua procedência, conforme estipula o art. 21 do Decreto 986/69 e a
RDC 727/22. Isso implica que o fabricante deve garantir que o sal comercializado com essa denominação com-
plementar seja genuinamente extraído de fontes naturais no Himalaia. Adicionalmente, foi destacado que a le-
gislação exige a clara identificação do importador em produtos importados, conforme a RDC 727/2022, Art. 29,
Inciso V, uma exigência que também foi negligenciada no rótulo do produto analisado. Portanto, com base nas
normativas citadas e nas infrações identificadas, a notificação emitida permanece válida, e as correções no ró-
tulo do produto são obrigatórias para atender às exigências legais. A decisão de manter esta notificação reflete
o compromisso do LASP em garantir que todas as informações sobre alimentos disponibilizados ao consumidor
sejam precisas e confiáveis.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/05/2024

PROCESSOS “DEFESA DE NOTIFICAÇÃO SANITÁRIA” (INDEFERIDOS)

SMS-PRO-2024/20753 - Notificação nº 44/2024 - CONSERVAS ODERICH S.A

Referente ao recurso interposto por sua empresa em resposta à notificação nº 44/24, relacionada ao laudo de aná-
lise fiscal nº 191.1P.0/2024 do produto AMEIXAS EM CALDA, marca FRUTORO, informamos que, após uma re-
visão das alegações apresentadas e das evidências disponíveis, decidimos pelo INDEFERIMENTO da solicitação
de revisão da notificação. O laudo emitido pelo Laboratório Municipal de Saúde Pública - LASP destacou não con-
formidades específicas no rótulo do produto que são contrárias às regulamentações vigentes. A ausência de infor-
mação clara e correta sobre as temperaturas máxima e mínima necessárias para a conservação do alimento viola
diretamente o art. 32, inciso II da Resolução RDC nº 727/22-ANVISA, em conjunto com o art. 31 da Lei nº 8078/90
(Código de Defesa do Consumidor), que exige a apresentação clara e correta das temperaturas máxima e mínima
necessárias para a conservação do alimento. Esta informação é essencial para garantir que o produto seja man-
tido sob condições adequadas, preservando sua qualidade e segurança dos alimentos para o consumo. Adicional-
mente, a utilização da expressão “Frutas, selecionadas e processadas...” e a alegação de “INGREDIENTES SE-
LECIONADOS” no rótulo induzem a confusão ou engano quanto à natureza, qualidade e composição do produto.
Essas práticas estão em desacordo com os incisos I, II e III do art. 4º da Resolução RDC nº 727/22-ANVISA e con-
trariam o art. 21 do Decreto-Lei nº 986/1969. Tais declarações sugerem propriedades superiores ou diferenciadas
que não são comprovadas e que podem levar o consumidor a equívocos significativos sobre o alimento. Em con-
formidade com as normativas citadas e com base nas infrações identificadas, a notificação emitida permanece vá-
lida e as correções no rótulo do produto são mandatórias para atender às exigências legais. É importante esclarecer
que o indeferimento da defesa da notificação não reflete as futuras ações corretivas que a empresa pretende imple-
mentar, mas baseia-se no estado do produto no momento da coleta. A análise foi realizada em amostras que es-
tavam sendo amplamente comercializadas e, portanto, qualquer produto disponibilizado ao consumidor deve estar
em conformidade com as regulamentações vigentes no momento de sua venda. Em tempo, informamos que o re-
querimento administrativo nº 09/97/092367/2024 foi oportunamente respondido.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/05/2024

PROCESSOS “DEFESA DE NOTIFICAÇÃO SANITÁRIA” (INDEFERIDOS)

SMS-PRO-2024/21617 - Notificação nº 45/2024 - NORTE SALINEIRA S.A. IND. E COM. NORSAL
Referente ao recurso apresentado pela empresa NORTE SALINEIRA S.A. IND. E COM. NORSAL em defesa da notificação nº 45/24 relacionada ao laudo de análise fiscal nº 218.1P.0/2024 do produto SAL MOÍDO E IO-DADO, marca PIRÂMIDE, após avaliação das alegações fornecidas pela empresa e revisão das normas aplicáveis, decidimos pelo INDEFERIMENTO do recurso. O laudo emitido pelo Laboratório Municipal de Saúde Pública - LASP identificou que o rótulo do produto está em desacordo com as exigências do Decreto nº 75.697/75, artigos 11 e 13. Conforme especificado, a legislação requer que o sal seja designado de acordo com uma classificação detalhada que inclui composição e características granulométricas. A classificação utilizada no painel principal do rótulo do seu produto, “sal moído e iodado”, embora descreva algumas características do produto, não cumpre com a classificação normativa exigida que detalha especificamente as características granulométricas e de composição conforme estabelecido pelo art. 11 que remete ao art. 3 do mesmo decreto. As indicações no rótulo devem claramente refletir essa classificação para garantir conformidade com as normas legais e regulamentares vigentes. Dada a importância de aderência estrita às normas de rotulagem para assegurar a correta informação aos consumidores e evitar confusões ou mal-entendidos sobre a natureza e qualidade do produto, é imperativo que todas as indicações de classificação no rótulo estejam em total conformidade com as disposições legais citadas. Portanto, baseado nas evidências fornecidas pelo laudo e conforme as regulamentações estipuladas, a notificação emitida permanece válida. As correções exigidas no rótulo do produto são obrigatórias e devem ser implementadas para atender às normas legais. Em tempo, informamos que o requerimento administrativo nº 09/97/077344/2024 foi oportunamente respondido.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/05/2024

PROCESSOS “DEFESA DE NOTIFICAÇÃO SANITÁRIA” (INDEFERIDOS)

SMS-PRO-2024/21625 - Notificação nº 48/2024 - IND. E COM. DE CEREALIS BALDISSERA LTDA
Após revisão do recurso submetido pela empresa IND. E COM. DE CEREALIS BALDISSERA LTDA solicitando o reconhecimento da inexistência de irregularidades nos produtos periciados, especificamente em relação ao ensaio “análise de rotulagem - alimentos alergênicos/glúten” do produto FEIJÃO COMUM PRETO, marca SABOR DO RIO, optamos pelo INDEFERIMENTO do pedido. O laudo emitido pelo Laboratório Municipal de Saúde Pública - LASP, sob o número 278.1P.0/2024, identificou uma contradição significativa nos rótulos analisados. O produto é rotulado como “NÃO CONTÉM GLÚTEN”, contudo, apresenta uma advertência de que “PODE CONTER MILHO, MILHO PIPOCA, SOJA, AMENDOIM, TRIGO E AVEIA”. Essa contradição representa uma não conformidade com a legislação vigente sobre rotulagem de produtos alergênicos, especialmente em relação ao glúten, uma vez que o trigo e a aveia são fontes conhecidas deste. A legislação brasileira, através da Resolução RDC nº 727/2022 da ANVISA, exige clareza nas informações fornecidas sobre a presença de alérgenos, incluindo o glúten. A menção de que o produto pode conter trigo, mesmo como uma advertência de contaminação cruzada, contraria diretamente a declaração de ausência de glúten e pode induzir ao erro consumidores com doença celíaca ou outras sensibilidades ao glúten, colocando em risco sua saúde. Considerando o risco à saúde que tal inconsistência representa, é imprescindível que o rótulo seja corrigido para refletir com precisão o potencial de contaminação cruzada. As informações de rotulagem devem garantir a proteção e o direito à informação clara e precisa dos consumidores, conforme estipulado pelas normativas regulatórias. Portanto, a decisão de manter a conclusão de “insatisfatório” no laudo é baseada na necessidade de cumprir com as regulamentações de rotulagem de alimentos alergênicos e de proteger a saúde dos consumidores. Em tempo, informamos que o requerimento administrativo nº 09/97/091559/2024 foi oportunamente respondido.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/05/2024

PROCESSOS “DEFESA DE NOTIFICAÇÃO SANITÁRIA” (INDEFERIDOS)

SMS-PRO-2024/21619 - Notificação nº 47/2024 - NORTE SALINEIRA S.A. IND. E COM. NORSAL
Referente ao recurso apresentado pela empresa NORTE SALINEIRA S.A. IND. E COM. NORSAL em resposta à notificação relacionada ao laudo de análise fiscal nº 266.1P.0/2024 do produto SAL COMUM MOÍDO E IO-DADO, marca JASMINE, informamos que, após análise detalhada das alegações fornecidas e revisão das evidências disponíveis, o pedido de revisão da conclusão do laudo foi INDEFERIDO. O laudo emitido pelo Laboratório Municipal de Saúde Pública - LASP apontou que o rótulo do produto contém a frase “A pureza e qualidade do sal Atlantis Marinho se deve pelas excelentes condições climáticas e ambientais das salinas de Mossoró, no nordeste brasileiro”. Tal afirmação foi avaliada como potencialmente enganosa, não estando embasada em regulamento técnico específico, conforme exigido pela Resolução RDC nº 727/22-ANVISA, Art. 4o, Inciso I e Art. 36, e pelo Decreto-Lei nº 986/69-PR, Art 21, em combinação com a Lei nº 8078/90, Art. 6o, Inciso III. Essas disposições legais e regulamentares são claras ao proibir alegações que possam induzir o consumidor a erro, confusão ou engano quanto às características de natureza, composição e qualidade dos alimentos. A defesa da empresa, ao argumentar que a frase constitui um mero slogan e referindo-se de forma equivocada à revogada RDC nº 259/2002, não altera a natureza da violação normativa identificada. Alegações de pureza e qualidade, quando não sustentadas por normas técnicas específicas, não apenas contradizem o princípio da veracidade obrigatória nas informações de rotulagem, mas também apresentam riscos de induzir mal-entendidos significativos para os consumidores. Consequentemente, recomendamos veementemente que tais alegações não sejam utilizadas em alimentos industrializados, a menos que estejam expressamente autorizadas em regulamentos técnicos específicos. A manutenção desta notificação reflete o compromisso do IVISA-RIO em assegurar a proteção dos consumidores e a conformidade com as normativas vigentes.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/05/2024

Processo SMS-PRO-2023/29686 - APROVO o Termo de Referência encartado às fls. 1213-1279, que trata da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços continuados de Engenharia Clínica, contemplando a gestão e manutenção dos equipamentos médico-hospitais pertencentes ao parque tecnológico de diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro (SMS).

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14.05.2024

- Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:
*Processo SMS-PRO-2024/22360
1.Objeto: Solicitação de diárias referente à participação no evento: XXVIII Congresso Brasileiro de Nutrição - CONBRAN 2024 - São Paulo/SP - nos dias 21, 22, 23 e 24 de maio de 2024.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e MARLUCE CRISPIM DA COSTA FORTUNATO.
3.Fundamento: Art. 135 DA LEI 94/1979.
4.Razão: Diárias.
5.Valor: R\$ 2.120,91 (Dois mil e cento e vinte reais e noventa e um centavos).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

*Omitido no D.O.Rio de 15/05/2024

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15.05.2024

D.O RIO Nº 39 DE 15.05.2024, PÁGINA 51 - PROCESSO SMS-PRO-2024/26710.

Onde se lê:
APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo nº SMS-PRO-2024/26710, considerando o parecer de nada a opor da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **DE- ZEMBRO/2023** do Termo de Colaboração nº 030/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a OSC Desenvolvimento de Assistência Múltipla - DESAM, inscrita no CNPJ: 002.711.774/0001-56, cujo objeto trata do Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Unidade de Pronto Atendimento Veterinário, Ambulatório de Especialidades em Medicina Veterinária e de Acautelamento de Animais Domésticos.

Leia-se:
APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo nº SMS-PRO-2024/26710, considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **DEZEMBRO/2023**, no valor de **R\$ 36.055,03 (trinta e seis mil e cinquenta cinco reais e três centavos)**, do Termo de Colaboração nº 030/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a OSC Desenvolvimento de Assistência Múltipla - DESAM, inscrita no CNPJ: 002.711.774/0001-56, cujo objeto trata do Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Unidade de Pronto Atendimento Veterinário, Ambulatório de Especialidades em Medicina Veterinária e de Acautelamento de Animais Domésticos,

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	DEZEMBRO/2023
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 36.055,03	R\$ 36.055,03

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOOSE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/05/2024

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2024/24303 (Referente ao Processo SISVISA n.º 09/97/119374/2024)	W3 PF 00 Comercio de Produtos Veterinarios Ltda CNPJ: 40.331.196/0002-00 Rua Vinicius de Moraes, 111, Loj A Parte - Ipanema Auto de Infração: 1049114

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/05/2024

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/04488 (Referente ao Processo SISVISA n.º 09/97/014.404/2024)	Cascione - Sociedade de Advogados Rua Lauro Muller, 116, Sal 2606, Botafogo Auto de Infração nº 1077427
SMS-PRO-2024/04593 (Referente ao Processo SISVISA n.º 09/97/014679/2024)	Ondas do Ar Ltda Avenida das Americas, 1917, Loj T, Barra da Tijuca Auto de Infração nº 1093483
SMS-PRO-2024/04436	Mar da Barra Administração de Bens Proprios Ltda Avenida Lucio Costa, 5400, Lot 01, Pal 47879, Barra da Tijuca Auto de Infração nº 1074837
SMS-PRO-2024/04424 (Referente ao Processo SISVISA n.º 09/97/188184/2023)	J Oreiro Administração e Participações Ltda Avenida Pres Vargas, 392, Sup Rbranco 52, Centro Auto de Infração nº 1076065

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/05/2024

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2023/31376	AVM Soluções Empresariais Ltda Avenida Brasil, 12417 - Penha Temo de Intimação: nº 569499

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES EXPEDIENTE DE 15/05/2024 NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/09295 99/044.214/2023

Nº da Aquisição 2407910

1.Solicitação de Consumo:ID 4195/2024

2. Objeto: Aquisição Solução Nutritiva Parenteral bolsa

3.Partes:Empresa RIO SAÚDE e MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.

5. Razão: Pregão.

6. Valor:R\$ 35.640,00(trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais).

7. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES EXPEDIENTE DE 15/05/2024 NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/01720 99/001.964/2022

Nº da Aquisição 2407392

1.Solicitação de Consumo: ID.3911/2024

2.Objeto: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares.

3.Partes: Empresa RIOSAUDE e R C MOVEIS LTDA.

4.Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10.520/2002 de 17/07/2022 e suas alterações.

5.Razão: Pregão

6.Valor: R\$ 549.750,00(Quinhentos e quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais).

7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 14/05/2024

PROCESSO 09/200.573/2019 - RSU-PRO-2023/01123 - LAUDO EM IMAGENS LTDA.

Na forma do artigo 71, *caput*, da Lei 13.303/2016 c/c artigo 82, inciso III do Decreto Rio 44.698/2018, **AUTORIZO**, a celebração de 5º Termo Aditivo, referente à prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica em ecocardiografia e ecografia vascular, realizado por profissionais especializados, incluindo fornecimento de materiais, com emissão de laudos, fornecimento de equipamentos e insumos para realização dos exames, para atender ao **Hospital Municipal Rocha Faria - HMRF**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

Contrato	Unidade	Período executado	Período que se pretende prorrogar		Vigência total
485/2020	Hospital Municipal Rocha Faria - HMRF	15/07/2020 à 14/07/2024	15/07/2024	14/07/2025	60meses

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: Everton da Conceição Gomes

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMTE “P” N.º 038, DE 15 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de descentralização administrativa, com objetivo de assegurar rapidez às decisões e tornar-se mais célere o atendimento a comunidade;

CONSIDERANDO que o volume de documentos gerados recomenda a delegação de atribuições para assiná-los;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir publicidade ao ato de delegação de atribuição relativo à realização da despesa pública;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Subsecretário de Gestão da SMTE, Rogério da Silva Rocha, matrícula nº 60/338.786-7 a competência para autorizar a movimentação, a incorporação, a transferência e a baixa de bens patrimoniais móveis pertencentes a esta Pasta entre seus setores e para outras Secretarias e firmar os respectivos formulários.

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 15/05/2024.

INSTRUMENTO: Segundo Termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 031/2022.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024.

PARTES: O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda e o INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 31/2022 a prorrogação do programa Cozinhas Comunitárias Cariocas, bem como o ajuste do projeto para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com fulcro no art. 55 e seguintes da Lei nº 13.019/2014 e nos arts. 25 e 38. I, 'c', do Decreto nº 42.696/2016 conforme alteração do Plano de Trabalho anexo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 19/05/2024, dando-se ao Termo de Colaboração o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

DO VALOR: O presente termo aditivo é de R\$ 12.792.844,43 (doze milhões, setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos), cuja composição encontra-se especificada no Plano de Trabalho apresentado.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e suas alterações; do Decreto nº 42.696 de, 26/12/2016

PROCESSO: TRA-PRO-2023/00730.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Marcelo Calero Faria Garcia
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE EXPEDIENTE DE 15/05/2024

Processo nº SMC-PRO-2023/00543 - Com base na manifestação da Comissão Carioca de Promoção Cultural à fl. 460, consonante com o Parecer Técnico às fl. 458-459, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 165-455 apresentado pelo REDEMUNHO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, referente à execução do projeto “FLUP 2023”, código de identificação nº WEC413/02/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 15/05/2024

Processo SMC-PRO-2024/00858: com base no parecer favorável da Gerência de Logística e da Coordenadoria de Administração, às fls. 42-43, **APROVO** com ressalva a prestação de contas apresentada pelos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Cultural Municipal Laurinda Santos Lobo, mediante processo SMC-PRO-2024/00858, no valor de R\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais), com fundamento no Decreto Rio nº 50162 de 01 de Fevereiro de 2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 15/05/2024

Processo SMC-PRO-2024/00051: com base no parecer favorável da Gerência de Logística e da Coordenadoria de Administração, às fls. 295-296, **APROVO** a prestação de contas apresentada pelos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da Subsecretaria de Gestão, por meio do processo SMC-PRO-2024/00051, no valor de R\$ 25.732,35 (vinte e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e cinco centavos), com fundamento no Decreto Rio nº 50162 de 01 de Fevereiro de 2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 15/05/2024

Processo SMC-PRO-2024/00581: considerando o parecer favorável da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Projetos, às fls. 222-223, e parecer de aprovação parcial da Gerência de Prestação de Contas, fls. 288-290, **APROVO PARCIALMENTE** a prestação de contas do projeto cultural “FEIRA DAS YABÁS 2019”, no valor de R\$ 97.550,00 (noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta reais) referente ao Termo Contratual SMC nº 916/2019, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, mediante a Secretaria Municipal de Cultura, e a Associação Veia Cultural.

Fica **NOTIFICADA** a Associação Veia Cultural, CNPJ: 05.269.412/0001-45, a devolver aos cofres públicos o valor de R\$ 12.450,00 (doze mil e quatrocentos e cinquenta reais), via DARM Rio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de inscrição em dívida ativa e aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 15/05/2024

Processo SMC-PRO-2024/00962: com base no parecer favorável da Gerência de Logística e da Coordenadoria de Administração, às fls. 69-70, **APROVO** com ressalva a prestação de contas apresentada pelos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da Aquisição de Máquinas e Equipamentos Permanentes, por meio do processo SMC-PRO-2024/00962, no valor de R\$ 3.567,34 (três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos), com fundamento no Decreto Rio nº 50162 de 01 de Fevereiro de 2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 15/05/2024

Processo nº SMC-PRO-2024/00942: Torno sem efeito o ato de autorização referente à adesão à Ata de Registro de Preço 13/2023, com publicação no D.O. RIO de 14/05/2024, p. 49, Nº 38, Ano XXXVIII.

Processo nº SMC-PRO-2024/00942: **AUTORIZO** a adesão à Ata de Registro de Preço 13/2023, referente ao registro de preços para a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Benefício Refeição/Alimentação, sob a Modalidade de Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço Global, para emissão e entrega de cartões eletrônicos (cartão magnético com “CHIP” de segurança), sendo aplicada Taxa Administrativa Percentual, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, visando o atendimento da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, com validade da Ata 13/2023 de 28/09/2023 a 27/09/2024, bem como a **contratação** da empresa VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S. A. - CNPJ: 02.535.864/0001-33, conforme o Pregão Eletrônico PE-RP - FP/SUBGGC Nº 636/2023, pelo valor de R\$ 883.680,00 (oitocentos e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta reais).

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

DESPACHO DA PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 15/05/2024

Processo nº 12/800.092/2020 - Autorizo a celebração do 2º termo aditivo ao Contrato nº 02/2020, celebrado com a empresa TTRS SERVIÇOS S.A, para a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 08/06/2024, no valor de R\$ 4.998,00 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais) com fulcro no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 15/05/2024

FIL-PRO-2024/00088 - **APROVO** o Termo de Referência inserto às fls. 18/40, elaborado pela Gerência de Infraestrutura e Logística, e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei nº 13.303/2016 e com o Decreto nº 44.698/2018 e, no que couber da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS SISTEMAS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS DOS EQUIPAMENTOS E DAS INSTALAÇÕES, QUE COMPREENDERÁ O FORNECIMENTO DOS POSTOS DE SERVIÇOS, TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NAS ÁREAS ESPECÍFICAS DA DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A- RIOFILME, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Terezinha de Mattos

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 15/05/2024

Processo DEF-PRO-2024/00373 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 012/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00370 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 026/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00378 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 016/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00377 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 023/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00383 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 013/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: Eliana Cacique Romano Rodrigues
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS APOSTILA DO GERENTE EXPEDIENTE DE 15/05/2024

Fixados, com validade de 02/04/2024, os proventos integrais de inatividade da servidora **ELIETE JUNGER COSME**, DATILÓGRAFA, matrícula 15/715.001-4, CLASSE ESPECIAL, aposentada através da **PORTARIA “P” FPJ Nº 54 de 01 de abril de 2024**, conforme processo nº FPJ-PRO-2024/00391.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: Guilherme Nogueira Schleder
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 03/05/2024

ESL-PRO-2024/00440 - **APROVO** o Plano de Trabalho apresentado às fls. 06-11, na forma do Art.184, Caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **AUTORIZO** a celebração de Contrato de Patrocínio com a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BODYBOARDING**, tendo como objeto a realização do projeto “ Circuito Rio Bodyboarding - Etapa Final”, nos termos do artigo 74, Caput, da Lei nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 15/05/2024

ESL-PRO-2024/00476 - **AUTORIZO** a despesa, com base no §2º do art.86 da Lei 14.133/2021, cujo objeto refere -se à adesão à ATA de Registro de Preços SME nº 61/2023, item 02, conforme Edital do Pregão Eletrônico RP/ SME Nº 0072/2023, como órgão não participante, para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, no valor total de R\$ 3.451,56 (**três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos**), adjudicando a empresa **AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 09.102.265/0001-75**.

ESL-PRO-2024/00477 - **AUTORIZO** a despesa, com base no §2º do art.86 da Lei 14.133/2021, cujo objeto refere -se à adesão à ATA de Registro de Preços SME nº 57/2023, itens 01 e 14, conforme Edital do Pregão Eletrônico RP/SME Nº 1431/2022, como órgão não participante, para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, no valor total de R\$ 658,84 (**seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos**), adjudicando a empresa **PLASVIVO - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA - CNPJ: 21.760.032/0001-65**.

ESL-PRO-2024/00478 - **AUTORIZO** a despesa, com base no §2º do art.86 da Lei 14.133/2021, cujo objeto refere -se à adesão à ATA de Registro de Preços SME nº 44/2023, item 04, conforme Edital do Pregão Eletrônico RP/SME Nº 1419/2022, como órgão não participante, para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, no valor total de **R\$ 422,40 (quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)**, adjudicando a empresa **QUALITYY FABRICAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 26.889.274/0001-77**

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: Marcus Vinicius Medina Costa

RESOLUÇÃO “P” SMH Nº 44 15 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Assistente I Cristiane de Souza Castro do Nascimento, Mat. 60/352.005-3 em substituição a Assistente Especial Enelita de Melo Alves Baranauskas, Mat. 60/340.707-9, como fiscal referente a execução do “Trabalho Técnico Social na Comunidade de Chapéu Mangueira / Leme, do contrato 025/2022, processo nº 16/001.377/2021, a cargo da empresa Urbanacon Consulta Urbanas Assessoria Gerenciamento Projetos LTDA .

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: Thereza Cristina de Lacerda Paiva
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

ATO DA SECRETÁRIA RESOLUÇÃO SMCT “P” 35 DE 15 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação de Metas e Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 05/2024, e seus termos aditivos, observando-se o disposto no Decreto Rio 42.696 de 26 de dezembro de 2016, designando os membros abaixo indicados:

- Antonio Mader Bellotto, Coordenador I, Matrícula: 60/338.737-0;
- Carlos Eduardo Pereira Viana, Coordenador I, Matrícula: 60/338.738-8;
- Marina Castro Pinto Mahfuz, Gerente I, Matrícula: 60/340.657-6;
- Deborah Lesch Estrella, Gerente II, Matrícula: 11/300.193-0
- José Roberto Silveira, Gerente II, Matrícula: 11/245.523-9;
- Tatiana Eymael Barreto Ioselli, Assistente I, Matrícula: 60/326.700-2

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário

DESPACHO DA SECRETARIA EXPEDIENTE DE 15/05/2024

I- PUBLIQUE-SE:

PROCESSO: TEC-PRO-2024/00053 - HOMOLOGO o resultado da Convocação Pública SMCT 03/2024, que teve por finalidade a seleção de Organização Social para a implementação e gestão administrativa e tecnológica da Nave do Conhecimento de Campo Grande, bem como para a gestão administrativa e tecnológica da Nave do Conhecimento de Realengo, sendo adjudicado seu objeto à Organização Social INSTITUTO USINA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o número 09.087.158/002-04, no valor de R\$ 16.591.481,21 (dezesesseis milhões, quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos)

AUTORIZO, desde já, a celebração do Contrato de Gestão com a Organização da Sociedade Civil vencedora do presente certame, conforme valor acima.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: Genário Simões Junior

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- COMDEPI-RIO DELIBERAÇÃO COMDEPI Nº 348/2024

Dispõe Sobre a Aprovação da Regularidade Bianual de Inscrição no COMDEPI-RIO

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 5.208/2010 e de acordo com a 132ª Assembleia Ordinária, ocorrida em e 14/03/2024 e;

Considerando a Lei 10.741/2003, nos termos do Art. 48º, Parágrafo único;

Considerando o Decreto Municipal nº 37221/2013; que determina a inscrição das Entidades de atendimento à pessoa idosa, no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO;

Considerando a Deliberação COMDEPI Nº 271/2022, de aprovação de inscrição neste Conselho;

Considerando a Deliberação COMDEPI Nº 323/2023, que define os procedimentos de inscrição e de comprovação da Regularidade Bianual.

DELIBERA:

Art.1º - Aprovar a Regularidade Bianual da Inscrição no COMDEPI-RIO da Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), relacionada no Anexo desta Deliberação;

Art. 2º - O Certificado de Regularidade Bianual a ser emitido, terá validade de 02 (dois) anos, **com eficácia a contar de 16/05/2024**, podendo perder seus efeitos legais, caso a inscrição seja cancelada no decorrer do período, se constatada alguma irregularidade;

Art. 3º - A Instituição deverá apresentar no COMDEPI-RIO, a cada dois anos, a solicitação de Regularização da Inscrição, sob pena de cancelamento da mesma, caso não seja apresentada a documentação necessária;

Art. 4º - Esta Deliberação entrar em vigor na data de sua publicação.
Genário Simões Junior
Presidente
COMDEPI-RIO

ANEXO

PROCESSO (REGULARIDADE BIANUAL DE INSCRIÇÃO / 2024)	INSTITUIÇÃO	CNPJ	Nº DE INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO (ILPI OU PROJETO)
QVE-PRO-2024/00219	LAR DE LOURDES LTDA - (LAR PARA TERCEIRA IDADE)	30.008.322/0001-48	95	ILPI
QVE-PRO-2024/00243	VELHOS AMIGOS LTDA (VELHOS AMIGOS 2ª LTDA)	23.219.738/0003-01	96	ILPI

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 15/05/2024

Processo nº EOP-PRO-2023/00055 - AUTORIZO a celebração do Apostilamento ao Contrato SEOP nº 53/2023, entre a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP e a Empresa Brasileira de Engenharia e Comércio S/A - EBEC CNPJ 17.162.280/0001-37, para a alteração da razão social do contrato em razão da incorporação ocorrida entre as sociedades empresárias EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO - EBEC e a Empresa LET'S RENT A CAR S.A., passando a razão social para **LET'S RENT A CAR S.A.**, inscrição no CNPJ sob o nº **00.873.894/0001-24**, com fulcro no Art 136, III, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Processo nº EOP-PRO-2023/0838 - AUTORIZO a celebração do Apostilamento ao Contrato SEOP nº 62/2023, entre a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP e a Empresa Brasileira de Engenharia e Comércio S/A - EBEC CNPJ 17.162.280/0001-37, para a alteração da razão social do contrato em razão da incorporação ocorrida entre as sociedades empresárias EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO - EBEC e a Empresa LET'S RENT A CAR S.A., passando a razão social para **LET'S RENT A CAR S.A.**, inscrição no CNPJ sob o nº **00.873.894/0001-24**, com fulcro no Art 136, III, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Processo nº EOP-PRO-2024/04434 - AUTORIZO a celebração do Apostilamento ao Contrato SEOP nº 2403166/2024, entre a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP e a Empresa Brasileira de Engenharia e Comércio S/A - EBEC CNPJ 17.162.280/0001-37, para a alteração da razão social do contrato em razão da incorporação ocorrida entre as sociedades empresárias EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO - EBEC e a Empresa LET'S RENT A CAR S.A., passando a razão social para **LET'S RENT A CAR S.A.**, inscrição no CNPJ sob o nº **00.873.894/0001-24**, com fulcro no Art 136, III, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

PROCESSO EOP-PRO-2024/4953 - ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 90.303/2024, cujo objeto é o registro de preços para **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL** devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei, e declaro como vencedoras as Empresas **LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA**, CNPJ 06.025.418/0001-30, no valor unitário do item 1 de R\$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais), totalizando, para o item 01, o valor de R\$ 6.879.600,00 (seis milhões oitocentos e setenta e nove mil e seiscentos reais), e a Empresa **LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA**, CNPJ 00.329.696/0001-02, no valor unitário do item 2 de R\$ 1.139,00 (um mil cento e trinta e nove reais), totalizando, para o item 02, o valor de R\$ 1.230.120,00 (um milhão duzentos e trinta mil cento e vinte reais), sendo o valor global do certame de R\$ 8.109.720,00 (oito milhões cento e nove mil setecentos e vinte reais).

Processo: EOP-PRO-2023/00245

Em face das manifestações da OP/SUBOP/GFER através dos memorandos EOP/MEM-2024/18516 e EOP-MEM-2024/00634, reconheço a dívida no valor total de R\$ 866.786,67 (oitocentos e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos, a favor de Construtora Francisco Simões Campos Ltda, CNPJ 33.334.806/0001-75.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DE FIXAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/05/2024.

Fixados com validade a partir de **17/04/2024**, os proventos mensais de inatividade de **LAURICIO CRUZ BORGES**, matrícula 14/126.548-7, Agente de Administração, Classe Especial "A" - CL7, aposentado através da Resolução "P" N.º 089 de 16/04/2024, conforme Processo n.º EOP-PRO-2024/07765.

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30/04/2024

SMF-PRO-2024/07772 - ANTENOR MENEZES DA SILVA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 44232.

SMF-PRO-2024/07756 - JOSE SANTOS CHAVES
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 41621.

SMF-PRO-2024/07749 - DENISE NASCIMENTO DE CASTRO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 43012.

SMF-PRO-2024/07754 - RICARDO CAMARA DE MENEZES
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 44993.

SMF-PRO-2024/07742 - AVENILDO DE MOURA BATISTA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 42650.

SMF-PRO-2024/07774 - SUELEN FERREIRA PINTO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 44974.

SMF-PRO-2024/07773 - SILVIO CESAR MARQUES DA SILVA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 42627.

SMF-PRO-2024/07738 - MAURICIO DOS SANTOS ALVES
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 45043.

SMF-PRO-2024/07736 - SULIAN NASCIMENTO DE CASTRO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 41622.

SMF-PRO-2024/07937 - JURANEI DOS SANTOS SOARES
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 20093.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/05/2024

"MTR-PRO-2024/01812; MTR-PRO-2024/04195; MTR-PRO-2024/06551; EOP-PRO- 2024/10695; EOP-PRO -2024/11188; EOP-PRO-2024/11689; EOP-PRO-2024/12168; EOP-PRO-2024/13240; EOP-PRO-2024/13536; EOP-PRO-2024/14176; EOP-PRO-2024/14177 - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/05/2024

MTR-PRO-2023/13471- DEFIRO o pedido de transferência de benefício causa mortis de TELMELITA PORTO DE OLIVEIRA para BRUNO DE OLIVEIRA VIANA com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

EOP-PRO-2024/09082- DEFIRO o pedido de transferência de benefício causa mortis de ADALGISA MARIA DE MEDEIROS para JOÃO MAURICIO DE FIGUEIREDO LIMA com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

MTR-PRO-2024/03888- DEFIRO o pedido de transferência de benefício causa mortis de WILLIAN CLEBER BRAGA IORIO JUNIOR para WILSON CEZAR DA SILVA com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

EOP-PRO-2024/10987- DEFIRO o pedido de transferência de benefício causa mortis de ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS para VIVIANE PEREIRA DE LIMA com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/05/2024

(*) RETIFICAÇÃO DO TEXTO PUBLICADO NO D.O. Nº 38 DE 14/05/2024, PÁG. 51

Onde se lê:

MTR-PRO-2024/06324- DEFIRO o pedido de transferência de benefício causa mortis de SILVIA MONTEIRO DE ALMEIDA para WASHINGTON LUIZ DE ALMEIDA ...

Leia-se:

MTR-PRO-2024/06324- DEFIRO o pedido de transferência de benefício causa mortis de SILVIA MONTEIRO DE ALMEIDA para FERNANDA E SILVA DA COSTA

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "N" IG Nº 328 DE 15 DE MAIO DE 2024.

Trata da alocação e atividades dos servidores que fazem jus à redução de carga horária.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a importância de preservar e melhorar a qualidade de vida dos servidores da Autarquia Guarda Municipal que são representantes legais de pessoas portadoras de deficiência ou de patologia, que levem a incapacidade permanente ou temporária, e necessitam amparar o seu familiar, não perdendo a sua condição laborativa junto a GM-Rio;

CONSIDERANDO que a redução de carga horária foi estabelecida pelo art. 177, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 261 de 30 de junho de 2023 que altera a redação do art. 13 - da Lei Complementar nº 100, de 15 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO que a Resolução CVL nº 166, de 11 de junho de 2019, consolida os procedimentos afetos à concessão de redução de carga horária para servidores municipais efetivos;

RESOLVE:

Art. 1º - O servidor que tenha ou venha a obter o deferimento do benefício da redução de cinquenta por cento da carga horária de trabalho, através de processo junto à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - CTPM, será direcionado para Coordenadoria de Valorização do Servidor da Diretoria de Recursos Humanos, que encaminhará o mesmo a Diretoria pertinente.

§ 1º A Diretoria de Operações deverá publicar em Boletim Interno Ostensivo o percentual máximo de servidores que fazem jus à redução de carga horária de trabalho por Unidade Operacional.

§ 2º A Diretoria de Recursos Humanos deverá publicar em Boletim Interno Ostensivo o percentual máximo de servidores que fazem jus a redução de carga horária para as demais Diretorias.

§ 3º Compete à Coordenadoria de Valorização de Servidor - CVS, com apoio da Unidade a qual o servidor será designado, a análise e direcionamento das atividades dos servidores que fazem jus à redução de carga horária de cinquenta por cento, caso também esteja na condição de readaptado.

Art. 2º Os servidores integrantes do processo de redução de carga horária de cinquenta por cento, terão suas atividades adequadas à escala conforme Lei Complementar nº 261, de 30 de junho de 2023 tipificado no art. 13 -A, inciso I e § 1º do mesmo artigo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria “N” IG nº 236 de 12 de agosto de 2020.

PORTARIA “P” IG Nº 064, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O Inspetor Geral no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação da Comissão para entrega dos Procedimentos Operacionais Padrão da GM-Rio revisados, instituída através da Portaria “P” IG nº 064, de 12 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro nº 24 de 19 de abril de 2024, concede prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo para sua conclusão.

**ATO ADMINISTRATIVO DO INSPETOR GERAL
DO DIA 15 DE MAIO DE 2024**

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando a publicação que convoca candidatos para a realização do Curso de Formação de Guarda Municipal, tornada pública no DOM-RJ, de 29 de abril de 2024, que tem a finalidade de capacitar profissionalmente os participantes para o pleno exercício das funções institucionais,

RESOLVE:

Alterar a data para a apresentação dos matriculados, elencados no respectivo ato administrativo, em cumprimento às novas demandas judiciais, posteriormente recebidas pela Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-Rio:

ONDE SE LÊ:

... deverão se apresentar no dia 20/05/2024, às 08 horas, na Avenida Pedro II, nº 111 - São Cristóvão-RJ, Academia de Ensino da GM-RIO (DRH/CPDP/AGM).

LEIA-SE:

... deverão se apresentar **no dia 24/06/2024**, às 08 horas, na Avenida Pedro II, nº 111 - São Cristóvão-RJ, Academia de Ensino da GM-RIO (DRH/CPDP/AGM).

**DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 15/05/2024**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da Coordenadoria de Administração - CAD formalizada através do processo GM-PRO-2024/01704 no valor de R\$ 6.181,32.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da Diretoria de Recursos Humanos - DRH formalizada através do processo GM-PRO-2023/00765 no valor de R\$ 7.046,40.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da Inspetoria Geral - IG formalizada através do processo GM-PRO-2024/00002 no valor de R\$ 14.148,30.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da Diretoria de Operações - DOP formalizada através do processo GM-PRO-2023/00785 no valor de R\$ 10.300,91.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da Subdiretoria Técnica de Ordenamento da Cidade - SUBDOC formalizada através do processo GM-PRO-2023/03283 no valor de R\$ 15.758,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP do Chefia de Gabinete formalizada através do processo GM-PRO-2024/01088 no valor de R\$ 3.377,49.

**DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 15/05/2024.**

Aprovo o ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA abaixo relacionado:
PROCESSO: GM-PRO-2023/02021
AQUISIÇÃO CCON Nº: 2408054/3931/ GMRIO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO para atender necessidades da GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO.
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
DISPOSITIVO: Lei Federal nº 14.133/21, art. 28, inciso I.
RAZÃO: Consumo da ata 227/2024
VALOR: R\$ 74.947,68 (Setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos)
AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.

**DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 15/05/2024.**

Aprovo o ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA abaixo relacionado:
PROCESSO: GM-PRO-2023/02438
AQUISIÇÃO CCON Nº: 2408054/3931/ GMRIO
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de limpeza asseio e conservação, para atender a necessidade da Guarda Municipal da Cidade do Rio de Janeiro.
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E PINK SERVICE LTDA
DISPOSITIVO: Lei Federal nº 14.133/21, art. 28, inciso I.
RAZÃO: Consumo da ata 0340/2024
VALOR: R\$ R\$ 4.964.000,00 (Quatro milhões, novecentos e sessenta e quatro mil reais)
AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.

CANCELAMENTO DE AUTO DE INTERDIÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE ABRIL DE 2024		
GM-MEM-2024/13246	42.947.072/0001-90	BUTEQUINHO ESPETO CARIOCA 000001/23

**COMISSÃO DE REVISÃO E JULGAMENTO - CRJ
RESULTADOS DO JULGAMENTO DOS RECURSOS**

GM-PRO-2024/02040	PAULO HENRIQUE ALVES DA SILVA	INDEFERIDO
GM-PRO-2024/02046	RAFAEL TRAJANO DE MENEZES	INDEFERIDO
GM-PRO-2024/02050	DANIELE CARAZZATO MACHADO	INDEFERIDO
GM-PRO-2024/02051	MARCELO MIRANDA DA CRUZ	INDEFERIDO
GM-PRO-2024/02065	CLEYTON DOS SANTOS	INDEFERIDO

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente

**ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO “P” N.º 37 DE 15 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Vinicius dos Santos Prudêncio, matrícula nº 60/347.703-1, Alessandra Teixeira matrícula nº 60/350.046-9, Ronaldo Viera Souto Rocha, matrícula nº 60/348.897-0, Renata de Barros Gaspar, matrícula nº 60/307.415-0 e Alex Silva Liima, matrícula nº 60/257.655-1, como fiscais do Termo do Contrato nº. 02/2023, Processo nº ANI-PRO-2022/00057, celebrado com a empresa MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, referente à “Contratação de empresa para serviços de apoio, limpeza e conservação e auxiliar técnico de veterinário, para o atendimento dos animais do Abrigo Municipal / Centro de Proteção Animal - Fazenda Modelo e todos os Postos de Atendimento desta SMPDA.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução Nº “P” Nº 14, de 01 de abril de 2024, pág. 58.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: Daniela Maia

RESOLUÇÃO “P” SMTUR-RIO Nº 006 DE 15 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato SETUR nº 015/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e a empresa INSTITUTO DE EVENTOS AMBIENTAIS, CNPJ 11.932.216/0001-01, cujo objeto é a prestação de serviços de gestão do Programa “Dia de Turista”, que consiste em idealizar, organizar e executar passeios turísticos guiados, incluindo serviço de transporte e oferta de lanche, de segunda a sábado, excetuando feriados, realizada através do processo instrutivo nº TLO-PRO-2023/00189.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

Amanda dos Santos Machado de Rezende - Matrícula 60/340.676-6
Tauan de Moura Bonfim Soares - Matrícula 60/329.336-2
Vicente Elias Freitas - Matrícula 60/344.206-8

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Resolução P SMTUR-RIO nº 057 de 28 de novembro de 2023.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

**DESPACHO DO DIRETOR VICE PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10.05.2024**

Processo TUR-PRO-2023/01015
Aprovo a prestação de contas em sua totalidade do **Termo de Contrato nº 191/2023**, de acordo com o despacho da Gerência de Contabilidade às fls. 124
***omitido no D.O de 13.05.2024**

Processo TUR-PRO-2023/00946.02

Aprovo a prestação de contas da 1ª parcela do Termo de Contrato nº 188/2023, de acordo com o despacho da Gerência de Contabilidade às fls. 017.

*omitido no D.O de 13.05.2024

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: Lidiane de Paula Pereira

ATOS DA SECRETÁRIA ESPECIAL
RESOLUÇÃO SPM-RIO “P” N.º 029, DE 14 DE MAIO DE 2024
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º - Designar as servidoras abaixo elencadas, como Gestora e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO SPM-RIO Nº 79/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER - SPM-RIO, e o OBSERVATÓRIO INTERNACIONAL DA JUVENTUDE - OIJ, cujo objeto é a contratação de consultoria para realizar análise e sistematização de boas práticas nacionais e internacionais relacionadas à proteção de adolescentes vítimas de violência doméstica, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, conforme tratado no processo LHE-PRO-2023/00601, cabendo aos fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto RIO Nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto RIO Nº 51.629, de 09 de novembro de 2022:

Gestora:
BÁRBARA BAHIA DE HOLANDA MELO - Matrícula 60/324.602-2

Comissão de Fiscalização:
THAYNÁ MONTE DE OLIVEIRA - 60/359467-8
VITÓRIA SOARES DE OLIVEIRA - 60/359.461-1

Art.2º Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO “P” N.º 117, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, publicada no D.O Rio de 27 de dezembro de 2023.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SPM-RIO “P” N.º 030, DE 14 DE MAIO DE 2024
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º - Designar as servidoras abaixo elencadas, como Gestora e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO SPM-RIO nº 51/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER - SPM-RIO, com a empresa MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nas plataformas Instagram, Facebook e Whatsapp, pelo período de 12 (doze) meses, para atender demanda de contato com cidadãos que residem no Município do Rio de Janeiro, contemplando: (i) 360 mil disparos ao ano; (i) 2 atendentes; (iii) chatbot e (iv) verificação de número oficial, conforme as especificações constantes no Edital e/ou do Termo de Referência - Anexo I conforme tratado no processo LHE-PRO-2022/00165, cabendo aos fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto RIO Nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto RIO Nº 51.629, de 09 de novembro de 2022:

Gestora:
LANA CRISTINA E SILVA COSTA - 60/347.705-6

Comissão de Fiscalização:
BÁRBARA BAHIA DE HOLANDA MELO - Matrícula 60/324.602-2
THAYNÁ MONTE DE OLIVEIRA - 60/359467-8

Substituta Eventual da Comissão:
VITÓRIA SOARES DE OLIVEIRA - 60/359.461-1

Art.2º Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO “P” N.º 71, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023, publicada no D.O Rio de 29 de setembro de 2023.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SPM-RIO “P” N.º 031, DE 14 DE MAIO DE 2024
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º - Designar as servidoras abaixo elencadas, como Gestora e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO SPM-RIO Nº 048/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER - SPM-RIO, e a empresa PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL (COPEIRAGEM) PARA EXERCER ATIVIDADES NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 453/2023), conforme tratado no processo LHE-PRO-2023/00501, cabendo aos fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto RIO Nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto RIO Nº 51.629, de 09 de novembro de 2022:

Gestora:
THAYNÁ MONTE DE OLIVEIRA - 60/359467-8

Comissão de Fiscalização:
ANA CLÁUDIA RODRIGUES DAFLON LESCAUT - 11/170.364-4
MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA COIMBRA - Matrícula 11/252.859-4

Art.2º Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO “P” Nº 64, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023, publicada no D.O Rio de 11 de setembro de 2023.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SPM-RIO “P” N.º 032, DE 14 DE MAIO DE 2024
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º - Designar as servidoras abaixo elencadas, como Gestora e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO SPM-RIO nº 047/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER - SPM-RIO, com a empresa MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL (RECEPÇÃO ADMINISTRATIVA 44H) PARA EXERCER ATIVIDADES NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 453/2023), conforme tratado no processo LHE-PRO-2023/00496, cabendo aos fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto RIO Nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto RIO Nº 51.629, de 09 de novembro de 2022:

Gestora:
MARIANA DA SILVA FERREIRA ANDRADE - Matrícula 60/324.634-5

Comissão de Fiscalização:
THAYNÁ MONTE DE OLIVEIRA - 60/359467-8
VERONICA MOREIRA MORENO SILVA - Matrícula 60/359.447-0

Substituta Eventual da Comissão:
MÁRCIA MIRANDELA TEIXEIRA - Matrícula 11/230.180-2

Art.2º Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO “P” Nº 65, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023, publicada no D.O Rio de 11 de setembro de 2023.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SPM-RIO “P” N.º 033, DE 14 DE MAIO DE 2024
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º - Designar as servidoras abaixo elencadas, como Gestora e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO SPM-RIO nº 78/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER - SPM-RIO, com a empresa MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL (RECEPÇÃO ADMINISTRATIVA 44H) PARA EXERCER ATIVIDADES NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 453/2023), conforme tratado no processo LHE-PRO-2023/673, cabendo aos fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto RIO Nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto RIO Nº 51.629, de 09 de novembro de 2022:

Gestora:
MARIANA DA SILVA FERREIRA ANDRADE - Matrícula 60/324.634-5

Comissão de Fiscalização:
THAYNÁ MONTE DE OLIVEIRA - 60/359467-8
VERONICA MOREIRA MORENO SILVA - Matrícula 60/359.447-0

Substituta Eventual da Comissão:
MÁRCIA MIRANDELA TEIXEIRA - Matrícula 11/230.180-2

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO SPM-RIO “P” N.º 034, DE 14 DE MAIO DE 2024
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º - Designar as servidoras abaixo elencadas, como Gestora e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO SPM-RIO nº 07/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER - SPM-RIO, com a empresa MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL (RECEPÇÃO ADMINISTRATIVA 44H) PARA EXERCER ATIVIDADES NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 453/2023), conforme tratado no processo LHE-PRO-2024/134, cabendo aos fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto RIO Nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto RIO Nº 51.629, de 09 de novembro de 2022:

Gestora:
MARIANA DA SILVA FERREIRA ANDRADE - Matrícula 60/324.634-5

Comissão de Fiscalização:
THAYNÁ MONTE DE OLIVEIRA - 60/359467-8
VERONICA MOREIRA MORENO SILVA - Matrícula 60/359.447-0

Substituta Eventual da Comissão:
MÁRCIA MIRANDELA TEIXEIRA - Matrícula 11/230.180-2

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO SPM-RIO “P” N.º 035, DE 14 DE MAIO DE 2024
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º - Designar as servidoras abaixo elencadas, como Gestora e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO SPM-RIO nº 035/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER - SPM-RIO, com a empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DESTINADA À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE CARGAS LEVES, CÓDIGO 210013.0021-39, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A FROTA LO-CADA/OFFICIAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, tratado no processo LHE-PRO-2023/322, cabendo aos fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto RIO Nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto RIO Nº 51.629, de 09 de novembro de 2022:

Gestora:
MARIANA XAVIER DA SILVA - Matrícula 60/344.072-4

Comissão de Fiscalização:
MARIANNA ROSA VIEIRA - Matrícula 60/356.066-1
THAYNÁ MONTE DE OLIVEIRA - 60/359467-8

Substituta Eventual da Comissão:
BÁRBARA BAHIA DE HOLANDA MELO - Matrícula 60/324.602-2

Art.2º Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO “P” Nº 57, DE 31 DE JULHO DE 2023, publicada no D.O Rio de 01 de agosto de 2023.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SPM-RIO “P” N.º 036, DE 14 DE MAIO DE 2024
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º - Designar as servidoras abaixo elencadas, como Gestora e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO SPM-RIO nº 014/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER - SPM-RIO, com a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, cujo objeto é a locação de veículos sem serviço de condução e sem combustível, a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, tratado no processo LHE-PRO-2022/00034, cabendo aos fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto RIO Nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto RIO Nº 51.629, de 09 de novembro de 2022:

Gestora:
MARIANA XAVIER DA SILVA - Matrícula 60/344.072-4

Comissão de Fiscalização:
MARIANNA ROSA VIEIRA - Matrícula 60/356.066-1
THAYNÁ MONTE DE OLIVEIRA - 60/359467-8

Substituta Eventual da Comissão:
ISABELLE LINS E SILVA GONÇALVES - Matrícula: 60/324.627-9

Art.2º Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO “P” Nº 013, DE 03 DE MARÇO DE 2023, publicada no D.O Rio de 07 de março de 2023.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SPM-RIO “P” N.º 037, DE 14 DE MAIO DE 2024
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º - Designar as servidoras abaixo elencadas, como Gestora e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO SPM-RIO nº 015/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER - SPM-RIO, com a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, cujo objeto é a locação de veículos sem serviço de condução e sem combustível, a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, tratado no processo LHE-PRO-2022/00044, cabendo aos fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto RIO Nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto RIO Nº 51.629, de 09 de novembro de 2022:

Gestora:
MARIANA XAVIER DA SILVA - Matrícula 60/344.072-4

Comissão de Fiscalização:
MARIANNA ROSA VIEIRA - Matrícula 60/356.066-1
THAYNÁ MONTE DE OLIVEIRA - 60/359467-8

Substituta Eventual da Comissão:
ISABELLE LINS E SILVA GONÇALVES - Matrícula: 60/324.627-9

Art.2º Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO “P” Nº 007, DE 03 DE MARÇO DE 2023, publicada no D.O Rio de 06 de março de 2023.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SPM-RIO “P” N.º 038, DE 14 DE MAIO DE 2024
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º - Designar as servidoras abaixo elencadas, como Gestora e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO SPM-RIO nº 022/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER - SPM-RIO, com a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, cujo objeto é a locação de veículos sem serviço de condução e sem combustível, a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, tratado no processo LHE-PRO-2023/00109, cabendo aos fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto RIO Nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto RIO Nº 51.629, de 09 de novembro de 2022:

Gestora:
MARIANA XAVIER DA SILVA - Matrícula 60/344.072-4

Comissão de Fiscalização:
MARIANNA ROSA VIEIRA - Matrícula 60/356.066-1
THAYNÁ MONTE DE OLIVEIRA - 60/359467-8

Substituta Eventual da Comissão:
ISABELLE LINS E SILVA GONÇALVES - Matrícula: 60/324.627-9

Art.2º Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO “P” Nº 106, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023, publicada no D.O Rio de 07 de dezembro de 2023.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SPM-RIO “P” N.º 039, DE 14 DE MAIO DE 2024
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º - Designar as servidoras abaixo elencadas, como Gestora e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO SPM-RIO nº 039/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER - SPM-RIO, com a empresa FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS PARA TRANSPORTES TERRESTRES, AQUAVIÁRIOS OU AÉREOS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, ASSIM COMO, OPERACIONALIZAÇÃO DE RESERVAS, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO DE BILHETES, PARA TRECHOS DIVERSOS À ESCOLHA DA CONTRATANTE, SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE INDICAÇÃO DE RESERVA DE HOTEL, BEM COMO QUALQUER TAREFA ASSOCIADA A ESSES PROCEDIMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 312/2023), tratado no processo LHE-PRO-2023/00438, cabendo aos fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto RIO Nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto RIO Nº 51.629, de 09 de novembro de 2022:

Gestora:
THAYNÁ MONTE DE OLIVEIRA - 60/359467-8

Comissão de Fiscalização:
BÁRBARA BAHIA DE HOLANDA MELO - Matrícula 60/324.602-2
MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA COIMBRA - Matrícula 11/252.859-4

Substituta Eventual da Comissão:
ANA CLÁUDIA RODRIGUES DAFLOM LESAUT - 11/170.364-4

Art.2º Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO “P” Nº 059, DE 07 DE AGOSTO DE 2023, publicada no D.O Rio de 08 de agosto de 2023.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SPM-RIO “P” N.º 040, DE 14 DE MAIO DE 2024
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º - Designar as servidoras abaixo elencadas, como Gestora e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO SPM-RIO nº 70/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER - SPM-RIO, com a empresa REGINA COELLI DE ARAÚJO FREITAS, cujo objeto é a contratação de 120 vagas do curso “Faça e Venda com a cesta básica”, com duração total de 252 horas/aula;

e contratação de 160 vagas do curso “Favela Orgânica e suas frentes”, com duração total de 1.451 horas/aula. Os dois cursos que compõem o projeto “Favela Orgânica” da idealizadora e fundadora Regina Tchelly totalizam 280 vagas, com 1.703 horas totais de formação. O projeto “Favela Orgânica” oferece formação na área de aproveitamento integral de alimentos, o fomento à multiplicação da cesta básica e o incentivo à educação financeira das participantes, tratado no processo LHE-PRO-2023/00750, cabendo aos fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto RIO Nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto RIO Nº 51.629, de 09 de novembro de 2022:

Gestora:
MARIANA XAVIER DA SILVA - Matrícula 60/344.072-4

Comissão de Fiscalização:
MARIANNA ROSA VIEIRA - Matrícula 60/356.066-1
THAYNÁ MONTE DE OLIVEIRA - 60/359467-8

Substituta Eventual da Comissão:
ISABELLE LINS E SILVA GONÇALVES - Matrícula: 60/324.627-9

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO SPM-RIO “P” N.º 041, DE 14 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO SPM-RIO Nº 036/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER - SPM-RIO, e a BLUEDOG REVOLUTION ASSESSORIA E TREINAMENTO GERENCIAL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de treinamento de equipes em Gestão de Relacionamento com o Cliente, visando aprimorar e implementar métodos de gestão de relacionamento com o público-alvo da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-Rio, conforme Termo de Referência que consta no processo LHE-PRO-2023/00323, cabendo aos fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto RIO Nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto RIO Nº 51.629, de 09 de novembro de 2022:

Gestora:
BÁRBARA BAHIA DE HOLANDA MELO - Matrícula 60/324.602-2

Comissão de Fiscalização:
THAYNÁ MONTE DE OLIVEIRA - 60/359467-8
LANA CRISTINA E SILVA COSTA - 60/347.705-6

Substituta Eventual da Comissão:
VITÓRIA SOARES DE OLIVEIRA - 60/359.461-1

Art.2º Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO “P” N.º 113, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023, publicada no D.O Rio de 12 de dezembro de 2023.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SPM-RIO “P” N.º 042, DE 14 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO SPM-RIO Nº 013/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER - SPM-RIO, e a PUC RIO -FACULDADES CATÓLICAS, cujo objeto é a contratação de serviço técnico de capacitação de servidores, a ser prestado por instituição de ensino especializada, envolvendo todas as atividades descritas do Termo de Referência e especificações constantes no mesmo Termo de Referência (Anexo I) que consta no processo LHE-PRO-2022/00077, cabendo aos fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto RIO Nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto RIO Nº 51.629, de 09 de novembro de 2022:

Gestora:
MARIANA XAVIER DA SILVA - Matrícula 60/344.072-4

Comissão de Fiscalização:
MARIANNA ROSA VIEIRA - Matrícula 60/356.066-1
ALESSANDRA PEREIRA - Matrícula 60/331.882-1

Substituta Eventual da Comissão:
VERONICA MOREIRA MORENO SILVA - Matrícula 60/359.447-0
THAYNÁ MONTE DE OLIVEIRA - 60/359467-8

Art.2º Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO “P” N.º 025, DE 25 DE JULHO DE 2022, publicada no D.O Rio de 26 de julho de 2022.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SPM-RIO “P” N.º 043, DE 14 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO SPM-RIO Nº 021/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER - SPM-RIO, e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, cujo objeto é a contratação da Prestação de serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento de frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos, conforme consta no processo LHE-PRO-2023/00668, cabendo aos fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto RIO Nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto RIO Nº 51.629, de 09 de novembro de 2022:

Gestor:
MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA COIMBRA - Matrícula 11/252.859-4

Comissão de Fiscalização:
THAYNÁ MONTE DE OLIVEIRA - 60/359467-8
MARIANNA ROSA VIEIRA - Matrícula 60/356.066-1

Substituta Eventual da Comissão:
ANA CLÁUDIA RODRIGUES DAFLON LESCAUT - 11/170.364-4
MÁRCIA MIRANDELA TEIXEIRA - Matrícula 11/230.180-2

Art.2º Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO “P” N.º 105, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023, publicada no D.O Rio de 07 de dezembro de 2023.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SPM-RIO “P” N.º 044, DE 14 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SPM-RIO n.º 04 de 01/03/2021 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher (SPM-RIO) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO SPM-RIO Nº 012/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER - SPM-RIO, e a empresa ASSOCIAÇÃO ABRAÇO CULTURAL, cujo objeto é a contratação da Prestação de serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento de frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos, conforme consta no processo LHE-PRO-2023/00141, cabendo aos fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto RIO Nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto RIO Nº 51.629, de 09 de novembro de 2022:

Gestor:
MARIANA XAVIER DA SILVA - Matrícula 60/344.072-4

Comissão de Fiscalização:
THAYNÁ MONTE DE OLIVEIRA - 60/359467-8
MARIANNA ROSA VIEIRA - Matrícula 60/356.066-1

Art.2º Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO “P” N.º 022, DE 11 DE MARÇO DE 2024, publicada no D.O Rio de 12 de março de 2024.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SPM-RIO “P” N.º 045, DE 14 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO SPM-RIO Nº 016/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER - SPM-RIO, e a empresa INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO EIRELI ME, cujo objeto é a contratação da Prestação de serviço de empresa especializada em organização de eventos para atender as necessidades da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM Rio, conforme consta no processo LHE-PRO-2022/00107, cabendo aos fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto RIO Nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto RIO Nº 51.629, de 09 de novembro de 2022:

Gestor:
MARIANA XAVIER DA SILVA - Matrícula 60/344.072-4

Comissão de Fiscalização:
MARIANA DA SILVA FERREIRA ANDRADE - Matrícula 60/324.634-5
MARIANNA ROSA VIEIRA - Matrícula 60/356.066-1

Substituta Eventual da Comissão:
THAYNÁ MONTE DE OLIVEIRA - 60/359467-8
VERONICA MOREIRA MORENO SILVA - Matrícula 60/359.447-0

Art.2º Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO “P” N.º 024, DE 25 DE JULHO DE 2022, publicada no D.O Rio de 26 de julho de 2024.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SPM-RIO “P” N.º 046, DE 14 DE MAIO DE 2024
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO SPM-RIO Nº 011/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER - SPM-RIO, e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL- SENAC-RJ, cujo objeto é a contratação da Prestação de serviço para realização de 10 (dez) cursos presenciais, nas área de tecnologia da informação, sendo eles Programação em Php, Programação em Python, Analista de Dados - Big Data Science, Marketing Digital, Photoshop CC, Informática Fundamental, Excel Avançado, Excel Dashboard -Planilhas Gerenciais, Google Cloud Foundations, Criação de Loja On-Line, sendo 42 (quarenta e dois) turmas com 25 (vinte e cinco) alunas cada, impactando 1.050 (mil e cinquenta) mulheres moradoras do município do Rio de Janeiro, contempla ainda, a aquisição 1.050 (mil e cinquenta) kits de Boas Vindas, conforme consta no processo LHE-PRO-2024/00100, cabendo aos fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto RIO Nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto RIO Nº 51.629, de 09 de novembro de 2022:

Gestor:
MARIANA XAVIER DA SILVA - Matrícula 60/344.072-4

Comissão de Fiscalização:
MARIANNA ROSA VIEIRA - Matrícula 60/356.066-1
ISABELLE LINS E SILVA GONÇALVES - Matrícula: 60/324.627-9

Substituta Eventual da Comissão:
THAYNÁ MONTE DE OLIVEIRA - 60/359467-8

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SPM-RIO “P” N.º 047, DE 14 DE MAIO DE 2024
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO SPM-RIO Nº 009/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER - SPM-RIO, e a empresa SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SÁ LTDA, cujo objeto é a contratação de 5.000 (cinco mil) vagas de cursos de formação profissionalizante, na modalidade presencial, com carga horária total estimada de 1.500 (mil e quinhentas) horas, a serem realizados no período de 12 (doze) meses, nas áreas de tecnologia, indústria e serviços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que acompanha o presente contrato., conforme consta no processo LHE-PRO-2022/00171, cabendo aos fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto RIO Nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto RIO Nº 51.629, de 09 de novembro de 2022:

Gestor:
MARIANA XAVIER DA SILVA - Matrícula 60/344.072-4

Comissão de Fiscalização:
MARIANNA ROSA VIEIRA - Matrícula 60/356.066-1
EDIMARA CELI FREITAS- Matrícula 60/337.294-3

Substituta Eventual da Comissão:
THAYNÁ MONTE DE OLIVEIRA - 60/359467-8
ISABELLE LINS E SILVA GONÇALVES - Matrícula: 60/324.627-9

Art.2º Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO “P” N.º 077, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023, publicada no D.O Rio de 03 de outubro de 2023.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/05/2024

LHE-PRO-2024/301 - AUTORIZO a celebração de Termo de Contrato, a ser celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher e a sociedade empresarial C.S BRASIL FROTAS S.A, cujo objeto é a a prestação de serviços de locação de veículos sem serviços de condução e sem combustível, para serem utilizados para transporte de equipes de trabalho da SPM-Rio, no valor de R\$ 205.300,08 (duzentos e cinco mil e trezentos reais), compreendendo o período de 15/05/2024 a 14/05/2027, com fulcro no Art 28 inciso I da Lei 14.133/2021.

SECRETARIA DE POLITICAS E PROMOÇÃO DA MULHER
DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 15/05/2024

LHE-PRO-2024/00189 - AUTORIZO o repasse da 20ª parcela referente ao mês de maio/2024 no valor de R\$ 68.704,26 (sessenta e oito mil setecentos e quatro reais e vinte e seis centavos), referente ao termo de Colaboração nº 27/2022- Aditivo 64/2023.

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 15/05/2024

Processo: LHE-PRO-2022/00107 - 99/001081/2022 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Serviço de organização de eventos.
Partes: Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher e INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO EIRELI.
Fundamento: Art.1, CAPUT, da Lei Federal Nº 10.520/2002.
Razão: Licitação - Pregão.
Valor: R\$ 223.057,74.
Autorização: Lidiane de Paula Pereira.

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 15/05/2024

Processo: LHE-PRO-2024/00301 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Prestação de serviço de locação de veículos.
Partes: Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher e CS BRASIL FROTAS S/A.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art.28, inciso I.
Razão: Licitação - Pregão.
Valor: R\$ 45.622,24.
Autorização: Lidiane de Paula Pereira.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 15/05/2024

JUV-PRO-2024/00141 - Aprovo a prestação de contas do mês de janeiro/2024, com ressalva, no valor de R\$ 424.128,60 (quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e vinte e oito reais e sessenta centavos), do Termo de Colaboração nº 010/2023, firmado com o Instituto SESSUB, referente à execução do Projeto Pacto Pela Juventude AP1+AP2, conforme parecer exarado à fl. 641.

JUV-PRO-2024/00142 - Aprovo a prestação de contas do mês de janeiro/2024, com ressalva, no valor de R\$ 388.126,53 (trezentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), do Termo de Colaboração nº 011/2023, firmado com o Instituto SESSUB, referente à execução do Projeto Pacto pela Juventude AP3+AP4, conforme parecer exarado à fl. 586.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretária: Marli Ferreira Lima Peçanha

SUBSECRETARIA DE AÇÕES TERRITORIAIS
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DO DIA 15/05/2024

PROCESSO Nº: COM-PRO-2022/00019 - TORNOS SEM EFEITO o DESPACHO de fls. 4.670, publicado em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro no dia 10/05/2024, na página de nº 47 e **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 03/2022, celebrado pela SEAC-RIO com a empresa INTEGRAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA., oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SEAC-RIO PE-RP Nº 501/2022, que tem como objeto “SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÕES, REPAROS E ADEQUAÇÕES EM RESIDÊNCIAS DE FAVELAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO” O acréscimo de 6 (seis) etapas do objeto contratual com respectivo acréscimo no valor de R\$ 21.747.813,49 (vinte e um milhões, setecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e treze reais e quarenta e nove centavos), com fundamento no artigo 65, Inciso II, “b” da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

PROCESSO Nº: COM-PRO-2022/00019 - TORNOS SEM EFEITO o DESPACHO de fls. 4.670, publicado em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro no dia 10/05/2024, na página de nº 47 e **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 04/2022, celebrado pela SEAC-RIO com a empresa TORSOR CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE OBRAS EIRELI., oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SEAC-RIO PE-RP Nº 501/2022, que tem como objeto “SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÕES, REPAROS E ADEQUAÇÕES EM RESIDÊNCIAS DE FAVELAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO” O acréscimo de 6 (seis) etapas do objeto contratual com respectivo acréscimo no valor de R\$ 10.866.580,19 (dez milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e dezenove centavos) com fundamento no artigo 65, Inciso II, “b” da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

PROCESSO Nº: COM-PRO-2022/00019 - TORNOS SEM EFEITO o DESPACHO de fls. 4.670, publicado em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro no dia 10/05/2024, na página de nº 47 e **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 05/2022, celebrado pela SEAC-RIO com a empresa GMF GESTÃO DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO LTDA., oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SEAC-RIO PE-RP Nº 501/2022, que tem como objeto “SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÕES, REPAROS E ADEQUAÇÕES EM RESIDÊNCIAS DE FAVELAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO” O acréscimo de 6 (seis) etapas do objeto contratual com respectivo acréscimo no valor de R\$ 8.150.000,00 (oito milhões e cento e cinquenta mil reais), com fundamento no artigo 65, Inciso II, “b” da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

PROCESSO Nº: COM-PRO-2022/00019 - TORNOS SEM EFEITO o DESPACHO de fls. 4.670, publicado em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro no dia 10/05/2024, na página de nº 47 e **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 06/2022, celebrado pela SEAC-RIO com a empresa VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SEAC-RIO PE-RP Nº 501/2022, que tem como objeto “SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÕES, REPAROS E ADEQUAÇÕES EM RESIDÊNCIAS DE FAVELAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO” O acréscimo de 6 (seis) etapas do objeto contratual com respectivo acréscimo no valor de R\$ 2.785.000,00 (dois milhões e setecentos e oitenta e cinco mil reais), com fundamento no artigo 65, Inciso II, “b” da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

PROCESSO Nº: COM-PRO-2022/00019 - TORNOS SEM EFEITO o DESPACHO de fls. 4.670, publicado em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro no dia 10/05/2024, na página de nº 47 e **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 07/2022, celebrado pela SEAC-RIO com a empresa EXEPLAN SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SEAC-RIO PE-RP Nº 0775/2022, que tem como objeto “SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÕES, REPAROS E ADEQUAÇÕES EM RESIDÊNCIAS DE FAVELAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO” O acréscimo de 6 (seis) etapas do objeto contratual com respectivo acréscimo no valor de R\$ 12.625.000,00 (doze milhões e seiscentos e vinte e cinco mil reais), com fundamento no artigo 65, Inciso II, “b” da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: Leandro Izidoro Pereira

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SECID “P” Nº 07 DE 10 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 24/000.039/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar CLAUDIA FERNANDES RIBEIRO, Assistente, matrícula 60/324.835-8, ROGÉRIO ALBUQUERQUE MARRARA, Assistente, matrícula 60/326.694-7, ANDRÉA DE MATOS, Gerente I, matrícula 60/191.720-2, VANESSA DE VINÍCIUS DE BARROS, Ouvidor, matrícula 60/347.005-1, HELISA ALMEIDA DA SILVA, Assistente, matrícula 60/350.047-7, como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestação das faturas do Instrumento Contratual nº 001/2021, firmado entre a SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA - SECID e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCON CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

ATOS DO ORDENADOR PORTARIA CID/PC “P” Nº 09 DE 10 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE CIDADANIA, ORDENADOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON CARIOCA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores abaixo relacionados a atestarem as Notas Fiscais/Fatura de serviço e compras, processadas pelo Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor nº 34.012, de 20 de junho de 2011:

ANA CLARA LOYOLA DURAN - Matrícula 60/359.115-3

ANDRÉA DE MATOS - Matrícula 60/191.720-2

JANAÍNA PLACIDO DE OLIVEIRA - Matrícula 60/329.331-3

VANESSA DE VINÍCIUS SILVA DE BARROS - Matrícula 60/347.005-1

HELISA ALMEIDA DA SILVA - Matrícula 60/350.047-7

GABRIEL DE SOUZA CERDEIRA - Matrícula 60/329.347-9

MARCOS VINÍCIUS ALMEIDA GONÇALVES - Matrícula 60/329.309-9

ROGÉRIO ALBUQUERQUE MARRARA - Matrícula 60/326.694-7

CRISTIANE CACHOEIRA VARGAS - Matrícula 60/344.070-8

CLAUDIA FERNANDES RIBEIRO - Matrícula 60/324.835-8

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ATOS DO ORDENADOR PORTARIA CID/PC “P” Nº 10 DE 10 DE MAIO DE 2024.

O ORDENADOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON CARIOCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº CID-PRO-2023/00160

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, MARCOS VINÍCIUS ALMEIDA, Gerente I, matrícula 60/329.309-9, ANDRÉA DE MATOS, Gerente I, matrícula 60/191.720-2, VANESSA DE VINÍCIUS DE BARROS, Ouvidor, matrícula 60/347.005-1, HELISA ALMEIDA DA SILVA, Assistente, matrícula 60/350.047-7, como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestação das faturas do Instrumento Contratual nº 003/2023, firmado entre a PCRJ/ INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON CARIOCA e a empresa MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA, observando-se o Decreto nº 34.012, de junho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretário: Luis Antonio Silva dos Santos

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO “P” Nº 021 DE 15 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Designar comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato EIM 01/2024 firmado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e a empresa **BRJ RENT A CAR**, CNPJ sob o nº 16.543.487/0001-99 para prestação de serviço de locação de veículos com serviço de condução e combustível, nos termos do processo administrativo número EIM-PRO- 2024/00015.

Art. 2º - A comissão a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

- Juan Roriz Silva - matrícula 60/359-448.9;
- Felipe Carvalho Rodrigues da Silva - matrícula 60/359-060.1;
- Thiago Roges Vieira - matrícula 60/344-774.5;
- Fernando Augusto dos Santos Silva - matrícula 60/346-686.9;
- Cristiano Aguiar Vasconcellos de Freitas - matrícula 60/359-443.9;

Parágrafo Único - Caberá a no mínimo três dos servidores listados neste art. 2º a atestação dos documentos fiscais relativos a execução dos serviços a que se refere ao artigo 1º desta Resolução, de acordo com o previsto no artigo 1º e demais atribuições dispostas no Decreto 34.012 de 20 de Junho de 2011.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 15/05/2024

EIM-PRO-2024/00029 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa

Objeto: Prestação de serviço de Apoio Operacional (copeira e mensageiro), com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Especial de Integração Metropolitana, pelo período de 12 (doze) meses.

Partes: Secretaria Especial de Integração Metropolitana e Prestax Trade Service Ltda.

Fundamento: Caput do Art. 1º da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão).

Razão: Pregão Eletrônico FP/SUBGGC Nº 453/2023.

Valor: R\$ 73.477,78 (setenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e oito reais).

Autorização: Luis Antonio Silva Santos

EIM-PRO-2024/00031 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa

Objeto: Prestação de serviço de Apoio Operacional (Receptionistas), com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Especial de Integração Metropolitana, pelo período de 12 (doze) meses.

Partes: Secretaria Especial de Integração Metropolitana e Minuta Comunicação, Cultura e Desenvolvimento Social Ltda.

Fundamento: Caput do Art. 1º da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão).

Razão: Pregão Eletrônico FP/SUBGGC Nº 453/2023.

Valor: R\$ 54.351,52 (cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Autorização: Luis Antonio Silva Santos

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 02/05/2024(*)

EIM-PRO-2024/00001 - HOMOLOGO o resultado da deliberação do Chamamento Público SEIM nº 01/2024, cujo objeto é a GESTÃO, EXECUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO EMBAIXADAS CARIOCAS, **ADJUDICO** os Serviços à Organização da Sociedade Civil **HUMANITAS**, inscrita no CNPJ nº 11.228.214/0001-36, vencedora do **Lote I** e **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ **25.042.744,43** (vinte e cinco milhões, quarenta e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos) pelo período de 12 (doze) meses, com a consequente emissão da documentação orçamentária. **ADJUDICO** os Serviços à Organização da Sociedade Civil **COSTA E SILVA**, inscrita no CNPJ nº 12.481607/0001-10, vencedora do **Lote II** e **AUTORIZO** a despesa no valor total R\$ **25.018.368,11** (vinte e cinco milhões, dezoito mil, trezentos e sessenta e oito reais e onze centavos) pelo período de 12 (doze) meses, com a consequente emissão da documentação orçamentária. (*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. nº 32 de 06 de maio de 2024 fls. 98.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Gustavo de Avellar Bramili
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO PORTARIA “P” CG/SUBCOR/CTCIA Nº 029 DE 15 DE MAIO DE 2024

A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso XIII, e considerando o disposto no processo nº 13/000.008/2023

RESOLVE:

DEVOLVER O PRAZO, à Terceira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, para apurar irregularidade apontada no processo em epígrafe.

APOSTILA: Em conformidade com o disposto no inciso VII, do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1.746/2021, decido Apostilar a RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” N.º 169, DE 10 DE MAIO DE 2024, onde se lê processo nº 13/000.012/2024, leia-se processo nº 13/000.011/2024.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DESPACHOS DA COORDENADORA (EXPEDIENTE 15/05/2024)

(*)07/03/001.728/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELA SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO DO PRESENTE FEITO, tendo em vista a proposta da Quarta CPI.

(*)Omitido no DO Rio de 15/05/2024

07/08/003.865/2021 - Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO DO PRESENTE FEITO.

07/000.589/2023 - Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO DO PRESENTE FEITO.

07/01/000.331/2023 - Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO DO PRESENTE FEITO.

07/06/000.716/2023 - Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO DO PRESENTE FEITO.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL RESOLUÇÃO “P” N.º 083 DE 15 DE MAIO DE 2024

Altera a Resolução “P” nº 029 de 20/02/2024, a contar da data da publicação desta resolução

O PROCURADOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011,

RESOLVE:

Designar, nos termos do Decreto 51.629/2022, os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento da execução e atestação dos documentos fiscais relativos a aquisição de bens permanentes e bens de consumo e as seguintes contratações,

Processo PGM-PRO-2022/2000 - 50.699.607 ELIAS JOSÉ VIANA JUNIOR;

Contrato nº 147/2021 - Processo PGM-PRO-2022/752 - CLARO S/A;

Contrato nº 187/2019 - Processo nº 11/513.754/2019 - ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS - ANDEF;

Contrato nº 55/2022 - Processo PGM-PRO-2022/1571 - ANGEL'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI;

Contrato nº 075/2023 - Processo PGM-PRO-2023/370 - DE SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;

Contrato nº 029/2024 - Processo PGM-PRO-2024/0893 - MINUTA COMUNICACAO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA.;

Convênio nº 151/2015 - Processo nº 11/514.109/2013 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO;

Convênio nº 240/2017 - Processo nº 11/500.943/2011 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;

Contrato nº 008/20241 - Processo PGM-PRO-2022/772 - CONDOMÍNIO CITTÀ AMERICA;

Contrato nº 197/2022 - Processo PGM-PRO-2022/1656 - TAPEVAS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA;

Contrato nº 218/2022 - Processo PGM-PRO-2022/1496 - AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA;

Contrato nº 173/2023 - Processo PGM-PRO-2023/13 - CLEARLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA/EPP;

Contrato nº 167/2022 - Processo PGM-PRO-2022/612 - JP SMART VENDING OPERADORA DE MÁQUINAS AUTOMÁTICAS LTDA;

Contrato nº 166/2022 - Processo PGM-PRO-2022/1281 - TERMINAL GARAGEM MENEZES CORTES S/A;

Contrato nº 192/2023 - Processo nº PGM-PRO-2023/2568 - PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI;

Contrato nº 192/2023 - Processo nº PGM-PRO-2023/2572 - PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI;

Contrato nº 006/2024 - Processo nº PGM-PRO-2023/2150 - BENETTON SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA;

Contrato nº 005/2024 - Processo nº PGM-PRO-2023/3991 - FUTURAAGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Fiscais Administrativos:

Jair dos Santos Moura, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/292.093-2, e-mail: jair.moura@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8300;

Silvia Mariana Nate Alonso da Costa, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/277.624-3, e-mail: silvia.costa@pgm.rio.rj.gov.br, tel.: 3083 8306;

Vanilda Machinez Cunha da Motta, Agente de Administração, matrícula 11/224.309-5, e-mail: vanilda.motta@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8291;

Reynaldo Alves de Sousa, Agente Educador II, matrícula 11/178.198-8, e-mail: reynaldo.souza@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8295;

Flavia Costa da Silva, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/200.525-4, e-mail: flavia.cosilva@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8288.

Gestores de Contratos/GLAC/SGC:

Cláudia Marcello da Silva, Agente de Administração, matrícula: 11/224.499-4, e-mail: claudia.masilva@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8310;

Darlan Sodré Mota, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/301.127-7, e-mail: darlan.smota@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8313;

Hermínia Fidelis de Aragão Page, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/133.645-2, e-mail: herminia.page@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8070;

Marcos Anderson de Oliveira, Auxiliar de Procuradoria, matrícula: 11/201.199-7, e-mail: marcos.anoliveira@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8102;

Mônica Regina da Silva Brasil, Agente de Administração, matrícula: 12/224.402-8, e-mail: monica.brasil@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8305;

Renata Silva dos Santos, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/193.093-2, e-mail: renata.silvasantos@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8302;

Robson Carlos Ferreira Brandão, Agente de Administração, matrícula: 11/193.308-4, e-mail: robson.brandao@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8166;

Uesclei Francisco Motoni, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/262.706-5, e-mail: uesclei.motoni@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8473;

Wellington Luís Vieira Souza de Jesus, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/261.745-4, e-mail: welligton.jesus@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8312.

Caber-lhes-á atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, nos termos do Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA EXPEDIENTE DE 14/05/2024

PROCESSO PGM-PRO-2023/00370

Estou de acordo com a aplicação da penalidade sugerida, nos termos do relatório das páginas 673/678.

DESPACHO DO COODENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHAMENTO DE DESPESAS EXPEDIENTE DE 13/05/2024

Processo: PGM-PRO-2024/01687

Objeto: inscrição de servidores lotados na Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, no V SIFRA-Seminário de Inovações e Ferramentas para Recuperação da Arrecadação, a se realizar nos dias 24, 25 e 26 de abril de 2024, das 8h às 19h, na sede da ABDF.

Partes: FOE-PGM e **MUNICIPOLIS - IDEIAS, PESQUISAS e SOLUÇÕES LTDA.**

Fundamento: Art. 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/2021.

Razão: Capacitação profissional.

Valor: R\$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais).

Autorização: **ANTÔNIO CARLOS DE SÁ**

DESPACHO DO COODENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHAMENTO DE DESPESAS EXPEDIENTE DE 13/05/2024

Processo: PGM-PRO-2024/01314

Objeto: Aquisição de itens de natureza alimentícia.

Partes: Fundo Especial da PGM e **ELIAS JOSE VIANA JUNIOR.**

Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Razão: Atender eventos e reuniões realizados no Gabinete do Procurador-Geral.

Valor: R\$ 697,00 (seiscentos e noventa e sete reais).

Autorização: **ANTONIO CARLOS DE SA**

Processo: PGM-PRO-2024/01314

Objeto: Aquisição de itens de natureza alimentícia.

Partes: Fundo Especial da PGM e **DANJAC DISTRIBUIDORA LTDA.**

Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Razão: Atender eventos e reuniões realizados no Gabinete do Procurador-Geral.

Valor: R\$ 1.476,00 (mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

Autorização: **ANTONIO CARLOS DE SA**

Processo: PGM-PRO-2024/01314

Objeto: Aquisição de itens de natureza alimentícia.

Partes: Fundo Especial da PGM e **SERRA AZUL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.**

Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Razão: Atender eventos e reuniões realizados no Gabinete do Procurador-Geral.

Valor: R\$ 604,80 (seiscentos e quatro mil e oitenta centavos).

Autorização: **ANTONIO CARLOS DE SA**

DESPACHO DO COODENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHAMENTO DE DESPESAS EXPEDIENTE DE 13/05/2024

Processo: PGM-PRO-2023/00568

Objeto: Prestação de serviços de engenharia civil e de instalações prediais para readequação da área da ala B do 9º andar do Bloco II do CASS, para ocupação da PG/PADM - Aditivo.

Partes: Fundo Especial da PGM e **KAIROS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Fundamento: Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Razão: Melhoria das instalações da PG/PADM.

Valor: R\$ 221.714,09 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e quatorze reais e nove centavos).

Autorização: **ANTONIO CARLOS DE SÁ**

DESPACHO DO COODENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHAMENTO DE DESPESAS EXPEDIENTE DE 13/05/2024

Processo: PGM-PRO-2022/01372

Objeto: Serviço de suporte técnico da plataforma Fusion ECM Suite para a PGM.

Partes: Fundo Especial da PGM e **NEOMIND SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA.**

Fundamento: Art. 1º, caput, da Lei nº 10.520/2002.

Razão: Garantir evolução e a continuidade operacional da plataforma ECM e dos processos de negócio nela implementados.
Valor: R\$ 39.750,00 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

**DESPACHO DO COODENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHAMENTO DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 13/05/2024**

Processo: PGM-PRO-2022/00270
Objeto: Contratação de empresa prestação de serviços de reparo da rede de fibras óticas do anel ótico da Presidente Vargas e segmento entre a Procuradoria Geral do Município e o Tribunal de Justiça, com fornecimento de materiais e serviços.
Partes: Fundo Especial da PGM e 7LAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Fundamento: art. 57, II da Lei 8.666/93 n/f do art.190 da Lei 14.133/2021.
Razão: Manter a operacionalidade da rede de fibra ótica.
Valor: R\$ 272.494,32 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

**DESPACHOS DO COODENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHAMENTO DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 13/05/2024**

Processo: PGM-PRO-2024/01621.
Objeto: Aquisição de 03 (três) televisores led smart tv 32".
Partes: FOE-PGM e JM COMÉRCIO LTDA .
Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Razão: Necessidade de equipar a loja que atende aos contribuintes da Dívida Ativa e hall de entrada da PGM.
Valor: R\$ 2.634,00 (dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

Processo: PGM-PRO-2024/01621.
Objeto: Aquisição de 03 (três) televisores smart tv 50".
Partes: FOE-PGM e BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA .
Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Razão: Necessidade de equipar a loja que atende aos contribuintes da Dívida Ativa e hall de entrada da PGM.
Valor: R\$ 5.091,00 (cinco mil e noventa e um reais).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

TRIBUNAL DE CONTAS

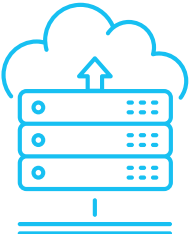
Presidente: Luiz Antonio Guaraná
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: <http://www.tcmrio.tc.br> / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/05/2024**

Encerramento de Folha de Pagamento
Processo nº 040/101303/2024 - Renato Tinoco Gonzaga, matrícula nº 50/901.845-8.
Autorizo

EXPEDIENTE DE 15/05/2024

Auxílio-Saúde - Inclusão
Processo nº 040/101201/2023 - Marcus Vinicius França Barreto, matrícula nº 20/902.307-8.
Autorizo

DOS ▶▶▶▶
DA 
DOS
▶▶▶▶ **DADOS**

AOS ▶▶▶▶
CUI 
DA
DOS

**QUER SABER?
SEGUE A PREF**

@prefeitura_rio



Rio
PREFEITURA

DO CLIMA À VACINA

DO ESPORTE AO TRANSPORTE

DOS DADOS AOS CUIDADOS

DA RENDA À MERENDA

DO IPÊ AO BRT

DA LUZ AO SUS

DA CIÊNCIA À CADÊNCIA

DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO

DA GESTÃO À FORMAÇÃO

**QUER SABER?
SÉGUE A PREF!**



AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP CVL Nº 90178/2024
PROCESSO Nº: CVL-PRO-2024/00238

Onde se lê:

LOTE 4					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	9320.00.023-41 - Tatame Marca: TATAME SPORTS	UN	180	R\$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais)	R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais)
25	7440.01.955-62 - Caixa De Som portátil Marca: POLYVOX	UN	300	R\$ 1.360,00 (um mil e trezentos e sessenta reais)	R\$ 244.800,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais)
26	7240.90.002-02 - Coletor de óleo com funil Marca: CONELUB	UN	120	R\$ 438,24 (quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos)	R\$ 52.588,80 (cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)
VALOR TOTAL R\$ 765.388,80 setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)					

Leia-se:

LOTE 4					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	9320.00.023-41 - Tatame Marca: TATAME SPORTS	UN	180	R\$ 1.360,00 (um mil e trezentos e sessenta reais)	R\$ 244.800,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais)
25	7440.01.955-62 - Caixa De Som portátil Marca: POLYVOX	UN	300	R\$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais)	R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais)
26	7240.90.002-02 - Coletor de óleo com funil Marca: CONELUB	UN	120	R\$ 438,24 (quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos)	R\$ 52.588,80 (cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)
VALOR TOTAL R\$ 765.388,80 setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)					

Publicado no D.O. RIO nº 28 de 29/04/2024, pág. 70.
Tendo em vista que a retificação indicada trata-se de erro material, não altera o Valor Unitário do Lote 4 e nem o Valor Total Homologado.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP CVL Nº 90178/2024
PROCESSO Nº: CVL-PRO-2024/00238

LOTE 7 - ITEM 184
Onde se lê:
"... QUANTIDADE 7800".

Leia-se:
"...QUANTIDADE 3120".
LOTE 7 - ITEM 186

Onde se lê:
"...QUANTIDADE 3120".

Leia-se:
"...QUANTIDADE 1560".
LOTE 7 - ITEM 189

Onde se lê:
"...QUANTIDADE 1560".

Leia-se:
"...QUANTIDADE 3120".
Publicado no D.O. RIO nº 28 de 29/04/2024, pág. 74.
Tendo em vista que a retificação indicada trata-se de erro material, não altera o Valor Unitário do Lote 7 e nem o Valor Total Homologado.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
COMUNICA RESULTADO
REF.: AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-03/2024
Processo: SMF-PRO-2024/04405
Objeto: PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA R. N. S. DA PENHA, ENTRE AS RUAS DA FARINHA E R. FEIJÃO - PENHA CIRCULAR, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL
Prazo: INDETERMINADO
Valor mínimo mensal: R\$ 4.740,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS)

A Comissão Especial de Licitação - CEL/PRÓPRIOS torna público o resultado final do aviso em referência, cujo vencedor foi a empresa Real Carnes Indústria e Comércio de Carnes LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.436.655/0001-60, ao valor mensal de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). O procedimento foi homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme publicação no D.O.-Rio de 15/05/2024.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
COMUNICA RESULTADO
REF.: AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-04/2024
Processo: SMF-PRO-2022/04105
Objeto: PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA ESTRADA CABUÇU DE BAIXO, S/Nº, GUARATIBA (NC 13641000), CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.
Prazo: INDETERMINADO
Valor mínimo mensal: R\$ 389,00 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)

A Comissão Especial de Licitação - CEL/PRÓPRIOS torna público o resultado final do aviso em referência, cujo vencedor foi Condomínio Olympia Residence Park, inscrito no CNPJ sob o nº 30.056.984/0001-93, que ofertou o valor mensal de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais). O procedimento foi homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme publicação no D.O.-Rio de 15/05/2024.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
COMUNICA RESULTADO
REF.: AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-05/2024
Processo: SMF-PRO-2023/05478
Objeto: PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA ADALBERTO BARRETO, S/Nº, SANTA CRUZ, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.
Prazo: INDETERMINADO
Valor mínimo mensal: R\$ 570,00 (QUINHENTOS E SETENTA REAIS)

A Comissão Especial de Licitação - CEL/PRÓPRIOS torna público o resultado final do aviso em referência, cujo vencedor foi a Associação dos Moradores das Moradas do Império, inscrita no CNPJ sob o nº 28.126.142/0001-19, que ofertou o valor mensal de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais). O procedimento foi homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme publicação no D.O.-Rio de 15/05/2024.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EDITAL FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA N- 34 DE 15 DE MAIO DE 2024
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO por meio deste edital, convoca o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo, provido(s) conforme disposições do Decreto Rio "P" nº 144 de 13 de maio de 2024, a providenciar o preenchimento do Boletim de Investidura - BI e o envio da documentação indicada no Anexo Único deste Edital, no Peticionamento Eletrônico, no endereço eletrônico:<https://carioca.rio/servicos/procedimentos-para-admissao-em-cargo-publico-efetivo/>.
O preenchimento do Boletim de Investidura - BI e a documentação devem ser enviados em formato PDF legível. O prazo para cumprimento dessa etapa é das 00h00 do dia 16/05/2024 até às 23h59 do dia 21/05/2024. Esta ação é necessária para fins de habilitação cadastral.
Caso seja inviável encaminhar a documentação via meio eletrônico, o candidato tem a opção de se dirigir à Gerência de Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GAA, situada à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, 10º andar, Ala B - Cidade Nova. O atendimento presencial ocorrerá do dia 16/05/2024 ao dia 21/05/2024, entre 9h e 17h.

CLASS.	NOME
3659º	MARINETE FARIAS ROOMS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Carteira de Identidade;
CPF;
Comprovante da habilitação (qualificação exigida) para exercer o cargo;
PIS/PASEP ou NIT;
1 foto 3x4 colorida e recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Quitação Eleitoral dentro da validade (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores 21 anos;
Cópia do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone convencional), emitido há no máximo 60 dias, onde conste seu endereço completo, inclusive CEP ou declaração de residência;
Carta de Naturalização se estrangeiro naturalizado;

Caso exista dependente por força de ação judicial, apresentar Termo de Curatela ou Termo de Guarda e Posse em caso de adoção;
Comprovante de vacinação de filho(s) até 05(cinco) anos;
Comprovante de Qualificação Cadastral (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
Declaração de nada consta PIS (Caixa Econômica Federal) / PASEP (Banco do Brasil), no caso de primeiro emprego;
Certidão de feitos judiciais **cíveis e criminais** no âmbito da Segunda Instância (<https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>)

OBS: Se o candidato já for ocupante de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, após a devida aprovação na perícia médica, deverá comparecer no setor da FP/ SUBGGC/CGRH/CTCAA/GAA. Caso o cargo seja inacumulável, apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 14/05/2024

CONTA CORRENTE		VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.969.483,29
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	55.826.602,52
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	4.488.993,69
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	1.568.517,65

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97

CONTA CORRENTE		VALOR (R\$)	DATA
PAC2 - TRAPICHEIROS	CEF: 6647250-7	20.000.000,00	04/01/2022

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 04 de janeiro de 2022.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/33.300133/2018
Endereço: ESTRADA DO ITAJURU, 566 - ITANHANGÁ - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22641-190
Requerente: CRISTIANE GADRET MENDES DINIZ
Inscrição: 0072364-3

Ciência: Trata-se de processo de ofício para regularização dos dados cadastrais dos imóveis localizados Estr. Itajuru, nº 566, lote 8 da PLT 323722290, e nº 754, lote 9 da mesma PLT, com inscrições fiscais imobiliárias 0072364-3 e 0072365-0, respectivamente, tendo em vista que houve erro na identificação dos lotes. Dessa forma, foram apuradas as áreas construídas de cada lote, obtendo-se 352 m2 para as construções no lote 8 e 304 m2 para as do lote 9. Ademais, foi cadastrada área de terreno excedente para o lote 8. Com relação aos lançamentos, foram tomadas as seguintes providências com vigência 2019:

- 1. IFI 0072364-3**
1.1. Emitida a guia complementar 01/2024, que que lança a diferença do IPTU apurada para o período de 2024, em decorrência das alterações efetivadas, de forma a integralizar o valor do imposto nesses exercícios. Essa guia deve ser paga.
1.2. As diferenças de IPTU dos exercícios de 2019 a 2023 foram remetidas, nos termos do Art. 13 da Lei 2.277/1994.
1.3. A guia 00/2024 permanece em vigor e seu saldo devedor deve ser pago.
2. IFI 0072365-0
2.1. Canceladas as guias 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024 que, dessa forma, não têm mais validade para pagamentos.
2.2. Emitidas as guias 01/2019, 01/2020, 01/2021, 01/2022, 01/2023 e 01/2024 em substituição às guias acima, respectivamente.
2.3. Cancelou-se as notas de débito em dívida ativa referentes as guias 00/2019, 00/2020, 00/2021 e 00/2022, que foram substituídas por outras para as guias 01/20197, 01/2020, 01/2021 e 01/2022, que devem ser quitadas.
2.4. As guias 01/2023 e 01/2024 devem ser pagas.
3. Pagamentos
3.1. Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site <https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/>, consultando por meio das respectivas inscrições fiscais.
3.2. Para efetuar o pagamento da guias emitidas, os contribuintes deverão acessar o site CARIOCA DIGITAL (<https://home.carioca.rio/>) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da sua guia para pagamento.
3.3. Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, ou para aquelas com vencimento em 2025, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 3.2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

Solicita-se encaminhar à FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do presente despacho nos endereços abaixo.
Após o prazo recursal, ao Arquivo.
Em 08 de abril de 2024,
Cristiane Gadret Mendes Diniz
Estr. Itajuru, nº 566 CEP 22641-190
Carlos Alberto Leonardo Leitão
Rua Francisca Julia, nº 80 CEP 22755-070
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/33.300133/2018
Endereço: RUA FRANCISCA JULIÃO, 80 - ANIL - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22755-070
Requerente: CARLOS ALBERTO LEONARDO LEITÃO
Inscrição: 0072365-0

Ciência: Trata-se de processo de ofício para regularização dos dados cadastrais dos imóveis localizados Estr. Itajuru, nº 566, lote 8 da PLT 323722290, e nº 754, lote 9 da mesma PLT, com inscrições fiscais imobiliárias 0072364-3 e 0072365-0, respectivamente, tendo em vista que houve erro na identificação dos lotes. Dessa forma, foram apuradas as áreas construídas de cada lote, obtendo-se 352 m2 para as construções no lote 8 e 304 m2 para as do lote 9. Ademais, foi cadastrada área de terreno excedente para o lote 8. Com relação aos lançamentos, foram tomadas as seguintes providências com vigência 2019:

- 1. IFI 0072364-3**
1.1. Emitida a guia complementar 01/2024, que que lança a diferença do IPTU apurada para o período de 2024, em decorrência das alterações efetivadas, de forma a integralizar o valor do imposto nesses exercícios. Essa guia deve ser paga.
1.2. As diferenças de IPTU dos exercícios de 2019 a 2023 foram remetidas, nos termos do Art. 13 da Lei 2.277/1994.
1.3. A guia 00/2024 permanece em vigor e seu saldo devedor deve ser pago.
2. IFI 0072365-0
2.1. Canceladas as guias 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024 que, dessa forma, não têm mais validade para pagamentos.
2.2. Emitidas as guias 01/2019, 01/2020, 01/2021, 01/2022, 01/2023 e 01/2024 em substituição às guias acima, respectivamente.
2.3. Cancelou-se as notas de débito em dívida ativa referentes as guias 00/2019, 00/2020, 00/2021 e 00/2022, que foram substituídas por outras para as guias 01/20197, 01/2020, 01/2021 e 01/2022, que devem ser quitadas.
2.4. As guias 01/2023 e 01/2024 devem ser pagas.
3. Pagamentos
3.1. Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site <https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/>, consultando por meio das respectivas inscrições fiscais.
3.2. Para efetuar o pagamento da guias emitidas, os contribuintes deverão acessar o site CARIOCA DIGITAL (<https://home.carioca.rio/>) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da sua guia para pagamento.
3.3. Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, ou para aquelas com vencimento em 2025, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 3.2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Solicita-se encaminhar à FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do presente despacho nos endereços abaixo.
Após o prazo recursal, ao Arquivo.
Em 08 de abril de 2024,
Cristiane Gadret Mendes Diniz
Estr. Itajuru, nº 566 CEP 22641-190
Carlos Alberto Leonardo Leitão
Rua Francisca Julia, nº 80 CEP 22755-070
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/99.307142/2020
Endereço: RUA ARAUJO PORTO ALEGRE, 36 10º ANDAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20030-902
Requerente: DAUDT, CASTRO E GALLOTTI OLINTO ADVOGADOS
Inscrição: 3150722-1
Ciência: Senhor Coordenador.

Trata-se de impugnação ao valor venal do IPTU do exercício de 2020 do imóvel acima identificado, que foi estabelecido em R\$ 413.248,00 (quatrocentos e treze mil duzentos e quarenta e oito reais). O impugnante apresentou laudo que não indicava um valor de mercado específico para a inscrição fiscal, razão por que foi notificado para que trouxesse laudo técnico que apontasse um valor venal discriminado para o imóvel e que atendesse os requisitos técnicos normativos mínimo exigidos (fls. 211). Em resposta, apresentou o laudo de 217/225 que atribuiu ao imóvel em pauta o valor de R\$ 1.364 000,00 (um milhão trezentos e sessenta e quatro mil reais). Em cumprimento ao disposto nos arts. 117 e 118 do Decreto nº 14.602/96, com a redação dada pelo Decreto nº 45.914/2019, e em consonância com as competências atribuídas pelo Decreto nº 49.049/2021, a Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas (FP/REC-RIO/AAT) analisou os argumentos apresentados pelo impugnante e emitiu o parecer de fls. 231/232, que concluiu pelo indeferimento do pleito. Considerando que de acordo com a legislação municipal a Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas é o órgão técnico da Secretaria Municipal de Fazenda competente para instruir os processos de impugnação de valor venal em relação à matéria técnica, só nos resta opinar que seja julgada improcedente a impugnação apresentada, nos termos da análise de fls. 231/232. À superior consideração de V.Sa. Em 14 de setembro de 2023. Tendo em vista o parecer acima e com base nas informações prestadas pela Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas (fls. 231/232), JULGO IMPROCEDENTE a impugnação apresentada e MANTENHO o lançamento do IPTU do exercício de 2020. Intime-se. Cientifique-se. À FP//REC-RIO/CIP-2, para as providências cabíveis. FP/REC-RIO/CRJ, em 15 de setembro de 2023.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/99.307143/2020
Endereço: RUA ARAUJO PORTO ALEGRE, 36 10º ANDAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20030-902
Requerente: DAUDT, CASTRO E GALLOTTI OLINTO ADVOGADOS
Inscrição: 0585802-2
Ciência: Senhor Coordenador.
Trata-se de impugnação ao valor venal do IPTU do exercício de 2020 do imóvel acima identificado, que foi esta-belecido em R\$ 1.612.271,00 (um milhão seiscentos e doze mil duzentos e setenta e um reais).
O impugnante, em sua petição inicial reputou justo para o imóvel o valor de R\$ 506.240,56 (quinhentos e seis mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos). Como a avaliação apresentada possuía nível de rigor ex-pedito, o requerente juntou nova avaliação conjunta dos imóveis sem especificar o valor atribuído ao imóvel em tela. Ao ser notificado para que trouxesse laudo técnico que apontasse um valor venal discriminado para o imóvel, que atendesse os requisitos técnicos normativos mínimo exigidos (fls. 211), apresentou o laudo de 218/226 que atribuiu ao imóvel em pauta o valor de R\$ 5.429.000,00 (cinco milhões quatrocentos e vinte nove mil reais).
Em cumprimento ao disposto nos arts. 117 e 118 do Decreto nº 14.602/96, com a redação dada pelo Decreto nº 45.914/2019, e em consonância com as competências atribuídas pelo Decreto nº 49.049/2021, a Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas (FP/REC-RIO/AAT) analisou os argumentos apresentados pelo impugnante e emitiu o parecer de fls. 249/250, que concluiu pelo indeferimento do pleito.
Considerando que de acordo com a legislação municipal a Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas é o órgão técnico da Secretaria Municipal de Fazenda competente para instruir os processos de impugnação de valor venal em relação à matéria técnica, só nos resta opinar que seja julgada improcedente a impugnação apre-sentada, nos termos da análise de fls. 249/250.
A superior consideração de V.Sa.
Em 14 de setembro de 2023.
Tendo em vista o parecer acima e com base nas informações prestadas pela Assessoria de Avaliações e Aná-lises Técnicas (fls. 249/250), JULGO IMPROCEDENTE a impugnação apresentada e MANTENHO o lançamento do IPTU do exercício de 2020.
Intime-se.
Cientifique-se.
À FP/REC-RIO/CIP-2, para as providências cabíveis.
FP/REC-RIO/CRJ, em 15 de setembro de 2023.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/372.546/2024
Endereço: RUA IÇAMI TIBA, 30 - VARGEM PEQUENA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22783-418
Requerente: THALES FABBRIN XAVIER
Inscrição: 3419664-2
Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar no endereço acima mencionado. Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos a alteração da tributação cara pre-dial, com vigência a partir de 2025 (com base na CVF N° 557/2024), conforme os dados abaixo:
Complemento: Lote 2A PAL 49313
Área construída: 195 m2 (incluída piscina1 com 14,40 m2)
Tipologia: Casa / Utilização: Residencial / Posição: Frente / Idade: 2025
Verificações do IPTU concluídas
Encaminhamento: à ciência do requerente Thales Fabbrin Xavier
Endereço p/correspondência: Rua Içami Tiba, nº 30 - Vargem Pequena - CEP: 22783-418
FP/REC-RIO/CIP-4, em 16 de abril de 2024.
De acordo,
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente
Após o prazo recursal de 30 dias, archive-se
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESCONHECIDO.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contri-buintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à dis-posição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/372.863/2022
Endereço: RUA COUTO FERNANDES, 92, LARANJEIRAS - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22245-060
Requerente: FELIPE MANHÃES DO AMARAL
Inscrição: 0896237-5
Ciência: Trata-se de legalização de construção em imóvel localizado na RUA COUTO FERNANDES, 92, LA-RANJEIRAS, cuja inscrição fiscal é 0896237-5.
Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls 31, com vigência a partir de 2022. Na-quela ocasião foram emitidas as guias 01/2022 e 03/2022 para cobrança dos tributos daquele exercício e can-celamento da guia 00/2022.
Através da petição de fls. 34, a requerente, representada por sua procuradora, solicita que a vigência da alte-ração seja retroativa, pois, segundo ela, a casa já era existente desde 2006, ano de abertura do processo de obras 02/305902/2006.
Através da imagem de fls. 36, de 2009, é possível identificar a existência da unidade com as mesmas caracte-rísticas do projeto ora legalizado. Sendo assim, foram tomadas as seguintes providências:
1. Alterei a idade de 2022 para 2010 com vigência a partir de 2010.
2. Revi os lançamentos de 2019 a 2021, cancelando as guias 00/2019 (R\$ 6.248,00), 00/2020 (R\$ 6.492,00) e 00/2021 (R\$ 6.766,00) e as substituindo pelas guias 01/2019 (R\$ 2.421,00), 01/2020 (R\$ 2.488,00), 01/2021 (R\$ 2.565,00) e 01/2024 (R\$ 1.713,00).
2.1. As guias 01/2019 a 2021 cobram o IPTU do período e a 01/2024 cobra as TCLs. Todas elas foram quitadas com a utilização de parte dos valores pagos nas guias canceladas.
3. Revi o lançamento de 2022, cancelando a guia 01/2022 e a substituindo pela guia 04/2022 (R\$ 2.800). Essa guia foi quitada com a utilização de parte dos valores pagos na guia cancelada.
4. Como na guia 00/2023 (R\$ 3.877,00) não havia pagamentos, efetuei seu cancelamento e emiti, em substi-tuição, a guia 02/2024 (R\$ 3.641) para poder aproveitar parte dos indébitos (sobras de pagamento) para quitá-la.
5. Revi o lançamento de 2024, cancelando a guia 00/2024 (R\$ 4.026,00) e a substituindo pela guia 03/2024 (R\$ 3.607,00). Essa guia foi quitada com a utilização de parte dos indébitos (sobras de pagamento) gerados nos itens anteriores.
5.1.O pagamento das demais cotas da guia 00/2024 deve ser interrompido.

6. Os exercícios anteriores a 2019 foram atingidos pelo prazo decadencial e por isso não foram revistos os lança-mentos.
7. Segue a tabela com os valores dos indébitos gerados e atualizados para 2024, assim como aqueles utilizados para quitar as novas guias e os passíveis de restituição, desde que solicitados através de um processo especí-fico para isso e respeitado o prazo prescricional.

Indébitos (Histórico)							
Inscrição	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Total
0.896.237-5	R\$ 3 827,00	R\$ 4.004,00	R\$ 4.201 00	R\$ 1.167,20	R\$ -	R\$ 1.207 80	R\$ 14.407 00
Total Histórico	R\$ 3.827,00	R\$ 4.004,00	R\$ 4.201,00	R\$ 1.167,20	R\$ -	R\$ 1.207,80	R\$ 14.407,00
Índice Atualização (2024)	1,3262440	1,2763391	1,2245410	1,1089848	1,0472000	1,0000000	
Total Atualizado	R\$ 5 075,54	R\$ 5.110,46	R\$ 5.144,30	R\$ 1.294,41	R\$ -	R\$ 1.207 80	R\$ 17.832,50
Indébitos Utilizados	R\$ 5.075,54	R\$ 3.885,46					R\$ 8.961,00
Indébitos a Restituir	R\$ -	R\$ 1.225,00	R\$ 5.144,30	R\$ 1.294,41	R\$ -	R\$ 1.207,80	R\$ 8.871,51

Encaminhamento:
1. À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando as notificações de lançamento.
2. Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA COUTO FERNANDES, 92, LARANJEIRAS Requerente: FELIPE MANHÃES DO AMARAL
Rio de Janeiro, 11 de abril de 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/33.300617/2023
Endereço: PRAIA DE BOTAFOGO, 228 - 16º PAV - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22250-145
Requerente: SPE CESARIO DE MELO INCORP S A
Inscrição: 04328746
Ciência Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no Ofício PGM - 2023/04525 a fim de possibilitar o relançamento da tributação relativa aos exercícios fiscais de 2023 e anteriores, no que couber.
Verifica-se no Relatório que a titularidade iá se encontra regularizada e que os débitos inscritos em Dívida Ativa foram cancelados.
No RI as fls. 11 e 12 temos o encerramento da matrícula a partir de 2008.
A inscrição deu origem a diversas unidades a partir de 2012 já inscritas no cadastro de IPTU.
Cancelei a inscrição 0432874-6 e os lançamentos desde o exercício de 2012.
A FP/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte sobre o teor desse despacho e entrega da Certidão enfiteutica.
Após arquivar.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 10/04/2024
Denise Rosa Veiga Fiscal de Rendas - SMF Mat. 10/146068-2 De a drdo, FP/REC-RIO/CIP-1, em 11/04/2024.
Notificar: SPE Cesario de Melo Incorp S A
Praia de Botafogo, 228 - 16º Pav - Botafogo CEP: 22250-145
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

Processo: 04/374.651/2017
Endereço: RUA TAIPU, 279 - GUARATIBA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23030-410
Requerente: PAULO H. DA SILVA PAES
Inscrição:32740896
Ciência Sr. Coordenador,
Trata-se originariamente de pedido de Certidão de Visto Fiscal do ISS referente a inclusão predial de imóvel edi-ficado sem licença de obras, localizado na Estrada do Mato Alto, nº 4.435, Guaratiba.
Após a conclusão dos procedimentos de competência da Coordenadoria do ISS e Taxas, os autos foram enca-minhados a esta Coordenadoria para a regularização no Cadastro Imobiliário do imóvel em tela e eventual re-visão de seus lançamentos tributários.
Malgrado a solicitação no requerimento inicial aludir a uma inclusão de imóvel edificado sem licença de obras, o pleito foi recebido pelo órgão de primeira instância como um pedido de inclusão de benfeitoria, obedecendo-se, por conseguinte, às disposições do Decreto nº 14.327/1995 concernentes a este tipo de inclusão, uma vez que não fora possível extrair da documentação acostada aos autos a identidade entre o titular do terreno em que edi-ficado o imóvel em comento e a requerente do presente processo.
Em 25/01/2024, com base em promoção de folhas 39 a 39-verso, foi exarada pelo titular da Gerência de Controle Cadastral e Inclusão Predial (FP/REC-RIO/CIP-4), no manejo da competência que lhe foi outorgada pelo inciso III do caput do art. 162 do Decreto nº 14.602/1996, decisão que deferiu o pedido formulado, sendo implantada a inscrição imobiliária 3.274.089-6 para a benfeitoria ora em foco, com vigência a partir de 2012.
Irresignada com a sobredita decisão, no tocante à titularidade atribuída à inscrição implantada, a requerente in-terpôs o recurso constante de folhas 41 a 42, sendo então os autos encaminhados a esta Instância Revisora para análise das pretensões recursais, ex vi do disposto no caput do art. 163 do Decreto nº 14.602/1996.
Em suas razões recursais, o recorrente alega, em síntese, que o titular da benfeitoria sob exame, ao contrário do que consta do Cadastro Imobiliário, seria o Sr. Paulo Henrique da Silva Paes, como previsto no art. 16 do De-creto nº 14.327/1995 e demonstrado nos documentos aportados aos autos.
Sustentada no argumento acima indicado, a pretensão do recorrente consiste na reforma parcial da decisão de folha 39-verso, alterando-se no Cadastro Imobiliário a titularidade da benfeitoria sob análise.
É o relatório.
Adentro-me na análise dos pressupostos de admissibilidade recursal e nas considerações de mérito, compen-dizadas nos parágrafos seguintes.
Preambularmente, registro que o detido exame da peça recursal apresentada em folhas 41 a 42 revela que os pressupostos de admissibilidade recursal previstos na legislação tributária atinentes à tempestividade, à legiti-midade, ao cabimento, à regularidade formal e ao interesse recursal encontram-se atendidos em sua integralidade, estando, portanto, superado positivamente o juízo de admissibilidade do recurso interposto.

No tocante ao juízo de mérito das pretensões recursais, assiste razão ao recorrente, como adiante se passa a demonstrar.

Com efeito, durante a fase instrutória deste procedimento, o requerente deu cumprimento integral às formalidades previstas no Decreto nº 14.602, de 29 de fevereiro de 1996, diploma normativo que rege o processo administrativo-tributário no âmbito do Município do Rio de Janeiro, para ver seu pleito atendido.

Sobre a adequada instrução probatória dos procedimentos que regula, emana do aludido ato normativo a seguinte disposição:

“Art. 35. (...) Parágrafo único. Quando a pretensão do sujeito passivo for a revisão de elemento cadastral de imóvel, compete a ele apresentar os documentos exigidos na legislação tributária, em razão da natureza do pedido, ou quaisquer outros que a autoridade administrativa julgue indispensáveis à formação de seu convencimento.” (grifou-se)

Em linha com este dispositivo, releva mencionar a Resolução SMF nº 2.550, de 20 de junho de 2008, que define os elementos fundamentais ao exame de pedido de revisão de dados cadastrais de imóveis no âmbito do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, discriminando em seus Anexos I e II os documentos com que tal pedido deverá estar instruído.

No caso vertente, em que a pretensão cadastral diz respeito à inclusão de benfeitoria residencial, para além desta norma administrativa, há de ser observado o comando contido no art. 80 do Decreto nº 14.327/1995 (Regulamento do IPTU - RIPTU), na redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 44.184, de 28 de dezembro de 2017, notadamente as disposições do parágrafo único deste dispositivo, que elencam os documentos a cuja apresentação o cadastramento da benfeitoria está condicionado:

“Art. 80. O cadastramento da benfeitoria somente ocorrerá se comprovada sua existência e determinadas sua localização e situação física. Parágrafo único. A benfeitoria terá seu cadastramento condicionado a apresentação de: I - certidão do Registro de Imóveis referente ao lote sobre o qual a benfeitoria foi construída, onde conste a descrição do terreno e identificação do proprietário, se houver;

II - Prova inequívoca da existência da benfeitoria caracterizada por comprovações tais como o fornecimento de energia ou abastecimento de gás ou água;

III - Planta de situação e de arquitetura, com Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), de todos os pavimentos com as dimensões do contorno externo, observado o disposto no §2º do art. 91;

IV - Escritura de Cessão de Direitos ou documento considerado comprobatório pela Secretaria Municipal de Fazenda;

V - Certidão de Informações fornecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo;

VI - Planta Cadastral, PAA ou PAL, em que se assinale o local exato da construção.”

Do cotejo entre os documentos cuja apresentação é exigida pela legislação tributária para acolhimento da pretensão deduzida neste processo e aqueles efetivamente aportados aos autos pelo requerente, constato que este se desincumbiu satisfatoriamente do ônus de comprovar suas alegações (posse de uma benfeitoria construída em área de Maior Porção) por meio de documentação definida na legislação tributária como apta a tanto. Com efeito, com a apresentação do Instrumento Particular de Cessão de Direitos Possessórios de folhas 04 a 06, além de atender à exigência do inciso IV do dispositivo normativo em referência, o recorrente comprovou sua aptidão para figurar como sujeito passivo do IPTU e da TCL incidentes sobre a benfeitoria, na condição de seu possuidor. A atribuição da titularidade da inscrição em epígrafe ao Sr. José Romão F. de Oliveira não encontra amparo em qualquer documento acostado aos autos.

À conta dos fundamentos acima delineados, proponho o que segue:

i. Dar provimento ao recurso interposto, alterando-se no Cadastro Imobiliário o titular e, por via de consequência, o destinatário das notificações fiscais da inscrição imobiliária 3.274.089-6 para Paulo Henrique da Silva Paes. CPF nº 025.514.257-94;

ii. Encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2 para cientificar o contribuinte (endereço de notificação em folha 40-verso) acerca do inteiro teor do presente parecer e da subsequente decisão do Sr. Coordenador do IPTU, sem abertura de prazos recursais. tendo em vista a dicção do art. 164, inciso II, do Decreto nº 14.602/1996;

iii. Em seguida, encaminhar o presente processo à FP/REC-RIO/CIP-4 para as providências descritas no item (i) acima;

iv. Ao final, promover o arquivamento dos autos.

A consideração superior de V. S^a.

FP/REC-RIO/CIP, em 12/04/2024

Com base no parecer supra, **DOU PROVIMENTO** ao recurso interposto e, por conseguinte, determino a alteração no Cadastro Imobiliário do titular e, por via de consequência, do destinatário das notificações fiscais da inscrição imobiliária 3.274.089-6 para Paulo Henrique da Silva Paes. CPF nº xxx.xxx.xxx-xx. Encaminhem-se os autos à FP/REC-RIO/CIP-2, a fim de dar ciência ao contribuinte do inteiro teor do parecer acima e desta decisão, sem abertura de prazos recursais, tendo em vista a dicção do art. 164, inciso II, d Decreto nº 14.602/1996. Em seguida, encaminhem-se os autos à FP/REC-RIO/CIP-4 para as providências atinentes à regularização cadastral e fiscal do imóvel, conforme acima determinado. Ao final, arquivem-se os autos.

FP/REC-RIO/CIP, em 12/04/2024

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL

EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/372.508/2024

Endereço: ESTR. DO MONTEIRO, 832 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23045-830

Requerente: GERMANO DA CONCEIÇÃO CARPINTEIRO

Inscrição: 01864834

Ciência: Trata-se de inclusão predial de edificação não residencial.

Com base nos documentos do processo e nas imagens do local de 2023 (fl. 4), alteramos os dados cadastrais do imóvel, com vigência a partir de 2024.

Área construída: 1.045 m2

Idade: 2024

Tipologia: especial

Utilização: não residencial

Posição: frente

Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos tributários de 2024.

Emitida a guia 01/2024 para cobrança da diferença do IPTU de 2024.

A guia 01/2024 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2024 (guia anual) continua válida e deve ser paga. As cotas para pagamento da guia 01/2024 devem ser obtidas no sítio <https://prefeitura.rio> ou <https://carioca.rio> (“CARIOCA DIGITAL”).

FP/REC-RIO/CIP-4, em 16/04/2024.

De acordo.

À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e a guia 01/2024.

Contribuinte: Germano da Conceição Carpinteiro

Endereço: Estr. do Monteiro, 832 - Campo Grande.

Após prazo para impugnação (60 dias), archive-se.

Verificações de IPTU concluídas.

FP/REC-RIO/CIP-4, em 19/04/2024

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESCONHECIDO.

Processo: 04/372.500/2024

Endereço: AVENIDA DE SANTA CRUZ, 12296 - SENADOR VASCONCELOS - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23013-425

Requerente: CIVEL ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

Inscrição: 34866715 e 34866723

Ciência: Trata-se de inclusão predial de edificação não residencial com duas lojas.

Com base nos documentos do processo, cancelamos a inscrição 0.845.046-2 da maior porção (MP) e incluímos as novas unidades, com vigência a partir de 2024 (licença de 2023 com obras concluídas e numeração concedida para as unidades): 2.1. Canceladas as guias 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024 que, dessa forma, não têm mais validade para pagamentos.

2.2. Emitidas as guias 01/2019, 01/2020, 01/2021, 01/2022, 01/2023 e 01/2024 em substituição às guias acima, respectivamente.

2.3. Cancelou-se as notas de débito em dívida ativa referentes as guias 00/2019, 00/2020, 00/2021 e 00/2022, que foram substituídas por outras para as guias 01/20197, 01/2020, 01/2021 e 01/2022, que devem ser quitadas.

2.4. As guias 01/2023 e 01/2024 devem ser pagas.

Inscrição	Unidade	Area construída	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
3.486.671-5	Loja A	3.236 m²	2024	Frente	Loja	Não residencial
3.486.672-3	Loja B	164 m²				

No sistema de certidões, vinculamos as novas inscrições com a MP

Complementando o procedimento cadastral, foram verificados os lançamentos tributários de 2024.

Cancelada a guia 00/2024 (guia anual) da i.f. 0.845.046-2 (MP). Portanto, essa guia deverá ter os pagamentos interrompidos.

Emitidas as guias 01/2024 das novas unidades, com os valores do IPTU e da TCL de 2024.

A guia 01/2024 da i.f. 3.486.671-5 (loja A) foi parcialmente amortizada pelo valor de R\$ 9.332,10, correspondente aos pagamentos efetuados na guia 00/2024 da MP, que foi cancelada.

As cotas para pagamento das guias 01/2024 devem ser obtidas no sítio <https://prefeitura.rio> ou <https://carioca.rio> (“CARIOCA DIGITAL”). /

FP/REC-RIO/CIP-4, em 15/04/2024.

À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e as guias 01/2024.

Contribuinte: CIVEL Administração de Bens Ltda.

Endereço: Av. de Santa Cruz, 12.296 - Senador Vasconcelos.

Após prazo para impugnação (60 dias), archive-se.

Verificações de IPTU concluídas.

FP/REC-RIO/CIP-4, em 19/04/2024

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESCONHECIDO.

Processo: 04/372.145/2024

Endereço: RUA VITORINO FERNANDES, 160 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22790-000

Requerente: DAVID DA SILVA CASTRO

Inscrição: 14980486

Ciência: Trata-se de legalização de edificação residencial.

Com base nos documentos do processo, alteramos a área construída para 435 m2 (incluindo a piscina), com vigência a partir de 2024 (licença de 2023 com obras concluídas).

Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos tributários de 2024.

Cancelada a guia 00/2024 (guia anual) e emitida, em substituição, a guia 01/2024 com o valor do IPTU retificado e da TCL de 2024. Os pagamentos efetuados na guia 00/2024 (R\$ 2.833) foram aproveitados para amortizar parcialmente a guia 01/2024.

As cotas para pagamento da guia 01/2024 devem ser obtidas no sítio <https://prefeitura.rio> ou <https://carioca.rio> (“CARIOCA DIGITAL”).

FP/REC-RIO/CIP-4, em 12/03/2024.

De acordo.

À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e a guia 01/2024.

Requerente: David da Silva Castro

Endereço: Rua Vitorino Fernandes, 160 - Barra da Tijuca.

Após prazo para impugnação (60 dias), archive-se

Verificações de IPTU concluídas.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL

EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/66.302748/2024

Endereço: ESTRADA DAS FURNAS, 574 - ALTO DA BOA VISTA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20531-573

Requerente: ROBERTO DE CASTRO COUTO

Inscrição: 05197629

Ciência Trata-se de pedido de parcelamento do crédito tributário de IPTU/TCL da inscrição 0.519.762-9, exercício 2023, guia 00, conforme disposto no art. 179 da Lei 691, de 24 de dezembro de 1984 e regulado pelo Decreto nº 45.491, de 17 de dezembro de 2018, e Resolução SMF nº 3.047, de 15 de março de 2019.

Efetuada a substituição da guia 00/2023 pela guia 01/2024 com 84 (oitenta e quatro) cotas, conforme solicitado pelo Requerente.

Cabe ressaltar que os DARM das cotas a vencer este ano serão entregues junto à esta decisão. As cotas a vencer em 2025 deverão ser impressas no Portal Carioca Digital ou em algum dos postos do IPTU, a partir de janeiro.

Rio de Janeiro, RJ, em 27 de março de 2024.

De acordo, DEFIRO o pedido de parcelamento, conforme explicitado acima, com fundamento na Resolução nº 3047 de 15/03/2019.

À FP/REC-RIO/SUPTF/CIP-2.1 para notificação desta decisão. Após o decurso do prazo recursal, archive-se.

Rio de Janeiro, RJ, em 27 de março de 2024

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/66.302753/2024

Endereço: ESTRADA CAMBOATÁ 2098, GUADALUPE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21665-001

Requerente: WILSON WANDERMUREM

Inscrição: 29973187

Ciência Trata-se de pedido de parcelamento do crédito tributário de IPTU/TCL da inscrição 2.997.318-7, exercício 2021 conforme disposto no art. 179 da Lei 691, de 24 de dezembro de 1984 e regulado pelo Decreto nº 45.491, de 17 de dezembro de 2018, e Resolução SMF nº 3.047, de 15 de março de 2019.

Efetuada a substituição da guia 00/2023 pela guia 01/2024 com 84 (oitenta e quatro) cotas, conforme solicitado pelo requerente.

Cabe ressaltar que os DARM das cotas a vencer este ano serão entregues junto à esta decisão. As cotas a vencer em 2025 deverão ser impressas no Portal Carioca Digital ou em algum dos postos do IPTU, a partir de janeiro.

Rio de Janeiro, RJ, em 27 de março de 2024.

De acordo, DEFIRO o pedido de parcelamento, conforme explicitado acima, com fundamento na Resolução nº 3047 de 15/03/2019.

À FP/REC-RIO/SUPTF/CIP-2.1 para notificação desta decisão. Após o decurso do prazo recursal, archive-se.

Rio de Janeiro, RJ, em 27 de março de 2024

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
CONVOCAÇÃO PARA A 194ª. SESSÃO ORDINÁRIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
PREVI-RIO

Em observância ao disposto na Lei Municipal n.º 3344, de 28 de dezembro de 2001 e ao artigo 11 da Deliberação n.º 01, de 15 de julho de 2004 - Regimento Interno do CAD, **convocamos** os Senhores Membros do Conselho de Administração do PREVI-RIO para a **194ª. Sessão Ordinária** a realizar-se em **21/05/2024, terça-feira, às 14h, por videoconferência**, cujo link para acesso será enviado por e-mail aos Ilustres Conselheiros e demais participantes, a fim de tratar da seguinte pauta:

1. Aprovação da Ata da 193ª. Sessão Ordinária;
2. Aprovação da Taxa de administração anual;
3. Apresentação do Relatório de Governança 2023 para fins de ciência, em cumprimento ao disposto no Manual Pró-Gestão RPPS;
4. Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024.

Melissa Garrido Cabral

Secretária do Conselho de Administração

SECRETARIA DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA
E PROTEÇÃO DE DADOS

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de kits de Coffee Break, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, a serem realizados por demanda para atendimento das necessidades anuais das demandas internas institucionais da Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT, consorte sua competência institucional, e conforme especificações e condições definidas neste Termo de Referência.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão encaminhar um e-mail ao endereço eletrônico: smtdi.ads@gmail.com, solicitando o Termo de Referência e seus anexos para elaboração da proposta.

A entrega da proposta de preços e documentações deverá ser realizada até o dia 22/05/2024.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: smtdi.ads@gmail.com

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/05/2024

EIS-PRO-2024/02694 - JOÃO LUCIO DA SILVA JACOBS

Mantenho o Auto de Infração 1028638

EXPEDIENTE DE 15/05/2024

02/335.201/2000 - SHEILA SIROTA VON OETTINGEN GAUL

Compareça para Ciência do parecer do IPHAN-RJ, datado de 16/06/2023.

EIS-PRO-2024/05100 - EOLICA ENGENHARIA LTDA

Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências de 01/04/24

1- Apresentar ficha de enquadramento da SMH;

2- Apresentar plantas e documentos com assinatura eletrônica de acordo com o disposto no art. 4º do Dec. 53.560/23;

3- Apresentar documentos, formulário e plantas assinadas pelo proprietário e PRPA;

5- Documentos:

- ARV;

- SUBCLA;

- DPA/DPE/DPEP;

- RRT/ART do PRPA;

- GEO-RIO;

- Certidão de aceitação do logradouro.

E ainda:

- juntar quadro de áreas privativas de acordo com o Dec.16.721/98;

-CET RIO.

EIS-PRO-2021/03023 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências de 14/06/22:

2- Juntar projeto conforme Anexo III do Decreto 48.719/2021 (apresentar projeto assinado pelo pelo PREO);

Permanecem as exigências de 23/06/23:

1- Apresentar termo de urbanização da Estrada da Grama;

3- Rio Águas - considerando a proximidade do canal indicado com o depósito de lixo, projetado no afastamento frontal;

4- GEO RIO;

5- CET RIO.

Para início das obras: SUBCLA;

Permanece a exigência de 23/01/24:

1 - Apresentar formulário com assinatura eletrônica de acordo com o disposto no art. 4º do Dec. 53.560/23: PREO;

OBS: O PREO pode ser posteriormente substituído conforme Resolução SMDEIS nº 00003 de 03/03/2023;

Permanece a exigência de 17/04/24:

Compatibilizar o formulário com o projeto indicando a guarita (itens 5.2 e 5.12);

E ainda, por ocasião da licença: ART da PRPA;

Quadro de áreas da Dec. 16.721.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 14/05/2024

EIS-PRO-2022/08063 - CAP 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Para juntada de documentação, por solicitação do requerente.

EIS-PRO-2022/08069 - CAP 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Para juntada de documentação, por solicitação do requerente.

EIS-PRO-2023/08887 - GEORGE PIERS AUNE E OUTROS E OUTROS

Cumpra as Exigências

Anexar ao processo através do Requerimento Online o comprovante de pagamento do DARM para inclusão da licença no Processo.Rio.

EIS-PRO-2022/00006 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Cumpra as Exigências

Atender as exigências publicadas em 03/04/2024

EIS-PRO-2022/07275 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Para a juntada de documentos a pedido do requerente.

EIS-PRO-2022/08363 - TEMB SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Código da licença disponível para visualização no Processo.Rio.

EIS-PRO-2022/08061 - CAP 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Para juntada de documentação, por solicitação do requerente.

EIS-PRO-2023/08887 - ESTRADA DA GAVEA 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 15/05/2024

EIS-PRO-2023/07425 - SENDAS IMOB S/A

Cumpra as Exigências

juntar petição informando o que requer e lista de documentos juntados

EIS-PRO-2023/17999 - PATRIMAR ENGENHARIA SA

Cumpra as Exigências

1. Compatibilizar áreas representadas em planta e Anexo IA; atualizar coluna "Projetado" de acordo;

2. Retificar Anexo I-A da Res. "N" EIS-REN-2022 nº 09/22 quanto a:

a) Item 1, informar Proprietário e PREO;

b) Item 3, informar o tipo de licença requerida (construção, substituição de PA ou modificação);

c) Item 5.5, apresentar certidão informada ou retirar indicação;

d) Item 8.1.2.6, informar nº de unidades projetadas;

e) Item 8.2.3, considerando o número de unidades projetadas, cabe construção de escola, de acordo com Art. 133 do Dec. 322/76;

f) Item 8.3.1, retificar projetado;

g) Item 8.3.7.1, retificar projetado; informar por Bloco

h) Item 9.2.4, compatibilizar com informado no item 2.1.3;

i) Item 9.3, informar motivação para os órgãos grafados;

j) Item 9.3.6, cabe consulta à Rio-Águas, para a qual deverá abrir processo próprio; informar motivação (rios, valas e canais; FMP);

k) Item 9.4, para assinaturas e identificar quem assina;

3. Nas plantas:

a) Na Planta de Situação, cotar via interna e viradouros; indicar acesso aos blocos;

b) Indicar projeção dos pavimentos inferiores/superiores, conforme o caso, especialmente 12º pavimento;

c) Identificar pavimentos e níveis nos cortes;

4. Apresentar ART/RRT do PRPA e PREO.

Sujeito a reexame.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER EXPEDIENTE DE 13/05/2024 02/336.394/1994 - RAIMUNDO RIBEIRO MORENO Cumpra as Exigências 1. Concluir o processo 02/03/000014/2018, solicitando no mesmo a aceitação das obras de demolição; 2. Informar no presente processo a aceitação das obras de demolição e reiterar a solicitação de habite-se. Nota: Minuta da certidão de habite-se já elaborada no sistema	
02/03/000.014/2018 - RAIMUNDO RIBEIRO MORENO Cumpra as Exigências 1. Concluir o presente processo solicitando aceitação das obras de demolição.	
EXPEDIENTE DE 14/05/2024 EIS-PRO-2024/06713 - JOÃO AUGUSTO DOS SANTOS Cumpra as Exigências 1-Preliminarmente deverá apresentar o anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021. 2- Apresentar projeto conforme orientações do Anexo III do Decreto nº 48719/2021, observar o modelo de projeto contido no Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021. 3-Juntar, em separado, quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade, para atendimento à SMFP, conforme a Resolução EIS-REN nº 00018/2023. 4-Anexar ART/RRT de projeto e execução conforme a Res.SMU nº 33 de 29/04/2019.	
EIS-PRO-2023/11712 - JOSÉ RICARDO DE ARAUJO IRMÃO Cumpra as Exigências 1- Documentos disponíveis para retirada digital: licença de obras (código 3483459.46059211-729), projeto aprovado (código 3483459.43504286), formulário especial (código 3483459.46059146-9866). 2- Para o Habite-se deverá atender as restrições contidas na licença nº 23/0125/2024.	
EIS-PRO-2022/02603 - DELSON VIANAJARBAS Cumpra as Exigências 1. Rever o preenchimento do formulário do anexo I da Resolução Smdeis nº 27/21 (item 4.4 e 4.5 - existente - 70,81m², acréscimo - 70,81m², ATC - 141,62m², ATE existente - 70,81m², acréscimo - 70,81m², ATE - 141,62m², ATE projetada - 141,62m².) 2. Compatibilizar o projeto com o formulário.	
EIS-PRO-2022/06945 - DENILSON DE LIMA MACHADO Cumpra as Exigências Permanecem os itens 1, 2 e 4 da exigências formuladas em 05/07/2023: 1) Juntar RRT referente a execução da obra (atividades técnicas: vistoria e laudo), conforme Resolução SMU nº 33/2019 e conforme inciso II do Art. 3º do Dec. 41188/2015, alterando o nº da RRT se for o caso no formulário; 2) Juntar Anexo I do Dec. 41188/2015 (termos de responsabilidade) com substituição no 1 ª termo da palavra anverso e com alteração do 3º termo onde aparece o Dec. 10426/1990, revogado pela LC 198/2019 e seu Art. 39, onde couber; 3) Comprovar a legalidade do figurado como existente (procurar nº do processo nos documentos do proprietários atual/anteriores, e verificar documentos da matrícula com o Oficial do 1º RGI e da origem da matrícula no 4º Ofício). Nota: Sujeito a reanálise - ver considerações no despacho de 05/07/2023.	
EIS-PRO-2022/04110 - RUTE MARCONI RODRIGUES E OUTROS Cumpra as Exigências 1- Minuta da licença disponível para visualização no processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 449038.46093652-8578 como número de referência; 2- DARM e posteriormente a atribuição de pagamento a licença disponíveis através do Requerimento Online.	
02/34/000.942/2016 - LEANDRO FERREIRA DA COSTA Extraído o Auto de Infração número 1082652	
EIS-PRO-2022/04110 - RUTE MARCONI RODRIGUES E OUTROS Passe-se Alvará	
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA EXPEDIENTE DE 13/05/2024 02/41/000.669/2018 - IGREJA BATISTA CENTRAL DA BARRA DA TIJUCA Cumpra as Exigências 1 - Apresentar declarações do Anexo II e Anexo III do dec. 40.719/2015; 2 - CET-RIO	
EIS-PRO-2023/18112 - ANTÔNIO CARLOS ROCHA GALLUGGO E OUTROS Cumpra as Exigências 1- Deverá solicitar restituição de indébito em processo próprio.	
EIS-PRO-2023/16575 - EDUARDO MITTELSTAEDT SOARES Cumpra as Exigências Considerando o disposto no §2º do art. 5º do Dec. 5285/23, o projeto só poderá ser licenciado após a quitação da contrapartida. (301 - EISPRO2023.18314 / 303 - EISPRO2023.18323). Quanto ao projeto e a documentação enviados, preliminarmente: 1. Apresentar projeto e formulário considerando todos os acréscimos projetados com os benefícios da LC 260/23 2. Atender o afastamento mínimo de fundos para a varanda, conforme §2º do art. 8º da LC 198/19 3. Compatibilizar sobreposição do pavimento de cobertura, indicando as áreas descobertas no 2º pavimento, indicando na cobertura o limite do plano de fachada 4. Apresentar RRT/ART de projeto e execução de obra	
02/41/000.372/2020 - GUILHERME DIMETRE FERNANDES ARRUDA Cumpra as Exigências 1 - Apresentar projeto visado pelo IPHAN conforme Parecer Técnico nº 177/2023/COTEC/IPHAN; 2 - Atender Dec. 8.321/1988, Art. 9º item 1 - altura máxima de 11,00 m em toda a edificação; 3 - Atender Dec. 8.321/1988, Art. 9º item 3 - garantir até 3 pavimentos superpostos.	

EIS-PRO-2023/16365 - THYRESUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA Cumpra as Exigências Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência: - 4207730.45952186-6498 (Licença); - 4207730.39495910-6942 (Anexo I); - 4207730.31127784-3983 (Projeto).	
EIS-PRO-2023/16354 - ANTONIO CARLOS COSTA GALVAO Cumpra as Exigências Projeto aprovado disponível para visualização. Utilizar o código nº 4207331.31124258-36 como número de referência no Processo.Rio	
02/41/000.755/2019 - ZKX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EI REVI EPP Ficam aceitas as obras	
EIS-PRO-2024/06032 - GOLD BANDEIRANTES IMOVEIS LTDA Ficam aceitas as obras	
02/41/000.758/2012 - AGENOR AFONSO DO AMARAL Ficam aceitas as obras	
02/41/000.254/2012 - LUCIANA DE SOUSA SALES Passe-se Alvará	
02/41/000.233/2013 - FRONTEIRAS REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA Passe-se Alvará	
EIS-PRO-2024/06032 - GOLD BANDEIRANTES IMOVEIS LTDA Passe-se Alvará	
EIS-PRO-2023/07192 - FELIPE FARIA DA SILVA E OUTROS Passe-se Alvará	
EIS-PRO-2023/11739 - MARIA MAGDALENA JORGE HAFNER DA CUNHA Passe-se Alvará	
EIS-PRO-2024/02041 - MARCIA TONETTO BAÑA Pode habitar a unidade casa 58 do grupamento residencial situado na Avenida das Américas, n.º 1981 - Barra da Tijuca.	
EXPEDIENTE DE 14/05/2024 EIS-PRO-2024/06901 - FELIPE VILLELA DIAS Cumpra as Exigências Tendo em vista a apropriação do DARM, a licença está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o seguinte código de referência: - 5779792.46034350-3449 (Licença)	
EIS-PRO-2024/04460 - AMALGAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SA Cumpra as Exigências Preliminarmente, deverá apresentar o projeto.	
EIS-PRO-2021/04705 - VITALE V12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA Cumpra as Exigências Atender o artigo 5º do Regulamento de Parcelamento da Terra (RPT) do Decreto 3800/1970, projetando as curvas entre a via interna e o logradouro público com raio mínimo de 6,00m.	
EIS-PRO-2021/04524 - FELIPE OST SUHRE Cumpra as Exigências Rever quadro de áreas face modificação de projeto aprovado	
EIS-PRO-2024/07014 - FELIPE VILLELA DIAS Cumpra as Exigências Tendo em vista a apropriação do DARM, a licença está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o seguinte código de referência: - 5799646.46036606-5279 (Licença)	
EIS-PRO-2023/18273 - MARCELO COUTO BRILHANTE MOURAO Cumpra as Exigências 1- Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM. 2- Compareça para Ciência que em atendimento ao art. 5º do Dec. 52585/23, verificou-se que o projeto apresentado não confere com laudo de contrapartida associado ao requerimento nº 202307784, com saldo à restituir. O Qual deverá ser solicitado através de processo próprio. A contrapartida está quitada, e o processo apto ao licenciamento.	
EIS-PRO-2024/07837 - RENO MACHADO DUARTE Cumpra as Exigências Atender exigências de 07/05/2024	
EIS-PRO-2024/06026 - JORGE BREZINSKI Cumpra as Exigências 1 - Apresentar RGI atualizado, livre de dívidas e em nome do requerente; 2 - Juntar Certidão Enfitêutica do Imóvel; 3 - Apresentar RRT do PRPA / PREO; 4 - No projeto: 4.1 - Indicar as dimensões do lote conforme RGI (curva com 91,20m e não 91,28m, indicando o raio de curvatura de 40,00m; 144,54m e não 144,53m e 192,00m e não 176,96m - este último, ver retificação no PAL 42761 e Av.09 e Av. 10 do RGI); 4.2 - Grafar a RN e cota de soleira; 4.3 - Grafar a linha do afastamento frontal exigido em tracejado preto; 4.4 - Apresentar projeto com demarcação da fna pela Rio-Águas, considerando que o projeto apresentado indica um desvio na fna em relação a fna existente no PAL 42761;	

- 4.5 - Indicar o PAA para o local pela Estrada Vereador Alceu de Carvalho e cotar a largura deste logradouro;
- 4.6 - Esclarecer a área projetada entre a terminação da via interna e as áreas privativas 11, 12 e 13 (jardim?). Incluir a mesma no quadro de áreas;
- 4.7 - Indicar o número do processo no carimbo;
- 4.8 - Demarcar em planta e incluir no quadro de áreas, a superfície mínima drenante (SMD), de acordo com os artigos 351 a 353 da LC 270/2024;
- 4.9 - Corrigir a taxa de ocupação no quadro de áreas (de acordo com a LC 270/2024, a taxa de ocupação para o local é de 50%);
- 5 - Apresentar DPA e DPE da concessionária local;
- 6 - Apresentar licença da SUBCLA para corte arbóreo;
- 7 - Considerando o local previsto para o empreendimento, deverá apresentar:
- 7.1 - Licença e projeto visado pela SUBCLA;
- 7.2 - Projeto com demarcação da fna e parecer favorável da Rio-Águas;
- 7.3 - Parecer favorável da Geo-Rio;
- 8 - Após correção do projeto, deverá ser ouvida a GPL 4 quanto ao empreendimento proposto, em atendimento ao inciso VII do artigo 311 da LC 270/2024;
- 9 - Para a licença de urbanização da via interna, em atendimentoao artigo 315 da LC 270/2024, deverá apresentar:
- 9.1 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;
- 9.2 - Projeto de pavimentação visado pela SECONSERVA;
- 9.3 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária local.

EIS-PRO-2024/03275 - HAROLDO DE OLIVEIRA MAGGI

Cumpra as Exigências

1. Anexar ART/RRT do PREO, observando o disposto na Resolução SMU nº 33/2019 para o preenchimento das atividades exercidas (vistoria e laudo técnico);
2. Apresentar o formulário constante no Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021 devidamente preenchido, conforme exigido no inciso IV do Art 3 do Dec 52585/2023;
3. Apresentar projeto nos padrões do Decreto LICIN, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021, com demonstrativo cotado de áreas cobertas e descobertas, sem representar as divisões internas;
4. Indicar, no projeto, as áreas de acréscimo conforme as informações do formulário do Anexo I;
5. Indicar, no quadro de áreas e no projeto, utilizando cores convencionais, os acréscimos ainda não legalizados pelo processo nº 02/316247/1999, em andamento para a unidade, considerando que ainda não obtiveram a aceitação de obras;
6. Compatibilizar corte transversal com planta baixa;
7. Apor, no projeto, as assinaturas do proprietário e PREO/PRPA;
8. Não utilizar, no projeto, o termo “varanda”, considerando que é pavimento de cobertura/dependência;
9. Identificar as áreas descobertas como “terraço descoberto”.

02/41/000.112/2019 - BUZIOS RJ PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Deverá atender integralmente as restrições para Aceitação (declarações).

02/41/000.267/2015 - TNL PCS S/A E TIM CELULAR S/A

Cumpra as Exigências

Considerando que o p.p. não foi licenciado até a presente data, o requerente deverá formalizar processo digital na plataforma PROCESSO.RIO observando o disposto na Resolução EIS-REN-2022 nº 26.

EIS-PRO-2023/11590 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.

Cumpra as Exigências

- 1- Apresente autorização do proprietário/ contrato de locação;
- 2- Ata da assembleia com autorização dos condôminos para a instalação da antena ou ata que outorga o representante legal apresentado no contrato de locação;
- 3- Informar se há processos em andamento para o mesmo site;
- 4 - A apresentação de nova documentação estará sujeita à reanálise.

EIS-PRO-2023/14651 - VITALE V12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Atender plenamente as exigências de 02/02/2024.

02/41/000.417/2020 - PEDRO PEREIRA DE CASTRO MOREIRA GARCIA

Cumpra as Exigências

- 2- Comprovar o direito de requerer, apresentando RGI/ escritura em nome do requerente;
- 3- Apresentar licença de demolição;
- 5- Apresentar ART do PREO;
- 7- Cotar logradouro (12,00m) e indicar o PAA junto ao alinhamento do lote PAA 17087. e mais;
- 8- Apresentar planta de situação e formulário, conforme Dec. 37918/2013 ou projeto simplificado e formulário, conforme Res. SMDEIS nº 27/2021.

EIS-PRO-2023/18942 - ALBINO ANDRADE DE PINHO

Cumpra as Exigências

- 1- Completar documentação: Projeto; Anexo I da Resolução 27/21 e ART/RRT.

EIS-PRO-2022/02404 - JOA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/07641 - ABDL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/18273 - MARCELO COUTO BRILHANTE MOURAO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/06791 - SAFRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Passe-se Alvará

02/41/001.754/2011 - CONDOMINIO ALDEIA DO MAR

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 15/05/2024

EIS-PRO-2024/00112 - PAULO MUSA

Cumpra as Exigências

- 1- Esclarecer requerente, bem como juntar documentação deste;
- 2- Juntar ART/RRT de obra e projeto, observando a Resolução SMU 33/2019 com relação às atividades exercidas;
- 3- PREO e proprietário devem assinar carimbo das pranchas;
- 4- Incluir “Com os favores da LC 260/23” no título do carimbo;
- 5- No Anexo I: rever quadro de áreas quanto a área existente; assinalar itens 5.1, 5.1.4 e 5.1.5; apor carimbo do PREO/PRPA junto às assinaturas;
- 6- No projeto corrigir “PAL 5220” e “PAA 3331” junto ao alinhamento, bem como corrigir cota do afastamento frontal para 5,00m.

EIS-PRO-2023/09095 - ADNER FORNY SENA

Cumpra as Exigências

- 1- Retificar a ATC projetada, computando a área nos fundos e na frente da edificação cobertas do 1º pav. pelas varandas e jardineiras na frente e nos fundos da edificação;
- 2- No projeto indicar: área do lote, a ATE e TO permitidas e a TO projetada.

EIS-PRO-2022/02578 - DIEGO RIBAS DA CUNHA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Os arquivos estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba verificar documento, com o código de referência: 302795.46186359-9715 (Licença);

02/41/001.155/2018 - MAURO SZWARCWALD

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar ART/RRT de obra e projeto conforme Resolução SMU nº 33 de abril de 2019;
- 2- Juntar declarações e termos constantes no Anexo I do Dec. 37.918/13 devidamente assinados.

EIS-PRO-2022/05705 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ROSA DA BARRA

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar projeto de acordo com o local e;
- 2- Atender as restrições da licença na íntegra: Certidão de Visto Fiscal.

EIS-PRO-2023/04790 - VIEIRA E PONTES ENGENHARIA LTDA

Cumpra as Exigências

Atender as exigências da licença.

EIS-PRO-2024/07641 - ABDL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

Tendo em vista a apropriação do DARM, a licença, o quadro de áreas e o projeto aprovado estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com os respectivos códigos de referência: - 5905384.45966631-7052 (Projeto Aprovado) - 5905384.46028752-7120 (Quadro de áreas) - 5905384.46168834-5848 (Licença)

EIS-PRO-2023/17785 - ELENI MARIA VIANNA BRANDÃO DE BARROS

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar os documentos pretendidos.

02/41/000.886/2014 - REDECINE - RIO CINEMATOGRAFICA LTDA

Extraída Notificação número 24/0085/2024

EIS-PRO-2022/05161 - VIEIRA & PONTES ENGENHARIA LTDA

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/13578 - SPE SEA FRONT EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA E OUTROS

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/07211 - VANELLI COSTA ALVES PORTUGAL CARDOSO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11490 - SPE BEACH CLASS RESIDENCE EMPREENDIMENTO LTDA.

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/01593 - MAURICIO FUKELMAN

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/01596 - MAURICIO FUKELMAN

Passe-se Alvará

02/270.148/2014 - CASAS GUANABARA COMESTIVEIS LTDA

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ

EXPEDIENTE DE 10/05/2024

EIS-PRO-2022/07821 - TEREZA CRISTINA DINIS ESTEVES

Cumpra as Exigências

A Certidão de Aceitação nº 07/0083/2024 encontra-se disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código 921726.45606864-5731 como número de referência.

EIS-PRO-2024/02741 - ROSENY DA SILVA

Cumpra as Exigências

A Certidão de Habite-se nº 07/0089/2024 encontra-se disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código 5094333.45803420-7484 como número de referência.

EIS-PRO-2023/02664 - PAULO ROBERTO SOUZA

Cumpra as Exigências

- 1- Minuta da Licença disponível para visualização e impressão pelo link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1910462.45809007-74>, utilizando o número 1910462.45809007-74 (caso necessário), como “Número de Referência”, clicar em “Autenticar”, e fazer download do documento;
- 2- Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Sistema Requerimento Online;

EXPEDIENTE DE 13/05/2024

EIS-PRO-2024/08144 - JUAREZ MIRANDA FILHO E SUELI FRAGA DE MELLO ABELHA
Cancelo o Auto de Infração 903862

EIS-PRO-2024/08144 - JUAREZ MIRANDA FILHO E SUELI FRAGA DE MELLO ABELHA
Cancelo o Auto de Infração 903862

EIS-PRO-2024/08128 - JUAREZ MIRANDA FILHO E SUELI FRAGA DE MELLO ABELHA
Cancelo o Auto de Infração 838989

EIS-PRO-2024/08144 - JUAREZ MIRANDA FILHO E SUELI FRAGA DE MELLO ABELHA
Cancelo o Auto de Infração 838989

02/42/000.697/2016 - ROMILDO CORREIA RANGEL
Compareça para Esclarecimentos

02/42/001.058/2014 - ESPÓLIO DE JÚLIO CESAR MOREIRA DA SILVA
Cumpra as Exigências
01 - Preencher as declarações apresentadas na Planta de Situação, bem como identificar o PREO (carimbo); Incluir declaração do proprietário do imóvel e dos profissionais responsáveis pelo projeto (PRPA) e pela obra (PREO), assumindo a completa responsabilidade pelo cumprimento da LC 198/2019 e das demais normas em vigor aplicáveis às obras e edificações (LC 198/2019, artigo 39, parágrafo 1º);
02 - Apresentar corretamente e com todas as cotas, a projeção da edificação junto a planta de situação;
03 - Representar os logradouros conforme o PAA, quanto a rua das Hortências; Informar a largura do logradouro, representar meio-fio com linha tracejada; Informar RN (+31,00) e cota de soleira;
04 - Atender ao artigo 4º do Decreto 18147/99 (rampas em em lote de esquina)
05 - Esclarecer "salas" no 1º pavimento (Loja D?), bem como identificar o acesso atendendo ao Item II, Art. 22 da LC 198/19 (acesso a pedestre deverá ser isolada da circulação de veículos)
06 - Rever quadro de áreas;
07 - Projetar depósito temporário de Lixo, em atendimento às Normas da Comlurb, com memória de cálculo e capacidade dos contêineres;
08 - Juntar ART do PREO (sem ser rascunho);
09 - Juntar laudo, projeto visado e certificado de aprovação do CBERJ.

EIS-PRO-2022/00888 - ROSA MARIA SANTANA MORAIS
Cumpra as Exigências
Mantidas as exigências nº 5 e 6 do despacho do dia 24/11/2023, reproduzidas abaixo:
5 - Apresentar Projeto Simplificado, no formato A4, conforme modelo do Anexo II do Decreto RIO 41188/2015;
6 - Rever áreas de ATC, ATE, Varandas e T.O, no Formulário

EIS-PRO-2023/13645 - COSMOPOLITAN INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
Retirar a Certidão, utilizando o código 3781607.45624515-2655 no Processo.Rio (Validar Documento)

EIS-PRO-2024/00555 - ILB EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1) Revisar título;
2) Revisar categoria do lote;
3) Obedecer à convenção cromática da Resolução SMU 728/2007.

EIS-PRO-2023/18079 - SR. RESPONSÁVEL
Cumpra as Exigências
Requerente deverá abrir novo processo para Legalização do imóvel.

EIS-PRO-2024/05035 - LUZIA DO NASCIMENTO SANTOS
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar ART / RRT do PREO.
2. DIVERSOS:
2.1) Apresentar planta cadastral com o lote demarcado;
2.2) Apresentar o quadro de áreas, número de compartimentos e Termo de Responsabilidade de acordo com o Anexo da Resolução EIS-REN-2023/00018;
2.3) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021;
2.4) Apresentar projeto obedecendo ao Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 e ao Anexo III do Decreto 48719/2021.

EIS-PRO-2024/04681 - AFONSO MALIACAN PEREIRA
Cumpra as Exigências
1) Revisar o formulário online;
2) Compareça em audiência para esclarecimento e para ciência do DARM de correção do IPCA-E.

02/42/000.307/2019 - MARCELO LEAL
Cumpra as Exigências
Deverá atender restrições de início de obras e 1º laje

EIS-PRO-2024/06269 - ALBERTO GUIMARÃES DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá:
1) Apresentar Certidão de Ônus Reais atualizada.

EIS-PRO-2022/01094 - MARCELO CORREIA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1 - Atender as demais Restrições da Licença nº 07/0118/2024: CEDAE, ANEXO III (Rever) e placa de obra.

EIS-PRO-2023/18499 - ORFANATO SANTA RITA DE CÁSSIA
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência preliminar de 21/12/2023 de completar e corrigir o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021 e apresentar o projeto de acordo com o Anexo III do Dec. Rio 48.719/2021, conforme o modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS 27/2021, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 13 do Decreto, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação dos referidos documentos.

Permanece também as exigências preliminares de 20/02/2024, como se segue:
1 - Apresentar o Parecer Técnico da DUE/IRPH (Alínea e do § 1º do Art. 2º e Art. 3º, ambos da Resolução IRPH 03/2021);
2 - Esclarecer a divergência entre o figurado como existente no projeto apresentado em 20/02/2024 de 2.036,09 m² e a Área (m²) do IPTU de 1.421,00 m².

EIS-PRO-2024/03350 - VITALE V17 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar título de propriedade transcrito no Registro de Imóveis com baixa da Alienação Fiduciária e atualizado em até 6 meses;
2) Incluir "Taquara/Tanque" no nome do Bairro, no carimbo.

EIS-PRO-2024/03278 - CONSTRUTOP CONSTRUÇÕES LTDA.
Cumpra as Exigências
Cumprida a exigência preliminar 1 de 28/02/2024, permanecendo a seguinte:
2 - Apresentar a ART junto ao CREA do profissional responsável (Inciso V do Art. 3º do Dec. Rio 52.585/2023). Permanece também a exigência preliminar de 25/04/2024 de informar se há vão(s) de ventilação na Casa 8 junto à divisa dos fundos.

EIS-PRO-2022/04292 - CALAZANS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Retirar a Certidão, com código 471203.43103995-4727 no Processo.Rio (validar documento).

EIS-PRO-2021/01725 - CENTRO DE LAZER COMUNITÁRIO
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência de 19/04/2025 de informar o pretendido.

EIS-PRO-2024/08157 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 07/0050/2024

EIS-PRO-2022/07157 - FABIO RIBEIRO DA FONSECA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/17628 - MARCOS ALAN DA SILVA MEDEIROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/15248 - LEONARDO LORENTE SOLANO
Pode habitar, com os favores da Lei Complementar 260/2023, prédio residencial bifamiliar com 2 pavimentos, não afastado das divisas, com 84,00 m² de área total construída, Rua do Firmamento nº 113 Fundos - Aptº 101 e 201.

EXPEDIENTE DE 14/05/2024

EIS-PRO-2024/04348 - THIAGO RODRIGUES SOARES
Compareça para Ciência de que, após revisão e correção do cálculo da contrapartida houve alteração na forma de pagamento nº 3378, gerando a forma de pagamento nº 4073 (com valor a restituir). Segue às fls. 24 o Cálculo da Contrapartida Corrigido.

EIS-PRO-2024/00108 - JOSE PAULO GRILLO CABRAL
Cumpra as Exigências
Deverá atender as restrições do alvará

EIS-PRO-2024/03280 - FÁBIO DE OLIVEIRA FERREIRA
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências 1, 2 e 4 de 28/02/2024, permanecendo a seguinte:
3 - Corrigir a Atividade(s) Técnica(s) no RRT (EXECUÇÃO e 2.1.1 - Execução de obra).

EIS-PRO-2021/05060 - PIU BELLA EDUCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
Cumpra as Exigências
Informar o pretendido.

EIS-PRO-2021/00274 - RAFAEL DANTAS CASTRO GARRIDO
Cumpra as Exigências
1. DIVERSOS:
1.1) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 preenchido corretamente.

EIS-PRO-2024/00830 - KATIA ELVIRA MATEUS BRAS
Cumpra as Exigências
Por solicitação da Requerente Sra. Kátia, face desistência da Licença de Demolição.

EIS-PRO-2023/08648 - BRUNO DE CARVALHO VAZ
Cumpra as Exigências
1. No projeto;
1.1. Cotar todos os perímetros das projeções das edificações, atendendo também ao afastamento mínimo das divisas da varanda do 2º pavimento da edificação 2, de acordo com o § 3º do Art. 8º da LC 198/2019;
2. No formulário:
2.1. Rever as áreas "acrescida" e "construída" da "Edificação 2" (neste caso devem ser iguais);
2.2. Compatibilizar o somatório das áreas parciais das edificações 1 e 2, com a Área Total construída (ATC);

EIS-PRO-2024/04126 - FÁBIO DE OLIVEIRA FERREIRA
Cumpra as Exigências
Cumprida a exigência 2 de 11/03/2024, permanecendo a seguinte:
1 - Apresentar o RRT junto ao CAU do PREO para o imóvel em questão (Inciso VIII do Art. 2º da Resolução SMUIH 07/2017).

02/42/000.407/2017 - LEILA DE PAULA PEREIRA
Cumpra as Exigências
1. PLANTA DE SITUAÇÃO:
1.1) Apor declaração de área de suscetibilidade informando se o lote em questão está em área de baixa, média ou alta suscetibilidade a acidentes geológico geotécnicos.
2. CORTE:
2.1) Revisar perfil natural do terreno no corte A.

EIS-PRO-2023/04398 - MANUEL CATÓLICO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.

Cumpra as Exigências

- 1 - Formulário à Fls. 44 e à Fls. 45, disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código 2221084.45989148-1630 como número de referência;
- 2 - Termo de Responsabilidade Profissional à Fls. 46, disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código 2221084.45989156-1659 como número de referência.

EIS-PRO-2023/05837 - ELAINE GAUDIO DE SANTANA

Cumpra as Exigências

Baixar restrições da licença de obra.

EIS-PRO-2024/04764 - ANDERSON OLIVEIRA DA FONSECA

Cumpra as Exigências

Preliminar nº 1 do despacho de 27/03/204, que não foi corretamente atendida e reproduzida a seguir:

- 1- Esclarecer tratar-se de legalização de construção ou de modificação com acréscimo, tendo em vista o projeto e o RGI juntados (rever título);
- E ainda:
- 1- Compatibilizar área figurada como existente, com o IPTU e a descrição em RGI;
- 2- Rever quadro de áreas juntado, removendo itens não pertinentes, nos moldes do ANEXO II da Resolução SM-DEIS nº 00018/2023.

EIS-PRO-2024/04348 - THIAGO RODRIGUES SOARES

Cumpra as Exigências

Para prosseguimento da análise, deverá:

- 01 - Apresentar formulário Anexo I de acordo com a RESOLUÇÃO SMDEIS nº 27 de 2021, devidamente preenchido e assinado;
- 02 - Apresentar Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade, de acordo com a Resolução EIS-REN-2023/00018;
- 03 - Retificar título: "Projeto para legalização de modificação com acréscimo de área na dependência da unidade de prédio residencial multifamiliar, sito a Rua Aladim, nº 88, Bloco 2, Apto 603, em Vila Valqueire, XVI R.A., com os favores da LC 260/2023 (Obra concluída)";
- 04 - Trocar: "01 - Pl. Baixa 1º pavto" por "01 - Planta Baixa - Apto 603" e "02 - Pl. Baixa 1º pavto" por "02 - Planta Baixa - Dependência Apto 603"

EIS-PRO-2024/07690 - ALINE SIQUEIRA DE CARVALHO

Cumpra as Exigências

Preliminarmente:

1. Informar e grafar corretamente o PAA em vigor para o local (12282), revendo e informando o raio da curva de concordância na testada do lote;
2. Juntar Projeto nos moldes dos ANEXOS II da Resolução SMDEIS nº 27/2021, contendo o exposto no ANEXO III do Dec. 48.719/2021, revendo também a convenção das hachuras (ATC, ATE, etc...), e criando hachura para área permeável;
3. Corrigir formulário referente ao ANEXO II da Resolução SMDEIS nº 27/2021 nos seguintes itens: Endereço; item 4.4 (rever ATE); rever Declarações a serem marcadas (5.2);
4. Esclarecer se o título do projeto, alterando a tipologia "Galpão" para "Comercial, com única numeração, destinado à ...";
5. Juntar Quadro de áreas nos moldes do ANEXO I da Resolução nº 00018/2023;
6. Apresentar PREO, juntando ART/RRT (obras OU vistoria e laudo, conforme o caso), nos moldes da Resolução SMU nº 33/2019;
- Obs.; foi autuado o subprocesso EIS-PRO-2024/07690.01 (CET-Rio), onde o mesmo deve ser complementado e acompanhado pelo requerente/responsável, de acordo com o exposto no Art. 3º da resolução conjunta EIS-CET-2022 nº 000001 de 30/06/ 2022.

EIS-PRO-2024/02942 - ANA LÚCIA ROSA CONCEIÇÃO

Cumpra as Exigências

- 1- Minuta da Licença disponível para visualização e impressão pelo link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5125809.46105682-6753>, utilizando o nº 5125809.46105682-675 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento, se for o caso;
- 2- Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
- 3- A Licença de Obras e o Projeto Aprovado estarão disponíveis após o atendimento à exigência 2, respeitando-se os prazos de publicação.

EIS-PRO-2023/14183 - MARCIO DA SILVA RENHA

Cumpra as Exigências

- 01 - Atender a exigência preliminar nº 2.3 do despacho do dia 31/01/2024, reproduzidas abaixo:
- 2.3 - Apresentar Termo de Responsabilidade conforme parágrafo 1º do Art. 39 da LC 198/2018.
- 02 - E ainda:
- 2.1 - Representar projeto nas cores convencionais, figurando corretamente as áreas existentes e acrescidas;
- 2.2 - Apresentar projeto em escala e formato JPG;
- 2.3 - Representar limite do lote na planta dos pavimentos;
- 2.4 - Na planta do pav. térreo, representar hachura na projeção da varanda;
- 2.5 - Renomear plantas: térreo e 2º pavimento.

EIS-PRO-2024/08474 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 07/0051/2024

EIS-PRO-2021/03699 - RICARDO NAKAMURA VIANNA

Extraída Notificação número 07/0052/2024

EIS-PRO-2022/12346 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO MARAVILLE MANANCAIS

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/04398 - MANUEL CATÓLICO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/02942 - ANA LÚCIA ROSA CONCEIÇÃO

Passe-se Alvará

02/42/000.149/2018 - WAGNER GOUVEIA DE OLIVEIRA

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 14/05/2024

EIS-PRO-2024/08466 - FRANCISCO ANTONIO ELIAS DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

- 1 - Apresentar formulário do Decreto 48719/21 conforme Anexo I da Resolução nº 27/2021, devidamente preenchido;
- 2 - Apresentar projeto conforme Anexo III do Decreto 48719/21 e conforme modelo de apresentação definido pelo Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021 com a discriminação das áreas objeto do cálculo de contrapartida;
- 3 - Juntar Quadro Explicativo de Áreas e Termo de Responsabilidade, determinado pelo Dec. nº 16721/98 e de acordo com a Resolução SMDEIS nº 00018/2023, para atendimento à SMFP;
- 4 - Juntar RGI do imóvel;
- 5 - Juntar documentação do autor do projeto (carteira e anuidade CAU);
- 6 - Juntar RRT e respectiva guia quitada.

EIS-PRO-2023/13123 - GILBERTO SOARES DE FERREIRA

Cumpra as Exigências

Para impressão dos documentos, acessar os links:

- 1 - Licença: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3707827.46049698-9010>
- 2 - Projeto: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3707827.38231443-408>
- 3 - Formulário: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3707827.38230010-6677>

EIS-PRO-2024/01547 - SPE QUINTAS DO CASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Para visualização e download dos documentos aprovados no site processo.rio (escolher opção "Verificar Documento") e utilizar os códigos:

Licença de muro - Documento Nº: 4936463.46103235-5670

Formulário de muros e gradis - Documento Nº: 4936463.46086741-8892

EIS-PRO-2024/08365 - ALVIMAR JOSE MOREIRA

Cumpra as Exigências

- 1) Do projeto apresentado, retirar os quadros de áreas;
- 2) No formulário, corrigir a taxa de ocupação projetada (considerar apenas área ocupada pela edificação principal e edícula) e a taxa de permeabilidade (20% de área livre mínima (30%)).

EIS-PRO-2024/08371 - ROBERTO NOVOA VAZ FILHO

Cumpra as Exigências

Comprovar o pagamento do DARM da licença

EIS-PRO-2023/18320 - MARCUS VINICIUS NATAL DA SILVA

Cumpra as Exigências

- 1 - Considerar o disposto no art. 36, inciso II da Lei complementar 72/2004, não computando as áreas de estacionamento de veículos no cálculo da ATE projetada;
- 2 - Considerar o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19, não computando as áreas de varandas e telheiros no cálculo da ATE projetada;

EIS-PRO-2023/12752 - JOSÉ AUGUSTO GARCIA NETO

Cumpra as Exigências

Certidão de habite-se disponível para download no site Processo.rio. Utilize o código 3653555.46074381-8239

EIS-PRO-2024/08376 - LUÍS FELIPE VENÂNCIO DIAS

Cumpra as Exigências

- 1 - juntar projeto de acordo com o modelo constante em: https://requerimentosmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/Modelo_Projeto_Simplificado.pdf;
- 2 - Compatibilizar no formulário as áreas parciais (edif. principal, varandas, garagem) com os valores informados em ATC e ATE;
- 3 - Rever no formulário a área do lote (153,00m²).

EIS-PRO-2024/08367 - MARIA HELENA OURÍQUES PORCIÚNCULA DE MORAES

Cumpra as Exigências

- 1) No formulário, compatibilizar as áreas o ATC com as áreas informadas no quadro "descrição das edificações";
- b) Corrigir a ATE permitida (CAM=1,5).

EIS-PRO-2024/08361 - ARTEGEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cumpra as Exigências

- 1) No formulário:
- a) No quadro 5, informar o correto PAA (5989);
- b) No Quadro 8.1.2, informar o limite e o projetado para o parâmetro ICS;
- c) Informar nº de subprocesso CET-RIO: EIS-PRO-2024/0861.01;
- d) Assinalar as seguintes declarações: 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.10.
- 2) Juntar o documento único previsto no Decreto 16721/98 composto pelo Termo de responsabilidade e o quadro explicativo de áreas correspondente conforme estatuído no seu Anexo I.

EIS-PRO-2024/01547 - SPE QUINTAS DO CASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/08371 - ROBERTO NOVOA VAZ FILHO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/07832 - JEFERSON DE PAULA SAMPAIO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/12752 - JOSÉ AUGUSTO GARCIA NETO

Pode habitar as unidades residenciais Casa 1, Casa 2 do prédio residencial bifamiliar situado à Rua Juarez Getirana, 920 e com ATC = 140,64 m².

02/58/000.090/2018 - DOIS DE JULHO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Processo Perempto

EXPEDIENTE DE 15/05/2024

23/460.006/2021 - RESIDENCIAL REINO UNIDO I INCORPORAÇÕES SPE LTDA
Complete a Documentação Atender as restrições dos órgãos relacionados: Rio-Águas.

02/360.018/2010 - IARA GOMES MENDES

Cumpra as Exigências

- 1) Compatibilizar as áreas discriminadas no quadro de áreas (edificação principal, varandas/sacadas e terraço coberto) com o projeto apresentado, onde apenas estão discriminadas áreas da edificação principal e varanda;
- 2) Corrigir a ATE permitida, considerando para esta cálculo a área da fração do lote;
- 3) Apresentar formulário e projeto com endereço para a Rua Jorge Bittencourt.

EIS-PRO-2023/05236 - JOSÉ MENEZES NETO

Cumpra as Exigências

Apresentar relatório fotográfico

EIS-PRO-2023/04657 - POSTO ESTRADA VIA BARRA LTDA

Cumpra as Exigências

No site Processo.rio, estão disponíveis para download a licença de construção, o projeto aprovado, o Anexo I-C do Decreto 48719/21 e o Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98. Siga os procedimentos abaixo:

- 1) Acesse o site processo.rio;
- 2) Escolha a opção "Verificar Documento";
 - a) Para impressão da licença de construção, utilize o código 2290042.46215840-7518 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
 - b) Para impressão do projeto aprovado, utilize o código 2290042.46205880-4121 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
 - c) Para impressão do Anexo I-C do Decreto 48719/21, utilize o código 2290042.46204848-4214 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
 - d) Para impressão do Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98, utilize o código 2290042.37502239-365 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras).

EIS-PRO-2024/00128 - EG CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA

Cumpra as Exigências

Para impressão da Certidão de Habite-se e licença retificada, acessar os links:

- 1 - Licença retificada: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4644611.46181789-1230>
- 2 - Certidão de Habite-se: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4644611.46181818-1973>

EIS-PRO-2024/01695 - MARCO ANTONIO NOVAES DE ABREU

Cumpra as Exigências

Para impressão e consulta à autenticidade dos documentos deverá acessar os seguintes links:

- Licença: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4964155.46192985-2784>
Projeto: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4964155.46048820-3622>
Formulário especial de licenciamento: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4964155.46048785-2852>

EIS-PRO-2024/00636 - EVANDRO DA CONCEIÇÃO DE SANT ANNA

Cumpra as Exigências

Prorrogação da licença disponível para download no Processo.rio. Utilize o código 4748774.46194414-7890.

EIS-PRO-2024/05815 - OSWALDO CARDOSO DE ALMEIDA

Cumpra as Exigências

- 1- Devido ao imóvel ocupar parte do afastamento frontal com cobertura em laje, em desacordo com o representado no projeto, deverá atender o afastamento frontal mínimo de 3,0m ou promover a abertura de novo processo requerendo os favores da LC 260/23 para elaboração do laudo e pagamento da contrapartida;
- 2- Caso opte por prosseguir com novo processo com pagamento de contrapartida, deverá:
 - 2.1- Conforme Art. 3º do Dec. 52585/23, apresentar projeto conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/21, de acordo com o Anexo III do Decreto nº 48719;
 - 2.2 - Apresentar a memória de cálculo do Anexo I do Dec. 52585/23 devidamente preenchida e com a devida declaração assinada;
 - 2.3 - Apresentar formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/21 devidamente preenchido;
 - 2.4 - Apresentar em folha a parte, o Quadro Explicativo de Áreas e o Termo de Responsabilidade da Res. EIS-REN-2023/00018 de 20/12/23, para atendimento à SMFP;
- 3- Caso prossiga com o atendimento do afastamento frontal pela demolição da área ocupada, deverá:
 - 3.1 - Atender o parágrafo I do Art. 3 do Dec. 41188/15, apresentar planta de situação no formato do projeto simplificado conforme modelo do Anexo II do referido Decreto, disponível em formato dwg no link: <https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/popUpUniBi.php>;
 - 3.2 - Apresentar Termos de Responsabilidade do Dec. 41188/15.
 - 3.3 - Corrigir no formulário online número do pavimento no qual a unidade 2 está localizada e o número de vagas indicadas por não se tratar de 4 vagas;
- 4- Comprovar a área indicada como existente e compatibilizar o quadro de áreas com as dimensões representadas na planta;
- 5- Corrigir a taxa de ocupação permitida para 70% e indicar a projetada também em porcentagem;
- 6- Indicar a permeabilidade mínima exigida de 6% e representar a área permeável projetada com suas dimensões na planta;
- 7- Indicar a existência ou não de mobiliário urbano em frente a testada do lote conforme Dec. 18147/99 (bueiro);
- 8- Apresentar procuração de quem assina o termo de responsabilidade pelo requerente, com poderes para representar o requerente perante a Prefeitura para a legalização do imóvel;

EIS-PRO-2023/06023 - LUIS LOURENÇO DA FONSECA

Cumpra as Exigências

Anexar termo de recuo

EIS-PRO-2024/00778 - CANAA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Cumpra as Exigências

Para emissão da licença poderá fazer upload do comprovante de pagamento do DARM, ou aguardar atualização no sistema.

EIS-PRO-2023/14435 - JOSE RUBEM DE SOUZA OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar projeto conforme modelo para licenciamento de uni e bi residencial on line.
- 2- Calcular toda a área do afastamento frontal no 2º pav como AD
- 3- Calcular a area da taxa de ocupação excedente em cada pavimento

EIS-PRO-2023/15238 - DENYS FERNANDES TAVARES DA COSTA

Cumpra as Exigências

- 1- Junta formulario LICIN

EIS-PRO-2024/08375 - SENDAS DISTRIBUIDORA SA

Cumpra as Exigências

1. Apresentar formulário do Decreto 48719/21 (anexo I-B) conforme definido pela Resolução “N” EIS-REN-2022 nº 09-2022;
2. Apresentar projeto conforme Anexo III do Decreto 48719/21, adotando modelo conforme o Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
3. Juntar o documento único previsto no Decreto 16721/98 composto pelo Termo de responsabilidade e o quadro explicativo de áreas correspondente conforme estatuído no seu Anexo I.

02/360.019/2010 - SHIRLEY GOMES MENDES GARCEZ

Cumpra as Exigências

- 1) No formulário:
 - a) Corrigir a ATE projetada (113,05 m²);
 - b) Corrigir a ATE permitida, considerando apenas a área da fração do lote para este cálculo.

EIS-PRO-2023/07686 - LIZETE MEDEIROS DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

- 1 - Completar documentação de habite-se

EIS-PRO-2024/05465 - EDSON PEREIRA DE ALMEIDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/00778 - CANAA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Passe-se Alvará

02/05/000.166/2016 - MARCOS DELFIM DE AGUIAR MACHADO

Pode habitar

EIS-PRO-2024/00128 - EG CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA

Pode habitar prédio residencial multifamiliar situado na Rua Bidu Sayão, 25, casas 1, 2 e 3 - ATC = 174,86m²

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

EIS-PRO-2023/14054 - CELSO FERNANDES CAPRIO

Cumpra as Exigências

Considerando as informações até o momento, é solicitado:

1. Atender integralmente às exigências de 26/03/2024:
 - 1.1. Incluir o Anexo I- Planilha LICIN da Res. nº 27 de 10/11/2021, alterado pela Resolução “N” EIS-REN-2022 nº 09 de 2504/2022, devidamente preenchido.

EIS-PRO-2023/09369 - PAULO CESAR RODRIGUES DA SILVA SOUZA

Cumpra as Exigências

Para baixar os documentos assinados digitalmente acesse:

<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar>
Informar o código: 3120994.45339021-5439 - Planta Aprovada

EIS-PRO-2022/06815 - YEDA LUCIA RAJA GABAGLIA LINS

Cumpra as Exigências

Apresente Anexo I simplificado segundo a Resolução SMDEIS 027/2021.

EIS-PRO-2024/01175 - ISO MILMAN

Cumpra as Exigências

Para baixar os documentos assinados digitalmente acesse:

<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar>
Informar o código: 4831716.45463221-8861 - Planta Aprovada

EIS-PRO-2024/01353 - BEATRIZ DO REGO MONTEIRO SARAIVA

Cumpra as Exigências

Para baixar os documentos assinados digitalmente acesse:

<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar>
Informar o código: 4874639.45223859-7091 - Planta Aprovada

EIS-PRO-2023/14054 - CELSO FERNANDES CAPRIO

Cumpra as Exigências

Considerando as informações até o momento, é solicitado:

1. Atender integralmente às exigências de 26/03/2024:
 - 1.1. Incluir o Anexo I- Planilha LICIN da Res. nº 27 de 10/11/2021, alterado pela Resolução “N” EIS-REN-2022 nº 09 de 2504/2022, devidamente preenchido.

EIS-PRO-2024/08445 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 22/0066/2024

EIS-PRO-2024/08416 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NOSSA SENHORA DO OUTEIRO

Extraída Notificação número 22/0065/2024

EIS-PRO-2024/08411 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 22/0064/2024

EIS-PRO-2022/06815 - YEDA LUCIA RAJA GABAGLIA LINS

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 14/05/2024

EIS-PRO-2023/09290 - RENATO SOARES DA SILVA

Cumpra as Exigências

Deve corrigir o Anexo I LICIN:

1. Em 3.1 deve substituir o uso projetado para “residencial multifamiliar”;
2. Em 4.2, desmarcar o quadrado “modificação de projeto aprovado”;
3. Em 4.2.1, deve marcar o quadrado SIM, indicando que será criada nova unidade;

4. Em 4.4 substituir as informações do quadro de áreas, retirando a identificação das duas futuras unidades 1201 e 1301 e marcar apenas como consta no RGI, ou seja, 1201- Duplex. Retirar as áreas correspondentes a cada unidade e colocar apenas a área do apartamento inteiro a ser desdobrado, ou seja, substituir as duas linhas onde lê-se 212 por apenas uma onde lê-se 424 tanto em ATC quanto em ATE. No quadro abaixo, onde lê-se “unificação/ desdobramento...”, sim, informa o que está sendo feito: no quadro “De:” trocar o algarismo “1” por “1201- Duplex” e no quadro “Para:”, trocar o algarismo “2” por “1201 (212 m²) e 1301 (212 m²)”. Em vagas pode substituir onde há o algarismo “2” por 1201 (uma vaga) e 1301 (uma vaga);

5. Retirar as informações do quadro 4.5;

6. PREO deve assinar prancha, anexo I e juntar CAU/ CREA e RRT/ ART.

02/01/000.089/2020 - ELIZABETH COHEN

Cumpra as Exigências

Promova a baixa do visto fiscal

EIS-PRO-2024/03563 - ANA PAULA LESSA DE AZEVEDO

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar planta da unidade legalizada e aceita;
- 2- Extrair DARM complementar não pago.

EIS-PRO-2024/01557 - GUSTAVO DI SABATO GUERRANTE E OUTRA

Cumpra as Exigências

Apresentar laudo técnico para unidade.

EIS-PRO-2023/18454 - JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA FILHO

Cumpra as Exigências

- 1- Rever quadro 4.4 do Anexo I da Res.SMDEIS 27/2021 indicando área de acréscimo em ATC também;
- 2- Apresentar ART/RRT do PREO.

EIS-PRO-2024/00140 - HENRIQUE RAFAEL GELBAND

Cumpra as Exigências

Apresente cópia do projeto anteriormente aprovado para o nível duplex.
Deverá apresentar memória de cálculo das áreas objeto da contrapartida.
Retirar os “perímetros” indicados no projeto,
Esclarecer as áreas de uso comum
OBS: As cópias apresentadas não demonstram terem sido aprovadas, e a área existente, smj, não confere com a cópia apresentada.

EIS-PRO-2024/00459 - SR. RESPONSÁVEL

Cumpra as Exigências

Deve formar processo próprio de legalização de acréscimos observando a LC 260/23.

02/01/000.014/2019 - RICARDO GLASBERG

Extraída Notificação número 22/0067/2024

02/306.437/2008 - ISAAC JARLICH

Ficam aceitas as obras

14/316.430/1987 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PRESIDENTE VARGAS

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/04281 - JUREMA APARECIDA FERREIRA E OUTROS

Passe-se Alvará

02/01/000.607/2012 - LC CLINICA MEDICA E CIRURGICA LTDA

Passe-se Alvará

02/01/000.285/2018 - BREAD WINNER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/03980 - BETON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/00166 - BETTINA ALESSANDRA HAEGLER

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA

EXPEDIENTE DE 10/05/2024

EIS-PRO-2021/00213 - PIIMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Anexar documentação requerida

EXPEDIENTE DE 13/05/2024

EIS-PRO-2024/04436 - RUTH SZWERTSZARF

Cumpra as Exigências

Para ter acesso aos documentos autenticados e (ou) assinados, o requerente deverá consultar o Processo.Rio através dos números:

Anexo I Laudo da contrapartida (fls29)

<<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5357720.40361691-2409>>

Anexo I C (Fls 30 a Fls 36)

<<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5357720.40361693-2407>>

Plantas Assinadas (Fls. 37)

<<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5357720.40361694-2406>>

02/335.920/2001 - ART FOOD RIO BAR E RESTAURANTE

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 01/0006/2024

EIS-PRO-2023/13654 - MONICA CYTRYNBAUM AIZMAN

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 14/05/2024

02/270.031/2019 - IVAIR MARTINS GOMES E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1) Juntar RGI com a averbação do recuo doado;
 - 2) Juntar declaração do profissional responsável pela instalação dos equipamentos duplicadores de vagas, quanto ao atendimento das Normas e da legislação com cópia dos documentos do RT - CREA e ART;
 - 3) Completar o preenchimento do item 4.3 do ANEXO I-C;
 - 4) Corrigir o número de unidades no 5º pavimento - item 4.1 do ANEXO I-C;
 - 5) Apor assinatura do PREO no ANEXO I-C;
 - 6) Marcar os quesitos da declaração do item 5.3 do ANEXO 1-C;
 - 7) Corrigir a nomenclatura na planta de cobertura para dependência do 6º pavimento e a área técnica;
 - 8) Indicar a planta do telhado indicando que a laje impermeabilizada é sem utilização;
 - 9) Corrigir a planta de corte com a a laje de cobertura da área técnica;
 - 10) Identificar junto a assinatura do profissional responsável no relatório de sondagens o nome, a qualificação e o número do registro no respectivo conselho;
 - 11) Identificar junto a assinatura do profissional responsável pela planta de fundações, o nome, a qualificação e o número do registro no respectivo conselho.
- Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2023/18204 - ESPÓLIO DE LÉA TORRES TRONCOSO Y TRONCOSO

Cumpra as Exigências

Anexar documentação requerida

EIS-PRO-2023/07960 - KÁTIA FERREIRA DE BARROS

Cumpra as Exigências

Apresentar declaração de fase da obra emitida pelo PREO

EIS-PRO-2024/07062 - ESTRADA DA GAVEA 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

- 01.Apresentar RGI;
- 02.Anexar documento de identificação do proprietário
- 03.Apresentar ART/RRT definitiva do PREO

EIS-PRO-2024/06294 - RICHARD HERMANN JANDE KOCK

Cumpra as Exigências

Anexar documentação solicitada

EIS-PRO-2022/12433 - VALENTE EMPREENDIMENTOS 32 LTDA

Extraído o Auto de Infração número 948806

EIS-PRO-2024/02290 - BRIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/09878 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PANORAMA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/18558 - DANIEL MIGUEL KLABIN

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 15/05/2024

EIS-PRO-2023/02968 - LEONARDO ARMANDO YAMAMOTO

Cumpra as Exigências

- 1- O requerente deverá acessar o site Processo.Rio para visualizar a Minuta-222883 que estará disponível;
- 2- Ao entrar no site o requerente deverá clicar na opção “Verificar Documento” e utilizar os seguintes códigos:
- EISPRO202302968 _ Minuta-227991 - Utilizar o código 1945986.46205549-2617 como número de referência.
- EISPRO202302968 _ DARM - Utilizar o código 1945986.46205550-2639 como número de referência.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO

EXPEDIENTE DE 13/05/2024

EIS-PRO-2023/07094 - EDNA CAVALCANTI KNECHT

Cumpra as Exigências

1. Substituir o formulário apresentado, anexando o formulário ANEXO I da Resolução 27/2021 (exigido em 08/04/24), preenchido e informando o desdobramento da unidade pretendido, a fim de ser aprovado o projeto.

EIS-PRO-2023/15778 - MARCOS QUELHAS MOREIRA CHAVES

Cumpra as Exigências

- 1- Documentos disponíveis para visualização no Processo.Rio (opção: Verificar Documento), utilizando os números de referência para:
- Licença de obras: 4120328.45977395-6854 e 4120328.45977394-6855
- 2- Anexar documentação para baixa de restrição, conforme licença de obras concedida e seu prazo.

EIS-PRO-2024/06950 - SACADURA CABRAL I SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Com o passe-se alvará publicado em 10/05/2024:

Anexar comprovante de pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/10636 - ISIDORO LEVY

Cumpra as Exigências

- 1) Cópia simples da ART/RRT compatível com execução.

EIS-PRO-2023/15778 - MARCOS QUELHAS MOREIRA CHAVES

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 14/05/2024

EIS-PRO-2023/12466 - ELIZABETH PEIXOTO DA SILVA DE MARTINO

Cumpra as Exigências

Juntar a seguinte documentação:

- 1) Cópia simples da ART/RRT de projeto e execução;
- 2) Cópia simples do IPTU;
- 3) Para emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IRPH (Corredor Cultural). Para início de obras, anexar o parecer favorável do INEPAC (Entorno de BTE - Câmara Municipal (Palácio Pedro Ernesto)) e IPHAN (Sítio Paisagem Cultural UNESCO).

EIS-PRO-2023/00891 - CASA GRANADO S/A
Cumpra as Exigências
1. Anexar o Nada a opor do IRPH

EIS-PRO-2024/00623 - ANDRÉ LUIZ AZEVEDO DE PAULA
Cumpra as Exigências
1) Anexo I B RESOLUÇÃO "N" EIS-REN-2022 N.º 00009, DE 25 DE ABRIL DE 2022, conforme instruções em audiência realizada em 14/05/2024 e assinalando protocolos GEO-RIO (EISPRO202400623.01) e SMAC (EISPRO202400623.02);
2) Projeto de acordo com o Anexo II da mesma Resolução com os formulários do item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021;
3) Cópia do RGI,
4) Para licença deverá apresentar parecer do IRPH.

EIS-PRO-2024/01060 - ALFREDO RODRIGUES
Cumpra as Exigências
1. Anexar quadro de áreas privativas das unidades.

02/300.317/2006 - TIM CELULAR S.A
Extraída Notificação número 21/0096/2024

02/13/000.840/2014 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.
Extraída Notificação número 21/0104/2024

02/300.502/2007 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA
Extraída Notificação número 21/0099/2024

02/301.098/2005 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.
Extraída Notificação número 21/0107/2024

02/301.301/2004 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA
Extraída Notificação número 21/0095/2024

02/13/000.514/2019 - TIM S.A.
Extraída Notificação número 21/0103/2024

02/301.558/2010 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA
Extraída Notificação número 21/0094/2024

02/13/001.117/2013 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA
Extraída Notificação número 21/0102/2024

02/13/000.606/2013 - TIM CELULAR S/A.
Extraída Notificação número 21/0100/2024

02/300.929/2010 - TIM CELULAR S/A
Extraída Notificação número 21/0097/2024

02/301.502/2010 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.
Extraída Notificação número 21/0105/2024

02/13/000.466/2014 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.
Extraída Notificação número 21/0093/2024

02/301.112/2006 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.
Extraída Notificação número 21/0101/2024

02/325.457/2002 - TIM RIO NORTE S/A
Extraída Notificação número 21/0098/2024

02/300.467/2005 - TIM CELULAR S.A.
Extraída Notificação número 21/0106/2024

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

02/35/000.126/2012 - MARIA NOEMIA MARQUES DAS NEVES
Cumpra as Exigências
1- APRESENTAR VISTO FISCAL PARA HABITE-SE/ACEITAÇÃO.

EIS-PRO-2024/02609 - ROMILDO CARAVELLAS DE AGUIAR
Cumpra as Exigências
1- Rever dimensão do lote na divisa lateral direita (52,50m) e suas cotas parciais;
2- Rever o quadro de áreas do Anexo I, incluindo a quadra coberta na área total edificada.

EIS-PRO-2024/00051 - FERNANDA CRISTINA MOREIRA DE ARAUJO
Cumpra as Exigências
1- Minuta de Certidão de aceitação das obras inclusas no Processo.Rio no link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4631464.45940797-7789>;
2- Concordar e enviar pelo requerimento online para a extração da Certidão.

EIS-PRO-2024/08292 - ANA LISE MAIA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1- Minuta da 2ª via da Certidão de aceitação das obras inclusas no Processo.Rio no link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6012024.45949718-4460>;
2- Concordar e enviar pelo email para a extração da Certidão.

EIS-PRO-2024/08210 - LEANDRO FABIANO GONÇALVES
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar licença de demolição.

EIS-PRO-2022/13064 - JANAÍNA GOMES FREIRE DELGADO E OUTRO
Cumpra as Exigências
1-PARA HABITE-SE/ACEITAÇÃO ATENDER RESTRIÇÕES DA LICENÇA.

EIS-PRO-2021/02274 - ETELVINO DOS SANTOS SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Requerer prorrogação incluindo o prazo da licença e/ou requerer o respectivo habite-se/aceitação, incluindo as documentações contidas na restrição da licença concedida

02/35/000.189/2011 - HORTIGIL HORTIFRUTI S A E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Anexar Registro de Imóveis com o nome do atual proprietário.

EIS-PRO-2024/01018 - IRIO VAZ FARIA JUNIOR
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4806958.45887477-4534>;
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2022/04861 - HUGO GOMES SENNA
Cumpra as Exigências
1- Minuta de certidão - consulta ao autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=529046.45866937-776> - disponível para visualização.
2- Assinar que concorda com a Minuta e reenviar, através do requerimento on line, para impressão da certidão.

02/35/000.124/2019 - RAFAEL DA SILVA FARIA
Cumpra as Exigências
1 - Desocupar afastamento frontal (escada e deck não estão assents no terreno de acordo com o corte apresentado).

EIS-PRO-2024/03527 - DIEGO RIVERA MOTHÉ E OUTRA
Cumpra as Exigências
1- Documentos disponíveis para retirada digital: licença de obras (<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5212786.45917734-8328>)
2- Para HABITE-SE/ACEITAÇÃO atender as restrições contida na licença.

EIS-PRO-2022/13065 - JANAÍNA GOMES FREIRE DELGADO E OUTRO
Cumpra as Exigências
1-COMPROVAR PAGAMENTO DO DARM.

EIS-PRO-2023/11898 - PAULO ROBERTO FREITAS LOPES
Cumpra as Exigências
1-COMPROVAR PAGAMENTO DO DARM PARA IMPRIMIR A LICENÇA.

EIS-PRO-2022/04861 - HUGO GOMES SENNA
Cumpra as Exigências
1- Minuta de certidão - consulta ao autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=529046.45866937-776> - disponível para visualização.
2- Assinar que concorda com a Minuta e reenviar, através do requerimento on line, para impressão da certidão.

02/325.204/2008 - CARLOS HENRIQUE F. MATHIAS
Extraído o Auto de Infração número 951932

EIS-PRO-2024/00051 - FERNANDA CRISTINA MOREIRA DE ARAUJO
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio residencial unifamiliar existente, sito a Rua Orestes Rosólia Nº 124.

23/35/000.029/2021 - ALEXANDRE HENRIQUE TIETSCHKE SOUZA E OUTROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/01018 - IRIO VAZ FARIA JUNIOR
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/13065 - JANAÍNA GOMES FREIRE DELGADO E OUTRO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11898 - PAULO ROBERTO FREITAS LOPES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/13064 - JANAÍNA GOMES FREIRE DELGADO E OUTRO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/04861 - HUGO GOMES SENNA
Pode habitar

EIS-PRO-2022/04861 - HUGO GOMES SENNA
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 14/05/2024

EIS-PRO-2024/07589 - URIZIEL BARROS E SILVA JUNIOR
Cumpra as Exigências
1- Minuta da 2ª via da Certidão de habite-se do prédio inclusa no Processo.Rio no link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5891411.46067852-2690>;
2- Enviar concordância com a minuta por email, para a extração da Certidão.

EIS-PRO-2024/05054 - LEONEL DE FREITAS PINTO
Cumpra as Exigências
1- Minuta da Certidão de aceitação da demolição do prédio inclusa no Processo.Rio no link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5463567.46091660-1344>;
2- Enviar concordância com a minuta por e-mail, para a extração da Certidão.

EIS-PRO-2024/01101 - BERNARDO DA COSTA LOPES E OUTROS

Cumpra as Exigências

1- Certidão de Aceitação das obras nº 05/0041/2024, anexa ao Processo.Rio (Documento Nº: 4819562.46069098-6416), as folhas 59 do Processo.Rio, pronta para visualização

EIS-PRO-2024/01938 - LEANDRO FABIANO GONÇALVES

Cumpra as Exigências

1- licença de obra nº 05/0079/2024, inclusa no Processo.Rio (Documento Nº: 4997707.46075157-8806), pronta para visualização e impressão, junto com a Placa de obras (Documento Nº: 4997707.46075230-7914)
2- Anexar as documentações necessárias para a aceitação das obras, ou requerer a prorrogação da licença.
3- Para aceitação: enviar relatório fotográfico

EIS-PRO-2024/08419 - ILHA DE ARUANS REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA

Cumpra as Exigências

1-APRESENTAR ART/RTT PREO.

EIS-PRO-2024/05772 - LEONEL DE FREITAS PINTO

Cumpra as Exigências

1- Apresentar aceitação da demolição;
2- Rever projeto que não ultrapasse a taxa de ocupação máxima de 50%;
3- Rever formulário do Anexo 1.

EIS-PRO-2023/13463 - CARMELITA SOUTO ABREU

Extraído o Auto de Infração número 951933

EIS-PRO-2024/05054 - LEONEL DE FREITAS PINTO

Ficam aceitas as obras

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

EIS-PRO-2023/00503 - RENATO BARBOSA PINTO

Extraído o Auto de Infração número 1040127

EXPEDIENTE DE 14/05/2024

EIS-PRO-2023/13944 - JOSE ANTONIO E SILVA

Cumpra as Exigências

1. No formulário de licenciamento, rever os itens: a) 4.4: dividir o quadro para os dois aptos: ATC acréscimo apto 101 = 79,30; ATC apto 101 = 79,30; ATE acréscimo apto 101 = 61,00; ATE apto 101 = 61,00; ATC acréscimo apto 201 = 61,00; ATC apto 201 = 61,00; ATE acréscimo apto 201 = 61,00; ATE apto 201 = 61,00 b) 4.5: TO proj = 23%; ATE proj = 122,00.

EIS-PRO-2024/03821 - MARIA LUCIA CANTUARIA SANTOS

Cumpra as Exigências

1. No projeto: Representar vagas indicadas no formulário;
2. No formulário de licenciamento, rever os itens: a) Endereço: AP 3; b) 4.4: Separar o quadro por "frente apto 101", "frente apto 201", "fundos apto 101" e "fundos apto 201"; c) 5.4: Identificar quem assina o formulário;
3. Juntar, em separado, quadro com as áreas privativas juntamente do termo de responsabilidade, conforme Resolução EIS-REN-2023/00018 de 2023, para atendimento à SMFP;
4. Apresentar termo de responsabilidade do Dec. 37.918/2013, compatibilizando a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426/91 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/19;
5. Apresentar Anexo IV do Dec. 48719/2021, devidamente assinado.
6. Apresentar documentação: a) Espelho do IPTU; b) Certidão Histórica do Registro de Imóveis para fins de habite-se.

EIS-PRO-2024/03504 - ANTONIO DOS SANTOS COSTA

Cumpra as Exigências

1. Apresentar projeto para análise, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27, de 10 de novembro de 2021, indicando Superfície Mínima Drenante = 70% da área livre mínima;
2. No formulário de licenciamento, rever os itens: a) 1.1.2; b) 2.1: Informar lote por completo (290,00m²); c) 4.2: A construir/legalizar; d) 4.4: Não há área existente (construção sem habite-se); e) 4.5: TO permitida = 70%, ATE permitida = 870,00m²; f) 5.1.4: marcar; g) 5.1.5: marcar; h) 5.4: Identificar quem assina o formulário;
3. Juntar, em separado, quadro com as áreas privativas juntamente do termo de responsabilidade, conforme Resolução EIS-REN-2023/00018 de 2023, para atendimento à SMFP;
4. Rever termo de responsabilidade do Dec. 37.918/2013, compatibilizando a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426/91 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/19;
5. Apresentar Anexo IV do Dec. 48719/2021, devidamente assinado;
6. Apresentar documentação: a) ART/RRT de acordo com a Resolução SMU 33/19.

EIS-PRO-2022/07763 - SR(A). RESPONSÁVEL LEGAL

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 06/0003/2024

02/270.026/2016 - CONSTRUTORA TAVARES E VIDEIRA LTDA

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 14/05/2024

EIS-PRO-2021/01299 - CARLOS RENATO DE OLIVEIRA DAUMAS

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 14/05/2024

EIS-PRO-2024/05101 - EOLICA ENGENHARIA LTDA

Cumpra as Exigências

Face os documentos apresentados em 08/05/2024, cabe à parte:

1- Atender as exigências de 27/03/2024:

- Apresentar assinatura do proprietário, PREO e PRPA no carimbo da PI. Situação e no item 9.4 do Anexo I-A.

- Documentos:

. DPA/DPE

. DPEP

. Projeto aprovado de drenagem - RIO-ÁGUAS

- Planta de situação visada pela RIO-ÁGUAS informando a existência ou não de FNA

- Certidão enfitêutica

- RRT do PRP

E ainda:

2- Rever ATC dos telhados dos Blocos 1 à 8 nos itens 8.5 do Anexo I-A e alterar o item 8.7.1, compatibilizando as áreas apresentadas com a área hachurada na planta de telhado.

3- Alterar capitulação do item 8.2.5.2 para:" Inciso VI do Art. 5º da LC 97/09".

4- Indicar a altura do corte e aterro entre os Blocos 1 e 2 (Corte AB) em atendimento ao inciso II do Art. 26 do Dec. 2677/80.

EIS-PRO-2024/05184 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Cumpra as Exigências

Para prosseguimento do licenciamento caberá à parte:

1. Projeto: cotar áreas do demonstrativo de SMD;

2. Anexo I-A - LICIN:

- Item 8.1.2.1: retificar texto do cálculo/capitulação: "§ único, Art. 349, Seção IV e Anexo XXI da LC 270/24 e informar o cálculo da detalhado da área máxima permitida (limite) em m², mantendo a área projetada em m²: {0,85x(área do terreno)=.....m²=>.....%};

- Item 8.1.2.2: retificar texto do cálculo/capitulação: "§ único, Art. 352 e 353, Seção V da LC 270/24" e informar cálculo detalhado da área máxima permitida (limite) em m², mantendo a área projetada em m²: {0,20x(0,85xárea do terreno)=.....m²=>.....%}; em Limite: 20% da área livre remanescente da TO máxima permitida;

- Item 8.1.2.3: completar texto do cálculo/capitulação: "Art. 346 e 347 e Anexo XXI da LC 270/24 e informar cálculo detalhado da área máxima permitida (limite): (5,5xárea do lote=.....m²);

- Item 8.2.5.2: retificar texto do cálculo/capitulação: "Art. 5º da LC 97/09";

- Item 8.3.1 e 8.3.2: retificar texto do cálculo/capitulação: "inciso II, Art. 2º da LC 97/09";

- Item 8.4: Em capitulações do afastamento entre edificações incluir texto: "... e Inc. III, Art. 4º da LC 198/19";

- Item 9.3.6: retirar texto e informar nº do processo.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 14/05/2024

EIS-PRO-2023/11187 - SPE NATURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Para prosseguimento com a Minuta 228728 elaborada.

Deverá: Aguardar concordância com minuta e solicitação de extração do DARM para pagamento.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 14/05/2024

02/41/000.939/2020 - 10EN ESTACIONAMENTOS LTDA

Cumpra as Exigências

1-Tomar ciência do parecer da DUE/SUBPU favorável ao sistema viário e áreas públicas projetadas;

2-Esclarecer se há interesse em prosseguir com o projeto de loteamento na forma apresentada, tendo em vista o teor da consulta em audiência anterior.

02/41/000.939/2020 - 10EN ESTACIONAMENTOS LTDA

Cumpra as Exigências

1-Tomar ciência do parecer da DUE/SUBPU favorável ao sistema viário e áreas públicas projetadas;

2-Esclarecer se há interesse em prosseguir com o projeto de loteamento na forma apresentada, tendo em vista o teor da consulta em audiência anterior.

EIS-PRO-2023/11187 - SPE NATURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 14/05/2024

02/05/000.308/2016 - NOVO ENGENHO CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

Compareça para esclarecimentos.

Agendar audiência através do e-mail lic.urb.rio.gct@gmail.com

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 14/05/2024

EIS-PRO-2024/08507 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO JOÃO VALENTIM RUY BARBOSA

Extraída Notificação número 45/2717/2024

Endereço do imóvel: AVN ATLÂNTICA nº 3114

EIS-PRO-2023/00543 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

Extraída Notificação número 45/2690/2024

Endereço do imóvel: RUA ITAPERÁ nº 53

EIS-PRO-2022/02870 - ROSA & LEAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

Extraída Notificação número 45/2694/2024

Endereço do imóvel: AVN ITAÓCA nº 986

EIS-PRO-2024/08489 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO VIUVA LACERDA

Extraída Notificação número 45/2706/2024

Endereço do imóvel: RUA VIUVA LACERDA nº 44

EIS-PRO-2022/02795 - TRANSGRÃOS LTDA

Extraída Notificação número 45/2692/2024

Endereço do imóvel: AVN ITAÓCA nº 786

EIS-PRO-2024/08502 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO EVERS

Extraída Notificação número 45/2712/2024

Endereço do imóvel: AVN ATLÂNTICA nº 1480

EIS-PRO-2024/08509 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO SITUADO NA AV ATLANTICA 4160

Extraída Notificação número 45/2718/2024

Endereço do imóvel: AVN ATLÂNTICA nº 4160

EIS-PRO-2024/08500 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO ATLANTICA BUSINESS CENTER

Extraída Notificação número 45/2710/2024

Endereço do imóvel: AVN ATLÂNTICA nº 1130

EIS-PRO-2024/08490 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CRISTO REDENTOR
Extraida Notificação número 45/2707/2024
Endereço do imóvel: RUA VIUVA LACERDA nº 249 BLOCO II

EIS-PRO-2024/08506 - SANDRA BEZERRA DE MELLO VASCONCELOS A/C MJ ADMINISTRAÇÃO HOTE-
LEIRA LTDA
Extraida Notificação número 45/2716/2024
Endereço do imóvel: AVN ATLÂNTICA nº 2616

EIS-PRO-2024/08499 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PALACETE OCEANIA
Extraida Notificação número 45/2709/2024
Endereço do imóvel: AVN ATLÂNTICA nº 994

EIS-PRO-2024/08505 - HHR JW RIO DE JANEIRO INVESTIMENTOS HOTELEIROS LTDA
Extraida Notificação número 45/2715/2024
Endereço do imóvel: AVN ATLÂNTICA nº 2600

EIS-PRO-2024/08503 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLARES
Extraida Notificação número 45/2713/2024
Endereço do imóvel: AVN ATLÂNTICA nº 2266

EIS-PRO-2022/02875 - STEMAC S/A GRUPOS GERADORES
Extraida Notificação número 45/2697/2024
Endereço do imóvel: AVN ITAÓCA nº 1384

EIS-PRO-2024/08487 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NA RUA VISCONDE DE SILVA Nº 91 A/C RAQUEL GLAUCIA
DOMINGOS
Extraida Notificação número 45/2705/2024
Endereço do imóvel: RUA VISC DE SILVA nº 91

EIS-PRO-2024/08504 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CARAMURU
Extraida Notificação número 45/2714/2024
Endereço do imóvel: AVN ATLÂNTICA nº 2388

EIS-PRO-2022/02938 - EMPRESA HOTELEIRA ITAOKA LTDA
Extraida Notificação número 45/2691/2024
Endereço do imóvel: AVN ITAÓCA nº 516

EIS-PRO-2023/01016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraida Notificação número 45/2696/2024
Endereço do imóvel: AVN ITAÓCA nº 1273

EIS-PRO-2024/08492 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraida Notificação número 45/2699/2024
Endereço do imóvel: RUA MONSEN MAGALDI nº 98

EIS-PRO-2024/08497 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOL E MAR
Extraida Notificação número 45/2703/2024
Endereço do imóvel: RUA DOM EMANUEL GOMES nº 584

EIS-PRO-2024/08491 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LUIZ ANTONIO MAGALHAES
Extraida Notificação número 45/2708/2024
Endereço do imóvel: RUA XAVIER LEAL nº 15

EIS-PRO-2022/02801 - UNIVERSAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Extraida Notificação número 45/2693/2024
Endereço do imóvel: AVN ITAÓCA nº 981

EIS-PRO-2022/02876 - CELIA DA ROCHA VILARDO
Extraida Notificação número 45/2698/2024
Endereço do imóvel: AVN ITAÓCA nº 1519

EIS-PRO-2024/08495 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JARDIM TROPICAL I
Extraida Notificação número 45/2701/2024
Endereço do imóvel: RUA MONSEN MAGALDI nº 218

EIS-PRO-2024/08498 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOL E MAR
Extraida Notificação número 45/2704/2024
Endereço do imóvel: RUA EDUARDO BOTELHO nº 46

EIS-PRO-2023/00542 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraida Notificação número 45/2689/2024
Endereço do imóvel: RUA ITAPERÁ nº 34

EIS-PRO-2024/08493 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MONSENHOR MAGALDI
Extraida Notificação número 45/2700/2024
Endereço do imóvel: RUA MONSEN MAGALDI nº 164

EIS-PRO-2024/08496 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VALENTE I
Extraida Notificação número 45/2702/2024
Endereço do imóvel: RUA MONSEN MAGALDI nº 512

EIS-PRO-2022/02872 - CCISA 98 INCORPORADORA LTDA
Extraida Notificação número 45/2695/2024
Endereço do imóvel: AVN ITAÓCA nº 1064

EIS-PRO-2024/08501 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO QUEEN MARY
Extraida Notificação número 45/2711/2024
Endereço do imóvel: AVN ATLÂNTICA nº 1218

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 14/05/2024

EIS-PRO-2024/02345 - JOAO HENRIQUE DE OLIVEIRA CRISTOVAO
Passe-se Alvará

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 15/05/2024

“Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/00052”
EIS-PRO-2024/01237 - CCISA131 INCORPORADORA

“Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/00053”
EIS-PRO-2023/13748 - CCISA99 INCORPORADORA LTDA

“Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2024/00052”
EIS-PRO-2023/15436 - BRH SAÚDE OCUPACIONAL LTDA

“Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2024/00053”
EIS-PRO-2023/13934 - MARCINICHEN FARMACEUTICA LTDA

“Foi emitida a LAC Nº LAC-2024-00006”
EIS-PRO-2024/07754 - SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

“Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004741/2024 e assinado o Termo de Compro-
misso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0054/2024”
EIS-PRO-2022/11792.02 - SPE DC4 ENGEFIC EMPREENDIMENTOS LTDA

“Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004743/2024 e assinado o Termo de Compro-
misso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0053/2024”
EIS-PRO-2022/12811.02 - INSTITUTO MOREIRA SALLES

“Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004740/2024 e assinado o Termo de Compro-
misso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0080/2024”
EIS-PRO-2023/13301 - CCISA100 INCORPORADORA LTDA

“Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/00054”
EIS-PRO-2024/04424 - CONSTRUTORA LYTORANEA S/A

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 15/05/2024

“A fim de atender a legislação vigente que protege as espécies de flora ameaçadas de extinção para imple-
mentação do projeto, deve-se:
(i) adequar o projeto, mantendo o indivíduo no local; ou
(ii) solicitar o transplântio do mesmo, em consonância com o inciso 5º do Decreto Nº 50.410, de 17 de março
de 2022.”
EIS-PRO-2024/07972 - ESCOLA AMERICANA DO RIO DE JANEIRO.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 15/05/2024

“Indeferido o que requer.”
EIS-PRO-2023/07294 - GABRIEL ALEXANDRE GITIRANA
EIS-PRO-2022/12490 - BARAO DO CAFUNDA COMERCIO DE PECAS LTDA
EIS-PRO-2021/04186 - RECICLAGEM MORAES DA PAVUNA EIRELI
EIS-PRO-2023/15395 - SISTICOL INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA
EIS-PRO-2023/05495 - GELOIN COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE GELO
EIS-PRO-2023/15663 - RESTAURANTE CANTINHO LEGAL DA TIA PENHA LTDA
EIS-PRO-2022/12337 - COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAS RECL E DE SERV E TRABALHOS
DE GESTAO INTEGRADA E GERENCIAMENTO AMBIENTALMENTE ADEQUADO DOS RESIDUOS SOLIDOS
LTDA

“Trata-se de pedido de renovação da LMI Nº 001954/2019 em nome de MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS S/A, digitalização do processo físico 14/200 337/2016
Para a renovação da licença deverá apresentar:
1- Cronograma atualizado de obras;
2- Licença de obras em vigor da SUBCLU”
EIS-PRO-2023/11512 - MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A

“Atenda ao exigido no Despacho Nº EIS-DES-2024/27831”
EIS-PRO-2023/03495.01 - STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES S.A

“O início das obras sem licenciamento ambiental ensejará em autuação.”
EIS-PRO-2023/18261.03 - MARIA CAROLINA CERQUEIRA ALVES

“Atenda ao exigido.”
EIS-PRO-2023/15789 - RECICLAPALLET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
EIS-PRO-2023/05453 - DANCOR S.A INDÚSTRIA MECÂNICA

“O requerente deverá apresentar:
Descrever o local de soltura por grupo/espécie;
Plano de Manejo da RPPN Gotas Azuis (arquivo ou link);
Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do Apiário Rio da Prata;
Cronograma da Etapa Translocação corrigido.”
EIS-PRO-2023/16059.01 - CCISA 28 INCORPORADORA LTDA

“O requerente deverá apresentar:
1) Levantamento arbóreo da vegetação existente na área de intervenção do projeto, conforme Resolução
SMDEIS/SMAC 03/2021, assinado por profissional habilitado (Eng. florestal, agrônomo ou biólogo). O le-
vantamento deverá esclarecer se há na área espécie ameaçada de extinção, independente do estrato
(herbáceo, arbóreo ou arbustivo), de acordo com a legislação atual municipal, estadual e federal. Deverá
esclarecer também se há vegetação de restinga na área (além da samambaia-do-brejo já levantada), em
caso positivo a mesma deverá ser levantada independente do porte.

2) ART, cópia do comprovante de pagamento e Registro profissional do profissional do responsável pela elaboração do Levantamento arbóreo.
2 - Após a publicação, solicito retornar a esta CPO para que o processo seja encaminhado à profissional habilitado a análise da fauna.”
EIS-PRO-2022/12232 - DUMONTIMA LOTEAMENTO SPE 05 LTDA

“Atender ao DESPACHO EIS DES 2024/27815 - anexar licença e cópia do projeto aprovado pela DUE/SUBCLU”
EIS-PRO-2023/17564 - LEONARDO ARMANDO YAMAMOTO

“Indeferido o requerimento de LMPI por ser infringida a Lei Complementar 220/2020”
EIS-PRO-2024/04196.02 - DSE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

“Atenda ao Ofício EIS-OFI-2024/00882”.
EIS-PRO-2023/09826 - M DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS
“Atenda ao Ofício EIS-OFI-2024/00884”.
EIS-PRO-2022/00413 - AUTO POSTO NOVA VITORIA LTDA

“Atenda ao Ofício EIS-OFI-2024/00885”
EIS-PRO-2022/07285 - COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA

“Atenda ao Ofício EIS-OFI-2024/00886”
EIS-PRO-2023/14932 - PARQUE SHOPPING CAMINHO IMPERIAL SPE S/A

“Atenda ao Ofício EIS-OFI-2024/00887”
EIS-PRO-2023/15027 - VIAÇÃO VG EIRELLI

“Atenda ao Ofício EIS-OFI-2024/00891”
EIS-PRO-2023/01118 - AUTOPOSTO JATINHO LTDA

“Preliminarmente anexar memorial descritivo da totalidade das obras de infraestrutura a serem executadas, descrevendo as áreas de aterro, canalizações e serviços de urbanização a serem executados, com a finalidade de posterior oitiva da SMAC, sob o ponto de vista ambiental.”
EIS-PRO-2024/02621 - VITALE V12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 18/2024 DUE/IRPH/CCPC
RIO DE JANEIRO, 15 DE MAIO DE 2024.

À GLF - Centro
Assunto: Reforma interna na EMERJ
Processo: EIS-PRO-2023/18418
Endereço: Avenida Erasmo Braga, 115 - Centro

GRAU DE PROTEÇÃO: O imóvel encontra-se na Zona Especial do Corredor Cultural, Leis 506/84 e 1.139/87, PAA 10.600 e PAL 41.632 modificados em parte pelo PAA 12.224 e PAL 47.482, “Projeto de Alinhamento e Urbanização para o entorno da Praça do Expedicionário”.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
O Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro, na sessão ordinária de 11-01-2024, e conforme prerrogativas estabelecidas na Lei nº. 166/80, do ponto de vista estrito do patrimônio cultural, está de acordo com o parecer da Coordenadoria de Conservação do Patrimônio Cultural, e nada tem a opor a proposta apresentada para reforma interna sem acréscimos de área, no imóvel situado à Avenida Erasmo Braga nº 115 - Centro. Considerando as informações prestadas pelo IRPH, quanto a inexistência do Jardim tombado, solicitamos que seja providenciada a retirada do mesmo do ato do tombamento, solicitando também a realização de estudos para proteção da edificação em tela.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 06/2024
DUE/IRPH/CCPC/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 15 DE MAIO DE 2024

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2023/15174
Endereço do imóvel: Av. do Exército, 22 e sobreloja
Bairro: São Cristóvão
Inscrição do IPTU: 0.113.032-7

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado, Grau de Proteção II, pela **Lei Complementar 73/2004 - APAC São Cristóvão**, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar, no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento, um Relatório Fotográfico com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação. Caso seja constatado, no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2 (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
 - 3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
 - 3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
 - 3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
 - 3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
 - 3.5. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
 - 3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;

- 3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
- 3.8. Sanar infiltrações;
- 3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
- 3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.
Supervisionado pelo Gerente: Elaborado pelo Técnico:
Daniele de Araújo Santos Branco Sílvia Antunes Lima
Matrícula: Matrícula:
11/247.978-0 10/295.246-3
Observações:
 1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
 2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
 3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
 4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
(*) LAUDO DE APTIDÃO Nº 10/2024
DUE/IRPH/CCPC/ 3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 24 DE ABRIL DE 2024

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2024/ 06488
Endereço do imóvel: Rua Marques de Olinda, 74
Bairro: Botafogo
Inscrição do IPTU: 0.131.898-9

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pelo Decreto 22221/2002, modificado pelo Decreto 22643/2003, APAC de Botafogo, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar, no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento, um Relatório Fotográfico com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação. Caso seja constatado, no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2 (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
 - 3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
 - 3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
 - 3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
 - 3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
 - 3.5. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
 - 3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
 - 3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
 - 3.8. Sanar infiltrações;
 - 3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
 - 3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.
Elaborado pelo Gerente:
Mariana Strauch Arruda
Matrícula: 11/248.567-0

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

*Replicado por conter incorreções na publicação do D.O. Nº 27 de 26/04/2024

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 06/200.234/2024

MODALIDADE: Concorrência Pública Eletrônica - CO SMI N.º 90018/2024.

OBJETO: BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RUA A E OUTRAS, NA ESTRADA DO LAMEIRÃO PEQUENO N.º 126, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A. - A.P 5.2

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto global.

PRazo DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.309.563,61 (dois milhões, trezentos e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos).

FULCRO: Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

DATA E HORA: 26/06/2024 às 10:30h (Horário de Brasília)

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

1- A retirada do Edital consolidado deverá ser efetuada nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 986001) e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando Pen drive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, sala 909 - Coordenadoria de Licitação - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ- CEP 20.211-901; telefone (21) 2976-3544.

2- A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, mantido pelo Governo Federal, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema.

3- Na necessidade de maiores esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato com a Coordenadoria de Licitações, através do endereço eletrônico smlicitacao.pcrj@gmail.com.

DOS
DA
DOS
DADOS



AOS
CUI
DA
DOS



QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio



SECRETARIA DE TRANSPORTES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passa-geiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 09/05/2024

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00800307	5	RODRIGO OTAVIO SHOLL LIMA	KVP9318
V -00800313	5	ALIPIO DE ALMEIDA BOMFIM	FPX8636
V -00800493	5	DARCI CANDIDO MARTINS	LUR6295
V -00800514	5	JOAQUIM DA SILVA LUCAS	LSV7781
V -00800516	5	ANA LUCIA DA COSTA CITTI	KNZ4825
V -00800519	5	ROBERTO CARLOS DA SILVA	LSC9J96
V -00800702	5	JOSE CARLOS ROSA GARRIDO	KZP8341
V -00800705	5	JOSE MEDEIROS DE MELO FILHO	LMX6C05
V -00800720	5	ODLAUMOR ALVES DA SILVA	LLO4988
V -00800728	5	LUCIANA ALVA DE OLIVEIRA	QMT5J40
V -00800906	5	RAPHAEL PEREIRA PAULINO	LMJ5H05
V -00800911	5	JANAINA TREVISAN MICELI	KRP5061
V -00800914	5	JORGE BRAYNER PEREIRA	LSS3799
V -00800937	5	ANA CARLA DUTRA DE CARVALHO	KRF6985
V -00801515	5	ISABEL TUNAS SANTIAGO	KYM4718
V -00801518	5	PEDRO REGIS DA CUNHA FILHO	LMJ1964
V -00801533	5	JOAO ALBERTO LAENDER CALDEIRA	KOR7734
V -00801701	5	NILSON DE SOUZA	LTD7390
V -00801719	5	CLEIDE LOPES DOS SANTOS	LMF0164
V -00801721	5	ROSALVO BAPTISTA DE SOUZA	KXP9247
V -00801724	5	DOMINGOS JOSE DOS REIS	KWE7636
V -00801910	5	AILTON MIGUEL PIMENTA	LLQ8002
V -00801925	5	CARLOS WERNECK MACHADO	LMG8187
V -00801931	5	TRANQUILLO SILVA LYRIO	KRO7914
V -00801933	5	ELMIRA AMORIM CASTRO	KWS5138
V -00801936	5	JOSEMAR DE OLIVEIRA	LRL8441
V -00802116	5	IVANILDO BATISTA BOMFIM	LML6663
V -00802119	5	FERNANDA REGO VANZILLOTTA	LRK7529
V -00802122	5	TIAGO DA CUNHA LUCENA	KYV5336
V -00802137	5	GERALDO VIEIRA DE MELO FILHO	LSU5169
V -00802323	5	SEBASTIAO CORREA COZZOLINO	LMH4557
V -00802325	5	GERVASIO DE OLIVEIRA SILVA	LPO7072
V -00802328	5	RAFAEL MARQUES GONCALVES	KRP7889
V -00802331	5	RICARDO ALBERTO DA MOTA	KYP8E11
V -00802389	5	RACHEL DUMONT DA SILVA	KPI8843
V -00802514	5	CELSO MALDONADO BRITTO	KQT6030
V -00802529	5	ANGELO PECANHA VASCONCELLOS	LRG2A59
V -00802537	5	MANOEL PAIVA DA SILVA	LLR1807
V -00802604	5	ALEX SANDRO ALVES LOPES DA SILVA	LTi4526
V -00802927	5	SHEILA SIERRA DE FREITAS	PWD4881
V -00802950	5	CICERO AMORIM DE ALBUQUERQUE	LAF4784
V -00803115	5	DANIEL DA ROCHA VICTORINO DE SOUZA	KON5D54
V -00803118	5	ALESSANDRA DOS SANTOS DE PAULA	KZA3354
V -00803138	5	WELLINGTON ANDRADE CAMPOS	KYZ5062
V -00803141	5	LEIDIANE CANDIDA SALGADO	KRW6H39
V -00803324	5	MAXUEL BORGES FRANCO	KYY9646
V -00803327	5	LUCAS VIANNA MATTOSO	KOQ2D38
V -00803350	5	ADERANO LUIS MARQUES	LRE8278
V -00803414	5	MARCELO MARTINS DOS SANTOS	LMA2137
V -00803533	5	JORGE DA SILVA NOGUEIRA	KWM5633
V -00803536	5	VANDERSON SEIXAS DOS REIS	LMF2493
V -00803600	5	CARLOS HENRIQUE DA SILVA VIDAL	LMi4191
V -00803623	5	MARCO ANTONIO DO CEU MACHADO	KPO2623
V -00803734	5	LUIZ CARLOS PALMEIRA	KUP3064
V -00803742	5	VERONICA GUEDES ALVES	KWW5277
V -00803745	5	GERSON GOMES DA CRUZ	LME0644
Permissionária: EMPRESA DE TAXIS JOFEVA LTDA.			
Série-CM	Enquadramento	Placa	
V -00803923	5	KVT6370	
V -00803928	5	KVT6371	
V -00803931	5	LRZ8072	

V -00803946		5	LSL9482
V -00803954		5	KPU9190
Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00804132	5	ELIO DA SILVA CORREA	LSI6811
V -00804137	5	JUAN RIBEIRO DE ALMEIDA	LSB8428
V -00804140	5	PAULO ROGERIO CARDOSO MORAIS	RJB8C55
V -00804163	5	WALLACE BATISTA MENEZES DA SILVA	LRU8I86
V -00804256	5	FERNANDO PINTO RAMOS	RJQ0B77
V -00804291	5	PAULO HENRIQUE DA SILVA EBOLI	KVW9689
V -00804323	5	LUCIO FLAVIO CRUZ D' AVILA	LSR5D42
V -00804344	5	JOAQUIM VENANCIO LOUREIRO	RJV4G52
V -00804346	5	RUBEM LIMA DO AMARAL	KXL9137
V -00804349	5	RENATO ALFEMA COELHO FERREIRA	KVO4989
V -00804410	5	OSMAR DA CONCEICAO MACEDO	LMI1472
V -00804532	5	LUIZ CARLOS DE MIRANDA	LQL8679
V -00804535	5	ANTONIO MASSANO GASPAR	LMK9146
V -00804555	5	CARLOS MAGNO PINTO COSTA	KPN7908
V -00804558	5	PAULO SERGIO A P SIQUEIRA	KNY4599
V -00804619	5	PAULO ROBERTO ISHIHARA	RJJ3E28
V -00804736	5	RICARDO GALDINO MADEIRA	RKC3H19
V -00804738	5	CLODOALDO GABRIEL DE LIMA	LUF5518
V -00804741	5	ALEXANDRE ALVES DE FARIA	KQO8840
V -00804744	5	ANDERSON WILSON DA SILVA FERREIRA	KRF6902
V -00804927	5	CARLOS HENRIQUE GUEDES LEITE	FDA5541
V -00804942	5	JOSE HORMINO REIS MONTEIRO	LLW2162
V -00804947	5	OSVALDO LEMOS PESSOA	KQO9343
V -00805136	5	ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUSA	LMM2379
V -00805154	5	ADELMO MORAIS	LMW9G33
V -00805159	5	LUIZ MAIA DOS SANTOS	KRK6757
V -00805340	5	RENATO SOARES VILLELA	KRU5997
V -00805342	5	FRANCISCO JOSE GOMES FILHO	RKP7G69
V -00805345	5	MILTON PONTES DOS SANTOS	RIQ0E25
V -00805348	5	JEF THE ANGELO PEREIRA	KVU6039
V -00805363	5	EDUARDO RODRIGUES BREIA	LPU3673
V -00805368	5	WILSON COSME BARBOSA	KRR9924
V -00805429	5	PEDRO ANTONIO DE ANDRADE	LSE9220
V -00805551	5	RICARDO HOLT PEREIRA	LUA1B52
V -00805554	5	WANDERLEY RIBEIRO DA COSTA JUNIOR	KWQ5549
V -00805557	5	DENILSON PIMENTA DE SOUZA	KRG6114
V -00805615	5	HEMERSON FAGNER MACHADO PEREIRA	LLR7E99
V -00805737	5	CLEBER DA SILVA RODRIGUES	LLP5703
V -00805740	5	JAQUELINE TERESINHA DOS SANTOS CORREIA	LTS7C22

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO ex-pedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 09/05/2024

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00002325	024.XV	C41112
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00002324	023.II	D53592
D -00002323	023.II	D53515

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passa-geiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 10/05/2024

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00800342	5	MARIANA BITTAR	KWT9D53
A1-00204629	010.IV	ALEXANDRE BALBINO DA SILVA	LSV7D84
V -00800368	5	PAULO LEANDRO GONCALVES	LBH5147
V -00800371	5	RENATO SANTOS DE ALMEIDA	KYA6691
V -00800374	5	FRANCISCO INACIO DA SILVA	KRR2i53
V -00800397	5	FABIO CALDAS FELICIANO	KRX3194
V -00800554	5	EVANDRO BALTAR MATOS	LRM4306
V -00800580	5	LUCIANO MICELI NETO	KPR8313
V -00800583	5	JERONIMO JOSE DIAS COSTA	LSW9494
V -00800586	5	ORCALINA VIEIRA DA SILVA	LTU8J99
V -00800606	5	RENATO DE ANDRADE DELGADO	KRK6106

V -00800766	5	RENATA CRISTINA DE M. FERREIRA NEVES	LQN4379
V -00800789	5	ROSEMARY TAVARES DE ALMEIDA DA SILVA	RIO5F05
V -00800792	5	JAIR MORAES CARRAPATOSO RIBEIRO	KOQ5320
V -00800946	5	GENALDO PERICLES DA SILVA	LSW9699
V -00801550	5	ROSIMAR FERNANDES PINTO	KXM8253
V -00801570	5	ROBERTO LAURO DE ALMEIDA LOBATO RIBEIRO	KVS8847
V -00801573	5	VITOR PEREIRA FILHO	KXM7713
V -00801579	5	ORNILO SARAIVA DE SOUZA	KXI1724
V -00801602	5	LIDIANE ALVES TELES	LMM9C08
V -00801605	5	ROBSON MIGUEL AUGUSTO	KYL9479
V -00801762	5	JAQUES MACARIO DIAS	LSS9309
V -00801788	5	RICARDO NOGUEIRA PINTO	RKD4899
V -00801791	5	FLAVIO DIAS MARQUES	LQQ9618
V -00801811	5	JOSE DE OLIVEIRA LOPES	KRK4512
V -00801814	5	HOMERO CAVALCANTI REGA	LMP0H45
V -00801965	5	LUIS AUGUSTO PEREIRA DA CUNHA LEITAO	LLV2169
V -00801971	5	OLIVEIROS SOARES DA CUNHA	LLL3761
V -00801994	5	RAFAEL SOUZA DA SILVA	LTK2892
V -00801997	5	RANNIELO BARROS RODRIGUES	KQP5053
V -00802000	5	LEONARDO CAMPOS ANDRE	LTC9817
V -00802183	5	JOBSON ALVES CARRAIO	LLY4587
V -00802203	5	VALDECI FERREIRA RODRIGUES	LSC7399
V -00802206	5	VITOR FERREIRA DE OLIVEIRA	KQO4917
V -00802209	5	ROSILEA NEVES THADEU	LSG5170
V -00802392	5	FERNANDA DE MEDEIROS NUNES	KWO9514
V -00802395	5	PAULO SERGIO DE CASTRO GUSMAO	KPN6D46
V -00802415	5	CARLOS HENRIQUE PAULA PIRES	LNL8579
V -00802569	5	ITAMAR CARDOSO	KQT6148
V -00802575	5	EDUARDO GUERHARD DE CAMPOS	LMC4124
V -00802598	5	LUCIANA BASTOS DOS SANTOS	LRB7A97
V -00802601	5	JOSE CARLOS SALDANHA DE ANDRADE	LQQ7971
V -00802993	5	ROBERTO BORGES MARQUEZ	KXK9934
V -00802996	5	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	LTO3A82
V -00803019	5	ARIMATEA RODRIGUES RIBEIRO	KZH7E50
V -00803176	5	JOSE ANDRADE DE SOUZA	KPD4958
V -00803199	5	PAULO ALEXANDRE DA SILVA ARAUJO	KWT8484
V -00803202	5	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA	KWM4281
V -00803205	5	CLEBER CRISTIANO JONES CARDOSO	KXG6463
V -00803208	5	JOAO BATISTA CARDOSO	LUD4955
V -00803228	5	VINICIUS DIAS SABENCA	KPZ2082
V -00803385	5	RONNY LENO RODRIGUES GONCALVES	KRF9388
V -00803388	5	RICARDO ALVES CORREA	KVS5352
V -00803411	5	CARLOS EDMUNDO DIAS DA PAIXAO	RKJ2A94
V -00803594	5	WAGNER COSME	LSB7G25
V -00803597	5	EDEIDE BARBOZA DE MELO	LLL7251
V -00803620	5	THIAGO DE JESUS RODRIGUES BATISTA	LME6032
V -00803777	5	PAULO CESAR JARDIM	KRH6526
V -00803780	5	MARIO FERREIRA DA CUNHA JUNIOR	LSE6422
V -00803806	5	JOSE LUIZ TRIBOTINO DOS SANTOS	LPP3639
V -00803809	5	ROBERTO VARGAS	RIY4G54
V -00803832	5	LAUREANO LIMA AGUIAR	KWK6591
Permissionária: EMPRESA DE TAXI CORCOVADO LTDA.			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00803986	5		KWE7628
V -00804012	5		LQY8456
V -00804015	5		LRY2857
V -00804018	5		LTJ6158
V -00803992	5		KWX8032
Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00804172	5	ADAO PEREIRA ROSA	OKU2271
V -00804201	5	QUEILA DUTRA MENDES	LQY7351
V -00804224	5	FABIO CIRINO DE OLIVEIRA SANTOS	LSE5675
V -00804227	5	MAURO ARAUJO DE CASTRO BITTENCOURT	LQV6954
V -00804381	5	MARCOS MORAIS	KPX8392
V -00804404	5	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	PYG4909
V -00804413	5	JOAO RICARDO GAMA RODRIGUES	KWK8469
V -00804436	5	DEOLANDO ALMEIDA FILHO	ETT8228
V -00804616	5	SEBASTIAO JAIRO VIRGILIO DE CARVALHO	KRQ4126
V -00804622	5	RODRIGO DE CASTRO CAETANO	LML0085
V -00804776	5	ADEILSON DE CASTRO BARBOSA	LRL6590

V -00804796	5	SERGIO LUIZ DOS SANTOS GAIA	RJQ7H71
V -00804802	5	ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO	LMH3547
V -00804805	5	ROBERTO ALMEIDA CABRAL	LPY4077
V -00804828	5	SIDNEY DE SOUZA CORREA	KPZ8071
V -00804831	5	MARLENE BATISTA MAGALHAES	LTF6920
V -00805011	5	MARCOS ANTONIO DE SOUSA	LMC1834
V -00805014	5	MARIANA SOPHIA DOS SANTOS	LPZ9346
V -00805017	5	PEDRO SERGIO PAES DE MEDEIROS DE CARVALH	LMS5F37
V -00805037	5	HELIO RICARDO DA SILVA MENEZES	LRD4037
V -00805191	5	JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA	LXC0254
V -00805197	5	OTAVIO MARTINS	KNG9723
V -00805220	5	GILMAR RIBEIRO DE VASCONCELOS	LMH1708
V -00805223	5	MISAEAL ALVES DE AZEVEDO	KQS6646
V -00805226	5	LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA	RJW1C89
V -00805400	5	ANTONIO CARLOS DE CARVALHO	LSQ9686
V -00805406	5	EVELYN OLIVEIRA ROSSINO DE FRANCA	RIR1H09
V -00805409	5	MARCO AURELIO BRITO DOS PRAZERES	KPJ6525
V -00805432	5	CAROLINE DE FARIA RIBEIRO FIALHO	KPQ9213
V -00805435	5	ANTONIO THIAGO DA FONSECA NETO	LPU8703
V -00805586	5	ERALDO GAMA DO NASCIMENTO	KWS9729
V -00805618	5	OSVALDO PACHECO DA SILVA NETO	LTG2346
V -00805641	5	LUCIO HERBERT PEREIRA DUARTE	RJU1B67

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 10/05/2024		
Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00001771	016.V	C47700
D -00001772	016.V	C47718
D -00001775	023.II	C13008
D -00001791	023.II	C13038
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00001792	023.X	B32844
D -00001797	023.X	B32645
D -00001780	023.X	B32650
D -00001777	023.X	B32504
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00001778	023.X	D53670
D -00001779	024.XV	D13248
D -00001773	023.X	D13306
D -00001774	023.II	D13383
D -00001788	023.II	D53583
D -00001776	023.II	D13508
D -00001789	023.II	D13302
D -00001790	023.II	D13016
D -00001781	023.X	D13107
D -00001782	023.II	D53573
D -00001783	023.II	D53520
D -00001784	023.II	D13190
D -00001785	023.II	D13061
D -00001786	023.II	D53574
D -00001787	024.XV	D13254
D -00001798	023.II	D13050
D -00001799	023.X	D17118
D -00001800	023.II	D17118
D -00001793	023.II	D17177
D -00001794	023.II	D53579
D -00001795	023.X	D13324
D -00001796	023.II	D53550

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passa-geiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 10/05/2024		
V -00808060	020.IX	SERGIO VALENTE CUNHA
V -00808063	020.IX	MARCELO DE OLIVEIRA MACHADO
V -00808066	020.IX	LUCIO DE OLIVEIRA SANT ANNA

V -00808067	020.IX	FABIO MARTINS DA SILVA
V -00808069	020.IX	MARCIA REGINA ROSA DA SILVA
V -00808070	020.IX	HYAGO DOS SANTOS FELICIO
V -00808071	020.IX	FABIO DE OLIVEIRA FARIAS
V -00808072	020.IX	JOSE CARLOS SOUSA SAMPAIO
V -00808073	020.IX	VITOR HUGO DA SILVA SARDINHA DA PENHA
V -00808074	020.IX	JOAO DANTAS DE MENEZES FILHO
V -00808075	020.IX	ROSANGELA ALVES DA COSTA
V -00808076	020.IX	LUCIANO MANOEL DA SILVA
V -00808077	020.IX	CELSO PINHEIRO DO NASCIMENTO

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de fretes do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 10/05/2024			
Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00808134	1.7	GERALDO WANDERCK NUNES JANICK	
V -00808135	1.7	SANDRA REGINA BAUR TEIXEIRA	
V -00808136	1.7	PEDRO RAIMUNDO DO NASCIMENTO	
V -00808137	1.7	VINICIUS LUIZ GOMES DE CARVALHO	
V -00808138	1.7	FLAVIO CESAR DA SILVA COSTA	
V -00808139	1.7	ANTONIO LUIZ DA SILVA	
V -00808141	1.7	SUZANY DE OLIVEIRA BRITO	
Permissionária: SOLAZER			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00808142	1.7		
V -00808144	1.7		
Permissionária: REAL BRASIL			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00808147	1.7		
Permissionária: GMS			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00808149	1.7		
Permissionária: KALINDA DO BRASIL			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00808150	1.7		
Permissionária: FACATUR			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00808152	1.7		
Permissionária: PULMANN			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00808153	1.7		
Permissionária: MARKOSUL RIO			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00808155	1.7		
Permissionária: CLASSIC			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00808156	1.7		
Permissionária: XAVIER TOUR			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00808157	1.7		
Permissionária: UTIL			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00808159	1.7		
V -00808160	1.7		
V -00808161	1.7		
V -00808162	1.7		
V -00808163	1.7		
V -00808164	1.7		
Permissionária: JW TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00808165	1.7		
Permissionária: BRASIL TROPICAL			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00808166	1.7		
Permissionária: SDJ TRANSPORTE E TURISMO LTDA			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00808167	1.7		
Permissionária: TRANSPAN			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00808168	1.7		

Permissionária: SAO GERALDO TRANSPORTES RODOVIARIOS		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00808170	1.7	
V -00808171	1.7	
Permissionária: SIBELLY		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00808173	1.7	
V -00808174	1.7	
Permissionária: SOOL TUR		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00808176	1.7	
Permissionária: SUPREMA RIOS TUR		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00808179	1.7	
Permissionária: DADO TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00808182	1.7	
Permissionária: RIO EVENTOS		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00808185	1.7	
Permissionária: RODOTUR TUR E TRANSP		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00808188	1.7	
Permissionária: LATIN RIO TRAVEL		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00808189	1.7	
Permissionária: BR500 TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00808191	1.7	
Permissionária: SHOW TOUR		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00808192	1.7	
Permissionária: SAVEIROS ANGRA		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00808193	1.7	
Permissionária: EXPLORER TRANSPORTES E SERVICOS		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00808194	1.7	
Permissionária: MULTIAMERICAN SERVICOS LTDA		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00808195	1.7	
V -00808196	1.7	
Permissionária: WALMONTE		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00808197	1.7	
Permissionária: EUROVIP TRANSPORTE E TURISMO		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00808199	1.7	
Permissionária: RIOUP EXECUTIVE SERVICE		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00808200	1.7	
Permissionária: SIGHTSEEING RIO		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00808202	1.7	
Permissionária: AGENCIA DE TURISMO L & G		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00808203	1.7	
Permissionária: ALIANCA RIO		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00808205	1.7	
Permissionária: GOAL PRIME		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00808208	1.7	

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 10/05/2024			
Série-CM	Enquad.	Autorizatório	Placa
V -00808078	4.1	CLAUDIA DE QUADROS CARVALHO	LQJ4G72
V -00808080	4.1	ARISTEU ALVES DOS SANTOS NETO	FSI4962

V -00808081	4.1	DANILO DE CARVALHO	KYJ9282
V -00808083	4.1	CELSO PEREIRA DA COSTA	LKX2752
V -00808084	4.1	CRISTIANO VICENTE SILVA	PPF7062
V -00808086	4.1	JORGE NEVES DE OLIVEIRA	QXP9C72
V -00808089	4.1	JOSE HELDISIO DA SILVA	LLE9662
V -00808092	4.1	LUIZ ANTONIO DA SILVA SANTOS	KZI3182
V -00808095	4.1	ALLAN IANNIBELLI AMBROSIO	LPN2662
V -00808096	4.1	SERGIO LUIZ MACHARETH NETO	LSY9482
V -00808098	4.1	SOLANGE DA SILVA MARQUES	JAT3B82
V -00808099	4.1	DJALMA AUGUSTO PACHECO	LRH3352
V -00808100	4.1	AHLEFELD MARYNONI FERNANDES	KRN3E82
V -00808101	4.1	ELANE SILVA MUNHOZ	EJI1382
V -00808102	4.1	JORGE LUIZ DA COSTA	LMC7A52
V -00808103	4.1	VICTOR KNAUER FERREIRA LOPES	KRP5C52
V -00808104	4.1	ERALDO VENANCIO RANGEL	LPT5752
V -00808105	4.1	JORGE FERNANDO G DA CRUZ	KOY1652
V -00808106	4.1	MARCIO RAIMUNDO GOMES	LLC1252
V -00808107	4.1	EVANDRO PEREIRA RODRIGUES	KQB2672
V -00808109	4.1	MARCO ANTONIO PIMPA DE AZEVEDO	LLB1452
V -00808110	4.1	JAIRO MACEDO DE ARAUJO	LRN1972
V -00808112	4.1	JANIR LOUZA	LLR4352
V -00808113	4.1	ELIANA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA	LPK2082
V -00808115	4.1	CARLOS WALDEMAR SOUZA GOMES	LRB3672
V -00808118	4.1	FERNANDO PIRES DOS SANTOS	KNY5472
V -00808120	4.1	IVAN FAUSTINO CARDOSO	LQI7F52
V -00808121	4.1	SERGIO AUGUSTO DE SOUZA ALMEIDA	LPO5952
V -00808124	4.1	MOACYR PEDRO DOS SANTOS	LQL6292
V -00808126	4.1	CARLA PATRICIA CAMPOS DE PAIVA	LPP8372
V -00808127	4.1	TEREZA CRISTINA MEIRELES LIMA	LKX6562
V -00808128	4.1	ARNOBIO DOS SANTOS	LNH9F52
V -00808129	4.1	MARIA DA PENHA MENDES RIBEIRO	KYT2772
V -00808130	4.1	LIEGE AZEVEDO DOS REIS	KVL4352
V -00808131	4.1	EDMUR DE OLIVEIRA SILVA	KPH9F92
V -00808132	4.1	ADILSON LOPES MARICATO	LQD2662
V -00808133	4.1	ROBSON DE CARVALHO	KRI8392

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passa-geiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 10/05/2024			
Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
V -00806173	07.II	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA	LLK1411
V -00806174	07.II	MOZART GONCALVES LUCIANO	SRG1141
V -00806175	07.II	AFRANIO DA SILVA CARDOSO	LLX3211
V -00806176	07.II	ANA CLAUDIA SANTOS MARINELLO	LQU6E01
V -00806177	07.II	ANDERSON DE OLIVEIRA MARQUES	LMN5E21
V -00806178	07.II	DELSON LOPES DE ANDRADE	LPR6601
V -00806179	07.II	EMANOEL DUARTE DE CARVALHO	RKI0H11
V -00806180	07.II	FABIO GUIMARAES RODRIGUES	PPD6421
V -00806181	07.II	JOEL MARTINS DE CARVALHO	KQS7H11
V -00806182	07.II	LUIS CESAR MODESTO LEIRA	LMN7J01
V -00806183	07.II	MARCELO JOSE DA SILVA RIANELI	LTS3C11
V -00806184	07.II	MOAB ARAUJO DE LIMA	LLY1A21
V -00806185	07.II	NEUZINETE RODRIGUES MARIBONDO	KOO3541
V -00806186	07.II	PEDRO PAULO DO CARMO SILVA	LNH8D31
V -00806187	07.II	PEDRO PAULO MENDONCA ROSAS	KRH9D01
V -00806188	07.II	ROBERTO DE FREITAS MENEZES	LTD8011
V -00806189	07.II	WAGNER MIRANDA RODRIGUES	LQT4301
V -00806190	07.II	JULIO CESAR CAMPOS DOS SANTOS	KPJ6F11
V -00806191	07.II	MARCELO RAIMUNDO DA SILVA	LTB3641
V -00806192	07.II	LUIZ GOLFETO SANTAGUEDA	LTA4211
V -00806193	07.II	JOSE LUIZ TUOTO	LMY0H01
V -00806194	07.II	NEWTON MAIA FILHO	LLO7321
V -00806195	07.II	MOACIR MARCILIO ALVES	RJM6D01
V -00806196	07.II	AROLDO DE FREITAS DUTRA	LPV5101
V -00806197	07.II	RAIMUNDO NONATO SILVA DE SOUZA	KZE7331
V -00806198	07.II	CARLOS EDUARDO GONCALVES DUMAS	LTZ8C11
V -00806199	07.II	ERIC DANIEL DE SOUZA E SILVA	FVU4D41
V -00806200	07.II	MARIA ROSIMERE CABRAL DE QUEIROZ	RJW1D31
V -00806201	07.II	DENISON DA SILVA BRAGA	RIR0G31
V -00806202	07.II	GILMAR BRAZ DE LUCENA	LQY6401

V -00806203	07.II	CLAUDIO MOISES BATISTA DA VEIGA	LMV8I01
V -00806204	07.II	JOSE JOAO MACHADO DA SILVA	LRN5601
V -00806205	07.II	MARCELO HERMINIO DE OLIVEIRA	KOA5901
V -00806206	07.II	GILSON RAPOZO DE CARVALHO	LMO5G21
V -00806207	07.II	JOAO JOAQUIM DE PONTES	LSC5931
V -00806208	07.II	FERNANDO MENEZES PEREIRA DE CARVALHO	LTA2G31
V -00806209	07.II	JOSE ALVES DE LIMA	LMH2441
V -00806210	07.II	FRANCISCO MARQUES DE ALMEIDA	KYL9B01
V -00806211	07.II	CLAUDIO MARZIO PEREIRA	LMN0J31
V -00806212	07.II	JOSE MARCULINO DA SILVA FILHO	KRQ5531
V -00806213	07.II	VALDECINO VIEIRA	PPF7041
V -00806214	07.II	WALLACE CORREIA CESARIO	LRI5421
V -00806215	07.II	CRISTIANO RAIZER DA PENHA	LUQ5E11
V -00806216	07.II	FLORIANO LAURINDO DA SILVA	LUD6201
V -00806217	07.II	ALESSANDRO PINTO LOPES	RJI2D11
V -00806218	07.II	EDEMILSON DE ARAUJO LIMA	LSY9J21
V -00806219	07.II	TIAGO DA SILVA LEAL	LRH4E41
V -00806220	07.II	SEBASTIAO BATISTA DA SILVA	LMD8A01
V -00806221	07.II	JORGE LUIZ DIAS MARTINS	LRS9421
V -00806222	07.II	CARLOS ALBERTO GOMES PEREIRA	LTO7B21
V -00806223	07.II	OCTAVIO BELIZARIO MARTINS	KVN6121
V -00806224	07.II	MARCELO DE SOUSA SILVA	KZH5001
V -00806225	07.II	ALEXANDRE PINTO TEIXEIRA	KWX9401
V -00806226	07.II	ANACLETO CORREA SAMPAIO	LMI5J31
V -00806227	07.II	NARCISO DO NASCIMENTO XIMENES	KXJ5901
V -00806228	07.II	ADEMIR ANTONIO DO COUTO FILHO	LLL2621
V -00806229	07.II	MARCIO ALEXANDRE DA ROCHA FREITAS	KZJ6821
V -00806230	07.II	CLEIDE VIEIRA DA SILVA	KWP9G21
V -00806231	07.II	RODRIGO SILVA ROSA	KWM7901
V -00806232	07.II	ROGERIO SOBRAL CORREA JESUS	KRX9F41
V -00806233	07.II	PAULO HENRIQUE SOUZA DA SILVA	LSC8921

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO ex-pedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPP0 - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 10/05/2024		
Concessionária: CONSORCIO transcarioCA de transportes		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00002330	023.IX	C41382
D -00002339	024.XV	C47883
D -00002332	023.IX	C41350
D -00002335	024.III	C41247
D -00002333	023.X	C41350
D -00002338	023.VII	C47883
D -00002329	023.X	C41390
D -00002334	023.IX	C41247
D -00002340	023.IV	C47883
D -00002328	023.X	C41394
D -00002331	023.X	C41386
Concessionária: CONSORCIO intersul de transportes		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00002327	023.IX	A72049
D -00002337	024.XV	A41322
D -00002336	023.V	A41322
D -00002326	023.IX	A48140
Concessionária: CONSORCIO internorte de transportes		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00002341	023.II	B27005

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passa-geiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 10/05/2024			
Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
V -00808211	07.II	GETULIO AMARAL DA SILVA	LUC2B72
V -00808212	07.II	NILTON CESAR DOS SANTOS	KWE7082
V -00808213	07.II	CARLA CRISTINA MENEZES	KRI4D92
V -00808214	07.II	GIOVANI SCARPATI	LLN9382
V -00808215	07.II	HIPOLITO PEREIRA ARDIONS	LSi6D92
V -00808216	07.II	MIZAEI ANTONIO LUNZ	LLM4662
V -00808217	07.II	RICARDO LUIZ DE AGUIAR AZEVEDO	KPP2592

V -00808218	07.II	VALDEMIR NUNES DA FONSECA	LRG5052
V -00808219	07.II	WALTER DA SILVA MAIA	KRA7062
V -00808220	07.II	ALEXANDRO DA SILVA	LQF3782
V -00808221	07.II	ALEXANDRE SANTANA DA SILVA	LPW6462
V -00808222	07.II	BRUNO DUARTE DA SILVA MELO	LQT3B62
V -00808223	07.II	GILMAR LAUREANO	KYZ7J92
V -00808224	07.II	JORGE ROSA DA FONSECA	LMM4582
V -00808225	07.II	ALEXSANDER MORAES DE AZEVEDO	RKN0C52
V -00808226	07.II	ARMANDO DO PRADO MALTEZ	LMQ7E62
V -00808227	07.II	EDUARDO DA COSTA LOPES	LTD3482
V -00808228	07.II	AROLDO TRANCOZO JUNIOR	KYD6D62
V -00808229	07.II	DAVISON PORTELA DA SILVA	LRH3362
V -00808230	07.II	LEANDRO CARDOSO DE ALMEIDA	LLE2352
V -00808231	07.II	CARLOS DA SILVA ROBERTO	LUR9A52
V -00808232	07.II	RONALD DA SILVA COUTO	KZA3192
V -00808233	07.II	JOSE FRANCISCO SOUSA DA SILVA	LPQ4452
V -00808234	07.II	ALEXANDRE DA CUNHA ANGELO	LMH5172
V -00808235	07.II	CRISTIANO DA SILVA SALGADO	LPV6082
V -00808236	07.II	MARIA JOSE DA SILVA BILO	LQA6762
V -00808237	07.II	HELANO DE OLIVEIRA MELO	RIY0C72
V -00808238	07.II	ADILSON AUGUSTO DA SILVA	LMF6772
V -00808239	07.II	CANDIDO PEREIRA DA SILVA	KYM9052
V -00808240	07.II	SERGIO XAVIER ALVES	LSB4672
V -00808241	07.II	EUTIMIO ROGERIO FERNANDES	KQU4C72
V -00808242	07.II	ARIOSVALDO NUNES DA ROCHA	LLY2A52
V -00808243	07.II	CLAUDIO CARVALHO DE SOUZA SANTOS	KPO1592
V -00808244	07.II	PAULO HENRIQUE COUTO DE AZEVEDO	KRV2682
V -00808245	07.II	MARCOS PAULO CRISSAFE	KOL8F62
V -00808246	07.II	HELDER CANDIDO DE MELO FERNANDES	LMU9B72
V -00808247	07.II	LUCIANO DA CONCEICAO BARBOSA DE AMORIM	RJG1162
V -00808248	07.II	AILTON COSTA SALQUEIRO	KZO9C52
V -00808249	07.II	SANDRA HELENA DA ROSA COLODETE	EGS3I82
V -00808250	07.II	WILTON DE ASSIS VARANDA	IWO0992
V -00808251	07.II	CLODOALDO RAMIRO ALVES	KRK7B92
V -00808252	07.II	JOSE RICARDO DA SILVA CEYLAO	KWO4B82
V -00808253	07.II	VELINTON ANDRE NUNES	LSN4652
V -00808254	07.II	FLAVIO ROBERTO DOS SANTOS	KVM7282
V -00808255	07.II	FABIO NOGUEIRA GREGORIO	LMT1I92
V -00808256	07.II	EDEMILSON SOARES DA SILVA	KPX4J92
V -00808257	07.II	GERSON GOMES DA SILVA	LQB9I62
V -00808258	07.II	JOSE ADRIANO ALMEIDA MACHADO	LTD6072
V -00808259	07.II	JOILZA FERREIRA COTA	RKG0G92
V -00808260	07.II	MARIA DAS GRACAS SACRAMENTO DA SILVA	LVE6G82
V -00808261	07.II	AMAURY RAMOS PERPETUO	LSE3292
V -00808262	07.II	CARLOS ANTONIO DE MELO	LTQ9J52
V -00808263	07.II	DANIEL SILVA DE ABREU	LQG9J82
V -00808264	07.II	CARLOS RENATO MENDES RAMOS	LUN7J72
V -00808265	07.II	EDSON DE SOUZA CABRAL	LLS2E72
V -00808266	07.II	ALEXANDRE VIEIRA DE FARIAS	LTS7G62
V -00808267	07.II	ALDO ALVES FILHO	LRY4552
V -00808268	07.II	WALDECY PESSOA	KWS4C72
V -00808269	07.II	LUCIANO QUEIROZ	KOM8162

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 11/05/2024

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00800345	5	CARLOS HENRIQUE ROCAS CORREA	KWT7616
V -00800365	5	CARLOS ROBERTO GABRIEL BASTOS	LLP8516
V -00800551	5	ELIANE CARVALHO CANTO	LUT4688
V -00800558	5	ALEXANDRE DE MORAES VERGACAS VICENTE	KYE6985
V -00800577	5	DAYSE SILVA DE OLIVEIRA	KRP2946
V -00800581	5	JORGE FERNANDES TESTA	KPU7597
V -00800760	5	ROBERTA VIEIRA DE JESUS MIRANDA	LTV5994
V -00800763	5	PATRICIA DUARTE SEIXAS	KZM5668
V -00800764	5	SIDNEI DA SILVA BERNARDINO	LRJ8D63
V -00800767	5	ALESSANDRA BONADIMAN FONSECA	LMX7F94
V -00800950	5	ANANIAS DA SILVA MORAES	KRP5222
V -00801159	5	JHONNY COCA FELIPEZ	LMK8099
V -00801162	5	LUIZ CARLOS MARCAL	LMM3808

V -00801182	5	MARIA APARECIDA DA SILVA CORREA	KOP2661
V -00801365	5	ALEXANDRE RIBEIRO	KRR5B64
V -00801368	5	LUIZ CARLOS SOUSA BASTOS	LLR9605
V -00801371	5	FERNANDO NOBRE FREITAS	LUL8I66
V -00801554	5	CARLOS LAERT DE BARROS NETO	LMM2362
V -00801576	5	JOSE ANTONIO DA SILVA	FHJ0446
V -00801577	5	JORGE LUIS DOS SANTOS AZEREDO	KOA9388
V -00801759	5	LILIAN MARIA COSTA DA SILVA	KZE6096
V -00801760	5	MARCELO ORNELAS DE ANDRADE	LLS1013
V -00801763	5	JOSE CID GOMEZ	LAF9004
V -00801782	5	JORGE LUIZ FELICIANO ROSA	LSC8819
V -00801785	5	WANDERLEA MONTEIRO DA SILVA	LME4554
V -00801968	5	JOSE CARLOS MALISIA	LQW2214
V -00802155	5	MARCIO DE ALMEIDA SANTOS	KQK1950
V -00802174	5	IVAN ANTONIO MAGALHAES DE ANDRADE	KRG5068
V -00802177	5	VANIA MALAQUIAS DA SILVA	KVM8407
V -00802178	5	ALCIDES ROBERTO LORENA COELHO	RIV6I20
V -00802180	5	ALYNE DA ROCHA COSTA	LTN4428
V -00802181	5	VICTOR LEONARDO DE MENEZES LOPES	KRA8698
V -00802363	5	JOSE DE ARIMATEA EVANGELISTA SOUTO	KPP9892
V -00802364	5	IVAN DA SILVA RIBEIRO	KQX8818
V -00802367	5	THIAGO AMARAL MEIJUEIRO	LQZ5143
V -00802386	5	ANTONIO RODRIGUES DA COSTA FARO	LQS9675
V -00802390	5	CARLA CRISTINA LACERDA DA ROSA	KWX6994
V -00802572	5	GORETTE ALVES	KRI4074
V -00802573	5	CLAUDIO SOUZA MEIRELLES	KWZ8428
V -00802595	5	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	RIZ9C09
V -00802599	5	ELIANE ALDINA DIOGO BARBOZA	LMH8479
V -00802759	5	JORGE WALTER GUIMARAES DE FREITAS	KRQ2968
V -00802785	5	RAPHAEL ROCHA SILVA DE ALMEIDA	RJP0D48
V -00802971	5	ALEXANDRE HANS SCHMID	LUO4A15
V -00802991	5	ANDRE LUIZ FERREIRA	LMN6449
V -00802994	5	CARLOS HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS	LLU3326
V -00803173	5	ANTONIO CARLOS DA SILVA	LRQ4148
V -00803177	5	FABIO DO NASCIMENTO RODRIGUES	KWM8305
V -00803180	5	DIRCE RIBEIRO DA SILVA	KRI4449
A1-00217828	010.IV	CARMEN SANDRA ASSUNCAO LEITE	LUS2F29
V -00803363	5	CARLOS ANTONIO AFONSO CORDEIRO	KWT7A75
V -00803382	5	MANOEL RODRIGO ABRUNHOSA MONTEIRO	KWN7992
V -00803383	5	GERALDO ARRABAL FERNANDES	KRX6240
V -00803386	5	ALTAIR DA SILVA	LQY8637
V -00803389	5	ALAN DOS SANTOS AZEVEDO	KRG5642
V -00803568	5	EDMILSON EZEQUIEL DA SILVA	RJL6F04
V -00803572	5	VALMIR DA SILVA ANDRE	LRU2055
V -00803591	5	MARIO DOS SANTOS ALVES	LSF6265
V -00803598	5	MARCOS VINICIUS LEON ROCHA	LSP9829
V -00803781	5	EDUARDO ELIAS DOS SANTOS	LTJ7474
V -00803784	5	LUCIANO XAVIER MAGNI	LLW8G05
V -00803803	5	ROBSON CARLOS MACHADO OZORIO	KRP2372

Permissionária: EMPRESA DE TAXI CORCOVADO LTDA.

Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00803989	5		KQW3829
V -00803990	5		LRM3430
Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00804176	5	ANTONIO MANOEL DA COSTA	LPQ5451
V -00804195	5	LINO CARVALHO RIBEIRO	LQC4952
V -00804198	5	JOSUE CABRAL LOPES	KYQ3438
V -00804202	5	AILTON GONCALVES DE MELLO	LPJ9017
V -00804382	5	LUIS ALBERTO JOSE BORGES	LPR4981
V -00804384	5	VICTOR HUGO DE MATOS CALETTI	LLZ8617
V -00804385	5	PEDRO MIGUEL DO NASCIMENTO FILHO	LTR6392
V -00804388	5	ROGERIO DA SILVA MARINHO	KRQ5314
V -00804407	5	KARINA MENEZES RODRIGUES DA SILVA	FPH9458
V -00804408	5	JOSE FELIPE DA SILVA	LQI9021
V -00804590	5	AGILDO MACHADO FIGUEIRA JUNIOR	KOR7900
V -00804593	5	FLAVIO ARAUJO DA CONCEICAO	KRK5038
V -00804594	5	ANDRE LUIZ PEREIRA DA SILVA	LMJ0E04
V -00804597	5	DAVIDSON ALVES DA SILVA	LMK0204
V -00804780	5	CESAR DE LIMA SILVEIRA	RJR2A49
V -00804799	5	ALEXANDRE RAMOS TEIXEIRA	KPP1569

V -00804800	5	ANDREA DA SILVA PEREIRA	KOS5F76
V -00804803	5	FRANCISCO RODRIGUES GON?ALVES	KQF5484
V -00804985	5	ALUISIO CARNEIRO DA SILVA JUNIOR	KYQ6425
V -00804986	5	LUCINALVA MENESES DA ROCHA	LSD8G45
V -00805008	5	JOSE RENATO ALVES DA SILVA	LTY2A54
V -00805012	5	JOSE CARLOS SANTOS BAPTISTA	KRL9495
V -00805194	5	JOAO BATISTA LUIZ DA SILVA	LLT7915
V -00805195	5	WILSON DA CONCEICAO FRANCISCO	KQS6428
V -00805198	5	MAURICIO JORGE CIODARO DA SILVA	KWF5E53
V -00805221	5	PRISCILA RUIZ GARRIDO DOS SANTOS	LMS6E14
V -00805381	5	ALEXANDRE FONSECA DE AMORIM	LSO3H03
V -00805403	5	LAERTE DE OLIVEIRA FERRETTI	LRE9844
V -00805404	5	CLAUDIA MARCIA MACHADO FROTAS	LQO5954
V -00805407	5	FERNANDO DUTRA MENDES	KOW4752
V -00805589	5	ANTONIO MOTA SANTANA	LQS8061
V -00805590	5	SHIRLEY DORIA SILVA	KPZ5651
V -00805593	5	PAULA ROSANA DA SILVA COSTA	LRY9764
V -00805612	5	ORLANDO PEREIRAALVES FILHO	KNT7667
V -00805613	5	ALEXANDRE LUIS COSTA MARTINS	KRL1749
V -00805616	5	FERNANDO NAZARETH FERNANDES	KZZ1430

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passa-geiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 11/05/2024			
Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00808058	020.IX	MARIO NASCIMENTO CUNHA	
V -00808059	020.IX	VALNER DE ABREU FRASCINO	
V -00808061	020.IX	MARIO TAVARES	
V -00808062	020.IX	EVERARDO TEIXEIRA DA CUNHA	
V -00808064	020.IX	RONALDO GOSTON MARTINS	
V -00808065	020.IX	MARCIO GOMES DA SILVA	
V -00808068	020.IX	FILIPE DE FREITAS RODRIGUES	

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passa-geiros por meio de fretes do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 11/05/2024			
Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00808140	1.7	RONALDO DA SILVA NASCIMENTO	
Permissionária: SOLAZER			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00808143	1.7		
Permissionária: BREDA RIO			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00808146	1.7		
V -00808145	1.7		
Permissionária: GMS			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00808148	1.7		
Permissionária: BEL TOUR			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00808151	1.7		
Permissionária: VIACAO NOSSA SENHORA DA GRACAS			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00808154	1.7		
Permissionária: XAVIER TOUR			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00808158	1.7		
Permissionária: SWS TRANSPORTES			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00808169	1.7		
Permissionária: VIPSTOUR			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00808172	1.7		
Permissionária: EXPRESSO UNIAO			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00808175	1.7		
Permissionária: MR WORLD			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00808177	1.7		

Permissionária: IMPACTUS TURISMO		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00808178	1.7	
Permissionária: DOLEAN LOCADORA		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00808180	1.7	
Permissionária: NEW TRIP AG DE VIAGEM E LOCAC		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00808181	1.7	
Permissionária: MIMO		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00808183	1.7	
V -00808184	1.7	
Permissionária: TRANSPAK		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00808186	1.7	
Permissionária: LUMAR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00808187	1.7	
Permissionária: BR500 TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00808190	1.7	
Permissionária: J M TRANSP E TURISMO		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00808198	1.7	
Permissionária: TRIO VIAGENS E TURISMO EPP		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00808201	1.7	
Permissionária: LUMAR RIO		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00808204	1.7	
Permissionária: NEW MAD MAX TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00808206	1.7	
Permissionária: ALPHA DRIVER		
Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00808207	1.7	
V -00808209	1.7	TRANSRIVER TRANSPORTES LTDA
V -00808210	1.7	SIBELLY

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passa-geiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 11/05/2024			
Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
V -00808079	4.1	ALEX SANDER DA SILVA LLOPIS	LQD3352
V -00808082	4.1	SIMONE GOUVEIA DE ALMEIDA	KWJ9852
V -00808085	4.1	ADRIANA JORGE DOS SANTOS VIOLETTA	KRW1072
V -00808087	4.1	ANTONIO HIPOLITO PANTALEAO	KWL3362
V -00808088	4.1	MARCOS CANDIDO CHRISTIANO DA SILVEIRA	LRD9172
V -00808090	4.1	HERCULES DO NASCIMENTO FREITAS	LLV6672
V -00808091	4.1	NATANAEL RIBEIRO SILVA	LPS4092
V -00808093	4.1	RITA DE CASSIA SAO ROQUE	KVV7972
V -00808094	4.1	JOSIVALDO FRANCISCO DE CARVALHO	LSA5882
V -00808097	4.1	VILMAR BATISTA DA SILVA	LLU7192
V -00808108	4.1	LUIZ CLAUDIO TOFANI	KZL2082
V -00808111	4.1	CELSO DOS SANTOS MARIA	LPX4982
V -00808114	4.1	JOSE DE ASSIS	KXV7892
V -00808116	4.1	ALESSANDRO PEREIRA FERNANDI	LPY3352
V -00808117	4.1	JOSE ANSELMO DE JESUS	KVE7552
V -00808119	4.1	JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO	LPK5182
V -00808122	4.1	GLADISTON NEI ELIAS GUIMARAES	KPD7352
V -00808123	4.1	ADEILTON DA SILVA SOUSA	LLL3572
V -00808125	4.1	ANTONIO CARLOS DE AGUIAR	LLO1C92

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passa-geiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 11/05/2024			
Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
D -00001804	024.VII	FIRMINO DO NASCIMENTO DE SOUZA	LSI8239

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 11/05/2024		
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00002346	023.II	D53508
D -00002349	023.X	D13366
D -00002343	023.X	D13301
D -00002344	023.X	D17151
D -00002347	023.X	D13274
D -00002342	023.II	D17175
D -00002345	023.X	D13056
D -00002348	023.X	D13179

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 12/05/2024			
Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00800526	5	FRANKLIN PEREIRA DE FREITAS	KXW8A18
V -00800529	5	PATRICIA SANDIM DE SOUZA LANNA	LSX9F68
V -00800549	5	EDSON PIMENTEL FILHO	LMB8E89
V -00800555	5	JOSE MARIA RIBEIRO	LTM5348
V -00800616	5	HAMILTON CASSIMIRO TEIXEIRA	LSV4919
V -00800732	5	HILTON RODRIGUES PINTO MANOEL	LMG2654
V -00800735	5	EMERSON PORTELLA TEIXEIRA	KRM9668
V -00800738	5	WILSON RICARDO DE SOUZA	KWN8588
V -00800761	5	JOSE CARLOS SANTOS PEREIRA	KNI7583
V -00800921	5	DANIEL MANNARINO	LSK7203
V -00800941	5	CARMELO SICILIANI	KRP4063
V -00800944	5	JOSE DE SOUZA ROCHA FILHO	PMA3309
V -00800947	5	SERGIO DOS SANTOS PEPE	LTZ9D03
V -00801336	5	MARCO PAULO VIANNA CORDEIRO	KPE0911
V -00801339	5	IVAN CARLOS DA SILVA	LSC5B34
V -00801342	5	SUZANA RODRIGUES VIANNA	KRW7597
V -00801426	5	ANDRE MARCO DE OLIVEIRA	KPI3410
V -00801545	5	ROBSON CALIXTO FONSECA	RJL6F51
V -00801548	5	JOSE GERALDO DE SOUZA GUEDES	KXI7150
V -00801551	5	JORGE MOACYR ALVES	LLU5355
V -00801574	5	ARY DE CAMARGO SILVEIRA FILHO	KWL6924
V -00801731	5	DERVANIRO SAMPAIO	LMV8E78
V -00801734	5	MARCELO VIEIRA ROCHA	RJT8F61
V -00801757	5	RAFAEL DA FONTE GONCALVES	KWK8775
V -00801786	5	JULIO DE OLIVEIRA ALVES	KQT7671
V -00801821	5	CESAR ALUISIO LIMA DE BARROS	LQE3500
V -00802149	5	ANDERSON ABELHEIRA FRANCO	KQW8J30
V -00802152	5	ANTONIO MARTINS DE ALMEIDA FILHO	KRA7546
V -00802335	5	RENATA PINA DOS SANTOS CONCEICAO	KVR6398
V -00802338	5	DOMENICO JOSE PAPA	KQX9A44
V -00802358	5	MARCO FRANCISCO DOMINGOS TOLEDO	LQS4A76
V -00802361	5	MARCUS ULISSES DE ARAUJO	LRO7667
V -00802544	5	JOSEMAR SOARES DE OLIVEIRA	LRP3586
V -00802547	5	ROBERTA SILVA DE BARROS	LRX9F45
V -00802570	5	JOAO CARLOS RIOS	KWY5825
V -00802576	5	CARMINDA DO AIDO VARANDA	LMS0F75
V -00802608	5	MARCELO MOISES BABAIOFF	KYR9979
V -00802631	5	EUDOXIA DA SILVA MOREIRA	LRS4501
V -00802730	5	FLAVIO DA SILVA DUARTE	KQW8H38
V -00802753	5	ROBERCLEI SOUZA DE OLIVEIRA	KYP8C96
V -00802756	5	FELIPE DE ANDRADE CARDOSO	LNH8I47
V -00802782	5	HELIO SUSSMANN	PWH0693
V -00802939	5	PEDRO GETULIO DE CARVALHO	KRF7607
V -00802962	5	FRANCISCO TEIXEIRA FILHO	LMD8405
V -00802965	5	SIMONE PEREIRA DA SILVA	RJQ6E60
V -00802968	5	RYAN VIANA MAIA	KXV9997
V -00803148	5	LUIZ EDUARDO GIFFONI	KOY7285
V -00803151	5	JUAN DA SILVA BERNARDO	LRS6645
V -00803174	5	PAULO ROBERTO FERNANDES	LQI5291
V -00803203	5	VICENTE PEREIRA DE ANDRADE	LMK2167
V -00803357	5	EDVALDO DOS SANTOS BRETTAS	LMO4H19

V -00803360	5	FRANCISCO ROMEU DA SILVA	KPZ8B45
V -00803543	5	MARIA DO PILAR SILVA	LLS2481
V -00803566	5	SONIA SILVA TRICARICO	LLR5760
V -00803569	5	IVES JOSE SIQUEIRA MAIA JUNIOR	FZH1898
V -00803595	5	CELSO FERNANDO FERREIRA DA VEIGA	LQY4I01
V -00803752	5	LILIANE PEREIRA DA SILVA	LSR9H96
V -00803755	5	VALTER GARCIA VALADAO FILHO	KRO3084
V -00803778	5	SAULO SILVA TRICARICO	LMI8164
V -00803836	5	ALEXANDRE TADEU DA SILVA AMORIM	EWT5973
V -00803842	5	JORGE WILSON FARIA FERREIRA	LQI9427
Permissionária: EMPRESA DE TAXIS JOFEVA LTDA.			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00803958	5		LRL7894
V -00803961	5		KPW5796
Permissionária: EMPRESA DE TAXI CORCOVADO LTDA.			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00803964	5		KZF8100
V -00803987	5		LQY8729
V -00803993	5		LRG8232
V -00804051	5		LSZ6595
Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00804147	5	DEBORA TEIXEIRA XAVIER	KXI7B88
V -00804167	5	JOSE CLEMENTE LOPES VASCONCELLOS	MLK6711
V -00804170	5	IVO DE OLIVEIRA	KRW5861
V -00804173	5	RICARDO DE SOUZA LONTRA	KWZ4894
V -00804199	5	MARCUS PAULO DO VALE SANTORO	LMV1A76
V -00804353	5	ZELIO PAIM RODRIGUES	LTH7466
V -00804356	5	VIVIANE REGINA NOGUEIRA	LSA5864
V -00804379	5	CARLOS MONTEIRO MARQUES	LQP6898
A1-00217831	010.IV	DANILO REIMBERG MENDES	LRE6192
V -00804562	5	JORGE LUIZ FERREIRA VERRI	LSM3770
V -00804565	5	ALBERTO JOSE FERREIRA FILHO	LPS6639
V -00804568	5	HELVIO RAMOS DE FIGUEIREDO	KRX4J96
V -00804588	5	MARINEZIO LEANDRO DE SOUZA	KPJ8C06
V -00804591	5	FABIANO MAGNO DOS SANTOS	FFN1520
V -00804771	5	FLAVIANO PINTO DE OLIVEIRA	LLT6086
V -00804774	5	VITOR DA SILVA DANTAS	KQP7358
V -00804777	5	ANDERSON SOARES DO AMARAL	LMS3F96
V -00804957	5	FIRMINO GUSMAO NETO	LML1142
V -00804960	5	MANUEL FRANCISCO DA CRUZ	LMG4781
V -00804980	5	OZEAS SOUZA DO O JUNIOR	KRM7691
V -00804983	5	FRANKLIN SERAFIM DOS SANTOS	LRW6867
V -00804989	5	MARCOS JERONIMO GAMA DA SILVA	LLK5800
V -00805047	5	PAULO MELQUIADES DE SOUZA JUNIOR	FCB7756
V -00805166	5	SONIA REGINA PEREIRA DE LACERDA	LQW5A07
V -00805169	5	JOSE RENATO DA SILVA FILHO	LRB6379
V -00805192	5	MARIANGELA RAMOS DE OLIVEIRA	KRI7A75
V -00805256	5	PAULO ROBERTO DE ANDRADE	KQR2703
V -00805352	5	RAFAEL SILVA BRAGA	LPV4119
V -00805375	5	CLOVIS JOSE BISPO DE MATOS	KVN4962
V -00805378	5	JULIO GOMES DA SILVA	LLM6515
V -00805561	5	GIANCARLO DA SILVA DUTRA	KXE6914
V -00805584	5	FERNANDO SARMENTO DE FREITAS JUNIOR	KQS9879
V -00805587	5	SERGIO DOMINGOS DE ANDRADE	KOV8818

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 12/05/2024		
Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00001843	024.IX	C27049
D -00001841	023.II	C27124
D -00001825	023.VII	C30079
D -00001826	024.IX	C30079
D -00001834	024.IX	C47862
D -00001835	024.XV	C47862
D -00001836	024.IX	C30315
D -00001844	023.II	C27049
D -00001845	023.VIII	C30298

D -00001846	024.IX	C30298
D -00001850	024.IX	C27114
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00001842	023.II	B44503
D -00001837	024.IX	B27111
D -00001838	024.IX	B27012
D -00001839	023.II	B44540
D -00001840	023.II	B44501
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00001803	023.X	D13157
D -00001833	024.XV	D13036
D -00001801	023.II	D53680
D -00001802	023.II	D17169

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passa-geiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 13/05/2024

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00800068	5	JAIR LESNICZKI VARJAO	KPW8518
V -00800091	5	RICARDO DA SILVEIRA MALLMAN	KYI8957
V -00800094	5	VITOR LOPES DE OLIVEIRA	KQT5449
V -00800277	5	WILMAR GONCALVES ROLY	LLT5368
V -00800364	5	WASHINGTON LUIZ ALVIM DE PAULA	LTB7351
V -00800483	5	WILSON DA SILVA PINHEIRO	LMG2821
V -00800486	5	CRISTIANE TEIXEIRA L. STRINO DE OLIVEIRA	KRL3712
V -00800489	5	MARCIO FLAVIO COSTA DA SILVA	KOO7611
V -00800672	5	RENE KOHL	LBB3088
V -00800692	5	REBECA RODRIGUES F. DAVID DE CARVALHO	LQN8E54
V -00800695	5	MARIA DA CONCEICAO LEITAO DE FREITAS	LSM2105
V -00800698	5	WELLINGTON BAESSO DE LIMA	LSD6956
V -00800756	5	JULIANA CAMPOS REIS	PZJ5F87
V -00800878	5	JOSMAR MARQUES CAMPANHA	KXG5466
V -00800881	5	CASSIA CRISTINA A.MATHEUS ENCINAS	KXP7469
V -00800884	5	LUIZ ANTONIO DE ARAUJO SIMOES	LPY5387
V -00800904	5	WILLIAN CARVALHO DOS SANTOS	QOO9J78
V -00800965	5	MARCELO HENRIQUE PINTO TOSTO	LPW8958
V -00800971	5	RENAN DA SILVA CARVALHO	KVY7C98
V -00801087	5	THIAGO DE OLIVEIRA SANTOS	KQR9144
V -00801093	5	EDVALDO DA SILVA FONSECA	LSA6H85
V -00801273	5	NARA ABIGAIL DA COSTA MUNHOZ	LSM7044
V -00801296	5	SEVERINO JOSE DE OLIVEIRA	KRF8926
V -00801360	5	MARIA DE LOURDES SEIXAS CABRAL	KPH8361
V -00801366	5	LUIZ DA SILVA MARQUES	LMJ4416
V -00801482	5	ANA DE JESUS PINTO FERNANDES	LRY1981
V -00801485	5	ERIK DE PAIVA SANTOS	LSC1709
V -00801508	5	BENJAMIM PEREIRA DE OLIVEIRA	LLS9294
V -00801691	5	CATIA FERNANDES ROCHA AFFONSO	FUS1291
V -00801694	5	ALCIDES ANTONIO DE MELO	LRO2390
V -00801717	5	WALDIR FELIX DE OLIVEIRA	KOU4683
V -00801758	5	ANTONIO JOSE CARDOSO	KWZ5344
V -00801877	5	CARLOS ALBERTO CORDEIRO	KOO9032
V -00801900	5	RICARDO CABRAL COUTINHO	KOB1677
V -00801903	5	LUCAS DIAS BARCELOS	LQS6783
V -00801967	5	GERALDO COPPOLA	KNZ2251
V -00801990	5	DOMENICO AVOLIO	KPE9582
V -00802086	5	WALDEMIRO GOMES DA SILVA	LRG7115
V -00802089	5	JOAO EDUARDO SIQUEIRA MONTEIRO	LLO8563
V -00802109	5	MARCELO RODRIGUES PAIXAO	KOB5065
V -00802112	5	RENATO CESAR NUNES	KYB8290
V -00802298	5	SUELY MONDIM DRUMMOND	LUS3F67
V -00802321	5	CARLOS ALBERTO MACHADO	KPS7987
V -00802481	5	CARLOS LIEBERNE MARCHIORI NETO	KPA6667
V -00802501	5	DANIELLE GONCALVES RIBAS	LSB8C19
V -00802504	5	FABIO DE MEDEIROS ARNOUD	LRW2276
V -00802690	5	MARCOS LUIZ DOS SANTOS GONDINHO	LRG7808
V -00802713	5	ROGERIO JORGE JAME	FLR4638
V -00802716	5	ODONIL ANTONIO CHAPADENSE	LMI7841
V -00802899	5	DANIELA SILVA DE LIMA	KWO5H67

V -00802902	5	SERGIO RENA PEREIRA SANTIAGO	LQM6895
V -00802986	5	MOISES PEREIRA CABRAL	PWJ6870
V -00803108	5	JORGE LUIZ LUCAS DE SOUZA PIA	LTS5B63
V -00803111	5	FABIANO SOUSA DO NASCIMENTO	RIR1H69
V -00803172	5	GILMAR MARQUES	KQN9830
V -00803195	5	MANOEL FRANCISCO DA SILVA FILHO	LMU5A00
V -00803294	5	JOEL ALEXANDRE DE SENA	KQY5076
V -00803317	5	ALEX FELIX PEREIRA	KVR5576
V -00803381	5	RENATO GUILHERME BELTRAME SIQUEIRA	KQP9613
V -00803500	5	CARLA MARCELA NOGUEIRA DO AMARAL REBELLO	SRN3E11
V -00803503	5	AMADEU DE ALMEIDA FILHO	KRU3754
V -00803526	5	LUIZ HENRIQUE CARDOSO FERNANDES TEIXEIRA	LMP6G03
V -00803590	5	MARCUS NOVAES DE SOUZA	KXG6862
V -00803709	5	MARCOS JOSE DOS SANTOS MONTEIRO	KRN6638
V -00803712	5	ISAAC SILVA DOS SANTOS	KRY5C60
V -00803773	5	GILBERTO DE ANDRADE CARDOSO	KVR3348
Permissionária: EMPRESA DE TAXIS JOFEVA LTDA.			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00803898	5		KXO8349
V -00803918	5		KPL5167
V -00803921	5		LMI5068
Permissionária: EMPRESA DE TAXI CORCOVADO LTDA.			
Série-CM	Enquadramento		Placa
V -00803982	5		LRG8425
A1-00251402	010.IV		KWL7274
Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00804104	5	CARLOS MAGNO OLIVEIRA DA CRUZ	KOU5E19
V -00804107	5	CARLOS ALBERTO PEREIRA	LLL2722
V -00804130	5	UGO ALVES DE OLIVEIRA	KRT8128
V -00804313	5	MARCOS LUIZ MOREIRA	LLP9759
V -00804316	5	MARCOS MACEDO MONTESSORO	LPT6909
V -00804319	5	SERGIO OSORIO E SILVA	KWZ8380
V -00804377	5	JUAN LUIS NOGUEIRA CAMUS	KXR9624
V -00804499	5	ROSANGELA VERDAN DE OLIVEIRA SILVA	LRP3303
V -00804522	5	RICARDO SANTIAGO SALDANHA	LTF6202
V -00804708	5	FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	KWZ7480
V -00804711	5	JOSE ARAUJO ALVES	LMB6418
V -00804734	5	DENERVAL ALVES GOMES	OYE9601
V -00804917	5	ALEXANDRE ESTULANO ESPINOLA	AZY9780
V -00804920	5	JOSIAS DOS SANTOS FALCAO	LUO2D89
V -00804943	5	EDUARDO CORREIA PILLER FILHO	KYS6E80
V -00805007	5	ALAOR FARIAS RODRIGUES JUNIOR	LTS1G51
V -00805103	5	CLEZIO MOURA BASTOS	LLS7433
V -00805123	5	CARLOS ALBERTO DIAS DE MATOS	FHF0E13
V -00805126	5	RICARDO SIPAUBA SOARES MORORO	KRQ5A89
V -00805129	5	MARCELO TORRES DOS REIS	KPN9276
V -00805193	5	PAULO CESAR GOMES	KPY6189
V -00805216	5	PABLO RODRIGUES DOMINGUEZ RODRIGUEZ	LLT4I26
V -00805315	5	CARLOS E. DOMINGUES DE SA E BENEVIDES	LSK5422
V -00805338	5	JORGE ROBERTO MONFORTE OLIVEIRA	LBU7710
V -00805402	5	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	KWJ5503
V -00805524	5	MOISES NILO VENANCIO DE PAULA	LLQ7323
V -00805727	5	ANDRE VARGAS DE ANDRADE	LTY4C58
V -00805730	5	ALEX MAZZEI FONSECA	KRR5523
V -00805733	5	UBIRAJARA DE SOUZA VITORIO	LQX8519

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE ex-pedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 13/05/2024

Concessionária: CONSORCIO transcarioCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
V -00806329	07.I	C41426
V -00806330	07.I	C47862
V -00806331	07.I	C47941
V -00806332	07.I	C47877
V -00806333	07.I	C47970
V -00806343	07.I	C47940
V -00806344	07.I	C47939
V -00806345	07.I	C47692

V -00806346	07.I	C30139
V -00806347	07.I	C47938
V -00806348	07.I	C47798
V -00806349	07.I	C47934
V -00806350	07.I	C47688
V -00806334	07.I	C47929
V -00806335	07.I	C47456
V -00806336	07.I	C30171
V -00806337	07.I	C47910
V -00806338	07.I	C30043
V -00806339	07.I	C47972
V -00806340	07.I	C30163
V -00806341	07.I	C47909
V -00806391	07.I	C41160
V -00806392	07.I	C30251
V -00806390	07.I	C41116
V -00806382	07.I	C41202
V -00806374	07.I	C47827
V -00806366	07.I	C47996
V -00806383	07.I	C47473
V -00806384	07.I	C41290
V -00806385	07.I	C30250
V -00806386	07.I	C30286
V -00806387	07.I	C41380
V -00806388	07.I	C41080
V -00806389	07.I	C47548
V -00806375	07.I	C47856
V -00806376	07.I	C50124
V -00806377	07.I	C30303
V -00806378	07.I	C30253
V -00806379	07.I	C41301
V -00806380	07.I	C30057
V -00806381	07.I	C47576
V -00806367	07.I	C30318
V -00806368	07.I	C47937
V -00806369	07.I	C30037
V -00806370	07.I	C41343
V -00806371	07.I	C47454
V -00806372	07.I	C44564
V -00806373	07.I	C50077
V -00806359	07.I	C47459
V -00806360	07.I	C47959
V -00806361	07.I	C47549
V -00806362	07.I	C47954
V -00806363	07.I	C47852
V -00806364	07.I	C50119
V -00806365	07.I	C47957
V -00806342	07.I	C47903
V -00806351	07.I	C30169
V -00806352	07.I	C47598
V -00806353	07.I	C41294
V -00806354	07.I	C47808
V -00806355	07.I	C47568
V -00806356	07.I	C47961
V -00806357	07.I	C30029
V -00806358	07.I	C47936
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00001853	024.XV	A29065
D -00001851	029.III	A72150
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00001852	024.XV	B71014
V -00806823	07.I	B31166
V -00806824	07.I	B10191
V -00806825	07.I	B32712
V -00806822	07.I	B10085
V -00806814	07.I	B31061
V -00806806	07.I	B10014
V -00806798	07.I	B10417

V -00806815	07.I	B10193
V -00806816	07.I	B10030
V -00806817	07.I	B10150
V -00806818	07.I	B10034
V -00806819	07.I	B10075
V -00806820	07.I	B32636
V -00806821	07.I	B32657
V -00806793	07.I	B32547
V -00806794	07.I	B32833
V -00806795	07.I	B71146
V -00806796	07.I	B10029
V -00806797	07.I	B32571
V -00806807	07.I	B32598
V -00806808	07.I	B32839
V -00806809	07.I	B10194
V -00806810	07.I	B10080
V -00806811	07.I	B71077
V -00806812	07.I	B32593
V -00806813	07.I	B10028
V -00806799	07.I	B71056
V -00806800	07.I	B32843
V -00806801	07.I	B10026
V -00806802	07.I	B32576
V -00806803	07.I	B32608
V -00806804	07.I	B32704
V -00806805	07.I	B32564

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 13/05/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatório	Placa
A1-00003173	4.7	JOSE CARLOS JACQUES	KVE6533
A1-00317983	99.II	JOSE CARLOS JACQUES	KVE6533
A1-00318029	4.4	SERGIO SALGADO DA SILVA	LTE3678
A1-00318030	2.4	SERGIO SALGADO DA SILVA	LTE3678

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 13/05/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatório	Placa
A1-00317826	016.II	MARCELO AGUIAR ROMEU	LLR8414
A1-00351126	024.XIII	ANTONIO FELICIO DA SILVA FILHO	LSB7850
A1-00351124	024.XIII	JOSE KELLER FILHO	KOB9463

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 13/05/2024

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00233135	012.VII	KAYO FELIX DA CUNHA SILVA	KPZ3115
A1-00233134	07.VI	KAYO FELIX DA CUNHA SILVA	KPZ3115

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 13/05/2024

Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00002351	023.II	D17167
D -00002352	024.III	D17167
D -00002350	023.II	D17118
D -00002353	023.VII	D17167

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 13/05/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatório	Placa
A1-00350784	024.XIII	ISLAN PEREIRA FUOCO	LTY1G25
A1-00317915	024.XIII	CARLOS FREDERICO BITTENCOURT KEMPF	KVL5244
A1-00318028	024.XIII	LUIZ FERNANDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	LMT6G42
A1-00317864	024.XIII	JORGE DA CRUZ MARTINS	KRL7D94

A1-00317862	024.XIII	JOSE ADRIANO ALMEIDA MACHADO	LTD6072
A1-00317912	024.VII	PEDRO FERREIRA MYNSEN	LTQ5H94
A1-00317863	024.XIII	JOSE FERREIRA GUIMARAES	KRP9794
A1-00317914	024.XIII	JOSE AIRTON CARDOSO SACRAMENTO	LMA5877

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 013/2024
A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, CONVOCA os profissionais classificados, **MOTORISTA DE ARTICULADO**, o 1º (primeiro) ao 218º (ducentésimo décimo oitavo), o 1º (primeiro) ao 5º (quinto) candidato PCD, indicados por este Edital, a adotarem os procedimentos abaixo:

- 1) Data, horário e local de realização do teste serão informados no site <https://mobi-rio.rio.br/vempramobi/> e através do e-mail cadastrado no ato da inscrição;
- 2) O candidato deverá levar no dia da convocação um documento de identificação (obrigatório).
- 3) O não comparecimento ao teste, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

MOTORISTA DE ARTICULADO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS
1º	EUVALDO NASCIMENTO MELO	350
2º	ELIZEU BARBOSA DOS SANTOS	290
3º	CRISTIANO DA SILVA GONÇALVES	150
4º	GUTEMBERG JESUS GAMA DA SILVA	140
5º	ROBSON DOS SANTOS COELHO	130
6º	CLAUDIO MOREIRA OLIVEIRA	130
7º	CLAUDIO FERNANDES DOS SANTOS	130
8º	LUCIMAR PASSOS PINTO	130
9º	WALHISTON MÁXIMO NOEL DE OLIVEIRA	120
10º	MAURICIO FRANCISCO DA SILVA DE MOURA	120
11º	VANDO SILVA DOS SANTOS	120
12º	MARCO ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA	120
13º	MAURICIO ELOY DE SANTANA	110
14º	WALLACE DE LIMA BARBOSA	110
15º	ALEXANDRE CESAR RIBEIRO RACCA	110
16º	FÁBIO HENRIQUE PAES SARDINHA	110
17º	DELCIMAR DA ROCHA COSTA	110
18º	ISABEL CRISTINA DA ROCHA LUCENA	110
19º	HERUNSON AMORIM PEIXOTO	110
20º	JOSÉ ALDO RAMOS DA SILVA	110
21º	ADIMAR ROSARIO DE OLIVEIRA	110
22º	ÂNGELO DOS REIS NASCIMENTO	110
23º	LUIZ FERNANDES DE FEEITAS	100
24º	GERALDO JOSÉ AMARO FILHO	100
25º	ROBERTO SILVA DOS SANTOS	100
26º	LUCIANO FERNANDES DA SILVA	100
27º	WEBSTER LIMA DE OLIVEIRA	90
28º	CARLOS ALBERTO DE LOURDES	90
29º	ROMUALDO ABREU DOS SANTOS	90
30º	SERGIO MARCELO DA SILVA ALVES	90
31º	FABIANO CAMPOS	90
32º	ANDERSON LUIZ DE AZEREDO	90
33º	RODRIGO TOLEDO	90
34º	WAGNER NERIS PACHECO	90
35º	VAGNER APOLINÁRIO ROCHA	90
36º	BRUNO ANTÔNIO DOS SANTOS CRUZ	90
37º	JOSE CARLOS EDUARDO DA SILVA	90
38º	RAUDIMAR DA SILVA AMITI	80
39º	JOSÉ RICARDO DE SOUZA GURGEL FARIAS	80
40º	ADRIANO SOUZA DOS SANTOS CPF	80
41º	JACSON SANTIAGO SILVA CARVALHAES	80
42º	ALEXANDRE MAURICIO DO NASCIMENTO	80
43º	JOAB LINS SOARES	70
44º	CLAUDIO LUIZ DOS SANTOS	70
45º	ANTONIO CARLOS NOGUEIRA	70
46º	LIDSON MOREIRA DA SILVA	70
47º	ANDERSON BORGES DE SOUZA	70
48º	SÉRGIO SOUZA DE ALMEIDA	70

49º	LUIZ CLAUDIO ALEXANDRE DE CAMPOS	70
50º	RAFAEL GALVÃO BARBOSA DOS SANTOS	70
51º	JOSÉ CARLOS FERNANDES LARANJA JUNIOR	70
52º	THIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS	70
53º	ARIELTON NASCIMENTO SANTOS	70
54º	PAULO VITOR DOS SANTOS	70
55º	RICARDO GOMES DE ALBUQUERQUE	70
56º	WALLACE MENEZES DE ASSIS	70
57º	PEDRO PAULO DE SOUZA REGIS	60
58º	SEBASTIÃO LIMEIRA MARTINS	60
59º	PAULO CÉSAR DE MELO DORIA	60
60º	WANDERSON TEIXEIRA DA COSTA	60
61º	ADEMARIO DOS SANTOS GUEDES	60
62º	GLAUCO ALVES DA CONCEIÇÃO	60
63º	MARCELO ALEXANDRE THOMAZ DOS SANTOS	60
64º	EUZIR GUEIRARTH	60
65º	ELINALDO DA CRUZ DE CARVALHO	60
66º	WANDREAS MEDEIROS DA SILVA	60
67º	VALDINES CAMILO DA SILVA	60
68º	ADRIANO BARBOSA DE ASSIS	60
69º	ERNADES CAETANO DA SILVA	60
70º	CARLOS EDUARDO DA SILVA CONSTANT	60
71º	ADILSON RAMOS DE SOUZA	60
72º	RENAN DA SILVA VEIGA	60
73º	ANDERSON DE ABREU REIS SILVA	60
74º	MARCILIO BALADA MOREIRA	50
75º	MILTON MIRANDA REBELLO	50
76º	ROGERIO PACHECO CARDOZO	50
77º	CARLOS EDUARDO DE CARVALHO	50
78º	EDILSON SILVA DE FARIAS	50
79º	WALLACE SUZANO MARINHO	50
80º	EDSON CARLOS DOS SANTOS SILVA	50
81º	ALAN SILVA DOS SANTOS	50
82º	MARCOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	50
83º	GÊNESIS JOSÉ OLIVEIRA DE MOURA	50
84º	CARLOS ALEXANDRE BRAGA ROCHA FRANÇA	50
85º	OSMAR NUNES DA VEIGA	50
86º	THIAGO DE FREITAS MARTINS	50
87º	MARCELO CORREA DA SILVA	50
88º	ANDRE LUIS CRUZ DOS SANTOS	50
89º	MOHAMMED ADAMU	50
90º	GUARACY COSTA	50
91º	ELTON JONATAS DA SILVA FALCÃO	50
92º	DAVI CUSTODIO BASTOS	50
93º	LEONILSON ALVES DA SILVA	50
94º	ALEXANDRE DE MATOS VELOSO VIEIRA	40
95º	CELSO MARCELO DOS SANTOS LUZ	40
96º	RAFAEL BANDEIRA DA SILVA	40
97º	ESTÉFANO WILLIAN FARIA MENDES	40
98º	MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA	40
99º	ANDERSON MUNHÕES DE OLIVEIRA	40
100º	ISMAEL DE LIMA FERREIRA	40
101º	DANIEL OLIVEIRA DA SILVA	40
102º	CLAYTON DOS SANTOS NERY	40
103º	ANA PATRÍCIA GOMES DOMICIANO SANTOS	40
104º	ERNANI DE LIMA JUNIOR	40
105º	FILIPE SILVA DE FREITAS	40
106º	MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA DRAGO	40
107º	MARCELO TOMAZ CORREA	40
108º	WELLINGTON DA SILVA ARAÚJO	40
109º	ELIAS DAVID DE SOUZA SANTOS BARRETO	40
110º	ALEX GODINHO DA SILVA	40
111º	ARILDO ALVES DE CASTRO	30
112º	HARLAN CHARLES COELHO	30
113º	DAVI MOUTINHO MOREIRA	30
114º	CARLOS AILTON MOIZES	30
115º	CARLOS DOS SANTOS LIMA	30
116º	HELTON DOS SANTOS JORGE	30
117º	LUCIANO FRANCISCO DA COSTA	30
118º	RONALDO JOSE KRUGEL	30

119º	FÁBIO DE SEIXAS PEREIRA	30
120º	CARLOS EDUARDO CASCARDO DOS SANTOS	30
121º	FABIO ANDRÉ DA SILVA BARREIROS	30
122º	ROGÉRIO GRAÇA DE ANDRADE OLIVEIRA	30
123º	RODRIGO PINHO DA CUNHA	30
124º	NOEMI GONÇALVES MARQUES	30
125º	MOISÉS DOS SANTOS DA ENCARNACAO	30
126º	JOHNDERSON DOS SANTOS FRUTUOSO DA SILVA	30
127º	FELIPE VITORINO COSTA	30
128º	RAFAEL DA SILVA GOMES	30
129º	WALTERSON RODRIGO MARINHO DA SILVA	30
130º	TARCISIO DE MOURA LARANJEIRA	30
131º	JOEL DOS SANTOS NAZARETH	30
132º	JOSÉ RAMOS OLIVEIRA	30
133º	ROMILSON ALVES DE OLIVEIRA MARAU	30
134º	JOSÉ RIBAMAR BRANDÃO LOUREIRO	30
135º	JOCIMARA RELVAS DE MELLO	30
136º	PAULO HENRIQUE DE AZEVEDO SILVA	20
137º	ROGELIO ALVES DE SOUZA	20
138º	MARCUS BATISTA ESTERQUE	20
139º	SEBASTIÃO VIEIRA NETO	20
140º	DIONÍSIO PAZ ALONSO	20
141º	ALEXANDRE GONÇALVES PERES	20
142º	ADILSON FERNANDES OSCAR	20
143º	JULIO CESAR DA SILVA PIRES	20
144º	RENATO LUIS DA SILVA DUTRA	20
145º	OZEILDO GOMES	20
146º	DAVIDSON FRANKLIN LUZ DE AGUIAR	20
147º	DAVI PEREIRA DE OLIVEIRA	20
148º	FABIO BISPO DA SILVA	20
149º	ANA PAULA LUCAS DE OLIVEIRA	20
150º	RENATO RAUL GUEDES	20
151º	PEDRO SILVA CAVALCANTE	20
152º	MAYCON FURTADO DE OLIVEIRA	20
153º	HERALD GIANNINI BARBOSA	20
154º	ROMULO DA SILVA SEMEAO	20
155º	MARCELLO DE OLIVEIRA DA CRUZ	20
156º	MARCIO FERREIRA DA SILVA	20
157º	LEONARDO DA CONCEIÇÃO SILVA	20
158º	CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA DA SILVA	20
159º	VITOR WOOD NEVES	20
160º	GEORGE SOUZA DOS SANTOS	20
161º	ISRAEL DE SOUZA SILVA	20
162º	DIEGO RODRIGUES PEREIRA	20
163º	MARCOS PAULO GOMES LESSA	20
164º	WELIGTON ALVES DE QUEIROZ	20
165º	LUIZ CARLOS DA SILVA CAETANO	20
166º	TIAGO FELIX DA SILVA	20
167º	FLÁVIO TOSTES DOS SANTOS	20
168º	JOSE MURILO BATISTA DA SILVA	20
169º	HUGO DA SILVA NASCIMENTO	20
170º	SILAS OLYMPIO MELO ARAÚJO DA CRUZ	20
171º	JOSE MIRANDA DOS SANTOS	20
172º	RILDO PINHEIRO DE MAGALHÃES	20
173º	PAULO LUIZ DA SILVA	20
174º	OSVALDO DOMÍCIO DUTRA	10
175º	ALOISIO DOS SANTOS OLIVEIRA	10
176º	RICARDO ANDRADE MIRANDA	10
177º	LINCOLN SILVA ANDRADE	10
178º	RUDINEI DE SOUZA CARVALHO	10
179º	CIRO BARBOSA PEREIRA	10
180º	VALDEKE LAPA DE ALMEIDA	10
181º	PAULO SIMOES DE ARAUJO	10
182º	EDSON BERNARDO DE MATOS	10
183º	EMERSON AUGUSTO SOUZA	10
184º	MARIO LUIZ MARTINS DA SILVA	10
185º	MAURÍCIO SANTOS BATALHA	10
186º	FÁBIO FERREIRA ABREU	10
187º	CARLOS HUMBERTO DA SILVA	10
188º	ANDERSON NASCIMENTO QUEIROZ	10

189º	LEANDRO MOREIRA DA SILVA	10
190º	FABIO LUIS BORGES	10
191º	LUIS CLAUDIO GOGGI DA SILVA	10
192º	RODRIGO DANTAS SILVA	10
193º	WAGNER DA SILVA MORAES	10
194º	EDILSON.MACENA@HOTMAIL.COM	10
195º	ULISSES COSTA FERNANDES	10
196º	MARCOS ELIAS SOARES	10
197º	MARCELO ANDERSON DOS SANTOS	10
198º	LUCIANO JARDIM DA SILVA	10
199º	DIEGO DE JESUS ALVES	10
200º	DIEGO SILVA DE SOUZA	10
201º	FLAVIO ALVES DOS SANTOS	10
202º	FELIPE BERNARDO DE SOUZA	10
203º	JHONATAN DE SOUZA COSTA	10
204º	EDUARDO HENRIQUE GONÇALVES SARDINHA	10
205º	LEONARDO BARRETO CORTOPPASSI	10
206º	LUCAS DA SILVA FERREIRA DIAS	10
207º	RAFAEL GOMES SILVA	10
208º	GABRIEL JORGE DE SOUZA CERVO	10
209º	WELLINGTON DOS SANTOS LINS	10
210º	ALESSANDRO DAS NEVES KERNEN FILHO	10
211º	POTIGUARA DE OLIVEIRA E SILVA	10
212º	FLÁVIO VARELA DOS REIS	10
213º	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	10
214º	WAGNER PEREIRA DA SILVA JUNIOR	10
215º	VENANCYO DE SOUZA SERRANO	10
216º	LEANDRO IGNÁCIO DA SILVA	10
217º	MARCELO SANTOS SILVA	10
218º	IGOR DE SOUZA FERREIRA	10

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS

MOBI-Rio

PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS NO TESTE DE AVALIAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 009/2024.

*RETIFICAÇÃO

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, **CONVOCA** os profissionais aprovados para as vagas de **MOTORISTA PADRON**, indicados por este Edital, a adotar o procedimento abaixo:

1. aguardar contato que será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição para entrega da documentação.
2. o candidato deverá ficar atento às mensagens recebidas, inclusive, verificar a caixa de Spam.

MOTORISTA PADRON		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	MARCELO PEREIRA DE CARVALHO	100
2º	PAULO JOSÉ CARDOSO VIEIRA	100
3º	VASCON CIDRAQUE DA SILVA	100
4º	SIDNEI DE MELO	100
5º	MIGUEL ÂNGELO FERREIRA PINTO	100
6º	THIAGO DE CARVALHO ARAUJO	100
7º	JORGE SOARES HASSAN	100
8º	SILVIO GALDINO LEITE	100
9º	ERALDO PEREIRA DA SILVA	100
10º	ROBERTA FELIX DOS SANTOS CARVALHO	100
11º	DIEGO MARQUES DA SILVA	100
12º	FABIANO REIS SOARES	100
13º	ALEX DE NEGREIROS BRAGA	100
14º	FABIANO BARBOSA CAETANO	100
15º	RAFAEL GALVÃO BARBOSA DOS SANTOS	100
16º	LUIZ GUSTAVO DE SOUZA FREITAS	100
17º	WILIAM DA SILVA ALVES	100
18º	LUCIANO PAULA DA SILVA	100
19º	FELIPE RIBEIRO VENCESLAU	100
20º	BRUNO DELFINO DE JESUS	100
21º	ADENILSON LIMA DA SILVA	100
22º	SEBASTIÃO LIMEIRA MARTINS	100
23º	ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE FARIA	100

24º	LEANDRO GONÇALVES BARBOSA	100
25º	LUCIANO GOMES DA SILVA	100
26º	ROSIMERE RANGEL	100
27º	AMAURY BASTOS JUNIOR	100
28º	HALEXON DOS SANTOS	100
29º	RAFAEL BANDEIRA DA SILVA	100
30º	PAULO CELSO MADEIRA DE PINHO	100
31º	MARCOS FERNANDO LELES DE OLIVEIRA	100
32º	WELLINGTON BARBOSA LUCIANO	100
33º	NADILSON BEZERRA DA SILVA	100
34º	RODRIGO TRAJANO DE ORNELAS	100
35º	WILSON SIQUEIRA VINCLER	100
36º	RODRIGO BATISTA	100
37º	ÁLVARO GONÇALVES DE LIMA	100
38º	JORGE SILVA FILHO	100
39º	LINDOMAR SILVA DE OLIVEIRA	100
40º	BRUNO DA SILVA BATISTA	100
41º	PAULO CESAR DA SILVA RODRIGUES	100
42º	JONATHAN MORAES MENEZES	100
43º	MARCIO MACEDO DE AMORIM	100
44º	GILBERTO LEAL LOPES	100
45º	JULIO DUTRA DOS SANTOS	100
46º	CARLOS ALBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO	100
47º	ELIAS ALBERTO SOUZA DA CONCEIÇÃO	100
48º	DIEGO DE LIMA BARRETO	100
49º	DIOGO RODRIGUES FREIRE	100
50º	WELLINGTON DOS SANTOS LINS	100
51º	LUIZ CLÁUDIO GUEDES DOS REIS	97
52º	HENRIQUE FERRANTE	97
53º	JOÃO RICARDO LIMA DE MORAES	97
54º	JOSÉ CARLOS FONSECA SILVA	97
55º	LEANDRO CAMARGO SPOSITO	97
56º	BRUNO GANDOLPHE JESUS DE OLIVEIRA	97
57º	WILSON SANTOS COSTA	97
58º	GLAUCIO DE LIRA LOPES	97
59º	LUIZ CLAUDIO ALEXANDRE DE CAMPOS	97
60º	SERGIO RICARDO DE MAGALHÃES MAIA	97
61º	LUIS FERNANDO COSTA	97
62º	KARLA CAMINHA DE OLIVEIRA	97
63º	BRUNO TELES VIEIRA	97
64º	JAILTON VENANCIO RIOS	97
65º	JOSINALDO GALDINO DA SILVA	97
66º	WANDERSON VIANA VIEGAS	97
67º	ANDRÉ MIRANDA DA COSTA	97
68º	ANA LUCIA LEÃO	97
69º	ALEXANDRE RIBEIRO MEDRADO	97
70º	FELIPE VITORINO COSTA	97
71º	RICARDO GOMES FERREIRA	97
72º	ADRIANA FERNANDES MELO	97
73º	SANDRO JORGE REZENDE ALVES	97
74º	RAFAEL RODRIGUES ARAUJO	97
75º	CHARLES HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	97
76º	JOSE MURILO BATISTA DA SILVA	97
77º	PAULO SIMOES DE ARAUJO	97
78º	ISMAEL DE CAMPOS CANDIDO	97
79º	FELIPE LUIS BARROS NARCIZO	97
80º	JAILTON ARAÚJO DA SILVA	97
81º	FELIPE LUIS BARROS NARCIZO	97
82º	DANIEL BATISTA DA SILVA	96
83º	RICARDO GERALDO CHAGAS	96
84º	EVERALDO DE OLIVEIRA SILVA	96
85º	EUCLIDES DE SOUZA FILHO	96
86º	PEDRO MARTINS DE LIMA	96
87º	GERSON SANTOS DE PAIVA	96
88º	ISRAEL DA SILVA BARBOSA	96
89º	CLAUDIO LUIZ DOS SANTOS	96
90º	JOHN WILLIAN DE PAULA RODRIGUES	96
91º	SÉRGIO SOUZA DE ALMEIDA	96
92º	ALEXANDRE BERNARDO DA SILVA	96
93º	REINALDO BORGES DA COSTA	96

94º	JOCELINO TEIXEIRA DE ABREU	96
95º	ANA MARIA DE CARVALHO CABRAL	96
96º	EVALDO VENTURA MARTINS	96
97º	FABIO QUAGLIONI FARIA	96
98º	WALLACE SANCHES DOS SANTOS	96
99º	UILIAN DA SILVA EVANGELISTA	96
100º	DANIEL FIGUEIRA DA SILVA	96
101º	ROGERIO PACHECO CARDOZO	96
102º	CARLOS EDUARDO DE CARVALHO	96
103º	VAGNER FURTADO DA CONCEIÇÃO	96
104º	BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	96
105º	GÊNESIS JOSÉ OLIVEIRA DE MOURA	96
106º	RAFAEL CASTELLI SOARES	96
107º	WELLINGTON PEREIRA DA SILVA	96
108º	SELMO DA SILVA REIS	96
109º	FERNANDO MENDES MARTINS	96
110º	RENATO LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA	96
111º	NIVALDO JUSTO DA SILVA	96
112º	VIVIANE RIBEIRO DE ANDRADE	96
113º	MARCEL DA SILVA MELO	96
114º	MARCELO TOMAZ CORREA	96
115º	SILVANO ALFREDO DA SILVA FILHO	96
116º	FRANQUICELIS DA SILVA GALO	96
117º	JANDERSON ALBERTO FLORENCIO DA COSTA	96
118º	RODRIGO PENAFORTE RODRIGUES DA SILVA	96
119º	LEANDRO DE CARVALHO SANTOS	96
120º	JENILSON BERNARDES DOS SANTOS FILHO	96
121º	ADRIANO PATROCINIO DOS SANTOS	96
122º	JANESON BARBOSA FREITAS	96
123º	MARCUS BATISTA ESTERQUE	96
124º	RICARDO FERREIRA DA SILVA	96
125º	JOCILDE SOARES JUNIOR	96
126º	CAIO VIRGÍLIO RIBEIRO DIAS	96
127º	ANDERSON DA CONCEIÇÃO NUNES	96
128º	LUCIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES	96
129º	ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DE FRANÇA	96
130º	ISRAEL DE SOUZA SILVA	96
131º	FELIPE BARBOSA GUIMARÃES	96
132º	MARCOS MENDES DOS SANTOS	96
133º	PAULO FIGUEIRA DE CASTRO	96
134º	PAULO LUIZ DA SILVA	96
135º	ADHEMAR RIBEIRO MOREIRA JUNIOR	96
136º	IRAN PEREIRA DOS SANTOS	96
137º	MARCOS PAULO GOMES DA SILVA	96
138º	JORGE EDSON DE OLIVEIRA PINTO	96
139º	SAMUEL FERREIRA DA SILVA	96
140º	ADRIANO LIMA ESTRELA	96
141º	FABIO DE OLIVEIRA DE BARROS	96
142º	DIOGO LUIS FERNANDES AGUERO	96
143º	ARTUR LEANDRO CASTRO VALVERDE	96
144º	SÉRGIO ADRIEL BRITO FRANCISCO	96
145º	RICARDO VICENTE DA SILVA	96
146º	JOCELIO DE MORAES MATOS SILVA	96
147º	ALAN CARLOS CAMPOS DOS SANTOS	96
148º	YAN BATISTA LIMA	96
149º	VICTOR FONSECA	96
150º	IGOR NOGUEIRA PEREIRA MAIA	96
151º	ELBER NUNES DE PAULA	96
152º	MARCIO LUIZ GUIMARÃES DA SILVA	96
153º	MAURICIO ELOY DE SANTANA	95
154º	LUIZ FERNANDES DE FEEITAS	95
155º	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	95
156º	IVANILDO. VALENTIM DA COSTA	94
157º	AGNALDO NASCIMENTO DA SILVA	94
158º	ALEXANDRE BORGES LEAL	94
159º	ALBERTO AURÉLIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	94
160º	JOSE NILO RODRIGUES	93
161º	ERISON JOSÉ DOS SANTOS	93
162º	DANIEL RODRIGUES DE SOUZA	93
163º	ALEXANDER DA SILVA MENEZES	93

164°	FABIANO OLIVEIRA CASTRO	93
165°	RENATO SILVA BASTOS	93
166°	JORGE ALEXANDRE COSTA LIMA	93
167°	CLEBER SILVA ALEXANDRINO	93
168°	MARCELO ALEXANDRE THOMAZ DOS SANTOS	93
169°	ANTONIO FABIANO GOMES DE CARVALHO	93
170°	LUCIANO THOMAS DE SOUZA	93
171°	ROSEMBERG DA SILVA GOMES SOUSA	93
172°	ALAN SILVA DOS SANTOS	93
173°	LEONARDO FRANCISCO BASÍLIO DA SILVA	93
174°	LUCINALDO ANTERO DA SILVA	93
175°	OVÍDIO LUIZ ROSA	93
176°	CRISTIANO SANTOS BELLO	93
177°	WALDIR BELLO DE SANTANA	93
178°	SÉRGIO ALEXANDRE MATTOS DA ROCHA	93
179°	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA	93
180°	JOSÉ RIBAMAR BRANDÃO LOUREIRO	93
181°	ALOISIO DOS SANTOS OLIVEIRA	93
182°	INALDO VASCONCELOS DE SOUZA	93
183°	FLÁVIO ANTÔNIO DA SILVA	93
184°	ROMUALDO ABREU DOS SANTOS	93
185°	FERNANDO SILVA DE SOUZA	93
186°	OZEAS FELIX DAMASCENO	93
187°	JOSEMIR FARIA ALVES	93
188°	EDUARDO GOMES DE MENEZES	93
189°	THIAGO PIRES GONÇALVES	93
190°	FABIO LUIS DE AGUIAR JUNIOR	93
191°	RODRIGO BEZERRA DE MENEZES	93
192°	ANDRÉ LUIZ PESSOA LOPES	92
193°	PAULO HENRIQUE BARBOZA DA SILVA	92
194°	JEAN VIEIRA DE OLIVEIRA	92
195°	AMANDA BARBOSA CUCCO	92
196°	MARCOS PAULO MARCELINO DA ROCHA	92
197°	MARCOS ANTONIO NETTO	92
198°	LUIZ HENRIQUE SANTIAGO DA ROCHA	92
199°	RENATO SANTOS DA SILVA	92
200°	ALEXANDRE RIBEIRO DUARTE	92
201°	NELSON LEONARDO NERIS OLIVEIRA	92
202°	MARVILEM DE MELO SANTIAGO	92
203°	PEDRO RICARDO SAMPAIO DOS SANTOS	92
204°	JOSIAS PEREIRA DA COSTA JUNIOR	92
205°	RAUDMOULPHS LUIZ SANTOS	92
206°	ANDERSON FERREIRA AMARAL	91
207°	DIEGO RIBEIRO DA CONCEICAO	91
208°	EDUARDO SOUSA DOS ANJOS	91
209°	VALMIR FAGUNDES MARTINS	91
210°	DIEGO RODRIGUES PEREIRA	91
211°	JHONATAN DE SOUZA COSTA	91
212°	SIDIVALDO DOS SANTOS BARBOSA	90
213°	JAIME PATTA DE SOUSA	90
214°	FREDERICO JOSÉ BRITO DA SILVA	90
215°	ETELVINO RODRIGUES DOS ANJOS JUNIOR	89
216°	ANDRE FERNANDES DA SILVA	89
217°	DAMIÃO FILGUEIRA DOS SANTOS	89
218°	JOSELIO DOUGLAS SIMÕES PEREIRA	89
219°	PAULO SÉRGIO DA SILVA SAMPAIO	89
220°	MARCELO AVELINO DE MIRANDA	89
221°	VALDINES CAMILO DA SILVA	89
222°	MAOM TEODORO DE ARAUJO	89
223°	FABIO BATISTA PEREIRA	89
224°	ALEX JORGE DA COSTA LARANJA	89
225°	JOÃO CLÁUDIO STEFAN DE ALBUQUERQUE	89
226°	ALEXANDER FERREIRA	89
227°	DOUGLAS DE SOUZA ARCANJO	89
228°	ERIC DOS SANTOS NASCIMENTO	88
229°	OTO XAVIER NUNES	88
230°	ISAAC RIBEIRO DOS SANTOS	88
231°	FERNANDO DE SOUZA AZEVEDO	88
232°	OLDAIR GUILHERME COUTINHO DA SILVA	88
233°	ELIAS PIRES DE ARAÚJO	87

234°	AUGUSTO PAULO FAGUNDES FERREIRA	87
235°	ALAN DOS SANTOS	87
236°	WILIAN VIEIRA DOS SANTOS	87
237°	EDUARDO MARINO ALE	86
238°	JEOVANIA MARIA DO CARMO SANTOS	86
239°	ROGÉRIO MARTINS GONÇALVES	86
240°	JULIO CESAR RIBEIRO	86
241°	MARCOS DE ALMEIDA	86
242°	ALAN DA COSTA SIQUEIRA	86
243°	HUGO LEONARDO OLIVEIRA DE SÁ	86
244°	MARCOS ANTÔNIO PLANTZ CARVALHO	85
245°	CICERO VANI LIMA SILVA	85
246°	ELIAIS JOSÉ BARBOSA	85
247°	ADIVALDO HENRIQUE DA SILVA	85
248°	JOSÉ GILBERTO NEVES PROTASIO	85
249°	PAULO SERGIO FERREIRA	84
250°	GABRIEL BRUNO DA SILVA ROCHA	84
251°	MARCO AURÉLIO QUEIRÓS DE AMORIM	84
252°	FRANCISCO MARTINS FEITOSA	83
253°	CLAUDIO MARCIO FELIP	83
254°	CARLOS ALEXANDRE ROCHA DA SILVA	83
255°	ALMIR REIS DO NASCIMENTO	83
256°	LUIS ALBERTO DE LIMA FERREIRA	83
257°	FABIO BERNARDO SILVEIRA	82
258°	ELDER ALVES DE OLIVEIRA	81
259°	RENATO LUIS DA SILVA DUTRA	80
260°	ANDRÉ RICARDO ALVES	79
261°	AQUILES MOREIRA DE ARAUJO	79
262°	ELPIDIO DO NASCIMENTO DIAS	79
263°	DANIEL LEE DE ASSIS GATO	79
264°	CARLOS LUIZ DA SILVA CANCELLA	79
265°	JOÃO CARLOS ANSELMO LUZ	75
266°	JOSÉ CARLOS CORDEIRO DA SILVA	74
CLASSIFICAÇÃO PCD	NOME	PONTUAÇÃO
1º	EDUARDO VIANA ROSA	100
2º	NIELSON TRINDADE PRIVADO	96
3º	MARCOS ESTEVÃO BARBOSA DA COSTA	87

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

a) CARTEIRA DE TRABALHO PROFISSIONAL (Foto, Descrição, Último Contrato)
b) FOTO 3x4 (atual e legível)
c) CARTEIRA DE IDENTIDADE
d) CPF
e) PIS
f) TÍTULO DE ELEITOR (com comprovante de votação na última eleição)
g) CERTIFICADO DE RESERVISTA
h) CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CURSO (conforme exigido no Edital)
i) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO
j) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
k) CPF DOS DEPENDENTES
l) CARTEIRA DE VACINAÇÃO COVID-19
m) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (laudo médico)
n) COMPROVANTE DE TIPO SANGÜÍNEO/FATOR Rh
o) CNH

*Por ter saído com incorreções no DO.RIO de 14/05/2024, págs.75 a 77.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 90366/2024
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: CSV-PRO-2024/03977
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA E HORA DA ABERTURA: 03/06/2024 às 10:00h, horário de Brasília.
OBJETO: Pregão Eletrônico para a prestação dos serviços comuns de engenharia de “Conservação de Logradouros na Área das I, II, III, VII, XXI e XXIII RAs - AP1 e IV, V, VI, VIII, IX e XXVII RAs - AP2”, conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 23.529.522,45 (vinte e três milhões, quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).

INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: pregoeiro.conservacao@gmail.com
RETIRADA DO EDITAL: As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço Eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COM-PRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2024

A Coordenadoria de Infraestrutura e Logística **CONVOCA** a empresa **VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ - 033.533.245/0001-11**, no prazo de 48 horas a contar da data desta publicação, para assinatura da **OFM Nº 021/2024, PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP-SECONSERVA Nº 647/2023**.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
EXPEDIENTE DE 15/05/2024
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO DE APA 2011
CARGO: AGENTE DE PREPARO DE ALIMENTOS - APA
CONVOCAÇÃO

Em cumprimento à Decisão Judicial proferida no Processo nº 0389450-19.2013.8.19.0001 -5 -ª Vara Cível a COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB convoca para as demais etapas do processo seletivo o candidato **CLÁUDIA DANTAS FERREIRA BALBINO**, inscrição nº 1240768, do Concurso Público para o cargo de Agente de Preparo de Alimentos/2011. O candidato convocado deverá comparecer no dia 20 de maio de 2024, às 9 horas, à Rua Major Ávila nº 358 - Tijuca - Rio de Janeiro / RJ, na Gerência de Captação e Avaliação - GGV, portando os seguintes documentos:
A) Duas fotos 3x4 (iguais), coloridas e recentes;
B) Carteira de trabalho (CTPS);
C) Carteira de identidade;
D) CPF;
E) Título de eleitor;
F) Comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno) ou Certidão de Quitação Eleitoral;
G) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
H) Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
I) RG e CPF do cônjuge ou companheiro
J) Formulário de consulta de inscrição do número do PIS (emitido pela Caixa Econômica Federal) ou PASEP (emitido pelo Banco do Brasil);
K) Comprovante de vacinação de filhos menores de 7 (sete) anos de idade;
L) Declaração de frequência escolar dos filhos que tenham entre 7 (sete) e 14 (quatorze) anos de idade;
M) RG e CPF dos filhos;
N) Certidão de Nascimento de filhos menores;
O) Comprovante de residência em seu nome (última conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP;
P)Comprovante de escolaridade.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 15/05/2024

PROCESSO SME-PRO-2024/19799:
I - INDEFIRO o Recurso Administrativo interposto pela empresa **CONQUISTA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ N.º 11.804.114/0001-00;**
II - INDEFIRO o pedido de efeito suspensivo;
III - MANTENHO a aplicação da penalidade de advertência, com fulcro no Art. 156, inciso I da Lei 14.133/2021 c/c Art. 13, do Decreto Rio n.º 51.635/2022 e nos termos da cláusula Décima Primeira do Contrato n.º 10/2024, conforme publicação constante no D.O. Rio nº 16 de 09 de abril de 2024.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
(*)AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: SME-PRO- 2023/32794
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SME Nº 90364/2024
Objeto: contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PISCINA**, com fornecimento de produtos químicos e peças, nas piscinas das Unidades Escolares desta Secretaria Municipal de Educação (SME), para atender as necessidades da SME, devendo estar incluso todos os custos relativos a tributos, mão-de-obra, transporte e entrega nos locais de destino, e demais despesas diretas e indiretas, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
Valor estimado: R\$ 552.120,24 (quinhentos e cinquenta e dois mil cento e vinte reais e vinte e quatro centavos).
Data e hora da abertura da licitação: 29 de maio de 2024, às 9h.
Local para acesso ao Edital: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG 986001).
Telefones para contato: (21) 2976-2120 / (21) 2976-2317 - Horário: 10:00 às 18:00 horas.
(*)Omitido do D.O. Rio nº 39 de 15/05/2024.

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

Processo: **SME-PRO-2024/39875**
Partes: PCRJ/SME (Donatário) e a EDITORA SCHWARCZ S.A. (Doador)
Objeto: Doação de 1.000 (mil) exemplares do livro “De Porta em Porta” destinados aos estudantes da Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: 15/05/2024 até 31/12/2024
Valor: R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais e noventa centavos), valor unitário, sem ônus para a PCRJ.
Fundamento: Art. 9º do Decreto Municipal nº 48.942/21.

3ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
LAUDA Nº 03/2024

De acordo com a Lei 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas a seguir, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

UNIDADES ESCOLARES	DATA DO LAUDO
EM 03.12.043 CIVICO MILITAR CARIOCA GENERAL ABREU	22/04/2024
EM 03.13.011 JOSE EDUARDO MACEDO SOARES	04/04/2024
EDI 03.13.802 ANISIO TEIXEIRA	22/04/2024
EDI 03.13.809 ESCULTORA LYGIA CLARK	24/02/2024
EM 03.13.013 MINISTRO GAMA FILHO	03/04/2024
EM 03.13.014 MEDEIROS E ALBUQUERQUE	26/12/2023
EM 03.13.503 LINS DE VASCONCELOS	25/04/2024
EDI 03.13.830 FELIX PACHECO	25/04/2024
EM 03.12.032 REVERENDO ALVARO REIS	10/05/2024
EDI 03.13.805 JARDIM DE INFÂNCIA MAURICIO CARDOSO	25/04/2024
EM 03.12.006 MINISTRO OROSIMBO NONATO	02/05/2024
EM 03.12.015 BARÃO DE MACAHUBAS	24/04/2024
CM 03.13.607 ODETINHA VITAL DE OLIVEIRA	19/04/2024
CM 03.30.602 NOVA BRASILIA	08/05/2024

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 94 DE 15 DE MAIO DE 2024

O Coordenador da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no Processo Seletivo Simplificado, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS**, a saber:

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
VAGAS REGULARES

ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE SETEMBRO de 2023

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
3	2221044	LUCIVANA DAS DORES DE MORAES SANTOS	Desclassificada por falta
4	2219840	RENATA CLAUDINO DOS SANTOS LOURENÇO	Desclassificada por falta
**5	2220850	MARIANA LIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Desclassificada por falta
7	2221971	THAIGLA SILVA PEREIRA	Desclassificada por incompatibilidade de carga horária prevista em edital

****LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 95 DE 15 DE MAIO DE 2024

O Coordenador da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no Processo Seletivo Simplificado, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS**, a saber:

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/6ª CRE
VAGAS REGULARES

ITEM 2.2 DO EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE SETEMBRO de 2023

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2218849	YASMIN BARBOSA PRADO GOMES	Desclassificada por falta

ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE SETEMBRO de 2023

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2213562	RENATA FELIX DA CONCEICAO	Desclassificada por falta
2	2218684	JULIANA GIL BAHIA KNOPP	Desclassificada por falta
3	2219723	ALEXANDRE DOS SANTOS CORDEIRO	Desclassificada por falta
4	2216163	CLAUDIO FERREIRA COUTAS	Desclassificada por falta

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 96 DE 15 DE MAIO DE 2024

O Coordenador da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 12 de 02 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2024, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 12/2024 a comparecerem na Rua dos Abacates, s/nº Deodoro, Rio de Janeiro - RJ

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NOS ANOS FINAIS - ARTES
ENSINO FUNDAMENTAL
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS

• COMPARECER NO DIA 20/05/2024, ÀS 13 HORAS

E/6ª CRE
VAGAS REGULARES

ITEM 2.2 DO EDITAL SME Nº 12 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
***1	2274098	CANDIDATO BENEFICIÁRIO LEI Nº 2.111/1994 - PCD

***LEI Nº 2.111/1994 - PCD

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2274098	VICTOR CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA

ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 12 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
**1	2271806	CANDIDATO BENEFICIÁRIO LEI 5695/2014
3	2272432	DIEGO HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA DE LACERDA NOVAES
**4	2272702	CANDIDATO BENEFICIÁRIO LEI 5695/2014
5	2269879	JOCELINE DE SOUZA DOMINGOS FERNANDES
6	2273967	ANA CRISTINA DA SILVA DANTAS
9	2272910	AMANDA BANDEIRA DE PAULO

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2271806	EDUARDO ANTONIO DUQUE
3	2272702	DIOGO DA SILVA LOPES

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
- Diploma de Nível Superior; - Carteira de Identidade;
- CPF; - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); Para candidatos com deficiência, trazer também atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I do Edital.
Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; - Número de inscrição no PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
Comprovante de naturalização, quando for o caso;
Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social; - Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS - CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 97 DE 15 DE MAIO DE 2024

O Coordenador da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 02, de 11 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 12 de Janeiro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para revalidação da documentação de titulação, experiência profissional e documentos pessoais e cadastro de vagas remanescentes para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.7 do Edital SME nº 02/2024 no emprego de **AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL**, a comparecerem à Rua dos Abacates, s/nº Deodoro.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
• COMPARECER NO DIA 20/05/2024, ÀS 13 HORAS E 30 MINUTOS
E/6ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
321	2251141	NAYRA ELLEN DE JESUS DE LIRA
322	2252322	ELISANGELA DOS SANTOS BRITES
323	2246921	JANAINA DE OLIVEIRA PAULO
324	2252634	EZIAN DE OLIVEIRA RIBEIRO
325	2250501	ANDRÉA NOBRE MENEZES
326	2255171	FERNANDA MACHADO DE AZEVEDO
327	2247074	DANIELLE PEREIRA DE OLIVEIRA
328	2252201	ANGÉLICA SABINO FERNANDES DALCOMUNE
329	2248284	JODIE DE ABREU RODRIGUES
**330	2251933	CONVOCADO EDITAL 6ª CRE Nº 31 DE 07/02/2024
331	2253349	VIVIAN GONÇALVES DA SILVA
332	2247514	DANIELE LEAL DE OLIVEIRA
333	2253125	LIZANDRA DA SILVA RAMOS
334	2255356	BEATRIZ SILVA CUELLAR DA COSTA
335	2247420	VICTORIA ALMEIDA DOS SANTOS PEREIRA
336	2247670	MARLI FAGUNDES DA CUNHA PINA
337	2254216	ZULEIDE DOS SANTOS
338	2248126	CARLOS ALBERTO NOGUEIRA DOS REIS

339	2250851	CONVOCADO EDITAL 6ª CRE Nº 07 DE 18/01/2024
340	2248370	EUNICE VIEIRA RODRIGUES

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
- Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
- CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 131/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LUCAS GOMES MARQUES
Data de Celebração: 19/12/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 132/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e AFIFE ALZIRA DE JESUS SAUAIA BOAID
Data de Celebração: 19/12/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/07/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 133/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ALINE MIRANDA FIDELIS DE ALMEIDA
Data de Celebração: 19/12/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 134/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ANDRESSA LIMA CARVALHO DA SILVA
Data de Celebração: 19/12/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 135/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e BEATRIZ CRISTINA RODRIGUES CASTRO
Data de Celebração: 11/01/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/07/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 136/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e CAROLAINE DA SILVA LEITE
Data de Celebração: 19/12/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/07/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 137/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e CESARIA ALVES DA SILVA
Data de Celebração: 15/01/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/07/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 138/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e CRISTIANA OLIVEIRA DE AZEREDO
Data de Celebração: 19/12/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 139/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e DAYSE FONSECA DE SOUSA
Data de Celebração: 19/12/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/07/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 140/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e IVA MARQUES VIEIRA
Data de Celebração: 19/12/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 141/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e JOSILLEN KELL DOS SANTOS
Data de Celebração: 19/12/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 142/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e KAYLANNE PONTES DO NASCIMENTO
Data de Celebração: 19/12/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 143/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LETICIA RIBEIRO DA SILVA
Data de Celebração: 19/12/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/07/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 144/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MARIANA PEREIRA DOS SANTOS TOMAZ
Data de Celebração: 12/01/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 145/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MILLENA BONIFACIO DE SOUZA
Data de Celebração: 22/01/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 146/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MONIQUE DA SILVA PEREIRA DE SOUZA
Data de Celebração: 19/12/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 147/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e PRISCILLA DA SILVA RODRIGUES FONSECA
Data de Celebração: 19/12/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 148/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e VALÉRIA GONÇALVES DE CAMPOS
Data de Celebração: 19/12/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/07/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 149/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e VITOR MORAES ALVES DA SILVA
Data de Celebração: 19/12/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/07/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 150/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ARIANA VIEIRA MANTUANO
Data de Celebração: 24/01/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 06/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 151/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ASTRID ARRUDA FELDENS
Data de Celebração: 19/12/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 06/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 152/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e BEATRIZ DO NASCIMENTO CAMARGO
Data de Celebração: 12/01/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 06/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 153/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e CAMILA DA SILVA PONTE
Data de Celebração: 16/01/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 06/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 154/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e DEBORA CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA
Data de Celebração: 19/12/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 06/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 155/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ELIANE CRISTINA RODRIGUES DO CARMO
Data de Celebração: 19/12/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 06/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 156/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e GEOVANA DA SILVA MEIRA
Data de Celebração: 10/01/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 06/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 157/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e CAMILA BORGES PEREIRA
Data de Celebração: 24/01/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 06/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 158/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ISABELA MARIANO NICOLAY
Data de Celebração: 22/01/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 06/02/2024 a 31/07/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 159/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ISABELLE DE MORAES FERREIRA
Data de Celebração: 19/12/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 06/02/2024 a 31/07/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 160/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e JOÃO PEDRO COSTA CAVALCANTE
Data de Celebração: 26/01/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 06/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 161/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e JÚLIA MICHEL DA ROCHA
Data de Celebração: 24/01/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 06/02/2024 a 31/07/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 162/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e KÁTIA OVIDIA JOSÉ DE SOUZA
Data de Celebração: 12/01/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 06/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 163/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MICHELLE LIMA DE SOUZA
Data de Celebração: 19/12/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 06/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 164/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MONICA ARRUDA BASTOS
Data de Celebração: 24/01/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 06/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 165/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e RAPHAEL FERNANDES MOREIRA
Data de Celebração: 19/12/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 06/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 166/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ROSANGELA LUIZA PINHEIRO SOARES
Data de Celebração: 22/01/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 06/02/2024 a 31/07/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 167/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e SÂMELLA RODRIGUES MAXIMINO ALVES
Data de Celebração: 18/01/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 06/02/2024 a 31/07/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 168/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e SHARON TAVARES RODRIGUES BORGES
Data de Celebração: 22/01/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 06/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 169/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MARGARETH MARQUES COSTA
Data de Celebração: 24/01/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 06/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 170/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ALICE ARAUJO DA SILVA
Data de Celebração: 30/01/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 06/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 171/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e GABRIEL ALVES DOS SANTOS
Data de Celebração: 19/12/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 06/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 172/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ISABELLE CRISTINE DA COSTA OLIVEIRA
Data de Celebração: 11/01/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 06/02/2024 a 31/07/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 173/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LARISSA PEIXOTO CHIARA BRAVO BOTELHO
Data de Celebração: 19/12/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 06/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 174/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MICHAELLE NERY BEZERRA
Data de Celebração: 22/01/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 06/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 175/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ALEXANDRE SILVA GONÇALVES
Data de Celebração: 19/12/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 07/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 176/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ANNA BEATRIZ MATTOS MATIAS
Data de Celebração: 24/01/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 07/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 177/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e CAROLINA CRAVO CARNEIRO
Data de Celebração: 25/01/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 07/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 178/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e DANIEL DE SOUZA TRINDADE
Data de Celebração: 11/01/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 07/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 179/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e DANIELE DE LIMA SILVA
Data de Celebração: 19/12/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 07/02/2024 a 31/07/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 180/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ELLEN GONÇALVES KLEN
Data de Celebração: 19/12/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 07/02/2024 a 31/07/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 181/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e FERNANDA BARBOSA RODRIGUES
Data de Celebração: 19/12/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 07/02/2024 a 31/07/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 182/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e GABRIELLA BEZERRA DA SILVA
Data de Celebração: 19/12/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 07/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 183/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e GABRIELLA VICTORIA ESPIRITO SANTO DOS REIS
Data de Celebração: 30/01/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 07/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 184/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e IDA SOUSA E SILVA
Data de Celebração: 15/01/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 07/02/2024 a 31/07/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 185/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e JOSÉ MARIA GOMES DA SILVA JÚNIOR
Data de Celebração: 19/12/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 07/02/2024 a 31/07/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 186/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e JULIA RAIZA NASCIMENTO STELING
Data de Celebração: 19/12/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 07/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 187/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LETICIA FILGUEIRA MOURAO ARAUJO
Data de Celebração: 19/12/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 07/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 188/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LIGIA INÊS DE AZEVEDO FONSECA
Data de Celebração: 19/12/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 07/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 189/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LORRANE FERREIRA DOS SANTOS
Data de Celebração: 31/01/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 07/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 190/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MARIA EDUARDA ARAUJO REIS
Data de Celebração: 19/12/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 07/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 191/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MARIA EDUARDA SOBRERO RODRIGUES
Data de Celebração: 23/01/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 07/02/2024 a 31/07/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 192/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MARIANA RAMOS XAVIER MARIANO
Data de Celebração: 19/12/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 07/02/2024 a 31/07/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 193/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e THOMAZ FREDERICO DUARTE GACO
Data de Celebração: 24/01/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 07/02/2024 a 31/07/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 194/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e VINICIUS RODRIGUES DE SALES
Data de Celebração: 25/01/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 07/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 195/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e WILANE SANTOS BERNARDO
Data de Celebração: 19/12/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 07/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 196/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e GEOVANI ANTONIO LODI
Data de Celebração: 30/01/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 07/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 197/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LETICIA TORRES DE OLIVEIRA
Data de Celebração: 19/12/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 07/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 198/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ANA PAULA SANTANA DE LUCENA AMORIM
Data de Celebração: 30/01/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 08/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 199/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MARIELLE BARROS VIEIRA DA CONCEIÇÃO
Data de Celebração: 29/01/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 08/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 200/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MARIELLEN TAVARES SOARES
Data de Celebração: 31/01/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 08/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 201/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e RACHEL VELLOSO GERALDINO
Data de Celebração: 29/01/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 08/02/2024 a 31/07/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 202/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e CICERA PAULA DE LIMA CORREIA
Data de Celebração: 19/12/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 08/02/2024 a 31/07/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 203/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ELISANGELA DE OLIVEIRA COSTA
Data de Celebração: 30/01/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 08/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 204/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LÚCIA MARILAC DA SILVA CASTRO
Data de Celebração: 25/01/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 08/02/2024 a 31/07/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 205/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e BRUNNA AMARO DE OLIVEIRA
Data de Celebração: 31/01/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 15/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 206/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e CAIO CAMILO DA SILVA
Data de Celebração: 19/12/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 15/02/2024 a 31/07/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 207/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LUIZ GUSTAVO DANTAS DA SILVA
Data de Celebração: 31/01/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 15/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 208/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MÁRCIA CRISTINA ROCHA GOMES
Data de Celebração: 15/01/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 15/02/2024 a 31/07/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 209/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MARIA LUCILEIDE DE FRANÇA
Data de Celebração: 19/12/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 15/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 210/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MARIANA DESLANDES RODRIGUES DA SILVA BATISTA
Data de Celebração: 02/02/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 15/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 211/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MARINA FIUZA DA SILVA OLIVEIRA LOPES
Data de Celebração: 19/12/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 15/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 212/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e NATALY MOURA VALENTE DE SOUZA
Data de Celebração: 22/01/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 15/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 213/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e RAQUEL BERTO SILVA
Data de Celebração: 30/01/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 15/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 214/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e SIMONE ALMEIDA DE OLIVEIRA
Data de Celebração: 30/01/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 15/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 215/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e TAYSA GUIDAS DE SOUZA
Data de Celebração: 30/01/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 15/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 216/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e THAMIRIS CRISTINA FERNANDES BARBOZA
Data de Celebração: 31/01/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 15/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 217/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e WALLACE SANTOS DA SILVA
Data de Celebração: 24/01/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 15/02/2024 a 31/07/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 218/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ANA CAROLINA FONSECA DA SILVA
Data de Celebração: 19/12/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 15/02/2024 a 31/07/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 219/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e JULIANA ALVES DA SILVA
Data de Celebração: 24/01/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 15/02/2024 a 31/07/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 220/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ANA BEATRIZ AZEVEDO CAMARA
Data de Celebração: 22/01/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 16/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 221/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ANDERSON ADRIANO DA SILVA NASCIMENTO
Data de Celebração: 19/12/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 16/02/2024 a 31/07/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 222/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e CATARINA DE ARAUJO MACHADO
Data de Celebração: 19/12/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 16/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 223/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ELCIO ANTÔNIO GONÇALVES KLEN
Data de Celebração: 19/12/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 16/02/2024 a 31/07/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 224/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LARISSA BARRADAS DA SILVA SANTOS
Data de Celebração: 19/12/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 16/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 225/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e NATÁLIA FERNANDES PESSOA
Data de Celebração: 01/02/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 16/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 226/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e PEDRO HENRIQUE SANTOS DA SILVA
Data de Celebração: 19/12/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 16/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 227/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e RAFAELA FERREIRA MATIAS
Data de Celebração: 26/01/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 16/02/2024 a 31/07/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 228/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e JOÃO PEDRO BONIFACIO DE AZEVEDO CAVALCANTE
Data de Celebração: 05/02/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 16/02/2024 a 31/07/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 229/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e JÉSSICA LUZIA BRAGA DA SILVA
Data de Celebração: 06/02/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 19/02/2024 a 31/07/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 230/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LETICIA COSTA CONRADO
Data de Celebração: 05/02/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 19/02/2024 a 31/07/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 231/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LORENA DOS SANTOS OLIVEIRA
Data de Celebração: 30/01/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 19/02/2024 a 31/07/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 232/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LUCIENE SANTOS FÉLIX FERREIRA BARROS
Data de Celebração: 15/01/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 19/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 233/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e RENAN MENEZES MONÇORES BARBOSA PINTO
Data de Celebração: 07/02/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 19/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 234/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e KIANNY OLIVEIRA DIAS
Data de Celebração: 19/12/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 19/02/2024 a 31/07/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 235/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ANA CAROLINA SILVA DOS SANTOS CASTRO
Data de Celebração: 07/02/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 20/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 236/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ANDREA MARIA DOS SANTOS
Data de Celebração: 19/12/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 20/02/2024 a 31/07/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 237/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e BEATRIZ LISBOA MELLO PONTES
Data de Celebração: 11/01/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 20/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 238/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e CHRYSTAL JUSTO CAMPOS
Data de Celebração: 30/07/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 20/02/2024 a 31/12/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 239/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LUCAS NOLASCO DA SILVA
Data de Celebração: 30/01/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 20/02/2024 a 31/07/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 240/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MARIA PAULA DOS SANTOS
Data de Celebração: 02/02/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 20/02/2024 a 31/12/2024

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 80 DE 15 DE MAIO DE 2024**

O(A) Coordenador(a) da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes da Resolução SME nº 06 de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Professor para atuação no Ensino Fundamental- 40h . **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

**PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 22H30MIN
E/9ª CRE
VAGAS REGULARES SUBITEM 2.3 DO EDITAL**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	APTOS/ DESCCLASSIFICADOS
18	2267210	IVANI DE SOUZA CUNHA DE ALMEIDA	892XXXXX33	APTA
19	2268761	MONIQUE DE OLIVEIRA VIEIRA PEREIRA	140XXXXX93	DESCCLASSIFICADA
20	2263181	TALITA CEZÁRIO DA CRUZ DE ARAÚJO	167XXXXX39	DESCCLASSIFICADA
21	2258274	MARCIA CRISTINA DE PAULA REZENDE CLEMENTE	151XXXXX40	APTA
22	2258073	NAIANA ARAUJO BENTO PATITUCCI	152XXXXX35	DESCCLASSIFICADA

**PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- EDUCAÇÃO FÍSICA
VAGAS REGULARES SUBITEM 2.2 DO EDITAL**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	APTOS/ DESCCLASSIFICADOS
1	2263967	BRUNO CAMACHO DE ALBUQUERQUE	112XXXXX24	DESCCLASSIFICADO

**PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- MATEMÁTICA
VAGAS REGULARES SUBITEM 2.2 DO EDITAL**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	APTOS/ DESCCLASSIFICADOS
1	2267439	ROSANA CLAUDIA CARNIELO	120XXXXX67	DESCCLASSIFICADO
2	2263053	JACIARA SOARES RIBEIRO	255XXXXX23	DESCCLASSIFICADO

**PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- ARTES
VAGAS REGULARES SUBITEM 2.2 DO EDITAL
MODALIDADE VOLANTE**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	APTOS/ DESCCLASSIFICADOS
1	2263675	ROSANE GREICE DA COSTA GOMES DA SILVA	354XXXXX16	APTA

**PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- CIÊNCIAS
VAGAS REGULARES SUBITEM 2.2 DO EDITAL
MODALIDADE VOLANTE**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	APTOS/ DESCCLASSIFICADOS
3	2263074	THAIS DA SILVA PIRES MONSORES	632XXXXX00	APTA

**PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- LINGUA PORTUGUESA
VAGAS REGULARES SUBITEM 2.2 DO EDITAL
MODALIDADE VOLANTE**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	APTOS/ DESCCLASSIFICADOS
1	2269024	REGINA LUCIA VALERIO	1154238776	APTA
2	2256445	ANA PAULA MAIA	3543704729	APTA
3	2266371	JANAINA FIGUEIRA QUINTAL DOS ANJOS	4304380796	APTA

**PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H
VAGAS REGULARES SUBITEM 2.3 DO EDITAL
MODALIDADE VOLANTE**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	APTOS/ DESCCLASSIFICADOS
1	2258603	GISELE GALVÃO ANTUNES	112XXXXX35	DESCCLASSIFICADA
2	2263656	ANA BELLA COSTA DE OLIVEIRA	200XXXXX06	DESCCLASSIFICADA
3	2261137	SANDRA REGINA DA SILVA	746XXXXX40	DESCCLASSIFICADA
4	2259810	BRUNA COSTA DA SILVA	123XXXXX59	APTA
5	2267201	LUCIA HELENA DO COUTO LIMA	143XXXXX20	DESCCLASSIFICADA
6	2263058	ELISANGELA DOS SANTOS FRANÇA DA SILVA	320XXXXX12	APTA
7	2260532	CAMILA DE MOURA BORGES	102XXXXX02	DESCCLASSIFICADA
8	2262412	RENATA FERREIRA DE LIMA DE MELO	124XXXXX89	APTA
9	2257023	MARCELLE FERREIRA DE LIMA GASPARDONI	139XXXXX36	DESCCLASSIFICADA
10	2261369	SUZANA DE ABREU RAMOS	174XXXXX51	APTA
11	2260230	CÍNTIA LIMA DOS REIS	104XXXXX37	APTA
12	2256608	MAYRA CORDEIRO DE LIMA	137XXXXX52	DESCCLASSIFICADA
13	2267084	JOYCE MANUELLA MENDES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	139XXXXX33	DESCCLASSIFICADA
14	2266750	ALBERTO FERNANDES DA SILVA PASSOS	728XXXXX50	DESCCLASSIFICADO
15	2267427	NATALIA DANIELA DE CASTRO DIAS DA COSTA	117XXXXX08	DESCCLASSIFICADA
16	2265134	GISELI SILVA DE FREITAS DE LUCENA	133XXXXX47	DESCCLASSIFICADA
17	2256937	JÉSSICA BOTELHO ALVES DOS SANTOS SOARES	134XXXXX45	APTA
18	2262581	YASMIN KAREN MORAES GOUVEIA	142XXXXX28	DESCCLASSIFICADA
19	2261626	CAMILA DOS SANTOS DA SILVA	180XXXXX42	APTA
20	2256504	BRUNA DA SILVA MEIRELES	175XXXXX17	DESCCLASSIFICADA
21	2261514	MARIA ISABEL DO CARMO VIANA	927XXXXX75	DESCCLASSIFICADA
22	2268721	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	102XXXXX30	DESCCLASSIFICADA
23	2266617	BRUNA QUEIROZ VELOSO	100XXXXX48	APTA
24	2260838	ROBERTA KÉSSIA DE MOURA DA ROCHA MANUEL	159XXXXX40	DESCCLASSIFICADA
25	2258741	CRISTINA DE CARVALHO SANTOS	255XXXXX11	DESCCLASSIFICADA
26	2261646	ROSILEI DE SOUZA LIMA	205XXXXX01	DESCCLASSIFICADA
27	2265278	ANA PRISCILA FERNANDES COSTA DINIZ	988XXXXX00	DESCCLASSIFICADA
28	2259195	JAQUELINE LUIZ MACHADO MARTINS	540XXXXX89	APTA
29	2261772	GLAZIELE DOS SANTOS SILVA FARIAS	103XXXXX56	APTA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- EDUCAÇÃO FÍSICA
VAGAS REGULARES SUBITEM 2.3 DO EDITAL
MODALIDADE REGULAR

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
1	2266177	RAQUEL SOARES FERREIRA	939XXXXX02	DESCLASSIFICADA
2	2268327	MARCELO BOCKER PEIXOTO	105XXXXX96	APTO
3	2269215	CELIMARA ALVES SÁ	854XXXXX72	DESCLASSIFICADA
4	2260026	GILMARA ALVES DOS SANTOS	355XXXXX16	APTA
5	2265236	CAMILA NASCIMENTO DA SILVA	100XXXXX50	APTA
6	2267344	CRISTINE BARRA SALES	100XXXXX88	APTA
7	2266712	YASMIN PEDROSA MAGALHÃES DOS SANTOS SANTANA	137XXXXX81	DESCLASSIFICADA
8	2268737	NILSON SOUZA DA SILVA	944XXXXX42	APTO
9	2256566	SUSAN KAREN RIBEIRO DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	130XXXXX01	APTO
10	2267699	MEIRIELEN ROCHA DOS SANTOS SILVA	131XXXXX19	APTA
11	2269582	HERBERT MATHEUS GOMES	166XXXXX88	APTO
12	2262189	DIEGO MATTEUS DA SILVA DE OLIVEIRA	164XXXXX01	APTO
13	2258545	LAIS MUNIZ TAVARES MARTINS	169XXXXX24	DESCLASSIFICADA
14	2267703	ROSEMEIRE MARIA DOS SANTOS	246XXXXX45	APTA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- MATEMÁTICA
VAGAS REGULARES SUBITEM 2.3 DO EDITAL
MODALIDADE REGULAR

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
1	2259150	ADRIANA CARDOSO FRANCO	4524595759	DESCLASSIFICADA
2	2262256	ANA PAULA PEÇANHA DA COSTA	8196058756	DESCLASSIFICADA
3	2263325	JULIO CESAR DOS SANTOS MOREIRA	9096866703	APTO
4	2258781	JÉSSICA CORREIA DE SOUZA	12130175724	DESCLASSIFICADA
5	2257917	ROBERTA DE OLIVEIRA PAIVA	7405225748	APTA
6	2258361	ROSELAINE DE SOUZA MATTOS MANCUSO PAIXÃO DA SILVA	5202238703	APTA
7	2268980	VALERIA CRISTINA DA PAIXÃO	84850191720	DESCLASSIFICADA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- CIÊNCIAS
VAGAS REGULARES SUBITEM 2.3 DO EDITAL
MODALIDADE VOLANTE

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
1	2269544	ERIKA DA COSTA FERNANDES	12329230796	APTA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- EDUCAÇÃO FÍSICA
VAGAS REGULARES SUBITEM 2.3 DO EDITAL
MODALIDADE VOLANTE

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
1	2266385	ELIANE SILVA DE OLIVEIRA	385XXXXX17	APTA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- GEOGRAFIA
VAGAS REGULARES SUBITEM 2.3 DO EDITAL
MODALIDADE VOLANTE

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
1	2267144	ATILA HENRIQUE FERREIRA	580XXXXX31	DESCLASSIFICADA
2	2265478	DEISE LUCIA DE ANDRADE FARIA	921XXXXX53	APTA
3	2257015	EVVELYN MOTTA FAGUNDES	142XXXXX30	APTO

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- HISTÓRIA
VAGAS REGULARES SUBITEM 2.3 DO EDITAL
MODALIDADE VOLANTE

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
2	2263458	AMANDA AZEVEDO GARCIA FRANCISCO	552XXXXX00	DESCLASSIFICADO
3	2259097	SILVIA FERNANDA DA ROSA FERREIRA	104XXXXX28	APTA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- MATEMÁTICA
VAGAS REGULARES SUBITEM 2.3 DO EDITAL
MODALIDADE VOLANTE

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
1	2260967	ALMIR DA CONCEIÇÃO MARTINS	944XXXXX07	APTA

2	2265255	JÉSSICA APARECIDA SANTOS DA SILVA	117XXXXX32	DESCLASSIFICADA
3	2268965	NATHÁLIA DE JESUS OLIVEIRA	169XXXXX14	APTA
4	2260893	THUANE DA SILVEIRA SILVANO	174XXXXX07	APTA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- INGLÊS
VAGAS REGULARES SUBITEM 2.3 DO EDITAL
MODALIDADE VOLANTE

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
1	2257601	JULIANA SANT ANNA SIMAS DA SILVA	113XXXXX46	APTA
2	2257085	LAURA MARQUES GODINHO	176XXXXX17	APTA

(*) Candidato inscrito na vaga NI- Negros e Índios- Lei

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 81 DE 15 DE MAIO DE 2024

O(a) Coordenador(a) da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 06 de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação, e cadastro de vagas remanescentes, para possível contratação os candidatos abaixo relacionados, no emprego de Professor. A comparecerem na RUA AMARAL COSTA,140 CAMPO GRANDE

E/9ª CRE
CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- EDUCAÇÃO FÍSICA
VAGAS REGULARES SUBITEM 2.3 DO EDITAL
COMPARECER DIA 17/04/2024 ÀS 10H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
15	2263739	JOÃO PAULO NASCIMENTO REIS E SILVA PEREIRA	844XXXXX27
16	2261803	TATIANA DE SOUZA MATTOS	102XXXXX28

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/ CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 01/2024 ao Convênio n.º 21/2019
Data da assinatura: 23/02/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GABRIELA DA CONCEIÇÃO SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 01/04/2024 a 30/04/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 02/2024 ao Convênio n.º 21/2019
Data da assinatura: 01/03/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ÉRIKA EIKO MURANAKA KISHIMOTO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 04/03/2024 a 22/03/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 03/2024 ao Convênio n.º 21/2019
Data da assinatura: 01/03/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ÉRIKA EIKO MURANAKA KISHIMOTO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 04/03/2024 a 05/04/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 04/2024 ao Convênio n.º 21/2019
Data da assinatura: 04/03/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LARISSA GERTH CHAGAS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 05/03/2024 a 05/04/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 05/2024 ao Convênio n.º 21/2019
Data da assinatura: 04/03/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e PRISCILA OLIVEIRA DE ABREU PACHECO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 11/03/2024 a 12/04/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 06/2024 ao Convênio n.º 21/2019
Data da assinatura: 04/03/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e PRISCILA OLIVEIRA DE ABREU PACHECO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 11/03/2024 a 12/04/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 07/2024 ao Convênio n.º 21/2019
Data da assinatura: 06/03/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LARISSA DAS NEVES ANDRADE FERREIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 07/03/2024 a 18/03/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 08/2024 ao Convênio n.º 21/2019
Data da assinatura: 06/03/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e TATIANE DA SILVA SANTOS NUNES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 07/03/2024 a 18/03/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 09/2024 ao Convênio n.º 21/2019
Data da assinatura: 08/03/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e THAYS PAIVA GOMES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/03/2024 a 19/04/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 10/2024 ao Convênio n.º 21/2019
Data da assinatura: 13/03/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e BRUNNA FEITOSA CAMPOS DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 15/03/2024 a 10/05/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 11/2024 ao Convênio n.º 21/2019
Data da assinatura: 13/03/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e BRUNNA FEITOSA CAMPOS DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 15/05/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 12/2024 ao Convênio n.º 21/2019
Data da assinatura: 13/03/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ZENILDA GARCIA DE OLIVEIRA SOUZA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 08/04/2024 a 16/05/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 13/2024 ao Convênio n.º 21/2019
Data da assinatura: 13/03/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ROBERTA RANGEL DA COSTA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 16/05/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 14/2024 ao Convênio n.º 21/2019
Data da assinatura: 14/03/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ISABEL DA COSTA MORAIS BADARÓ
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 30/04/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 15/2024 ao Convênio n.º 21/2019
Data da assinatura: 15/03/2024

Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ELIMAR LUIS CARDOSO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/03/2024 a 27/03/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 16/2024 ao Convênio n.º 21/2019
Data da assinatura: 15/03/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e DANIELE OLIVEIRA DE MATOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/03/2024 a 03/04/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 17/2024 ao Convênio n.º 21/2019
Data da assinatura: 19/03/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ROBERTO MORENO COELHO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 19/04/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 18/2024 ao Convênio n.º 21/2019
Data da assinatura: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LEONARDO GOMES DO AMARAL
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 22/03/2024 a 19/07/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 19/2024 ao Convênio n.º 21/2019
Data da assinatura: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ÉRICA RACCA ALVES DE FREITAS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/03/2024 a 30/06/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 20/2024 ao Convênio n.º 21/2019
Data da assinatura: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ADRIANA LEITE
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/03/2024 a 02/06/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
(*EDITAL E/9ª CRE/GSM N.º 08, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre as exigências situacionais, referentes ao processo SME-PRO-2023/58696, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO, matrícula: 10/200.198-0, GRACIELI CASSIA PINHEIRO DE SOUZA, matrícula: 10/275.590-8 e SIMONE ORNELLAS FERNANDES, matrícula: 12/297.949-0, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/9ª CRE/GSM nº 11, de 12 de abril de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências situacionais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo a Comissão Verificadora retornar a unidade escolar para verificar as exigências situacionais elencadas neste Edital.

- 1 Exigências situacionais:
- Isolamento do espaço em obra (fundos);
 - Cozinha: colocação de tela na janela, instalação do botijão de gás fora da cozinha, local para despensa, instalação adequada da pia;
 - Banheiro 1 (área externa): proteção de quinas, divisórias, fiação exposta, encanamento da pia, iluminação, anti derrapante na área do box;
 - Banheiro 2 (área externa/ desativado): manutenção/reparo, proteção de quinas, divisórias, fiação exposta, encanamento da pia, iluminação, anti derrapante na área do box;
 - Banheiro (área interna/ Berçário I): instalação de cuba para banho, trocador fixo;
 - Sala 1: fixação dos móveis na parede, tela na janela, instalação de mais 1 ventilador de parede, ambiência pedagógica;
 - Sala do Berçário: substituição e proteção de vidros das janelas, fixação
 - de móveis, ambiência pedagógica;
 - Sala do Pré I: retirar o ventilador de teto, marcas de umidade na altura do teto; ambiência pedagógica;
 - Sala do Pré II: umidade na parede, embutir o fio do ventilador, ambiência pedagógica;
 - Secretaria: organização dos espaços, espaço para almoxarifado;
 - Instalação de portão para limitar o acesso ao corredor lateral, limpeza;
 - Limpeza e retirada de material de obra na área livre (frente);
 - Proteção nos canteiros do jardim (frente e lateral);
 - Fixação do bebedouro na parede;
 - Sala dos Professores: adequação e organização do espaço;
 - Na visita foi constatado que a escola encontra-se em funcionamento, devendo apresentar: Anexo III (Quadro do Corpo Docente), documentos dos professores e auxiliares (RG, CPF, Diploma e vínculo empregatício), Vínculo empregatício do Corpo Técnico;
 - Refazer o Anexo V (Quadro de Capacidade Máxima de Matrículas), visto que a metragem das salas difere do quadro apresentado no processo.

(* Republicado do D.O. Rio nº 38, de 14/05/2024, pág 74, por conter incorreções.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO n. 01/902.461/2019
Instrumento: n.11 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 220/2024
Nome das Partes: EMANOEL MATHEUS SOARES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 20/12/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:02/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 05/2019

PROCESSO n. 01/902.461/2019
Instrumento: n.07 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 221/2024
Nome das Partes: FABRÍCIO ALVES RIBEIRO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 20/12/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 05/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 07/2020

PROCESSO n. 01/903.925/2019
Instrumento: n.04 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 222/2024
Nome das Partes: CINTIA CRISTINA DAS CHAGAS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 17/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:02/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 02/2020

PROCESSO n. 04/222.453/2021
Instrumento: n.01 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 223/2024
Nome das Partes: RAQUEL SANTANA DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 22/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:02/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 10/2021

PROCESSO n. 2023/08470
Instrumento: n.05 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 224/2024
Nome das Partes: LYNN GRAZIELLE DOS ANJOS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 18/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 06/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 17/2023

PROCESSO n. 01/900.621/2020
Instrumento: n.02 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 225/2024
Nome das Partes: IGOR DOUGLAS DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 22/01/24
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:06/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 20/2020

PROCESSO: 01/903.799/2019
Instrumento: n.01 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 226/2024
Nome das Partes: MEIRY HELLEN RIBEIRO FERREIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 17/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 05/02/2024 a 31/07/2024

PROCESSO n. 2022/02500
Instrumento: n.05 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 227/2024
Nome das Partes: CASSIANE VITÓRIA DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 20/12/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:02/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 03/2022

PROCESSO n. 2022/02500
Instrumento: n.06 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 228/2024 .
Nome das partes: THAYNÁ DE CASTRO E SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 17/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 02/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 03/2022

PROCESSO n. 04/221.487/2021
Instrumento: n.08 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 229/2024
Nome das Partes: ANA KAROLINNY TOBIAS DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 22/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 02/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 06/2021

PROCESSO n. 04/221.487/2021
Instrumento: n.09 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 230/2024
Nome das Partes: MARIANA CATRINCK GOOMES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 29/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 05/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 06/2021

PROCESSO n. 04/221.487/2021
Instrumento: n.10 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 231/2024
Nome das Partes: ROBERTO LINCOLN GONÇALVES DE ABREU e PCRJ/SME
Data da Celebração: 10/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:05/02/2024 a 06/03/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 06/2021

PROCESSO n. 2023/05273
Instrumento: n.02 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 232/2024
Nome das Partes: MATHEUS FREITAS DO CARMO MERLIM e PCRJ/SME
Data da Celebração: 20/12/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:02/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 03/2023

PROCESSO n. 2023/05273
Instrumento: n.03 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 232/2024
Nome das Partes: YASMIN VITÓRIA GOMES DE ALMEIDA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 17/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 06/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 03/2023

PROCESSO:01/902.476/2019
Instrumento: n.01 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 234/2024
Nome das Partes: KAREN DE ALMEIDA JACINTHO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 20/12/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:05 /02/2024 a 31/12/2024

PROCESSO n. 01/903.375/2019
Instrumento: n.55 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 235/2024
Nome das Partes: ALANA PRADATZKY GRIECO DE ARAUJO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 20/12/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:05/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 15/2019

PROCESSO n. 01/903.375/2019
Instrumento: n.56 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 236/2024
Nome das Partes: ANA CLARA DE LIMA MARCELINO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 18/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:01/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 15/2019

PROCESSO n. 01/903.375/2019
Instrumento: n.57 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 237/2024
Nome das Partes: DÉBORA ARANTES DO NASCIMENTO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 29/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:01/02/2024 a 31/07/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 15/2019

PROCESSO n. 01/903.375/2019
Instrumento: n.58 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 238/2024
Nome das Partes: EDUARDA ESTEVES MEDEIROS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 22/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 05/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 15/2019

PROCESSO n. 01/903.375/2019
Instrumento: n.59 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 239/2024
Nome das Partes: GABRIEL DE SOUZA FERNANDES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 17/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 13/03/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 15/2019

PROCESSO n. 01/903.375/2019
Instrumento: n.60 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 240/2024
Nome das Partes: JOELMA DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 20/12/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 06/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 15/2019

PROCESSO n. 01/903.375/2019
Instrumento: n.61 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 241/2024
Nome das Partes: KARINE NASCIMENTO BARBOSA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 17/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 05/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 15/2019

PROCESSO n. 01/903.375/2019
Instrumento: n.62 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 242/2024
Nome das Partes: LEONARDO CARDOSO VASCONCELOS e PCRJ/SME

Data da Celebração: 17/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 05/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 15/2019

PROCESSO n. 01/903.375/2019
Instrumento: n.63 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 243/2024
Nome das Partes: ROSILENE SANTOS DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 22/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 06/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 15/2019

PROCESSO n. 01/903.375/2019
Instrumento: n.64 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 244/2024
Nome das Partes: SUZANA DE SOUZA MONTEIRO DE ALMEIDA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 17/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 06/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 15/2019

PROCESSO n. 04/221.193/2021
Instrumento: n.07 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 245/2024
Nome das Partes: ARIANE PRADO DA COSTA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 18/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 06/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 02/2021

PROCESSO n. 04/221.193/2021
Instrumento: n.08 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 246/2024
Nome das Partes: ADRIANA LADEIRA MEDEIROS DOS SANTOS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 20/12/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 06/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 02/2021

PROCESSO n. 04/221.193/2021
Instrumento: n.09 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 247/2024
Nome das Partes: JENNIPHER MARTINS FONTES PAULA NASCIMENTO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 22/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:06/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 02/2021

PROCESSO n. 04/221.193/2021
Instrumento: n.10 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 248/2024
Nome das Partes: JULIANA MARIA DA SILVA ARRAES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 17/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:06/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 02/2021

PROCESSO n. 01/902.703/2019
Instrumento: n.19 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 249/2024
Nome das Partes: ANA JULIA DOS SANTOS SOUZA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 22/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 02/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 07/2019

PROCESSO n. 01/902.703/2019
Instrumento: n.20 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 250/2024
Nome das Partes: EVELYN LIMA DE MORAES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 22/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:01/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 07/2019

PROCESSO n. 01/902.703/2019
Instrumento: n.21 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 251/2024
Nome das Partes: ILMA VICTORIA GOMES DE OLIVEIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 17/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:01/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 07/2019

PROCESSO n. 01/902.703/2019
Instrumento: n.22 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 252/2024
Nome das Partes: LETÍCIA SILVA DE SOUZA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 17/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:01/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 07/2019

PROCESSO n. 01/902.703/2019
Instrumento: n.23 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 253/2024
Nome das Partes: NATHÁLIA COSTA DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 17/01/2024

Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 05/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 07/2019

PROCESSO n. 01/902.703/2019
Instrumento: n.24 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 254/2024
Nome das Partes: SILAS LAUREANO BAPTISTA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 17/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:06/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 07/2019

Instrumento: n.01 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 255/2024
Nome das Partes: BRUNO SANDRO PAIVA MACHADO DE SOUZA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 17/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 05/02/2024 a 31/12/2024

PROCESSO n. 01/900.266/2020
Instrumento: n.06 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 256/2024
Nome das Partes: JESSICA FERNANDA SHUATTZ FERREIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 22/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:01/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 17/2020

PROCESSO n. 01/900.266/2020
Instrumento: n.07 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 257/2024
Nome das Partes: JOANA IZABEL SILVA DE SOUZA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 20/12/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:01/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 17/2020

PROCESSO n. 01/900.266/2020
Instrumento: n.08 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 258/2024
Nome das Partes: QUESYA VITORIA ARRUDA DE JESUS LOPES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 22/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:05/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 17/2020

PROCESSO n. 01/900.266/2020
Instrumento: n.09 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 259/2024
Nome das Partes: RAFAELA HENRIQUE AMARO DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 20/12/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:01/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 17/2020

PROCESSO n. 01/902.675/2019
Instrumento: n.04 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 260/2024
Nome das Partes: ATHENA ELITA ALVES FERREIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 17/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:06/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 16/2019

PROCESSO n. 01/902.675/2019
Instrumento: n.05 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 261/2024
Nome das Partes: ROSANGELA DE PAULA OLIVEIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 22/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 16/2019

PROCESSO n. 01/902.675/2019
Instrumento: n.06 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 262/2024
Nome das Partes: YASMIN SABINO BAPTISTA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 20/12/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:02/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 16/2019

PROCESSO n. 01/903.628/2019
Instrumento: n.34 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 263/2024
Nome das Partes: DAISY DE BRITO BORBA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 20/12/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:05/02/2024 a 31/07/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 21/2019

PROCESSO n. 01/903.628/2019
Instrumento: n.35 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 264/2024
Nome das Partes: GEOVANA DA SILVA NETO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 18/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 21/2019

PROCESSO n. 01/900.245/2020
Instrumento: n.02 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 265/2024
Nome das Partes: ANA CLARA FIGUEIREDO DANTAS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 20/12/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:02/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 11/2020

PROCESSO n. 01/900.245/2020
Instrumento: n.03 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 266/2024
Nome das Partes: CARLOS KAUAN GALDINO DEGANY e PCRJ/SME
Data da Celebração: 22/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:01/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 11/2020

PROCESSO n. 01/903.632/2019
Instrumento: n.08 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 267/2024
Nome das Partes: BIANCA MOURA GONZATI e PCRJ/SME
Data da Celebração: 22/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:01/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 18/2019

PROCESSO n. 01/900.245/2020
Instrumento: n.09 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 268/2024
Nome das Partes: CRISTHIELEN OLIVEIRA DO AMARAL e PCRJ/SME
Data da Celebração: 18/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:06/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 18/2019

PROCESSO n. 04/222.724/2021
Instrumento: n.40 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 269/2024
Nome das Partes: DANIELLE PASSOS VIEIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 18/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:01/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 11/2021

PROCESSO n. 04/222.724/2021
Instrumento: n.41 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 270/2024
Nome das Partes: DAYSIANNE RIBEIRO PEREIRA DE MELO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 20/12/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:06/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 11/2021

PROCESSO n. 04/222.724/2021
Instrumento: n.42 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 271/2024
Nome das Partes: GREICY ELLEN SANTOS MATERCO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 17/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:05/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 11/2021

PROCESSO n. 04/222.724/2021
Instrumento: n.43 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 272/2024
Nome das Partes: JANAINA ALMEIDA LEITE PALHARES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 22/01/24
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:05/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 11/2021

PROCESSO n. 04/222.724/2021
Instrumento: n.44 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 273/2024
Nome das Partes: PRISCILA MILIOLI LUGÃO TRINDADE e PCRJ/SME
Data da Celebração: 22/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:02/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 11/2021

PROCESSO n. 04/222.724/2021
Instrumento: n.45 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 274/2024
Nome das Partes: RAYANE ALVES FARIA DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 11/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:06/02/2024 a 20/03/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 11/2021

PROCESSO n. 04/222.724/2021
Instrumento: n.46 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 275/2024
Nome das Partes: THAÍS YORRANA SILVA FARIA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 17/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:02/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 11/2021

PROCESSO n. 04/222.724/2021
Instrumento: n.47 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 276/2024
Nome das Partes: VITORIA CRISTINA ANTUNES PINTO e PCRJ/SME

Data da Celebração: 20/12/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 02/02/2024 a 31/07/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 11/2021

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/05/2024

A Secretaria Municipal de Educação/11ª CRE, mediante os processos abaixo, em face do recolhimento das multas declara a Empresa **INFINIY MULTISERVICOS LTDA**, CNPJ nº 40.494.483/0001-42, **APTA** para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

PROCESSO	DANFEs	VALOR DA MULTA
07/11/300.030/2023	101072 e 102374	R\$ 14,74 (quatorze reais e setenta e quatro centavos)

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/05/2024

A Secretaria Municipal de Educação/11ª CRE, mediante os processos abaixo, em face do recolhimento das multas declara a Empresa **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 01.920.177/0001-79, **APTA** para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

PROCESSO	DANFEs	VALOR DA MULTA
07/11/300.014/2024	5917189, 5917191, 5917192, 5921164 e 5921167	R\$ 178,81 (cento e setenta e oito reais e oitenta e um centavos)
07/11/300.029/2024	5928983, 5929003, 5929004 e 5929006	R\$ 305,94 (trezentos e cinco reais e noventa e quatro centavos)
07/11/300.047/2024	5928361	R\$ 116,82 (cento e dezesseis reais e oitenta e dois centavos)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL 03/2024

ATA DE REUNIÃO PARA DIVULGAR O RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS CONTIDAS NOS ENVELOPES A DAS OSC’S CREDENCIADAS, E ABERTURA DO ENVELOPE B - HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SMAS Nº 03/2024, CUJO OBJETO É ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, QUE TERÁ POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA A EXECUÇÃO, ATRAVÉS DE COOPERAÇÃO MÚTUA, DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DA 1ª COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROCESSO.RIO ASS-PRO-2024/00324.

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 15:00 horas, na Sala 548, situada à Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniu-se a Comissão de Seleção, instituída pela Resolução “P” Nº 255, de 24 de abril de 2024, publicada no D.O.M. Rio de 25/04/2024, página 29, para recebimento dos Envelopes A - Proposta e B - Habilitação, sob a presidência de CARLA SILVA JULIÃO, Matrícula 11/218.529-6, e com a presença dos membros SHEILA MARIA DE OLIVEIRA, Matrícula 11/274.488-6, ELAINE MEDEIROS VIEIRA, Matrícula 11/235.665-7 e WAGNER SILVA DE ANDRADE, Matrícula 11/261.701-7, foi declarada aberta a sessão. Dando início aos trabalhos, foi ressaltado pela Comissão que a sessão estava sendo transmitida em tempo real no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no YouTube, no endereço eletrônico <https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGSkNSQ>, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Chamada Pública. Ato contínuo, a presidente divulgou o resultado da análise das propostas técnicas contidas nos envelopes “A” apresentadas pelas OSCs a saber:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSCs	CNPJ	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS - CONTATO	03.686.998/0001-18	99,25	1º
ECOS - ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS	02.539.959/0001-25	95,5	2º
INSTITUTO DOM PIXOTE	31.315.120/0001-01	93,5	3º
CENTRAL DE OPORTUNIDADES	39.845.862/0001-50	91,5	4º
CAMPO - CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR	31.885.320/0001-08	66,5	5º
CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS	02.680.126/0001-80	0	DESClassificada (Item 11.3.3)
INADH -INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	07.969.138/0001-42	0	DESClassificada (Item 11.3.3)

Dando prosseguimento, a Comissão de Seleção efetuou a abertura dos envelopes “B” (Documentação de Habilitação) apresentada pela OSC classificada em primeiro lugar: CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS - CONTATO, para análise do item 12 do edital (Habilitação). Após a análise da documentação de habilitação apresentada pela referida OSC, a Comissão de Seleção concluiu pela habilitação da referida, por ter atendido na íntegra o item 12 do edital. Foram entregues às OSCs as suas respectivas cópias de avaliação feita pela Comissão de Seleção. Manifestaram intenção de recurso as OSCs CIEDS em face da sua nota e da OSC melhor classificada, OSC CENTRAL DE OPORTUNIDADES em face da sua nota e da OSC melhor classificada, a CAMPO em face da sua nota e da OSC melhor classificada, a ECOS em face da sua nota, da OSC melhor classificada e da habilitação, a OSC INADH em face da sua nota e da OSC melhor classificada e a OSC Dom Pixote em face da sua nota e da OSC melhor classificada. Conforme previsto no item 14.1 do edital, as razões dos recursos deverão ser dirigidas ao presidente da Comissão de Seleção dentro do prazo de três dias úteis. A Comissão analisará os recursos, e a decisão será divulgada em publicação no Diário Oficial. A OSC CIEDS registra que é isenta de PIS. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos

representantes da Comissão e por todos os participantes que abriram a sessão. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão e por todos os participantes que abriram a sessão.

Carla Silva Julião
Presidente
Matrícula 11/218.529-6

Sheila Maria de Oliveira
Membro
Matrícula 11/274.488-6

Elaine Medeiros Vieira
Membro
Matrícula 11/235.665-7

INSTITUTO DOM PIXOTE
ERINA ZORA PEREIRA
CPF 035*****-01

CAMPO - CENTRO DE ASSESSORIA AO
MOVIMENTO POPULAR
MARIA APARECIDA DA SILVA
CPF 036*****-61

CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E
CULTURAIS - CONTATO
GILBERTO GARCIA VASCONCELLOS
CPF 131*****-18

CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS
DANIELE BARBOSA DOS SANTOS
CPF 100*****-52

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL 10/2024

ATA DE REUNIÃO PARA DIVULGAR O RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS CONTIDAS NOS ENVELOPES A DAS OSC'S CREDENCIADAS, E ABERTURA DO ENVELOPE B - HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SMAS Nº 10/2024, CUJO OBJETO É ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, QUE TERÁ POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA A EXECUÇÃO, ATRAVÉS DE COOPERAÇÃO MÚTUA, DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DA 8ª COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROCESSO.RIO ASS-PRO-2024/00332.

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 11:00 horas, na Sala 548, situada à Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniu-se a Comissão de Seleção, instituída pela Resolução “P” Nº 255, de 24 de abril de 2024, publicada no D.O.M. Rio de 25/04/2024, página 29, para recebimento dos Envelopes A - Proposta e B - Habilitação, sob a presidência de CARLA SILVA JULIÃO, Matrícula 11/218.529-6, e com a presença dos membros SHEILA MARIA DE OLIVEIRA, Matrícula 11/274.488-6, ELAINE MEDEIROS VIEIRA, Matrícula 11/235.665-7 e WAGNER SILVA DE ANDRADE, Matrícula 11/261.701-7, foi declarada aberta a sessão. Dando início aos trabalhos, foi ressaltado pela Comissão que a sessão estava sendo transmitida em tempo real no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no YouTube, no endereço eletrônico <https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwVuaInQoGSKNSQ>, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Chamada Pública. Ato contínuo, a presidente divulgou o resultado da análise das propostas técnicas contidas nos envelopes “A” apresentadas pelas OSCs a saber:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSCs	CNPJ	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS - CONTATO	03.686.998/0001-18	99,25	1º
ECOS - ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS	02.539.959/0001-25	95,5	2º
CENTRAL DE OPORTUNIDADES	39.845.862/0001-50	91,5	3º
CAMPO - CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR	31.885.320/0001-08	66,5	4º
IPROSA - INSTITUTO DE PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS	13.059.314/0001-01	0	DESCLASSIFICADA (Item 11.3.3)
CIEDS - CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	02.680.126/0001-80	0	DESCLASSIFICADA (Item 11.3.3)

Dando prosseguimento, a Comissão de Seleção efetuou a abertura dos envelopes “B” (Documentação de Habilitação) apresentada pela OSC classificada em primeiro lugar: CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS - CONTATO, para análise do item 12 do edital (Habilitação). Após a análise da documentação de habilitação apresentada pela referida OSC, a Comissão de Seleção concluiu pela habilitação da referida, por ter atendido na íntegra o item 12 do edital. Foram entregues às OSCs as suas respectivas cópias de avaliação feita pela Comissão de Seleção. Manifestaram intenção de recurso as OSCs CIEDS em face da sua nota e da OSC melhor classificada, a ECOS em face da sua nota, da OSC melhor classificada e da habilitação, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES em face da sua nota e da OSC melhor classificada e a CAMPO em face da sua nota e da OSC melhor classificada. Conforme previsto no item 14.1 do edital, as razões dos recursos deverão ser dirigidas ao presidente da Comissão de Seleção dentro do prazo de três dias úteis. A Comissão analisará os recursos, e a decisão será divulgada em publicação no Diário Oficial. A OSC CIEDS registra que é isenta de PIS. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão e por todos os participantes que abriram a sessão.

Carla Silva Julião
Presidente
Matrícula 11/218.529-6

Sheila Maria de Oliveira
Membro
Matrícula 11/274.488-6

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS
CPF 034*****-64

ECOS - ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS
DIOGO ROMANO DA SILVA ROCHA
CPF 103*****-95

CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS
DANIELE BARBOSA DOS SANTOS
CPF 100*****-52

Wagner Silva de Andrade
Membro
Matrícula 11/261.701-7

CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS - CONTATO
GILBERTO GARCIA VASCONCELLOS
21*****-9

CAMPO - CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR
VANESSA DA SILVA SANTOS SOARES
12*****-71

INSTITUTO DE PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS - IPROSA
DENILSON DA SILVA RAMOS
009*****70

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a **Resolução SMSDC nº 1801 de 09/11/2011**, torna público a escala de plantão das funerárias nas Unidades de Saúde, referente ao mês de JUNHO/2024.

RODÍZIO DE FUNERÁRIAS
ESCALA PARA JUNHO/2024

DIAS	HOSPITAL SOUZA AGUIAR	HOSPITAL SALGADO FILHO	HOSPITAL LOURENÇO JORGE	HOSPITAL MIGUEL COUTO	HOSPITAL PEDRO II	HOSPITAL ROCHA FARIA	HOSPITAL RONALDO GAZOLLA	HOSPITAL EVANDRO FREIRE	HOSPITAL ALBERT SCHWEITZER
1	60	46	32	25	13	1	85	74	66
2	62	49	34	26	14	3	86	82	68
3	66	54	42	27	19	7	90	83	70
4	68	55	45	29	23	9	200	84	73
5	70	60	46	32	25	13	1	85	74
6	73	62	49	34	26	14	3	86	82
7	74	66	54	42	27	19	7	90	83
8	82	68	55	45	29	23	9	200	84
9	83	70	60	46	32	25	13	1	85
10	84	73	62	49	34	26	14	3	86
11	85	74	66	54	42	27	19	7	90
12	86	82	68	55	45	29	23	9	200
13	90	83	70	60	46	32	25	13	1
14	200	84	73	62	49	34	26	14	3
15	1	85	74	66	54	42	27	19	7
16	3	86	82	68	55	45	29	23	9
17	7	90	83	70	60	46	32	25	13
18	9	200	84	73	62	49	34	26	14
19	13	1	85	74	66	54	42	27	19
20	14	3	86	82	68	55	45	29	23
21	19	7	90	83	70	60	46	32	25
22	23	9	200	84	73	62	49	34	26
23	25	13	1	85	74	66	54	42	27
24	26	14	3	86	82	68	55	45	29
25	27	19	7	90	83	70	60	46	32
26	29	23	9	200	84	73	62	49	34
27	32	25	13	1	85	74	66	54	42
28	34	26	14	3	86	82	68	55	45
29	42	27	19	7	90	83	70	60	46
30	45	29	23	9	200	84	73	62	49

PERMISSIONÁRIAS

1	FUNERÁRIA COSTA & ISAAC LTDA.
3	FUNERÁRIA NOVO MUNDO LTDA
7	FUNERÁRIA N. Sr.ª DAS GRAÇAS DE MARECHAL HERMES LTDA.
9	FUNERÁRIA MARACANÃ LTDA ME (MARACANÃ ASSIST.FUNERAL)
13	FUNERÁRIA LYRIO DO RIO DE JANEIRO LTDA ME
14	FUNERÁRIA SANTA CÁSSIA LTDA ME
19	FUNERÁRIA SANTA MADALENA
23	FUNERÁRIA SANTA CASA SÃO FRANCISCO XAVIER LTDA.
25	SERVIÇOS FUNERÁRIOS SÃO GERALDO
26	SANTA CASA MISSIONÁRIA DO RJ

27	ORGANIZAÇÃO FUNERÁRIA ÁGUA BRANCA
29	FUNERÁRIA SENHOR DO BONFIM LTDA.
32	CAPELA SANTO CRISTO
34	FUNERÁRIA SÃO LÁZARO LTDA.
42	CAPELA SÃO THIAGO LTDA-ME
45	SANTA BÁRBARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS, LTDA ME
46	FUNERARIA ESTÁCIO DE SÁ
49	AGÊNCIA FUNERÁRIA STA CASA CARD LTDA.
54	J.B.S. SERVIÇO FUNERÁRIO INTERNACIONAL LTDA
55	SERVIÇOS FUNERÁRIOS SALOMÃO LISBOA LTDA.
60	AGÊNCIA FUNERÁRIA MURUNDU LTDA - ME (VELORIUM ASSIST.FUNERAL E CERIMONIAIS DE LUTO)
62	FUNERÁRIA GOLDEN PAX (FONSECA)
66	FUNERÁRIA FLOR DE CAMPO GRANDE LTDA.
68	FUNERÁRIA VIDA NOVA LTDA.
70	MARANATA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.
73	AGÊNCIA FUNERÁRIA SANTA CASA COPACABANA LTDA.
74	FUNERÁRIA Nª SENHORA DA APRESENTAÇÃO
82	FUNERÁRIA SANTA CASA DA TAQUARA
83	FUNERÁRIA SANTA CASA DE RAMOS LTDA.
84	FUNERÁRIA NACIONAL PAX CARD DE BANGÜ LTDA
85	AGÊNCIA FUNERÁRIA SANTA CASA DE COPACABANA LTDA.
86	FUNERÁRIA BRASIL PAX RIO DE IRAJÁ LTDA.
90	FUNERÁRIA SAUDADE ETERNA LTDA.
200	FUNERÁRIA DA PENITÊNCIA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 15/05/2024

SMS-PRO-2024/20775 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.**, CNPJ nº 31.504.080/0001-46, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 253,80 (Duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 3878, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/08838, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 15/05/2024

SMS-PRO-2024/20633 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA.**, CNPJ nº 36.325.157/0002-15, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 992,27 (Novecentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 196661, correspondente ao processo instrutivo nº 09/003953/2022, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 15/05/2024

SMS-PRO-2024/21698 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **BRAXTER HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 46.440.212/0001-90, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 405,99 (Quatrocentos e cinco reais e noventa e nove centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 2897, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/10704, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 15/05/2024

SMS-PRO-2024/13139 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **EGS ELEVADORES EIRELI.**, CNPJ nº 05.379.701/0001-05, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 144,90 (Cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 6306, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/09608, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 15/05/2024

SMS-PRO-2024/21976 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **MUL-TIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 21.681.325/0001-57, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 1.680,00 (Hum mil e seiscentos e oitenta reais), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 243268, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/08836, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EXPEDIENTE DE 15/05/2024

Processo: SMS-PRO-2024/26987
- Cancelo o Contrato de Trabalho de ANDRE VINICIUS CARDOSO NOVAES, MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, matrícula 29/ 347.908-6, tendo em vista que não entrou em exercício.

Processo: SMS-PRO-2024/27040
- Cancelo o Contrato de Trabalho de NATALIA MILA BATISTA BALETA, MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, matrícula 29/ 347.901-1, tendo em vista que não entrou em exercício.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 14/05/2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA	36.325.157/0001-34	SMS-PRO-2024/19298	09/003953/2022

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/05/2024

Convocamos a empresa relacionada a comparecer em um prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da data de publicação deste edital, à Rua Afonso Cavalcante nº 455, sala 649, para tratar do assunto relacionado ao descumprimento de entrega de **TESTES RÁPIDOS DE CAPTURA DE ANTÍGENOS DO CORONAVÍRUS 2 (SARS-COV-2)**.

EMPRESA	EMPENHO
DOC MED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA	2024NE000222

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS),Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de Medicamentos, das Unidades de Saúde da SMS/RJ, pertencente à classe 6505, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2024/06493**.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico **medicamentos.smsrio@gmail.com, smscla. medicamentos02@gmail.com**

A proposta poderá ser encaminhada **até o dia 20/05/2024**.

As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 15/05/2024

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à Aquisição de materiais de materiais necessários para as atividades do serviço de controle químico da Estação Disseminadora de Larvicida no controle à forma imatura do mosquito transmissor das arboviroses, ou seja, três tipos de potes plásticos e um tipo de frasco plástico para colocação de álcool, pertencentes às classes 6615 e 6640, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **SMS-PRO-2024/06350**.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através dos correios eletrônicos: **smscla.consumo08@gmal.com e smscla.consumo@gmail.com**.

A propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até o dia **22/05/2024**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.

As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 15/05/2024

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS),Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de Medicamentos, das Unidades de Saúde da SMS/RJ, pertencente à classe 6505, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2024/17804**.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico **medicamentos.smsrio@gmail.com, smscla. medicamentos02@gmail.com**

A proposta poderá ser encaminhada **até o dia 22/05/2024**.

As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90315/2024 - dia 16/05/2024, às 11h

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamento para serviço de odontologia, tipo compressor de ar odontológico, a fim de atender as unidades da SMS/RJ, pertencente(s) à(s) classe(s) 2610.

Estimativa: R\$ 575.640,00 / Processo: SMS-PRO-2023/28102

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecer qual será a vazão de ar necessária para atender a demanda?

R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, as informações principais como potência e capacidade do reservatório de ar são suficientes, não sendo necessário mencionar a vazão.

Retirada dos editais consolidados:

Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 375/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de Preços tem por objeto a contratação de contratação de empresa especializada no serviço de esterilização, reesterilização e reprocessamento de materiais médico-cirúrgico-hospitalares termossensíveis reprocessáveis de acordo com sua classificação e em conformidade com as normativas vigentes, incluindo seu transporte e acondicionamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para diversas unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.

Processo: SMS-PRO-2023/29151

Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 938/2023

Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.

Empresa Vencedora - STERIMED CEDRAL SERVICOS DE ESTERELIZAÇÃO LTDA - LOTE 05.

CNPJ: 08.428.051/0001-20

Valor Total Adjudicado: R\$ 429.987,60

LOTE 5 - H. M. RONALDO GAZOLLA								
LOTE	ITEM	CÓDIGO SIGMA	ARTIGOS HOSPITALARES	QUANTIDADE UNIDADES		PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL 24 MESES	
				HMRG	TOTAL POR ARTIGO 24 MESES			
05	5	225401.0001-40	Reanimador manual adulto completo	4000	4.000	R\$ 6,00	R\$ 24.000,00	
05	6	225401.0001-40	extensão PVC para umidificador / cateter / reanimador ≥ 100 cm	1000	1.000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00	
05	13	225401.0001-40	Máscara adulto (componente de reanimador manual)	1000	1.000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00	
05	14	225401.0001-40	Bolsa reservatória adulto (componente de reanimador manual)	1000	1.000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00	
05	15	225401.0001-40	Corpo do reanimador adulto (componente de reanimador manual)	1000	1.000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00	
05	18	225401.0001-40	Bolsa de ventilação - grande	500	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00	
05	19	225401.0001-40	Bolsa de ventilação - pequena	1200	1.200	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00	
05	20	225401.0001-40	Circuito para anestesia	10000	10.000	R\$ 5,50	R\$ 55.000,00	
05	21	225401.0001-40	Caneta de bisturi monopolar	72300	72.300	R\$ 2,00	R\$ 144.600,00	
05	22	225401.0001-40	Caneta de bisturi bipolar	500	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00	
05	23	225401.0001-40	Cabo para cautério bipolar	300	300	R\$ 0,90	R\$ 270,00	
05	26	225401.0001-40	Circuito de ventilador mecânico adulto	6800	6.800	R\$ 7,00	R\$ 47.600,00	
05	48	225401.0001-40	Macronebulizador adulto completo	2400	2.400	R\$ 5,00	R\$ 12.000,00	
05	49	225401.0001-40	Máscara de hudson	5200	5.200	R\$ 0,80	R\$ 4.160,00	
05	63	225401.0001-40	Copo umidificador de oxigênio / ar comprimido	7460	7.460	R\$ 2,00	R\$ 14.920,00	
05	71	225401.0001-40	Cânula de guedel	9768	9.768	R\$ 0,70	R\$ 6.837,60	
05	72	225401.0001-40	Máscara laríngea	100	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00	
05	73	225401.0001-40	Máscara de anestesia	57600	57.600	R\$ 1,75	R\$ 100.800,00	
05	83	225401.0001-40	Micronebulizador adulto	3000	3.000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00	
05	93	225401.0001-40	Máscara de alta concentração adulto c/ reservatório	2500	2.500	R\$ 2,12	R\$ 5.300,00	
05	94	225401.0001-40	Máscara com extensor O²	1000	1.000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00	
VALOR GLOBAL LOTE V: R\$ 429.987,60								

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: de Registro de Preços tem por objeto a contratação de contratação de empresa especializada no serviço de esterilização, reesterilização e reprocessamento de materiais médico-cirúrgico-hospitalares termossensíveis reprocessáveis de acordo com sua classificação e em conformidade com as normativas vigentes, incluindo seu transporte e acondicionamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para diversas unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.

Processo: SMS-PRO-2023/29151

Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 938/2023.

Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde

Empresa Vencedora - LOTES 01, 02, 03, 04 e 06: ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E LO-CACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 24.274.336/0001-00

Valor Total Adjudicado: R\$ 1.134.684,72

LOTE 01 - H. M. FERNANDO MAGALHÃES, BARATA RIBEIRO, JESUS e NOSSA SENHORA DO LORETO										
LOTE	ITEM	CÓDIGO SIGMA	ARTIGOS HOSPITALARES	QUANTIDADE UNIDADES					PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL 24 MESES
				HMFM	HMBR	HMJ	HMNSL	TOTAL POR ARTIGO 24 MESES		
01	3	225401.0001-40	Reanimador manual neonatal completo	1680	0	384	240	2.304	R\$ 3,85	R\$ 8.870,40
01	4	225401.0001-40	Reanimador manual pediátrico completo	0	0	960	240	1.200	R\$ 3,85	R\$ 4.620,00
01	5	225401.0001-40	Reanimador manual adulto completo	240	0	960	240	1.440	R\$ 3,85	R\$ 5.544,00
01	6	225401.0001-40	extensão PVC para umidificador / cateter / reanimador ≥ 100 cm	120	720	0	240	1.080	R\$ 3,85	R\$ 4.158,00
01	7	225401.0001-40	Máscara neonatal (componente de reanimador manual)	120	0	0	120	240	R\$ 1,40	R\$ 336,00
01	8	225401.0001-40	Bolsa reservatória neonatal (componente de reanimador manual)	120	0	0	120	240	R\$ 1,40	R\$ 336,00
01	9	225401.0001-40	Corpo de reanimador neonatal (componente de reanimador manual)	120	0	0	120	240	R\$ 3,00	R\$ 720,00
01	10	225401.0001-40	Máscara pediátrica (componente de reanimador manual)	0	0	0	120	120	R\$ 1,40	R\$ 168,00
01	11	225401.0001-40	Bolsa reservatória pediátrica (componente de reanimador manual)	0	0	0	120	120	R\$ 3,50	R\$ 420,00
01	12	225401.0001-40	Corpo do reanimador pediátrico (componente de reanimador manual)	0	0	0	120	120	R\$ 3,50	R\$ 420,00
01	13	225401.0001-40	Máscara adulto (componente de reanimador manual)	0	120	0	120	240	R\$ 1,40	R\$ 336,00
01	14	225401.0001-40	Bolsa reservatória adulto (componente de reanimador manual)	60	200	0	120	380	R\$ 3,50	R\$ 1.330,00
01	15	225401.0001-40	Corpo do reanimador adulto (componente de reanimador manual)	60	120	0	120	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
01	16	225401.0001-40	AMIU - cânula para aspiração intra uterina	1440	0	0	0	1.440	R\$ 1,10	R\$ 1.584,00
01	17	225401.0001-40	Aspirador Cirúrgico (ponta)	0	50	0	480	530	R\$ 2,00	R\$ 1.060,00
01	18	225401.0001-40	Bolsa de ventilação - grande	120	200	0	240	560	R\$ 2,00	R\$ 1.120,00
01	19	225401.0001-40	Bolsa de ventilação - pequena	840	0	0	240	1.080	R\$ 2,00	R\$ 2.160,00
01	20	225401.0001-40	Circuito para anestesia	288	1000	0	2400	3.688	R\$ 3,50	R\$ 12.908,00
01	21	225401.0001-40	Caneta de bisturi monopolar	0	7200	0	0	7.200	R\$ 1,80	R\$ 12.960,00
01	22	225401.0001-40	Caneta de bisturi bipolar	2880	100	0	0	2.980	R\$ 1,80	R\$ 5.364,00
01	24	225401.0001-40	Circuito de ventilador mecânico neonatal	840	0	864	200	1.904	R\$ 4,90	R\$ 9.329,60
01	25	225401.0001-40	Circuito de ventilador mecânico pediátrico	0	0	864	200	1.064	R\$ 4,90	R\$ 5.213,60
01	26	225401.0001-40	Circuito de ventilador mecânico adulto	240	120	864	200	1.424	R\$ 4,90	R\$ 6.977,60
01	27	225401.0001-40	Circuito de babypap	1920	0	0	0	1.920	R\$ 4,90	R\$ 9.408,00

01	28	225401.0001-40	Circuito de óxido nítrico	120	0	0	0	120	R\$ 4,90	R\$ 588,00
01	29	225401.0001-40	Circuito para CPAP nasal	1920	50	96	0	2.066	R\$ 3,80	R\$ 7.850,80
01	30	225401.0001-40	Circuito de transporte	0	30	24	0	54	R\$ 4,90	R\$ 264,60
01	37	225401.0001-40	Conexão ventilatória em “Y” ou em “T”	48	30	0	0	78	R\$ 1,00	R\$ 78,00
01	40	225401.0001-40	Espéculo vaginal especial com lâmpada para cauterização	96	0	0	0	96	R\$ 1,00	R\$ 96,00
01	43	225401.0001-40	Frasco para selo água	0	30	0	0	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
01	47	225401.0001-40	Macronebulizador pediátrico completo	0	0	0	200	200	R\$ 1,77	R\$ 354,00
01	48	225401.0001-40	Macronebulizador adulto completo	600	1900	0	200	2.700	R\$ 1,75	R\$ 4.725,00
01	49	225401.0001-40	Máscara de hudson	960	500	0	300	1.760	R\$ 1,40	R\$ 2.464,00
01	50	225401.0001-40	Micropore - tiras 30 cm	0	9600	0	0	9.600	R\$ 1,20	R\$ 11.520,00
01	52	225401.0001-40	Passa fio Sling para cirurgia de ginecologia - cabo plástico	288	0	0	0	288	R\$ 1,00	R\$ 288,00
01	55	225401.0001-40	Régua para demarcação	48	96	96	0	240	R\$ 1,00	R\$ 240,00
01	57	225401.0001-40	Sensor de fluxo de O²	48	0	0	0	48	R\$ 3,00	R\$ 144,00
01	58	225401.0001-40	Traquéia de silicone pequena	912	0	96	200	1.208	R\$ 2,00	R\$ 2.416,00
01	59	225401.0001-40	Traquéia de silicone média	912	0	0	200	1.112	R\$ 2,00	R\$ 2.224,00
01	60	225401.0001-40	Traquéia de silicone grande	288	250	0	200	738	R\$ 2,00	R\$ 1.476,00
01	62	225401.0001-40	Jarra umidificadora (componente CPAP / BPAP)	120	0	0	0	120	R\$ 2,00	R\$ 240,00
01	63	225401.0001-40	Copo umidificador de oxigênio / ar comprimido	960	720	0	0	1.680	R\$ 2,00	R\$ 3.360,00
01	64	225401.0001-40	Jarra umidificadora (componente ventilador mecânico)	2160	0	192	0	2.352	R\$ 2,00	R\$ 4.704,00
01	65	225401.0001-40	Jarra umidificadora (componente babypap)	432	0	0	0	432	R\$ 2,00	R\$ 864,00
01	67	225401.0001-40	Fluxo bolha neonatal	360	0	0	0	360	R\$ 1,50	R\$ 540,00
01	69	225401.0001-40	Máscara venturi (facial) avulsas RN	0	0	0	100	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
01	70	225401.0001-40	Máscara venturi (bolsa de alto fluxo de O2)	72	500	768	100	1.440	R\$ 1,40	R\$ 2.016,00
01	71	225401.0001-40	Cânula de guedel	480	500	0	200	1.180	R\$ 1,40	R\$ 1.652,00
01	72	225401.0001-40	Máscara laríngea	96	1400	0	200	1.696	R\$ 1,40	R\$ 2.374,40
01	73	225401.0001-40	Máscara de anestesia	480	3000	0	2000	5.480	R\$ 1,40	R\$ 7.672,00
01	74	225401.0001-40	Máscara de CPAP	96	360	0	100	556	R\$ 1,40	R\$ 778,40
01	75	225401.0001-40	Cânula endotraqueal	240	24	0	0	264	R\$ 0,01	R\$ 2,64
01	76	225401.0001-40	Respiron	240	0	8	0	248	R\$ 3,00	R\$ 744,00
01	77	225401.0001-40	Manopla	720	0	0	0	720	R\$ 1,50	R\$ 1.080,00
01	78	225401.0001-40	Espaço morto	120	0	0	0	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
01	79	225401.0001-40	Espaçador (assistência ventilatória)	120	0	0	0	120	R\$ 2,80	R\$ 336,00
01	81	225401.0001-40	Adaptador universal	480	0	0	0	480	R\$ 1,50	R\$ 720,00
01	82	225401.0001-40	Reservatório / Umidificador incubadora	480	0	0	0	480	R\$ 3,00	R\$ 1.440,00
01	83	225401.0001-40	Micronebulizador adulto	240	1900	0	200	2.340	R\$ 2,00	R\$ 4.680,00
01	84	225401.0001-40	Micronebulizador pediátrico	240	0	0	200	440	R\$ 2,00	R\$ 880,00
01	85	225401.0001-40	Máscara para traqueostomia adulto.	0	50	0	0	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00
01	88	225401.0001-40	Iluminador com fibra ótica	0	100	0	0	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
01	89	225401.0001-40	Manguito de irrigação	0	50	0	0	50	R\$ 2,99	R\$ 149,50
01	91	225401.0001-40	Ótica 30º	0	100	0	0	100	R\$ 9,80	R\$ 980,00
01	92	225401.0001-40	Campo impermeável (oleado)	2400	500	0	0	2.900	R\$ 1,50	R\$ 4.350,00
01	93	225401.0001-40	Máscara de alta concentração adulto c/ reservatório	96	300	768	0	1.164	R\$ 1,40	R\$ 1.629,60
01	94	225401.0001-40	Máscara com extensor O²	0	150	0	0	150	R\$ 1,40	R\$ 210,00
01	95	225401.0001-40	Campo impermeável G	0	250	0	0	250	R\$ 1,51	R\$ 377,50
01	96	225401.0001-40	Campo impermeável P	0	250	0	0	250	R\$ 1,50	R\$ 375,00
01	97	225401.0001-40	Pinça de colposcopia em E sem espéculo	240	0	0	0	240	R\$ 2,80	R\$ 672,00
VALOR GLOBAL - LOTE 01: R\$ 174.898,64										

LOTE 02 - H. M. MIGUEL COUTO e ROCHA MAIA

LOTE	ITEM	CÓDIGO SIGMA	ARTIGOS HOSPITALARES	QUANTIDADE UNIDADES			PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL 24 MESES
				HMMC	HMRM	TOTAL POR ARTIGO 24 MESES		
02	3	225401.0001-40	Reanimador manual neonatal completo	480	96	576	R\$ 3,85	R\$ 2.217,60
02	4	225401.0001-40	Reanimador manual pediátrico completo	1704	96	1800	R\$ 3,85	R\$ 6.930,00
02	5	225401.0001-40	Reanimador manual adulto completo	2640	480	3120	R\$ 3,85	R\$ 12.012,00
02	6	225401.0001-40	extensão PVC para umidificador / cateter / reanimador ≥ 100 cm	1200	0	1.200	R\$ 3,85	R\$ 4.620,00
02	7	225401.0001-40	Máscara neonatal (componente de reanimador manual)	480	0	480	R\$ 1,40	R\$ 672,00
02	8	225401.0001-40	Bolsa reservatória neonatal (componente de reanimador manual)	480	0	480	R\$ 1,40	R\$ 672,00
02	9	225401.0001-40	Corpo de reanimador neonatal (componente de reanimador manual)	480	0	480	R\$ 3,00	R\$ 1.440,00
02	10	225401.0001-40	Máscara pediátrica (componente de reanimador manual)	480	0	480	R\$ 1,40	R\$ 672,00
02	11	225401.0001-40	Bolsa reservatória pediátrica (componente de reanimador manual)	1704	0	1.704	R\$ 3,50	R\$ 5.964,00
02	12	225401.0001-40	Corpo do reanimador pediátrico (componente de reanimador manual)	1704	0	1.704	R\$ 3,50	R\$ 5.964,00
02	13	225401.0001-40	Máscara adulto (componente de reanimador manual)	2640	0	2.640	R\$ 1,40	R\$ 3.696,00
02	14	225401.0001-40	Bolsa reservatória adulto (componente de reanimador manual)	2640	0	2.640	R\$ 3,50	R\$ 9.240,00
02	15	225401.0001-40	Corpo do reanimador adulto (componente de reanimador manual)	2640	0	2.640	R\$ 3,50	R\$ 9.240,00
02	16	225401.0001-40	AMIU - cânula para aspiração intra uterina	240	0	240	R\$ 1,10	R\$ 264,00
02	17	225401.0001-40	Aspirador Cirúrgico (ponta)	720	0	720	R\$ 2,00	R\$ 1.440,00
02	18	225401.0001-40	Bolsa de ventilação - grande	360	0	360	R\$ 2,00	R\$ 720,00
02	19	225401.0001-40	Bolsa de ventilação - pequena	240	0	240	R\$ 2,00	R\$ 480,00
02	20	225401.0001-40	Circuito para anestesia	2400	0	2.400	R\$ 3,50	R\$ 8.400,00

02	21	225401.0001-40	Caneta de bisturi monopolar	16800	0	16.800	R\$ 1,80	R\$ 30.240,00
02	22	225401.0001-40	Caneta de bisturi bipolar	16800	0	16.800	R\$ 1,80	R\$ 30.240,00
02	23	225401.0001-40	Cabo para cautério bipolar	1200	0	1.200	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00
02	24	225401.0001-40	Circuito de ventilador mecânico neonatal	60	0	60	R\$ 4,90	R\$ 294,00
02	25	225401.0001-40	Circuito de ventilador mecânico pediátrico	60	0	60	R\$ 4,90	R\$ 294,00
02	26	225401.0001-40	Circuito de ventilador mecânico adulto	1200	360	1.560	R\$ 4,90	R\$ 7.644,00
02	27	225401.0001-40	Circuito de babypap	120	0	120	R\$ 4,90	R\$ 588,00
02	28	225401.0001-40	Circuito de óxido nítrico	60	0	60	R\$ 4,90	R\$ 294,00
02	29	225401.0001-40	Circuito para CPAP nasal	336	120	456	R\$ 3,80	R\$ 1.732,80
02	30	225401.0001-40	Circuito de transporte	120	0	120	R\$ 4,90	R\$ 588,00
02	31	225401.0001-40	Conjunto para vitrectomia	120	0	120	R\$ 30,10	R\$ 3.612,00
02	32	225401.0001-40	Cabo para cautério (otorrinolaringologia)	72	0	72	R\$ 3,00	R\$ 216,00
02	33	225401.0001-40	Cabo do estimulador de nervos periféricos	72	0	72	R\$ 2,00	R\$ 144,00
02	35	225401.0001-40	Broca de nitrogênio	1920	0	1.920	R\$ 2,30	R\$ 4.416,00
02	36	225401.0001-40	Conector prematuro	120	0	120	R\$ 4,00	R\$ 480,00
02	37	225401.0001-40	Conexão ventilatória em "Y" ou em "T"	0	120	120	R\$ 1,00	R\$ 120,00
02	41	225401.0001-40	Fibra ótica	480	0	480	R\$ 29,17	R\$ 14.001,60
02	42	225401.0001-40	Frasco aspiração Erick (urologia)	30	0	30	R\$ 3,83	R\$ 114,90
02	44	225401.0001-40	Lâmina para dermatomo	120	0	120	R\$ 2,00	R\$ 240,00
02	45	225401.0001-40	Lâmina para faca de Blair	120	0	120	R\$ 2,00	R\$ 240,00
02	46	225401.0001-40	Lâmina para serra elétrica	360	0	360	R\$ 2,00	R\$ 720,00
02	48	225401.0001-40	Macronebulizador adulto completo	4080	720	4.800	R\$ 1,75	R\$ 8.400,00
02	49	225401.0001-40	Máscara de hudson	4200	360	4.560	R\$ 1,40	R\$ 6.384,00
02	50	225401.0001-40	Micropore - tiras 30 cm	1920	0	1.920	R\$ 1,20	R\$ 2.304,00
02	53	225401.0001-40	Pinça para biopsia gástrica	3840	0	3.840	R\$ 4,00	R\$ 15.360,00
02	54	225401.0001-40	Ponta de cautério (otorrinolaringologia)	96	0	96	R\$ 1,25	R\$ 120,00
02	55	225401.0001-40	Régua para demarcação	480	0	480	R\$ 1,00	R\$ 480,00
02	58	225401.0001-40	Traquéia de silicone pequena	144	120	264	R\$ 2,00	R\$ 528,00
02	59	225401.0001-40	Traquéia de silicone média	0	120	120	R\$ 2,00	R\$ 240,00
02	60	225401.0001-40	Traquéia de silicone grande	1440	120	1.560	R\$ 2,00	R\$ 3.120,00
02	63	225401.0001-40	Copo umidificador de oxigênio / ar comprimido	2400	960	3.360	R\$ 2,00	R\$ 6.720,00
02	65	225401.0001-40	Jarra umidificadora (componente babypap)	1200	0	1.200	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00
02	68	225401.0001-40	Esferas de neuronavegador	1728	0	1.728	R\$ 8,00	R\$ 13.824,00
02	70	225401.0001-40	Máscara venturi (bolsa de alto fluxo de O2)	1200	0	1.200	R\$ 1,40	R\$ 1.680,00
02	71	225401.0001-40	Cânula de guedel	0	240	240	R\$ 1,40	R\$ 336,00
02	72	225401.0001-40	Máscara laríngea	240	96	336	R\$ 1,40	R\$ 470,40
02	73	225401.0001-40	Máscara de anestesia	1440	0	1.440	R\$ 1,40	R\$ 2.016,00
02	74	225401.0001-40	Máscara de CPAP	336	96	432	R\$ 1,40	R\$ 604,80
02	76	225401.0001-40	Respiron	0	96	96	R\$ 3,00	R\$ 288,00
02	79	225401.0001-40	Espaçador (assistência ventilatória)	120	120	240	R\$ 2,80	R\$ 672,00
02	80	225401.0001-40	Sistema para Capinógrafo	120	0	120	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
02	81	225401.0001-40	Adaptador universal	120	0	120	R\$ 1,50	R\$ 180,00
02	82	225401.0001-40	Reservatório / Umidificador incubadora	120	0	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
02	83	225401.0001-40	Micronebulizador adulto	120	960	1.080	R\$ 2,00	R\$ 2.160,00
02	84	225401.0001-40	Micronebulizador pediátrico	120	0	120	R\$ 2,00	R\$ 240,00
02	85	225401.0001-40	Máscara para traqueostomia adulto.	360	0	360	R\$ 1,40	R\$ 504,00
02	86	225401.0001-40	Máscara para Traqueostomia neonatal/pediátrico.	144	0	144	R\$ 8,01	R\$ 1.153,44
02	87	225401.0001-40	Cautério para crio	2400	0	2.400	R\$ 10,07	R\$ 24.168,00
02	88	225401.0001-40	Iluminador com fibra ótica	48	0	48	R\$ 3,50	R\$ 168,00
02	89	225401.0001-40	Manguito de irrigação	72	0	72	R\$ 2,93	R\$ 210,96
02	90	225401.0001-40	Incentivadores respiratórios	120	0	120	R\$ 23,00	R\$ 2.760,00
02	91	225401.0001-40	Ótica 30º	600	0	600	R\$ 9,80	R\$ 5.880,00
02	92	225401.0001-40	Campo impermeável (oleado)	30000	0	30.000	R\$ 1,50	R\$ 45.000,00
02	93	225401.0001-40	Máscara de alta concentração adulto c/ reservatório	120	480	600	R\$ 1,40	R\$ 840,00
02	94	225401.0001-40	Máscara com extensor 0º	120	240	360	R\$ 1,40	R\$ 504,00
02	95	225401.0001-40	Campo impermeável G	120	0	120	R\$ 1,51	R\$ 181,20
02	96	225401.0001-40	Campo impermeável P	120	0	120	R\$ 1,49	R\$ 178,80
VALOR GLOBAL - LOTE 02: R\$ 324.898,50								

LOTE 03 - H. M. SALGADO FILHO, PIEDADE e CARMELA DUTRA

LOTE	ITEM	CÓDIGO SIGMA	ARTIGOS HOSPITALARES	QUANTIDADE UNIDADES				PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL 24 MESES
				HMSF	HMP	HMCD	TOTAL POR ARTIGO 24 MESES		
03	2	225401.0001-40	Alça p/ ressecção	240	0	0	240	R\$ 4,91	R\$ 1.178,40
03	3	225401.0001-40	Reanimador manual neonatal completo	0	0	1920	1.920	R\$ 10,00	R\$ 19.200,00
03	4	225401.0001-40	Reanimador manual pediátrico completo	0	0	48	48	R\$ 10,00	R\$ 480,00
03	5	225401.0001-40	Reanimador manual adulto completo	0	480	30	510	R\$ 10,00	R\$ 5.100,00
03	6	225401.0001-40	extensão PVC para umidificador / cateter / reanimador ≥ 100 cm	0	960	0	960	R\$ 4,15	R\$ 3.984,00
03	7	225401.0001-40	Máscara neonatal (componente de reanimador manual)	0	0	480	480	R\$ 1,40	R\$ 672,00
03	8	225401.0001-40	Bolsa reservatória neonatal (componente de reanimador manual)	0	0	48	48	R\$ 1,40	R\$ 67,20

03	10	225401.0001-40	Máscara pediátrica (componente de reanimador manual)	480	0	24	504	R\$ 1,40	R\$ 705,60
03	11	225401.0001-40	Bolsa reservatória pediátrica (componente de reanimador manual)	480	0	24	504	R\$ 3,50	R\$ 1.764,00
03	12	225401.0001-40	Corpo do reanimador pediátrico (componente de reanimador manual)	480	0	0	480	R\$ 3,50	R\$ 1.680,00
03	13	225401.0001-40	Máscara adulto (componente de reanimador manual)	200	192	0	392	R\$ 1,40	R\$ 548,80
03	14	225401.0001-40	Bolsa reservatória adulto (componente de reanimador manual)	200	192	0	392	R\$ 3,50	R\$ 1.372,00
03	15	225401.0001-40	Corpo do reanimador adulto (componente de reanimador manual)	200	192	0	392	R\$ 3,50	R\$ 1.372,00
03	16	225401.0001-40	AMIU - cânula para aspiração intra uterina	0	0	48	48	R\$ 1,10	R\$ 52,80
03	17	225401.0001-40	Aspirador Cirúrgico (ponta)	720	960	0	1.680	R\$ 2,00	R\$ 3.360,00
03	18	225401.0001-40	Bolsa de ventilação - grande	120	192	288	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
03	19	225401.0001-40	Bolsa de ventilação - pequena	240	50	0	290	R\$ 2,00	R\$ 580,00
03	20	225401.0001-40	Circuito para anestesia	1440	1440	288	3.168	R\$ 3,50	R\$ 11.088,00
03	21	225401.0001-40	Caneta de bisturi monopolar	9600	9600	5280	24.480	R\$ 1,80	R\$ 44.064,00
03	22	225401.0001-40	Caneta de bisturi bipolar	9600	1000	0	10.600	R\$ 1,80	R\$ 19.080,00
03	23	225401.0001-40	Cabo para cautério bipolar	9600	1000	0	10.600	R\$ 2,00	R\$ 21.200,00
03	24	225401.0001-40	Circuito de ventilador mecânico neonatal	0	0	480	480	R\$ 7,50	R\$ 3.600,00
03	25	225401.0001-40	Circuito de ventilador mecânico pediátrico	1200	0	24	1.224	R\$ 7,50	R\$ 9.180,00
03	26	225401.0001-40	Circuito de ventilador mecânico adulto	6000	960	0	6.960	R\$ 7,50	R\$ 52.200,00
03	27	225401.0001-40	Circuito de babypap	0	0	48	48	R\$ 7,50	R\$ 360,00
03	28	225401.0001-40	Circuito de óxido nítrico	0	0	48	48	R\$ 7,50	R\$ 360,00
03	29	225401.0001-40	Circuito para CPAP nasal	300	480	1440	2.220	R\$ 7,50	R\$ 16.650,00
03	30	225401.0001-40	Circuito de transporte	0	480	24	504	R\$ 7,50	R\$ 3.780,00
03	31	225401.0001-40	Conjunto para vitrectomia	0	96	0	96	R\$ 30,10	R\$ 2.889,60
03	34	225401.0001-40	Cateter basket (urologia)	0	480	0	480	R\$ 13,41	R\$ 6.436,80
03	35	225401.0001-40	Broca de nitrogênio	480	0	0	480	R\$ 2,30	R\$ 1.104,00
03	37	225401.0001-40	Conexão ventilatória em "Y" ou em "T"	0	960	24	984	R\$ 1,00	R\$ 984,00
03	38	225401.0001-40	Dermátomo	24	0	0	24	R\$ 6,35	R\$ 152,40
03	39	225401.0001-40	Dilatador ureteral	0	96	0	96	R\$ 4,82	R\$ 462,72
03	40	225401.0001-40	Espéculo vaginal especial com lâmpada para	0	192	960	1.152	R\$ 1,00	R\$ 1.152,00
03	41	225401.0001-40	Fibra ótica	240	0	96	336	R\$ 29,17	R\$ 9.801,12
03	42	225401.0001-40	Frasco aspiração Erick (urologia)	0	1440	0	1.440	R\$ 3,83	R\$ 5.515,20
03	44	225401.0001-40	Lâmina para dermatomo	240	0	0	240	R\$ 2,00	R\$ 480,00
03	47	225401.0001-40	Macronebulizador pediátrico completo	0	0	24	24	R\$ 1,77	R\$ 42,48
03	48	225401.0001-40	Macronebulizador adulto completo	2400	960	0	3.360	R\$ 1,75	R\$ 5.880,00
03	49	225401.0001-40	Máscara de hudson	0	3840	0	3.840	R\$ 1,40	R\$ 5.376,00
03	50	225401.0001-40	Micropore - tiras 30 cm	720	2880	0	3.600	R\$ 1,20	R\$ 4.320,00
03	52	225401.0001-40	Passa fio Sling para cirurgia de ginecologia - cabo plástico	0	0	384	384	R\$ 1,00	R\$ 384,00
03	53	225401.0001-40	Pinça para biópsia gástrica	1920	0	0	1.920	R\$ 4,00	R\$ 7.680,00
03	54	225401.0001-40	Ponta de cautério (otorrinolaringologia)	96	0	0	96	R\$ 1,25	R\$ 120,00
03	55	225401.0001-40	Régua para demarcação	480	0	0	480	R\$ 1,00	R\$ 480,00
03	56	225401.0001-40	Retrator de Íris	0	96	0	96	R\$ 1,01	R\$ 96,96
03	58	225401.0001-40	Traquéia de silicone pequena	120	0	24	144	R\$ 2,00	R\$ 288,00
03	59	225401.0001-40	Traquéia de silicone média	120	240	24	384	R\$ 2,00	R\$ 768,00
03	60	225401.0001-40	Traquéia de silicone grande	720	240	24	984	R\$ 2,00	R\$ 1.968,00
03	61	225401.0001-40	Tubo endotraqueal aramado com balão	0	240	0	240	R\$ 3,65	R\$ 876,00
03	62	225401.0001-40	Jarra umidificadora (componente CPAP / BPAP)	0	0	48	48	R\$ 2,00	R\$ 96,00
03	63	225401.0001-40	Copo umidificador de oxigênio / ar comprimido	0	1920	96	2.016	R\$ 2,00	R\$ 4.032,00
03	64	225401.0001-40	Jarra umidificadora (componente de ventilador mecânico)	0	0	480	480	R\$ 2,00	R\$ 960,00
03	65	225401.0001-40	Jarra umidificadora (componente babypap)	0	0	48	48	R\$ 2,00	R\$ 96,00
03	66	225401.0001-40	Válvula respiratória (expiratória / expurgatória)	0	100	408	508	R\$ 8,10	R\$ 4.114,80
03	67	225401.0001-40	Fluxo bolha neonatal	0	0	48	48	R\$ 1,50	R\$ 72,00
03	69	225401.0001-40	Máscara venturi (facial) avulsas RN	0	1000	0	1.000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
03	70	225401.0001-40	Máscara venturi (bolsa de alto fluxo de O2)	4800	1920	0	6.720	R\$ 1,40	R\$ 9.408,00
03	71	225401.0001-40	Cânula de guedel	480	300	0	780	R\$ 1,40	R\$ 1.092,00
03	72	225401.0001-40	Máscara laríngea	240	3840	48	4.128	R\$ 1,82	R\$ 7.512,96
03	73	225401.0001-40	Máscara de anestesia	240	0	48	288	R\$ 1,40	R\$ 403,20
03	74	225401.0001-40	Máscara de CPAP	0	480	0	480	R\$ 1,40	R\$ 672,00
03	76	225401.0001-40	Respiron	10	0	0	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
03	77	225401.0001-40	Manopla	0	0	240	240	R\$ 1,50	R\$ 360,00
03	80	225401.0001-40	Sistema para Capinógrafo	20	0	0	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
03	81	225401.0001-40	Adaptador universal	0	960	0	960	R\$ 1,50	R\$ 1.440,00
03	82	225401.0001-40	Reservatório / Umidificador incubadora	0	0	480	480	R\$ 3,00	R\$ 1.440,00
03	85	225401.0001-40	Máscara para traqueostomia adulto.	0	960	0	960	R\$ 1,42	R\$ 1.363,20
03	88	225401.0001-40	Iluminador com fibra ótica	0	480	0	480	R\$ 3,50	R\$ 1.680,00
03	91	225401.0001-40	Ótica 30º	48	0	0	48	R\$ 9,80	R\$ 470,40
03	92	225401.0001-40	Campo impermeável (oleado)	3720	0	0	3.720	R\$ 1,50	R\$ 5.580,00
03	93	225401.0001-40	Máscara de alta concentração adulto c/ reservatório	2000	480	0	2.480	R\$ 1,40	R\$ 3.472,00
03	95	225401.0001-40	Campo impermeável G	1200	0	0	1.200	R\$ 1,51	R\$ 1.812,00
03	96	225401.0001-40	Campo impermeável P	2520	0	0	2.520	R\$ 1,50	R\$ 3.780,00
03	97	225401.0001-40	Pinça de colposcopia em E sem espéculo	1920	0	0	1.920	R\$ 2,80	R\$ 5.376,00
VALOR GLOBAL - LOTE 03: R\$ 338.998,64									

LOTE 04 - H. M. FRANCISCO DA SILVA TELES, HERCULANO PINHEIRO e ALEXANDER FLEMING

LOTE	ITEM	CÓDIGO SIGMA	ARTIGOS HOSPITALARES	QUANTIDADE UNIDADES				PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL 24 MESES
				HMFST	HMHP	HMAF	TOTAL POR ARTIGO 24 MESES		
04	3	225401.0001-40	Reanimador manual neonatal completo	0	960	1920	2.880	R\$ 5,00	R\$ 14.400,00
04	4	225401.0001-40	Reanimador manual pediátrico completo	382	480	24	886	R\$ 5,00	R\$ 4.430,00
04	5	225401.0001-40	Reanimador manual adulto completo	1152	0	96	1.248	R\$ 5,00	R\$ 6.240,00
04	6	225401.0001-40	extensão PVC para umidificador / cateter / reanimador ≥ 100 cm	1234	0	720	1.954	R\$ 4,15	R\$ 8.109,10
04	7	225401.0001-40	Máscara neonatal (componente de reanimador manual)	0	0	240	240	R\$ 1,40	R\$ 336,00
04	8	225401.0001-40	Bolsa reservatória neonatal (componente de reanimador manual)	0	0	240	240	R\$ 1,40	R\$ 336,00
04	9	225401.0001-40	Corpo de reanimador neonatal (componente de reanimador manual)	0	0	240	240	R\$ 3,00	R\$ 720,00
04	10	225401.0001-40	Máscara pediátrica (componente de reanimador manual)	382	0	0	382	R\$ 1,40	R\$ 534,80
04	11	225401.0001-40	Bolsa reservatória pediátrica (componente de reanimador manual)	382	0	0	382	R\$ 3,50	R\$ 1.337,00
04	12	225401.0001-40	Corpo do reanimador pediátrico (componente de reanimador manual)	382	0	0	382	R\$ 3,50	R\$ 1.337,00
04	13	225401.0001-40	Máscara adulto (componente de reanimador manual)	1152	0	24	1.176	R\$ 1,40	R\$ 1.646,40
04	14	225401.0001-40	Bolsa reservatória adulto (componente de reanimador manual)	1152	0	24	1.176	R\$ 3,50	R\$ 4.116,00
04	15	225401.0001-40	Corpo do reanimador adulto (componente de reanimador manual)	1152	0	24	1.176	R\$ 3,50	R\$ 4.116,00
04	16	225401.0001-40	AMIU - cânula para aspiração intra uterina	0	0	48	48	R\$ 1,10	R\$ 52,80
04	17	225401.0001-40	Aspirador Cirúrgico (ponta)	50	0	0	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
04	18	225401.0001-40	Bolsa de ventilação - grande	70	288	120	478	R\$ 2,00	R\$ 956,00
04	19	225401.0001-40	Bolsa de ventilação - pequena	70	288	0	358	R\$ 2,00	R\$ 716,00
04	20	225401.0001-40	Circuito para anestesia	780	285	240	1.305	R\$ 3,50	R\$ 4.567,50
04	21	225401.0001-40	Caneta de bisturi monopolar	780	0	0	780	R\$ 1,80	R\$ 1.404,00
04	22	225401.0001-40	Caneta de bisturi bipolar	780	1920	4800	7.500	R\$ 1,80	R\$ 13.500,00
04	23	225401.0001-40	Cabo para cautério bipolar	780	0	4800	5.580	R\$ 2,00	R\$ 11.160,00
04	24	225401.0001-40	Circuito de ventilador mecânico neonatal	0	0	720	720	R\$ 5,50	R\$ 3.960,00
04	25	225401.0001-40	Circuito de ventilador mecânico pediátrico	382	0	0	382	R\$ 5,50	R\$ 2.101,00
04	26	225401.0001-40	Circuito de ventilador mecânico adulto	1123	0	24	1.147	R\$ 5,50	R\$ 6.308,50
04	27	225401.0001-40	Circuito de babypap	0	0	48	48	R\$ 5,50	R\$ 264,00
04	28	225401.0001-40	Circuito de óxido nítrico	0	192	48	240	R\$ 5,50	R\$ 1.320,00
04	29	225401.0001-40	Circuito para CPAP nasal	144	288	960	1.392	R\$ 5,50	R\$ 7.656,00
04	30	225401.0001-40	Circuito de transporte	0	0	24	24	R\$ 5,50	R\$ 132,00
04	37	225401.0001-40	Conexão ventilatória em “Y” ou em “T”	804	480	24	1.308	R\$ 1,00	R\$ 1.308,00
04	41	225401.0001-40	Fibra ótica	380	0	0	380	R\$ 29,17	R\$ 11.084,60
04	43	225401.0001-40	Frasco para selo água	0	24	0	24	R\$ 1,00	R\$ 24,00
04	47	225401.0001-40	Macronebulizador pediátrico completo	0	384	24	408	R\$ 1,77	R\$ 722,16
04	48	225401.0001-40	Macronebulizador adulto completo	960	0	0	960	R\$ 1,75	R\$ 1.680,00
04	49	225401.0001-40	Máscara de hudson	2056	480	240	2.776	R\$ 1,40	R\$ 3.886,40
04	57	225401.0001-40	Sensor de fluxo de O²	24	0	0	24	R\$ 3,00	R\$ 72,00
04	58	225401.0001-40	Traquéia de silicone pequena	0	960	240	1.200	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00
04	59	225401.0001-40	Traquéia de silicone média	203	960	240	1.403	R\$ 2,00	R\$ 2.806,00
04	60	225401.0001-40	Traquéia de silicone grande	250	960	240	1.450	R\$ 2,00	R\$ 2.900,00
04	62	225401.0001-40	Jarra umidificadora (componente CPAP / BPAP)	144	0	120	264	R\$ 2,00	R\$ 528,00
04	63	225401.0001-40	Copo umidificador de oxigênio / ar comprimido	950	960	1080	2.990	R\$ 2,00	R\$ 5.980,00
04	64	225401.0001-40	Jarra umidificadora (componente de ventilador mecânico)	0	960	960	1.920	R\$ 2,00	R\$ 3.840,00
04	65	225401.0001-40	Jarra umidificadora (componente babypap)	0	144	120	264	R\$ 2,00	R\$ 528,00
04	66	225401.0001-40	Válvula respiratória (expiratória / expurgatória)	0	20	240	260	R\$ 8,10	R\$ 2.106,00
04	69	225401.0001-40	Máscara venturi (facial) avulsas RN	0	192	0	192	R\$ 1,40	R\$ 268,80
04	70	225401.0001-40	Máscara venturi (bolsa de alto fluxo de O2)	730	0	0	730	R\$ 1,40	R\$ 1.022,00
04	71	225401.0001-40	Cânula de guedel	1123	480	144	1.747	R\$ 1,40	R\$ 2.445,80
04	72	225401.0001-40	Máscara laríngea	640	192	48	880	R\$ 1,40	R\$ 1.232,00
04	73	225401.0001-40	Máscara de anestesia	480	960	960	2.400	R\$ 1,40	R\$ 3.360,00
04	77	225401.0001-40	Manopla	0	20	240	260	R\$ 1,50	R\$ 390,00
04	78	225401.0001-40	Espaço morto	0	960	0	960	R\$ 3,00	R\$ 2.880,00
04	79	225401.0001-40	Espaçador (assistência ventilatória)	200	0	0	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00
04	80	225401.0001-40	Sistema para Capnógrafo	0	0	24	24	R\$ 9,98	R\$ 239,52
04	82	225401.0001-40	Reservatório / Umidificador incubadora	0	0	480	480	R\$ 3,00	R\$ 1.440,00
04	83	225401.0001-40	Micronebulizador adulto	240	0	0	240	R\$ 2,26	R\$ 542,40
04	92	225401.000	Campo impermeável (oleado)	7804	0	0	7.804	R\$ 1,50	R\$ 11.706,00
04	93	225401.0001-40	Máscara de alta concentração adulto c/ reservatório	780	0	0	780	R\$ 1,40	R\$ 1.092,00
VALOR GLOBAL - LOTE 04: R\$ 168.899,78									

LOTE 06 - H. M. LORENÇO JORGE, RAPHAEL DE PAULA E SOUZA e ALVARO RAMOS

LOTE	ITEM	CÓDIGO SIGMA	ARTIGOS HOSPITALARES	QUANTIDADE UNIDADES				PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL 24 MESES
				HMLJ	HMRPS	HMAR	TOTAL POR ARTIGO 24 MESES		
06	1	225401.0001-40	Alça de polipectomia	240	0	0	240	R\$ 2,90	R\$ 696,00
06	2	225401.0001-40	Alça p/ ressecção	120	0	0	120	R\$ 4,40	R\$ 528,00

06	3	225401.0001-40	Reanimador manual neonatal completo	360	0	0	360	R\$ 10,00	R\$ 3.600,00
06	4	225401.0001-40	Reanimador manual pediátrico completo	360	0	0	360	R\$ 10,00	R\$ 3.600,00
06	5	225401.0001-40	Reanimador manual adulto completo	960	0	48	1.008	R\$ 10,00	R\$ 10.080,00
06	6	225401.0001-40	extensão PVC para umidificador / cateter / reanimador ≥ 100 cm	2400	0	192	2.592	R\$ 4,15	R\$ 10.756,80
06	8	225401.0001-40	Bolsa reservatória neonatal (componente de reanimador manual)	150	0	0	150	R\$ 1,40	R\$ 210,00
06	11	225401.0001-40	Bolsa reservatória pediátrica (componente de reanimador manual)	150	0	0	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
06	14	225401.0001-40	Bolsa reservatória adulto (componente de reanimador manual)	480	96	0	576	R\$ 3,50	R\$ 2.016,00
06	16	225401.0001-40	AMIU - cânula para aspiração intra uterina	0	48	0	48	R\$ 1,10	R\$ 52,80
06	18	225401.0001-40	Bolsa de ventilação - grande	0	96	0	96	R\$ 2,00	R\$ 192,00
06	21	225401.0001-40	Caneta de bisturi monopolar	7200	0	0	7.200	R\$ 2,00	R\$ 14.400,00
06	22	225401.0001-40	Caneta de bisturi bipolar	96	0	0	96	R\$ 1,80	R\$ 172,80
06	23	225401.0001-40	Cabo para cautério bipolar	96	0	0	96	R\$ 2,00	R\$ 192,00
06	25	225401.0001-40	Circuito de ventilador mecânico pediátrico	360	0	0	360	R\$ 9,50	R\$ 3.420,00
06	26	225401.0001-40	Circuito de ventilador mecânico adulto	0	312	48	360	R\$ 9,50	R\$ 3.420,00
06	29	225401.0001-40	Circuito para CPAP nasal	360	0	0	360	R\$ 9,50	R\$ 3.420,00
06	30	225401.0001-40	Circuito de transporte	0	72	0	72	R\$ 9,40	R\$ 676,80
06	37	225401.0001-40	Conexão ventilatória em “Y” ou em “T”	0	168	0	168	R\$ 1,00	R\$ 168,00
06	47	225401.0001-40	Macronebulizador pediátrico completo	2400	0	0	2.400	R\$ 1,77	R\$ 4.248,00
06	48	225401.0001-40	Macronebulizador adulto completo	2400	1512	960	4.872	R\$ 1,75	R\$ 8.526,00
06	49	225401.0001-40	Máscara de hudson	2400	1512	0	3.912	R\$ 1,40	R\$ 5.476,80
06	50	225401.0001-40	Micropore - tiras 30 cm	2400	0	0	2.400	R\$ 1,20	R\$ 2.880,00
06	51	225401.0001-40	Pá de desfibrilador - interno (adulto)	0	216	0	216	R\$ 13,26	R\$ 2.864,16
06	53	225401.0001-40	Pinça para biopsia gástrica	600	0	0	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
06	58	225401.0001-40	Traquéia de silicone pequena	360	0	0	360	R\$ 2,00	R\$ 720,00
06	59	225401.0001-40	Traquéia de silicone média	480	0	0	480	R\$ 2,00	R\$ 960,00
06	60	225401.0001-40	Traquéia de silicone grande	960	120	48	1.128	R\$ 2,00	R\$ 2.256,00
06	63	225401.0001-40	Copo umidificador de oxigênio / ar comprimido	960	1512	192	2.664	R\$ 2,00	R\$ 5.328,00
06	66	225401.0001-40	Válvula respiratória (expiratória / expurgatória)	0	0	48	48	R\$ 8,10	R\$ 388,80
06	70	225401.0001-40	Máscara venturi (bolsa de alto fluxo de O2)	1440	0	0	1.440	R\$ 1,40	R\$ 2.016,00
06	71	225401.0001-40	Cânula de guedel	1200	1008	48	2.256	R\$ 1,40	R\$ 3.158,40
06	72	225401.0001-40	Máscara laríngea	960	0	0	960	R\$ 1,90	R\$ 1.824,00
06	73	225401.0001-40	Máscara de anestesia	960	0	0	960	R\$ 1,90	R\$ 1.824,00
06	74	225401.0001-40	Máscara de CPAP	0	120	24	144	R\$ 1,40	R\$ 201,60
06	75	225401.0001-40	Cânula endotraqueal	0	216	0	216	R\$ 0,01	R\$ 2,16
06	76	225401.0001-40	Respiron	0	0	24	24	R\$ 3,00	R\$ 72,00
06	79	225401.0001-40	Espaçador (assistência ventilatória)	0	240	48	288	R\$ 2,80	R\$ 806,40
06	81	225401.0001-40	Adaptador universal	0	240	24	264	R\$ 1,49	R\$ 393,36
06	83	225401.0001-40	Micronebulizador adulto	1200	240	480	1.920	R\$ 3,99	R\$ 7.660,80
06	84	225401.0001-40	Micronebulizador pediátrico	1200	0	0	1.200	R\$ 3,99	R\$ 4.788,00
06	85	225401.0001-40	Máscara para traqueostomia adulto.	240	0	96	336	R\$ 1,42	R\$ 477,12
06	86	225401.0001-40	Máscara para Traqueostomia neonatal/pediátrico.	80	0	0	80	R\$ 8,01	R\$ 640,80
06	90	225401.0001-40	Incentivadores respiratórios	0	72	0	72	R\$ 23,00	R\$ 1.656,00
06	93	225401.0001-40	Máscara de alta concentração adulto c/ reservatório	2400	240	0	2.640	R\$ 1,40	R\$ 3.696,00
06	94	225401.0001-40	Máscara com extensor 0²	2400	120	0	2.520	R\$ 1,40	R\$ 3.528,00
06	96	225401.0001-40	Campo impermeável P	0	48	0	48	R\$ 1,47	R\$ 70,56
VALOR GLOBAL - LOTE 06: R\$ 126.989,16									

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

À EGS ELEVADORES EIRELI
PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/09608.06 - CONTRATO Nº 40/2020
ASSUNTO: Notificação. Apresentação de Certidões. Habilitação Jurídico - Fiscal. Assinatura de Termo Aditivo.
A SMS NOTIFICA a empresa supracitada para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, apresente a Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, **atualizadas**, para complementação da habilitação jurídico-fiscal consoante o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993 através do e-mail: contratos.cac.smsrio@gmail.com.

Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas nos artigos 7º da Lei Federal 10.520/02, 87 da Lei 8.666/1993 e art. 589 do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo no SMS-PRO-2024/26663.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.

A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

Publique-se,

Em, 16 de maio de 2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo no SMS-PRO-2024/26658.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.

A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

Publique-se,

Em, 16 de maio de 2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03/05/2024

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(o) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA	2024NE000283

***Omitido do D.O de 06/05/2024**

HOSPITAL MUNICIPAL RAPHEL DE PAULA SOUZA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 14/05/2024

O Hospital Municipal Raphael de Paula Souza - SUBHUE/CGE4.0, através do Departamento de Divisão de Gestão Administrativa - SUBHUE/CGE4.0/HMRPS/DGA, situado à Estrada de Curicica 2000, Curicica/Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Cirúrgico para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2024/19837. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico hmrps.compras@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 21/05/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 15.05.2024

RECONHEÇO A DÍVIDA, relacionada abaixo conforme artigo 59, parágrafo único, da Lei 8.666/1993 (Lei das Licitações) combinado com o artigo 840 da Lei 10.406/2002 (Código Civil) e a inexistência de óbice judicial e prescrição, nos termos do art. 15, §1º, inc. IV do Decreto Rio nº 50.163/2022, relativo a nota Fiscal apresentada ao Hospital Maternidade Carmela Dutra.

PROCESSO INSTRUTIVO: 09/66/000.134/2023
PROCESSO DE FATURA: SMS-PRO-2024/27004
FAVORECIDO: MARCK SERVIÇOS E DIST. DE EQUIP. DE SEG. E PROD. DE SAÚDE LTDA
NOTRA FISCAL: 1609
VALOR: R\$ 22.220,00

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 089/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNAR PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s). Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	
INTERDIÇÃO TOTAL:	
Edital Nº 57979 Data: 10/04/2024	Sendas Distribuidora SA Estrada dos Palmares, nº 1000 - Paciência
Edital Nº 58151 Data: 12/04/2024	Super Mercado Zona Sul S/A Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 1355 Loja A - Copacabana
Edital Nº 58068 Data: 15/04/2024	Companhia Brasileira de Distribuição Estrada do Barro Vermelho, nº 105 Lot 1 Pal 31567 - Rocha Miranda
Edital Nº 58154 Data: 24/04/0224	Aviário Ramoa Ltda Avenida Monsenhor Félix, nº 711 Loja - Irajá
Edital Nº 58016 Data: 30/04/2024	Gamboa Comércio E Distribuição de Alimentos Eireli Rua Sacadura Cabral, nº 250 - Gamboa
INTERDIÇÃO PARCIAL:	
Edital Nº 58067 Data: 08/04/2024	Princesa Auto Serviço de Comestíveis Ltda Rua das Laranjeiras, nº 218 Loj A SSL - Laranjeiras
Edital Nº 57914 Data: 06/04/2024	Intercontinental Comércio de Alimentos Ltda Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 115 Loj B C - Copacabana
Edital Nº 58098 Data: 08/04/2024	Supermercado RPC de Campo Grande LTDA Estrada da Cachamorra, nº 1270 LJS A B C D e E - Campo Grande
Edital Nº 58097 Data: 08/04/2024	Mercado Super Compras Do Gouveia Ltda Estrada do Moinho, nº 18 - Campo Grande
Edital Nº 58098 Data: 08/04/2024	Supermercado RPC de Campo Grande LTDA Estrada Cachamorra, nº 1270 Ljs A B C D e E - Campo Grande
Edital Nº 58099 Data: 16/04/2024	SuperPrix Lojas de Alimentos LTDA Rua Barão de Mesquita, nº 972 - Grajaú
Edital Nº 58100 Data: 16/04/2024	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Aristides Lobo, nº 234 - Rio Comprido
Edital Nº 58069 Data: 24/04/2024	Casas Guanabara Comestíveis Ltda Rua Adolfo Bergamini, nº 113 Com Ent Pela Rua Daniel Carneiro - Engenho de Dentro
DESINTERDIÇÃO TOTAL:	
Edital Nº 58151 Data: 13/04/2024	Super Mercado Zona Sul S/A Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 1355 Loj A - Copacabana
Edital Nº 58068 Data: 17/04/2024	Companhia Brasileira de Distribuição Estrada do Barro Vermelho, nº 105 Lot 1 Pal 31567 - Rocha Miranda
DESINTERDIÇÃO PARCIAL:	
Edital Nº 58060 Data: 03/04/2024	Comal Rio Comercial de Alimentos Ltda Rua do Catete, nº 247 Loj A B - Catete
Edital Nº 58098 Data: 11/04/2024	Supermercado RPC de Campo Grande LTDA Estrada Cachamorra, nº 1270 Ljs A B C D e E - Campo Grande
Edital Nº 57931 Data: 15/04/2024	Mercado Rio Sul de Campo Grande Eireli Estrada Guandu do Sape, nº 35 LOJAS A B - Campo Grande

Edital Nº 58091 Data: 15/04/2024	Super Mercado Damitex Eireli Estrada Otaviano, nº 184 - Turiaçu
Edital Nº 58089 Data: 15/04/2024	Super Mercado Damitex Eireli Estrada Otaviano, nº 184 - Turiaçu
Edital Nº 58100 Data: 18/04/2024	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Aristides Lobo, nº 234 - Rio Comprido
Edital Nº 58092 Data: 20/04/2024	Companhia Brasileira de Distribuição Blv Vinte e Oito de Setembro, nº 431 A 433 - Vila Isabel
Edital Nº 58093 Data: 20/04/2024	Companhia Brasileira de Distribuição Blv Vinte e Oito de Setembro, nº 431 A 433 - Vila Isabel
Edital Nº 58099 Data: 20/04/2024	Superprix Lojas de Alimentos Ltda Rua Barão de Mesquita, nº 972 - Grajaú
Edital Nº 57823 Data: 24/04/2024	Supermercado Muito Mais Voce Ltda Estrada do Sape nº 631 - Rocha Miranda
Edital Nº 57743 Data: 24/04/2024	Supermercado Muito Mais Voce Ltda Estrada do Sape nº 631 - Rocha Miranda
Edital Nº 53713 Data: 25/04/2024	Super Mercado Zona Sul S/A Avenida Das Américas nº 16237 - Recreio dos Bandeirantes
Edital Nº 57890 Data: 26/04/2024	Americanas SA- Em REcuperação Judicial Estrada do Joá nº 136 - São Conrado
Edital Nº 57892 Data: 26/04/2024	Americanas SA- Em REcuperação Judicial Estrada do Joá nº 136 - São Conrado
Edital Nº 58069 Data: 29/04/2024	Casas Guanabara Comestíveis Ltda Rua Adolfo Bergamini nº 113 - Engenho de Dentro
REVOGADO PARCIAL:	
Edital Nº 58010 Data: 12/04/2024	Companhia Brasileira de Distribuição Avenida Nossa Senhora de Copacabana nº 493 Loj 101 - Copacabana
Edital Nº 57702 Data: 17/04/2024	Companhia Brasileira de Distribuição Estrada do Barro Vermelho nº 105 Lot 1 Pal 31567 - Rocha Miranda
Edital Nº 57561 Data: 24/04/2024	Rio Atacadão Alimentos Ltda Avenida Brasil nº 19001 Unidade 1 Pavilhão 61 Parte 1 - Irajá
EDITAL CANCELADO PARCIAL:	
Edital Nº 58013 Data: 16/04/2024	Novo Horizonte Comercio de Generos Alimentícios Ltda Avenida Marechal Fontenelle nº 4128 - Magalhães Bastos

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 090/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNAR PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente. Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	
AI Nº 1.048.610 Data: 01/04/2024	Mercado Famille Ltda Rua Torres de Oliveira, 29 - Piedade
AI Nº 1.048.611 Data: 01/04/2024	Mercado Famille Ltda Rua Torres de Oliveira, 29 - Piedade
AI Nº 1.048.612 Data: 01/04/2024	Polisuper Distribuidora de Alimentos Ltda Rua José Bonifácio, 642 650 - Todos os Santos
AI Nº 1.048.626 Data: 01/04/2024	Supermercado Alvorada Eireli Praia de Botafogo, 340 Loj C - Botafogo
AI Nº 1.048.663 Data: 02/04/2024	Supermercado RPC de Jacarepaguá Avenida Geremário Dantas, 215 - Tanque
AI Nº 1.048.665 Data: 02/04/2024	Supermercados Mundial Ltda Rua Voluntários da Pátria, 24 - Botafogo
AI Nº 1.048.666 Data: 02/04/2024	Comal Rio Comercial de Alimentos Ltda Rua do Catete, 247 Loj A B - Catete
AI Nº 1.048.667 Data: 02/04/2024	Comal Rio Comercial de Alimentos Ltda Rua do Catete, 247 Loj A B - Catete
AI Nº 1.048.669 Data: 02/04/2024	Supermercados Mundial Ltda Rua Voluntários da Pátria, 24 - Botafogo
AI Nº 1.048.671 Data: 02/04/2024	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Marquês de Abrantes, 165 - Flamengo
AI Nº 1.048.673 Data: 02/04/2024	Mercado Mix Certo Ltda Rua Murundu, 1452 - Padre Miguel
AI Nº 1.048.702 Data: 03/04/2024	Torre e Cia Supermercados S/A Estrada do Monteiro, 1200 Piso L1 Loja 102 V - Campo Grande
AI Nº 1.048.704 Data: 03/04/2024	Torre e Cia Supermercados S/A Rua Augusto de Vasconcelos, 1273 - Campo Grande
AI Nº 1.048.705 Data: 03/04/2024	M H Souza & Cia Comércio Alimentício Ltda Rua João Cirilo de Oliveira, 15 Lote 21 - Campo Grande
AI Nº 1.048.706 Data: 03/04/2024	Torre e Cia Supermercados S/A Estrada do Outeiro Santo, 1330 - Taquara

AI N° 1.048.710 Data: 03/04/2024	Torre e Cia Supermercados S/A Rua Comandante Rubens Silva, 402 e 405 - Freguesia (Jacarepaguá)
AI N° 1.048.732 Data: 04/04/2024	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Aristides Lobo, 234 - Rio Comprido
AI N° 1.048.733 Data: 04/04/2024	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Leopoldina Rego, 666 - Penha
AI N° 1.048.734 Data: 04/04/2024	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Leopoldina Rego, 666 - Penha
AI N° 1.048.735 Data: 04/04/2024	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Leopoldina Rego, 666 - Penha
AI N° 1.048.736 Data: 04/04/2024	Supermercados Rio Sul da Penha Ltda Avenida Lobo Júnior, 1615 Tel 113 - Penha Circular
AI N° 1.048.737 Data: 04/04/2024	Supermercados Rio Sul da Penha Ltda Avenida Lobo Júnior, 1615 Tel 113 - Penha Circular
AI N° 1.048.738 Data: 04/04/2024	Intercontinental Comercio de Alimentos Ltda Rua Panamá, 168 Sup Rua Costa Rica - Penha
AI N° 1.048.751 Data: 04/04/2024	Sendas Distribuidora S/A Rua Mariz e Barros, 975 - Maracanã
AI N° 1.048.752 Data: 04/04/2024	Americanas S/A - Em Recuperação Judicial Rua Mariz e Barros, 554 Loj C D - Praça da Bandeira
AI N° 1.048.768 Data: 05/04/2024	Soares e Princisval Mercado Eireli Rua Padre Manso, 188 Loja A - Madureira
AI N° 1.048.769 Data: 05/04/2024	Soares e Princisval Mercado Eireli Rua Padre Manso, 188 Loja A - Madureira
AI N° 1.048.772 Data: 05/04/2024	Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda Avenida dos Italianos, 1075 - Rocha Miranda
AI N° 1.048.773 Data: 05/04/2024	Supermercados Vianense Ltda Avenida das Américas, 16701 - Recreio dos Bandeirantes
AI N° 1.048.775 Data: 05/04/2024	Companhia Brasileira de Distribuição Avenida das Américas, 19019 Loja 105 B - Recreio dos Bandeirantes
AI N° 1.048.791 Data: 06/04/2024	Supermercados Alvorada Eireli Rua Barata Ribeiro, 502 Loj 6C Loj II C Sobreloja 209 - Copacabana
AI N° 1.048.792 Data: 06/04/2024	Supermercados Alvorada Eireli Rua Barata Ribeiro, 502 Loj 6C Loj II C Sobreloja 209 - Copacabana
AI N° 1.048.793 Data: 06/04/2024	Intercontinental Comércio de Alimentos Ltda Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 115 Loj B C - Copacabana
AI N° 1.048.794 Data: 06/04/2024	Intercontinental Comércio de Alimentos Ltda Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 115 Loj B C - Copacabana
AI N° 1.048.795 Data: 06/04/2024	Super Mercado Zona Sul S/A Rua Machado de Assis, 40 Lojas D E F G H I - Flamengo
AI N° 1.048.796 Data: 06/04/2024	Intercontinental Comércio de Alimentos Ltda Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 115 Loj B C - Copacabana
AI N° 1.048.797 Data: 06/04/2024	Super Mercado Zona Sul S/A Rua Machado de Assis, 40 Lojas D E F G H I - Flamengo
AI N° 1.048.816 Data: 08/04/2024	Super Mercado Zona Sul S/A Rua São João Batista, 27 Lojas A B - Botafogo
AI N° 1.048.817 Data: 08/04/2024	Princesa Auto Servico de Comestíveis Ltda Rua das Laranjeiras, 218 Loja A SSL - Laranjeiras
AI N° 1.048.818 Data: 08/04/2024	Princesa Auto Servico de Comestíveis Ltda Rua do Catete, 120 - Catete
AI N° 1.048.821 Data: 08/04/2024	Mercado Super Compras do Gouveia Ltda Estrada do Moinho, 18 - Campo Grande
AI N° 1.048.822 Data: 08/04/2024	Supermercado RPC de Campo Grande Ltda Estrada da Cachamorra, 1270 Lojas A, B, C, D e E - Campo Grande
AI N° 1.048.837 Data: 09/04/2024	Gamboa Comércio e Distribuição de Alimentos Eireli Rua Senador Pompeu, 152 Loj A - Centro
AI N° 1.048.838 Data: 09/04/2024	Gamboa Comércio e Distribuição de Alimentos Eireli Rua Senador Pompeu, 152 Loj A - Centro
AI N° 1.048.839 Data: 09/04/2024	Mercearia Arpoador Ltda Avenida Gomes Freire, 756 764 A - Centro
AI N° 1.048.840 Data: 09/04/2024	Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda Rua Barão de Mesquita, 760 762 764 766 768 770 - Andaraí
AI N° 1.048.869 Data: 10/04/2024	Mercearia Super Rede de Vila Nova Ltda Rua Andorra, 29 - Padre Miguel
AI N° 1.048.870 Data: 10/04/2024	Sendas Distribuidora S/A Estrada dos Palmares, 1000 Lotes 1, 2 e 3 - Paciência
AI N° 1.048.871 Data: 10/04/2024	Mercado Pro-lar do Campinho Ltda Estrada do Campinho, 5894 - Cosmos
AI N° 1.048.878 Data: 10/04/2024	Raquel de Avilez Sardinha 16597011716. Estrada Cantor José Ricardo, 166 - Bangu
AI N° 1.048.879 Data: 10/04/2024	Raquel de Avilez Sardinha 16597011716. Estrada Cantor José Ricardo, 166 - Bangu
AI N° 1.048.910 Data: 11/04/2024	Supermercados Mundial Ltda Estrada da Cacuia, 226 - Cacuia
AI N° 1.048.911 Data: 11/04/2024	Super Mercado Real de Éden Ltda Rua Capitão Barbosa, 818 Ent Sup Rua Mareante - Praia da Bandeira
AI N° 1.048.913 Data: 11/04/2024	Mercado Jardins da Ilha Ltda Rua Cambauba, 404 Loj A - Jardim Guanabara

AI N° 1.048.917 Data: 11/04/2024	Supermercado Catiara Ltda Rua Catiara, 70 - Campo Grande
AI N° 1.048.918 Data: 11/04/2024	Supermercado Catiara Ltda Rua Catiara, 70 - Campo Grande
AI N° 1.048.966 Data: 12/04/2024	Americanas S/A - Em Recuperação Judicial Rua Siqueira Campos, 740 0 Loja A - Copacabana
AI N° 1.048.967 Data: 12/04/2024	Companhia Brasileira de Distribuição Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 493 Loja 101 - Copacabana
AI N° 1.048.968 Data: 12/04/2024	Companhia Brasileira de Distribuição Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 493 Loja 101 - Copacabana
AI N° 1.048.969 Data: 12/04/2024	Super Mercado Zona Sul S/A Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1355 Loja A - Copacabana
AI N° 1.048.983 Data: 13/04/2024	Superprix Lojas de Alimentos Ltda Rua Conde de Bonfim, 812 - Tijuca
AI N° 1.048.984 Data: 13/04/2024	Torre e Cia Supermercados S/A Rua Conde de Bonfim, 703 - Tijuca
AI N° 1.048.985 Data: 13/04/2024	Torre e Cia Supermercados S/A Rua Conde de Bonfim, 703 - Tijuca
AI N° 1.048.986 Data: 13/04/2024	Superprix Lojas de Alimentos Ltda Rua Conde de Bonfim, 812 - Tijuca
AI N° 1.049.011 Data: 15/04/2024	Supermercados Mundial Ltda Avenida Vicente de Carvalho, 235 - Vaz Lobo
AI N° 1.049.012 Data: 15/04/2024	Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda Rua Franz Liszt, 782 - Jardim América
AI N° 1.049.016 Data: 15/04/2024	Companhia Brasileira de Distribuição Estrada do Barro Vermelho, 105 Lot 1 Pal 31567 - Rocha Miranda
AI N° 1.049.017 Data: 15/04/2024	Companhia Brasileira de Distribuição Estrada do Barro Vermelho, 105 Lot 1 Pal 31567 - Rocha Miranda
AI N° 1.049.019 Data: 15/04/2024	Companhia Brasileira de Distribuição Estrada do Barro Vermelho, 105 Lot 1 Pal 31567 - Rocha Miranda
AI N° 1.049.023 Data: 15/04/2024	Mercado Rio Sul de Campo Grande Eireli Estrada Guandu do Sape, 35 Lojas A, B - Campo Grande
AI N° 1.049.024 Data: 15/04/2024	Mercado Rio Sul de Campo Grande Eireli Estrada Guandu do Sape, 35 Lojas A, B - Campo Grande
AI N° 1.049.026 Data: 15/04/2024	Mercado Rio Sul de Campo Grande Eireli Estrada Guandu do Sape, 35 Lojas A, B - Campo Grande
AI N° 1.049.064 Data: 16/04/2024	Superprix Lojas de Alimentos Ltda Rua Barão de Mesquita, 972- Grajaú
AI N° 1.049.066 Data: 16/04/2024	Superprix Lojas de Alimentos Ltda Praça Edmundo Rego, 8 - Grajaú
AI N° 1.049.067 Data: 16/04/2024	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Aristides Lobo, 234 - Rio Comprido
AI N° 1.049.068 Data: 16/04/2024	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Aristides Lobo, 234 - Rio Comprido
AI N° 1.049.070 Data: 16/04/2024	Novo Horizonte Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda Avenida Marechal Fontenelle, 4128 - Magalhães Bastos
AI N° 1.049.071 Data: 16/04/2024	Novo Horizonte Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda Avenida Marechal Fontenelle, 4128 - Magalhães Bastos
AI N° 1.049.072 Data: 16/04/2024	Carrefour Comercio e Indústria Ltda Avenida Marechal Fontenelle, 3555 Loja 101 - Jardim Sulacap
AI N° 1.049.074 Data: 16/04/2024	Carrefour Comercio e Indústria Ltda Avenida Marechal Fontenelle, 3555 Loja 101 - Jardim Sulacap
AI N° 1.049.110 Data: 17/04/2024	Supermercado Ultra 12 Ltda Epp Rua Visconde de Pirajá, 25 - Ipanema
AI N° 1.049.111 Data: 17/04/2024	Supermercado Ultra 12 Ltda Epp Rua Visconde de Pirajá, 25 - Ipanema
AI N° 1.049.112 Data: 17/04/2024	Super Mercado Zona Sul S/A Rua Visconde de Pirajá, 504 - Ipanema
AI N° 1.049.113 Data: 17/04/2024	Super Mercado Zona Sul S/A Rua Visconde de Pirajá, 504 - Ipanema
AI N° 1.049.156 Data: 18/04/2024	Super Mercado Zona Sul S/A Avenida das Américas, 3665 Loja A - Barra da Tijuca
AI N° 1.049.157 Data: 18/04/2024	Super Mercado Zona Sul S/A Avenida das Américas, 3665 Loja A - Barra da Tijuca
AI N° 1.049.165 Data: 19/04/2024	Super Mercado Zona Sul S/A Rua Barão da Torre, 218 - Ipanema
AI N° 1.049.173 Data: 19/04/2024	Supermercado e Padaria RPC do Recreio Ltda Avenida Guiomar Novaes, 368 - Recreio dos Bandeirantes
AI N° 1.049.174 Data: 19/04/2024	Mercado Campo Lindo de Seropédica Ltda Rua Desembargador Paulo Alonso, 451 - Recreio dos Bandeirantes
AI N° 1.049.175 Data: 19/04/2024	Mercado Campo Lindo de Seropédica Ltda Rua Desembargador Paulo Alonso, 451 - Recreio dos Bandeirantes
AI N° 1.049.176 Data: 19/04/2024	Mercado Campo Lindo de Seropédica Ltda Rua Desembargador Paulo Alonso, 451 - Recreio dos Bandeirantes
AI N° 1.049.194 Data: 20/04/2024	Torre e Cia Supermercados S/A Avenida Teixeira de Castro, 10 Loja D - Bonsucesso
AI N° 1.049.223 Data: 24/04/2024	Casas Guanabara Comestíveis Ltda Rua Adolfo Bergamini, 113 - Engenho de Dentro

AI N° 1.049.227 Data: 24/04/2024	Fortin dos Doces e Cereais Ltda Avenida Brasil, 19001 Trechos I Lado sul Est Pav 44 - Coelho Neto
AI N° 1.049.229 Data: 24/04/2024	Fortin dos Doces e Cereais Ltda Avenida Brasil, 19001 Trechos I Lado sul Est Pav 44 - Coelho Neto
AI N° 1.049.230 Data: 24/04/2024	Aviário Ramoa Ltda Avenida Monsenhor Félix, 711 - Irajá
AI N° 1.049.231 Data: 24/04/2024	Rio Atacadão Alimentos Ltda Avenida Brasil, 19001 Unidade 1 Pavilhão 61 Parte 1 - Coelho Neto
AI N° 1.049.232 Data: 24/04/2024	Rio Atacadão Alimentos Ltda Avenida Brasil, 19001 Unidade 1 Pavilhão 61 Parte 1 - Coelho Neto
AI N° 1.049.275 Data: 25/04/2024	Supermercados Barra Oeste Ltda Avenida das Américas, 14041 - Recreio dos Bandeirantes
AI N° 1.049.276 Data: 25/04/2024	Carrefour Comercio e Indústria Ltda Avenida Dom Helder Câmara, 5474 LOJAA - Cachambi
AI N° 1.049.287 Data: 29/04/2024	Cátia Valéria D S Oliveira Descartáveis e Laticínios Ltda Estrada do Pré, 1241 - Campo Grande
AI N° 1.049.288 Data: 29/04/2024	Emanuel Comercio de Generos Alimenticios Ltda Estrada Agulhas Negras, 101 - Campo Grande
AI N° 1.049.289 Data: 29/04/2024	Carrefour Comercio e Indústria Ltda Estrada Capoeiras, 355 - Campo Grande
AI N° 1.049.290 Data: 26/04/2024	Mercearia Porto do Preço Ltda Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1285 Lojas A, B - Copacabana
AI N° 1.049.291 Data: 26/04/2024	Americanas S/A - Em Recuperação Judicial Estrada do Joá, 136 - São Conrado
AI N° 1.049.326 Data: 29/04/2024	Intercontinental Comércio de Alimentos Ltda Estrada Adhemar Bebiano, 2212-2218 - Inhaúma
AI N° 1.049.329 Data: 29/04/2024	Mercado Super 3 Ltda Estrada dos Bandeirantes, 2629 - Taquara
AI N° 1.049.330 Data: 29/04/2024	Mercado Super 3 Ltda Estrada dos Bandeirantes, 2629 - Taquara
AI N° 1.049.332 Data: 30/04/2024	Dom Atacarejo S.A Av. Itaoca, 2650 - Inhaúma
AI N° 1.049.351 Data: 30/04/2024	Casas Guanabara Comestíveis Ltda Rua Adolfo Bergamini, 113 - Engenho de Dentro
AI N° 1.049.359 Data: 30/04/2024	Supermercado Barra Oeste Ltda Rua Riachuelo, 232 Loj A 236 Loja - Centro
AI N° 1.049.360 Data: 30/04/2024	Gamboa Comércio e Distribuição de Alimentos Eireli Rua Sacadura Cabral, 250 - Saúde
AI N° 1.049.361 Data: 30/04/2024	Gamboa Comércio e Distribuição de Alimentos Eireli Rua Sacadura Cabral, 250 - Saúde
AI N° 1.049.362 Data: 30/04/2024	Supermercado Barra Oeste Ltda Rua Riachuelo, 232 Loj A 236 Loja - Centro
AI N° 1.049.372 Data: 30/04/2024	Mercado Vale Verde de Paciência Ltda. Estrada da Paciência, 640 Loja - Paciência

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 172/2023
AGENTE DE PORTARIA - AGP ACOLHEDOR (PLANTONISTA 40 HORAS)
58º CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL Nº 172/2023

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar nas unidades geridas pela RIOSAÚDE, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 172/2023**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecer na SEDE DA RIOSAÚDE situado à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 3.3 e 3.4 do referido Edital;

2.2 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 172/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I	
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/ DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO	
AGENTE DE PORTARIA - AGP ACOLHEDOR (PLANTONISTA 40 H)	
16/05/2024 - 09h00min (Tolerância de 15min)	
Local de comparecimento: Rua Dona Mariana, 48, 7 andar- Botafogo	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
4102º	VAGNER DE OLIVEIRA FERNANDES
4103º	FELIPE PINTO EVANGELISTA
4104º	GABRIEL HORA
4105º	IZABELLA DE MELLO SOUZA
4106º	VITOR SANTOS DE JESUS
4107º	ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
4108º	ADSON GOULART DE SANTANA
4109º	ANA BEATRIZ SILVA VIAL
4110º	ARISSON GOMES LIMA
4111º	CAIO SERGIO
4112º	CLÁUDIO ALMEIDA
4113º	CLAUDIO VINICIUS
4114º	DARLINE APARECIDA DE OLIVEIRA
4115º	EDLAYNE DOS SANTOS PARANHOS
4116º	EMANUEL DA SILVA
4117º	FELIPE COSTA DOA SANTOS
4118º	FLAVIO JORGE JUNIOR
4119º	GABRIELE HYGINO
4120º	IAGO DE OLIVEIRA
4121º	JÔNATAS ANTÔNIO
4122º	JONE JUNIOR
4123º	JOYCE LUCAS
4124º	LORENNA RODRIGUES
4125º	LUCAS VINICIUS BARBOSA
4126º	LUIZ RAFAEL
4127º	MATHEUS MACEDO
4128º	NICHOLAS ALMEIDA DOS SANTOS
4129º	PABLO HENRIQUE
4130º	ROBERTISON ARAÚJO
4131º	SOFIA HELER SILVA DA CONCEIÇÃO
4132º	TALITA VANESCA DE OLIVEIRA SILVERIO
4133º	THAYNAN CAROLINE
4134º	VINÍCIUS DE ALMEIDA DA SILVA
4135º	WILLIAN MACHADO
4136º	YAN LUCAS RODRIGUES PAIVA
4137º	LORENA SANTIAGO
4138º	THALLIS SOARES DE ALMEIDA
4139º	ALEXANDRE DE ALMEIDA ESPÍNDOLA JÚNIOR
4140º	BRUNO ROSA DA SILVA
4141º	CAROLINE SANTOS DO NASCIMENTO
4142º	DAVYDSON PIRES MACHADO PEREIRA DA SILVA
4143º	DAYARA ALEXANDRE DA SILVA
4144º	EDUARDO DOS SANTOS SILVA SILVA
4145º	GABRIEL MATTOSO
4146º	JOÃO PAULO SILVA DE SOUZA
4147º	JOÃO PEDRO SANTOS
4148º	JONATHAS DE SOUZA TEIXEIRA
4149º	JUAN BARROSO DA SILVA
4150º	KARINA NASCIMENTO
4151º	LARISSA CRISTINE PIMENTA DE OLIVEIRA
4152º	LUIZ GUSTAVO CORREA LIMA
4153º	MACAULY DE LIMA
4154º	MARCIO CRUZ
4155º	MARCOS GABRIEL NASCIMENTO SILVA
4156º	MARCOS ROGÉRIO MORAES
4157º	MATHEUS GOMES SILVA
4158º	MESSIAS COSTA
4159º	PAULO FELIX
4160º	MAURICIO RODRIGUES ANDRADE DE SOUZA
4161º	VICTOR ANDRADE MONTALEONE
4162º	CRISTIANO GOMES

4163º	DANILLO JOSÉ SOARES DO NASCIMENTO
4164º	DAVI CONCEIÇÃO AMARAL
4165º	GABRIEL ARAÚJO
4166º	HIAGO MARTINS
4167º	JONAS MATHEUS
4168º	JORGE LUCAS LOUREIRO RIBEIRO
4169º	LETICIA FERREIRA
4170º	MARLON DE CARVALHO FAUSTINO DA SILVA
4171º	MICHAEL DOUGLAS BORGES DE CARVALHO
4172º	SAMUEL SANTOS RAMOS
4173º	LARISSA MARQUES
4174º	MARIA EDUARDA VALE
4175º	ANA CAROLINA ARAÚJO SIMÕES
4176º	ANA LENE PACHECO PAVÃO DE OLIVEIRA
4177º	CAIO FONSECA DA SILVA PAULO
4178º	CAMYLE ARAUJO
4179º	FLAVIA FERNANDA INACIA DE SANTANA
4180º	GISELLE CAROLINE BELO LIMA DE SOUZA
4181º	LEO ARDO LOUREIRO RIBEIRO
4182º	RAÍSSA GRANJA
4183º	THIAGO BARBOSA DA SILVA
4184º	VICTOR FIRMINO GOMES FERREIRA
4185º	LUIZ FELIPE FAGUNDES SOARES
4186º	YAGO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
4187º	HENRIQUE DA COSTA COUTINHO COSTA
4188º	JOÃO GABRIEL FERREIRA DE MOURA
4189º	JORGE SOUZA
4190º	LAISA SILVA DA SILVEIRA
4191º	MICHEL MAURÍCIO
4192º	PEDRO LUCAS FREIRE PACHECO LUCAS FREIRE PACHECO
4193º	QUEREN HAPUQUE
4194º	TACYA MANGEL DE AZEVEDO
4195º	RODRIGO PINHEIRO
4196º	LEANDRO VITOR DA SILVA SOARES
4197º	LEONARDO GABRIEL DA SILVA SOARES
4198º	MARCOS LAUREANO
4199º	PEDRO HENRIQUE DOS REIS
4200º	SERGIO FERREIRA
4201º	JAIR GAISLER

16/05/2024 - 10h30min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Rua Dona Mariana, 48, 7 andar- Botafogo

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
4202º	JOSÉ AMÉRICO PENA
4203º	RONALDO SOUZA DE MELO
4204º	ANTONIO CARLOS DE PAULA CARNEIRO
4205º	PAULO ROBERTO BORGES BRASILIANO
4206º	RICARDO SANTOS CARVALHO
4207º	ANTÔNIO DE FÁTIMA NUNES
4208º	MARCIA GOMES MACHADO
4209º	SHEILA ROSA BASILIO
4210º	RAYANE DE ABREU PEREIRA
4211º	ELSON BENJAMIM DA SILVA
4212º	JORGE LUIZ CORREIA GOMES
4213º	WALTECIR CASTELANI
4214º	MARCO FELIPE DA SILVA
4215º	CELIO MARQUES
4216º	ALEX FERREIRA GOES
4217º	ALCIDES DE BARROS
4218º	LUIZ CARLOS SANTOS DA SILVA SANTOS DA SILVA
4219º	LUIZ CLÁUDIO PEIXOTO DE SANT'ANNA
4220º	MARCOS ZANIBONI
4221º	SHEINA CASSIA MATHIAS
4222º	MÁRCIO OLIVEIRA
4223º	ANDERSON BORGES PETRA
4224º	FRANCISCO FERNANDEZ GALISA
4225º	ALCENIR JOSÉ DA SILVA
4226º	CLÁUDIA DA SILVA CAVALCANTI FELIX
4227º	JOSÉ CARLOS DOS REIS
4228º	PAULINO REIS DE SOUSA PAULO
4229º	RITA DE CÁSSIA SANTOS NUNES

4230º	ROBERTO CARLOS DA COSTA RAMOS
4231º	GILMAR BRAVIM
4232º	ANDREA PEREIRA DE ALENCAR ALENCAR
4233º	DANIELE ANDREA MORAES DA SILVA
4234º	GILVAN LOPES DOS SANTOS
4235º	MARCOS CEZAR
4236º	MARCOS AURELIO FERNANDES DE AZEVEDO
4237º	NELSON RICARDO PINTO DE OLIVEIRA
4238º	ELISANGELA DE SOUZA SILVA
4239º	FLAIVIO EDUARDO RANGEL DA COSTA
4240º	ISAC RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR
4241º	LEONARDO COSTA SILVA
4242º	MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX
4243º	PEDRO BITTENCOURT
4244º	ROGÉRIO ARANHA MARCELINO
4245º	SIDNEY VANDER DA SILVA VANDER
4246º	WAGNER EUGÊNIO DOS SANTOS
4247º	WILSON DOS SANTOS
4248º	CATIA CRISTINA SANTOS DA CRUZ CRUZ
4249º	CRISTIANE CARDOSO DA SILVA
4250º	EDISON DE SOUSA RODRIGUES RODRIGUES
4251º	FABIO RUSSO
4252º	LENIR DE CARVALHO PIRES
4253º	MARCELLO SANTIAGO PEREIRA
4254º	MÁRCIO ALEXANDRE DA MOTTA GONÇALVES
4255º	MARIA DA GLÓRIA CABRAL DIAS DA SENHORA SENHORA
4256º	FRANCISCO ASSIS EMIDIO
4257º	ALEX ARAÚJO DE OLIVEIRA ARAUJO
4258º	ANDRE LUIZ FERNANDES GÓES
4259º	CLÁUDIO DE FREITAS
4260º	ELISÂNGELA PEREIRA XAVIER
4261º	GILSANDRO BATISTA DE SOUSA
4262º	JOSE CLAUDIO PEDROSA COUTINHO
4263º	JULIO CESAR DA SILVA MACHADO MACHADO
4264º	PATRICIA PEREIRA NUNES
4265º	ROBSON ARAÚJO DA SILVA
4266º	ANA PAULA ABREU DA SILVA DE SOUZA
4267º	FABIO CLEMENTE
4268º	JOSELI OLIVEIRA DE LIMA OLIVEIRA
4269º	LOIZA HELENA SANTOS MOREIRA
4270º	MARGARETT DOS SANTOS COSTA PESSOA PESSOA
4271º	PAULO RENATO OLIVEIRA BARROS
4272º	REGINALDO INÁCIO DA SILVA SILVA
4273º	VAGNER LUIZ MARTINS
4274º	ALEXANDER PINTO
4275º	ANDERSON MENDES CARLOS
4276º	CARLA DE OLIVEIRA
4277º	CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA. RIBEIRO
4278º	FLÁVIO LUIZ MOREIRA DA SILVA LUIZ
4279º	JULIO ANDERSON TEIXEIRA
4280º	LUIS FERNANDO ALVES CAMARGO
4281º	MARCEL DOS REIS
4282º	MARCOS DREY DA SILVA VENÂNCIO
4283º	JUDITE ANDREA DOS SANTOS FERREIRA
4284º	MÁRCIA MARIA SANTOS OLIVEIRA SANTOS
4285º	ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA
4286º	CLÁUDIO SILVEIRA DE MOURA
4287º	EDUARDO COSTA DE ANDRADE
4288º	ELIMAR CORRÊA TEIXEIRA
4289º	FABIANA BARBOSA TRINDADE
4290º	JOSE PEREIRA SANTOS
4291º	MARCELO SILVA BARBOSA
4292º	MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA
4293º	PAULO DA VEIGA
4294º	SUELI RAFAEL ALVES DA SILVA SILVA
4295º	ALESSANDRO TAVARES
4296º	ALESSANDRO DE JESUS DOS SANTOS MARQUES
4297º	ALEX SANDRO COSTA DE SOUZA
4298º	EDMAR LEAL DOS SANTOS
4299º	FABRÍCIO DO NASCIMENTO SILVA

4300º	MÁRCIO DA CONCEIÇÃO
4301º	RENATA BERNARDO RIBEIRO
4302º	ALAN CARLOS RUDES

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 132/2024
MÉDICOS PLANTONISTAS (12H)
1ª CONVOCAÇÃO PARA ETAPA COMPROBATÓRIA, DEFINIÇÃO DE ESCALA,
EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 132/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE**, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 132/2024 (HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)**, para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no **processo administrativo nº 09/201.272/2020**, publicada na **página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, Departamento Pessoal.	Data 17/05/2024 horário de 09h00 estipulados na (s) tabela (s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 min após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 17/05/2024 a data do seu comparecimento para Exame admissional e admissão.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Sendo Classificado para admissão Comparecer nas dependências Comparecendo no Hospital Municipal Rocha Faria (Departamento Pessoal) endereço à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101.	Dia 17 de maio de 2024 no horário das 09h00 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on-line (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações até a validade Edital.

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital **132/2024** ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I	
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO	
17/05/2024 09h00min (Tolerância de 15min)	
Local de comparecimento: Hospital Municipal Rocha Faria (Departamento Pessoal)	
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CESAR AUGUSTO LASMAR PEREIRA FILHO
2º	JULIA AKL MOREIRA

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	GUSTAVO CERQUEIRA SICILIANO
2º	GABRIEL GATTO GONZALEZ
3º	RUDNEY FARIA DIAS
4º	ANDRE GABRIEL DREYFUSS MIRANDA
5º	KIMBERLLI DE SEIXAS NUNES
6º	MARIANA ARTIMOS DA MATTA TENÓRIO
7º	DANIELLE VOLTES PORTELA SOARES
8º	HAROLDO LIMA DOS SANTOS
9º	FELIPE SALIS LEAL DE MEIRELLES
10º	ROBERTO SILVA ROCHA

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ODILA FRANÇA SOUZA DE OLIVEIRA
2º	LUCIA MARIA FERREIRA DA CRUZ
3º	FERNANDO CESAR CAMPOS SATHLER
4º	ALEXANDER CABRAL
5º	DAVID FARIAS AMORIM
6º	CRISTINE SISTON OLIVEIRA DA ROCHA
7º	VINICIUS PAES LEME CAVALCANTE CAMPOS
8º	FABRICIO SEABRA POLIDORO CARDOSO
9º	ELLEN ALVES DA COSTA ELIZEI
10º	LUCAS GUERRA STURZENEKER
11º	KURT WOLFGANG SCHINDLER FREIRE DE FARIAS
12º	FILIPE GOMES DE SOUZA SANTOS
13º	FELLIPE KAIZER GALO PERUSSO
14º	BRUNA MORAES DOS SANTOS
15º	PAULO ROBERTO CAJUEIRO ALVES

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARSELLE ROCHA MARTINELLI
2º	NATHALIE FRANCO SAVINO
3º	TAÍSE VALLE QUARESMA GONÇALVES
4º	RAPHAELLA AGFA PORTELA DOS SANTOS
5º	LIDIANY LIMA ESTEFAN
6º	LUCAS ALMEIDA DE OLIVEIRA

- ANEXO II**
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
- ☐ Trazer o Cadastro online impresso (<https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao> - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
 - ☐ Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 - ☐ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 - ☐ Exame admissional - Original.
 - ☐ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 - ☐ Carteira de Identidade (original e cópia).
 - ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 - ☐ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 - ☐ CPF (original e cópia).
 - ☐ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
 - ☐ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E RE-FORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 - ☐ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 - ☐ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 - ☐ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 - ☐ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 - ☐ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 - ☐ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 - ☐ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 - ☐ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 - ☐ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 - ☐ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 - ☐ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.

- ☐ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).

☐ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.

☐ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).

☐ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).

☐ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

*Quando modificaronometemqueapresentartodososdocumentoscomasalterações.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar de-
claração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 134/2024

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS FIM DE SEMANA)

ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)

ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL Nº 134/2024

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 134/2024.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS FIM DE SEMANA)

ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	MARIA ANGÉLICA LOPEZ GOMES PEREIRA	100
2º	ROBERTO TAKAHASHI	100
3º	ANA LUCIA REIS DE MELLO	100
4º	CARLOS ALBERTO DO SACRAMENTO	100
5º	JOÃO LUÍS PIMENTEL COITÉ	100
6º	ANA CLARA LIMA VIÉGAS	100
7º	DANIELA DANDREA DE LUCA	100
8º	ELIAS PAULO LOPES FERNANDES	100
9º	FERNANDO AUGUSTO CAVALCANTI VARZIM	100
10º	MARGARETE TEIXEIRA DE BENITEZ	100
11º	MONICA SHORT DE OLIVEIRA BRAGA	100
12º	CARLOS ANDRÉ LOBATO TEIXEIRA	100
13º	ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO	100
14º	RALF ALMEIDA DA SILVA	100
15º	MARCUS MELLO DE OLIVEIRA	100
16º	FREDERICO GUIMARAES KLAPPOTH DE MORAIS	100
17º	GERSON GILBERT	100
18º	CHRISTINA TEIRA DE LIMA MOLLIKA MEDEIROS	100
19º	CLAUDIA TEIXEIRA OZORIO	100
20º	CLAUDIO NATAN BEREANU	100
21º	JANAINA SAMPAIO BENTO DE FARIA	100
22º	JOSE MAXWELL DE SOUSA SANTO	100
23º	MARIZA MELO DA ROCHA	100
24º	ADRIANA BILARD FIGUEIRA DA SILVA BUENO	100
25º	ANGÉLICA FERREIRA DE SA RORIS	100
26º	JULIO CESAR RODRIGUES DE LIMA	100
27º	GILSON FREIRE DA SILVA JUNIOR	100
28º	ANA DOS SANTOS PINHEIRO	100
29º	DANIEL AUGUSTO DE SOUZA ARANHA VIEIRA	100
30º	PATRICIA DE SOUZA LIMA	100
31º	ANDREA MONTEIRO DA CUNHA MYARA	100
32º	EDUARDO LEITE GOMES	100
33º	NATALICIA MADURO DE CASTRO	100
34º	DANIEL SOTO LOPES	100
35º	FERNANDO JOAQUIM DE OLIVEIRA	100
36º	MARCELA ARAUJO SILVA FIUZA	100
37º	MARSELLE ROCHA MARTINELLI	100
38º	LICIA PORTO DA SILVA	100
39º	WALDYR DE CAIADO CASTRO NETO	100
40º	FÁRLEI CANHA DA SILVA	100
41º	NEANDER LIMA LOPES	100
42º	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI	100
43º	WANESSA CHAMOUN SILVA	100
44º	CAROLINA PORTELA DE ANDRADE	100
45º	CÁSSIO FERREIRA PENA	100
46º	DANIELLE VOLTES PORTELA SOARES	100

47º	FELIPE BITTENCOURT FAUSTINO DE PAULA	100
48º	GIULIA MARCELL DA SILVA CARMO	100
49º	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	100
50º	FARLON PEREIRA DOS SANTOS	100
51º	MARIANA MARTINS DE OLIVEIRA	100
52º	MICHELLE SANTOS DA SILVA	100
53º	TATIANE ALVES DE MORAIS PEREIRA	100
54º	PAULO ROBERTO PENA BARROS	100
55º	FILIPE HAILTON ALVES AGUIAR	100
56º	LÍLIANI DE ARAÚJO MARIJUAN CABEZAS	100
57º	NATHÁLIA CARDOSO DE BARROS	100
58º	KURT WOLFGANG SCHINDLER FREIRE DE FARIAS	100
59º	JORDELLE JORGE ALVES	100
60º	GABRIEL SÁ REIS E SILVA PINTO	100
61º	CLAYTON CASARIN CARDOSO	90
62º	THAIS LANES PAULA	90
63º	NATALINO MAZZILLO NETO	90
64º	LUCIANA DA SILVA FARIAS DIAS	90
65º	MAIARA GROSSI ROCHA	90
66º	ELIANE CRISTINA CARDOSO MÜLLER	80
67º	NATALY MADURO DE CASTRO	80
68º	RENAN BARBOSA GARCIA	80
69º	BRENO DA SILVA CANTIZANI	80
70º	ELSON RODRIGUES PRADO COELHO	80
71º	RALPH NOGUEIRA FERNANDES	80
72º	BRAD ALBERTO CASTRILLON SANMIGUEL	70
73º	TARCILIO ARAÚJO BRITO	70
74º	ISABELLA PEIXOTO DOS SANTOS	70
75º	PEDRO ARCHER	70
76º	CÍCERA ALICE MACÊDO	70
77º	NATHALIA DIIRR TRAVAGLIA	70
78º	FABIANA GOMES DE CASTRO SEIJAS	70
79º	LUCAS MAGNO DOS SANTOS GOUVEIA	70
80º	LORENE LAIANE FERREIRA DA SILVA	70
81º	ANA PAULA COELHO MUNIZ	60
82º	HELENILDA MOREIRA CARDOSO	60
83º	THAIS PINHEIRO MEIRA BARBOSA	60
84º	THATIANE SANTOS DA SILVA	60
85º	THÁMIS BERNARDO	60
86º	NATHÁLIA SANTANA DE AGUIAR	60
87º	CAROLINA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE	60
88º	ARIANE MACEDO GIL MARIN	60
89º	TERESA RAPOSO NUNES	50
90º	CAMILLA SILVERIO OLIVEIRA SANTOS	50
91º	KAMILA NOGUEIRA DE OLIVEIRA MONTEIRO	50
92º	TAMIRIS DE SOUZA COUTINHO	50
93º	SUELEN DE MELO NASCIF MENDES	50
94º	RENATO GOULART PEREIRA	40
95º	DIMITRI AMORIM PILOUPAS	40
96º	KELITA SOUSA COIMBRA	40
97º	JULIANA NUNES ARANTES LEÃO	40
98º	CLAUDIA VALÉRIA GOMES DE OLIVEIRA BACELLAR	30
99º	ANA CLAUDIA MORAES SILVA	30
100º	THABATA COUTINHO MARQUES	30
101º	RODRIGO ALVARO CUNHA	30
102º	CÍCERO FAVA BORGES	30
103º	BRENO BATISTA TAVARES	30
104º	KARINE VIEIRA DA ROCHA	30
105º	LETICIA RIGUEIRA DE CASTRO	30
106º	CARLOS ALBERTO SARAIVA LIMA	20
107º	CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	20
108º	MARÍLIA MATIAS DE MENDONCA	20
109º	ALEXANDRE DE ANGELIS VENANCIO CRUZ	20
110º	MARCELE SEIXAS REIS	20
111º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	20
112º	ISABELA AMORIM FONSECA OSORIO	20
113º	ANDRE WILLESON SILVA PONTES	20
114º	RUDSON ANCHIETA BORGES E SILVA	20
115º	FERNANDO BARRETO E SOUSA	20
116º	FRANCISCO BERGSON DE SOUSA CAVALCANTE	20

117º	ISABELA GOMES SANTOS	20
118º	ELLEN CRISTINA SILVA VILELA MARQUES	20
119º	GABRIEL DORIA DE CAMARGO	20
120º	LUIZA SILVEIRA DOS SANTOS	20
121º	NICHOLAS RODRIGUES GEISEL	20
122º	ALAN KARANTINO ABIORANA	20
123º	AMANDA OLIVEIRA DOMINGOS	20
124º	ALICE CAMPOS BATISTA	20
125º	GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA CASSERES DOS SANTOS	20
126º	HUGO NONATO LUSTOSA CORREIA	20
127º	LUCAS PINGITORE DOS SANTOS	20
128º	RENATA PARADELA DO REGO BARROS	20
129º	GEÓRGIA CÔRTEZ DE MENEZES	10
130º	GIVANILDO DA SILVA ARAUJO	10
131º	ERINEIDE MENDES DE LIMA	10
132º	ERIK GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR	10
133º	LEANDRO BONATES DE SOUZA	10
134º	WILTON CAMPOS TAVARES FILHO	10
135º	DÉBORA CARDOSO RIVEIRO FERREIRA	10
136º	LIZ FERNANDA RANGEL DA SILVA	10
137º	ANA CLAUDIA COELHO DA ROCHA PINTO	10
138º	CARLA RIBEIRO BERNARDO	10
139º	LETÍCIA LIMA DE SOUZA	10
140º	LUÍS FELIPE CASARA FILGUEIRAS	10
141º	LOHAN DA SILVA VASCONCELLOS	10
142º	ZACARIAS PEDRO DE FIGUEIREDO NETO	10
143º	MARINA GONÇALVES MOREIRA	10
144º	GABRIELLA FERREIRA HAUTEQUESTT	10
145º	LARISSE DE OLIVEIRA VELOZO	10
146º	MARIANA GUILHERME COELHO	10
147º	MARLON CAVALCANTE DE SOUZA	10
148º	TAISA TAYNARA ALVES DA SILVA	10
149º	BEATRIZ FELIX PINHEIRO	10
150º	JORDHAN NEMES RANGEL	10
151º	LARISSA KRONEMBERGER CARREIRO GORGONIO	10
152º	LUCAS BENEDITO DE FIGUEIREDO BRANDÃO	10
153º	MARINA TERRA PEIXOTO	10
154º	MATEUS AMORIM CRUZ	10
155º	MAYARA GOMES DE ABREU	10
156º	RAVINNY GOMES DE OLIVEIRA ROCHA	10
157º	GABRIEL DA SILVA SENGÊS	10
158º	GIOVANNA RIBEIRO GERSTNER	10
159º	MARIA LUIZA GONÇALVES SALOMÃO	10
160º	ANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA	10
161º	JÚLIA LIMA ILYDIO DOS SANTOS	10
162º	JULIANA SILVARES GONÇALVES CANAL	10
163º	LUCAS NATÁ LESSA E SILVA	10
164º	PRISCILA SILVA PEREIRA MACHADO	10
165º	VICTOR HUGO DELARUE NOCCIOLI BORGES	10
166º	VICTOR JOSUAN SOARES DE ANDRADE	10
167º	CLARICE FASCIOTTI DE SÁ E SOUZA	10
168º	LISANDRA CAMPOS DE OLIVEIRA	10
169º	ATHOS ALENCAR DE MENEZES BRITO	10
170º	JULIANA DIAS GONDIM SANCHES	10
171º	TALEL GEORGES MOREIRA EL NABBOUT	10
172º	ALICE BERRIEL MENDES	10
173º	MARIA CAROLINA DOS SANTOS PEREIRA	10
174º	MARCOS PAULO CAMPOS BEZERRA	10
175º	DEJANILTON MELO DA SILVA	0
176º	CINTIA ALESSANDRA DE ARAUJO ROQUE DE SOUZA	0
177º	AGUINELIO RODRIGUES DA CRUZ	0
178º	ANA PAULA LOPES BARCELLOS	0
179º	CAMILLA MARTINS DA CUNHA	0
180º	JHEIMSON DA SILVA LIMA	0
181º	OTAVIO LUIZ PATATAS SANTOS	0
182º	ANA CAROLINA DA CUNHA BORGES ANTÃO	0
183º	DAYANE GOMES MONTALVÃO	0
184º	LYGIA MARINA MENDES DA COSTA	0
185º	DANDARA CONCEIÇÃO DE CASTRO CAVALCANTE	0
186º	JOSE MARQUES DA SILVA FILHO	0

187º	LARISSA SANT ANA BRUM	0
188º	PATRICIA CAMPO DALLORTO LARA CAMARGO	0
189º	LUCAS TAUFIK DE JESUS MOURAD	0
190º	YASMIM DE BRAGANÇA DEFANTI	0
191º	ANGELICA HABIB BEZERRA DA SILVA	0
192º	ELISA LUNS MACHADO	0
193º	LUIZ GUSTAVO PITANGUEIRA BRAGA	0
194º	BRUNA NUNES ALBORIO MOREIRA	0
195º	ISADORA SCHMUKLER DE LIMA	0
196º	JOÃO VICTOR CARVALHO DA PAZ	0
197º	VINICIUS DA SILVA RODRIGUES	0

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	VANDERLEI CANDIDO POIARES	100
2º	ANTÔNIO CARLOS GALVÃO SOARES DE AZEVEDO	100
3º	CLAUDIO SALLES VIEIRA	100
4º	JEFFERSON AZEVEDO CÔE	100
5º	CLAUDIA TEIXEIRA OZORIO	100
6º	MANUELA COLLARES DE MOURA	100
7º	MARSELLE ROCHA MARTINELLI	100
8º	MARIAH GONZAGA COIMBRA PEREIRA VILLAVERTDE	100
9º	RICARDO KRAUSS LAS CASAS FERNANDEZ	85
10º	MARINA LEITE MONTEIRO	85
11º	MARCELO CAETANO FELIPE DA COSTA	85
12º	JAYME RUBEM CORRÊA NETO	85
13º	NATHALIE FRANCO SAVINO	85
14º	CAMILA DA ROCHA KARRAZ	85
15º	KELLY CRISTINA MOUTINHO RODRIGUES	85
16º	LAÍS CANDIDA DA SILVA	85
17º	CARLOS EDUARDO AVILA	75
18º	MAXMERI PIRES DE OLIVEIRA	70
19º	ELAINE NASCIMENTO DE CARVALHO	70
20º	JOSE MAXWELL DE SOUSA SANTO	70
21º	VICENTE EDUARDO AMADO DE SOUSA	70
22º	JESSICKA VALERIA SILVA GRACELÁCIO DA PAIXAO	70
23º	FILIPE HAILTON ALVES AGUIAR	70
24º	THÁMIS BERNARDO	60
25º	FERNANDA DA SILVA GOMES	60
26º	ROBERTO DE SOUZA MARTINS	30
27º	FERNANDA VENANCIO PESSANHA QUADRA	30
28º	MARIANA SOUZA E SILVA	25
29º	MARIANA PEREIRA DANTAS	25
30º	JULIA CICERO DE MIRANDA TEIXEIRA RAMOS	20
31º	MARIANNA RAMALHO DE SOUSA	20
32º	MARYANAH LIMA SILVA	15
33º	HIELEN AQUINO DA CRUZ MACHADO	10
34º	THAYS NAYARA SILVA DIAS NOBRE	10
35º	JESSICA DOS SANTOS HASENOHRL	10
36º	VICTOR JOSUAN SOARES DE ANDRADE	10
37º	MARLON CAVALCANTE DE SOUZA	0
38º	LUIZA SOARES BÔA MORTE RIBEIRO	0

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
***RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PÓS RECURSO DO EDITAL Nº 035/2024**
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, retifica, O Edital 035/2024 do Processo Seletivo para **ANALISTA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E TÉCNICOS**, publicado no D.O nº 235, pág 176, de 29/02/2024, destinado à contratação por tempo determinado de profissionais para atuar no Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade, conforme a seguir:
Leia-se:

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA
ÁREA DE ATUAÇÃO: IVISA-RIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	PAULO LUIZ LAGROTTA
2º	JANETE DE TOLEDO AMANCIO
3º	MARCELO CAETANO NASCIMENTO SANTOS
4º	ANA ANGELICA DE JESUS DE SOUZA
5º	ANDRE DA COSTA CARLOS

6º	JOÃO CARLOS SARMENTO
7º	MICHEL DA SILVA VIEIRA
8º	CARLOS HENRIQUE DIOGO
9º	MICHAEL DAVIS OVIDIO LADEIRA
10º	CARLOS FELIPE DE ALMEIDA CORREA
11º	CLEA BENEDICTO DA SILVA GUAGLIANONE
12º	WELTON ALVES SENA DA SILVA
13º	ALESSANDRA MENDONÇA DA COSTA
14º	ANDRÉ CHAGAS DA ROCHA
15º	ANA PAULA SOUZA VIANA
16º	JOSÉ RENATO PEREIRA LUZES
17º	DEISIANE SILMA FERREIRA NAZARIO
18º	MARIA FERNANDA VIEIRA IGNACIO
19º	RAFAEL VALLE DE OLIVEIRA
20º	TIAGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
21º	LUIZ CLAUDIO GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR
22º	PAULO RAFAEL DE LUCENA RODRIGUES
23º	LUIZ ANTÔNIO CORDEIRO FELICIANO
24º	THIAGO LUIZ PEREIRA
25º	MARIZA DA SILVA OLIVEIRA
26º	MICHELE OLIVEIRA DOS SANTOS ALVES
27º	JESSICA SANTOS MADEIRA
28º	DAVID KEI LOPES SHIBUE
29º	JHOSYANE MOREIRA BESSA GARCIA
30º	AMANDA DE CARVALHO SALLIBI
31º	VANESSA CRISTINA SOARES CHAGAS
32º	CAMILLA CARLOS DA LUZ
33º	MATHEUS SILVA DE SOUZA
34º	MATEUS ANDRADE COSTA
35º	BRASILIANO BEZERRA DA SILVA
36º	CARLOS HENRIQUE DA SILVA FIDELIS
37º	GISELE DE SOUZA FURTADO CROSS
38º	JÉSSICA MARIA DE SOUZA SOARES
39º	DENILSON DOS SANTOS BORGES
40º	PAULO LEANDRO GARCIA MEIRELLES
41º	ALTAIR DE OLIVEIRA SOARES
42º	OTAVIA BARBOSA DOS SANTOS
43º	WAGNER AZEVEDO DE OLIVEIRA
44º	LEANDRO FERREIRA PONTES
45º	PEDRO LEANDRO MOREIRA
46º	JOÃO RICARDO CARDOSO PANZERA
47º	VALDIR GASPAS ALVES
48º	JIMMY DA SILVA RIBEIRO
49º	KLINGER DE ALMEIDA SEBESTYEN
50º	ULLY JACQUES CEZAR
51º	MÔNICA CRISTINA CLEMENTE DOS SANTOS
52º	CLÁUDIO DA SILVA
53º	FABIO DE ALMEIDA DA COSTA
54º	ALEX FERREIRA DOS SANTOS
55º	HEDGNS HELENO DE OLIVEIRA
56º	PATRICIA SANTANA DE ARAUJO
57º	FREDERICO FIGUEIREDO GUIMARAES
58º	RENATO MELO DE LIMA
59º	JAIR CESAR RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
60º	GABRIEL PEREIRA ISMERIM DE OLIVEIRA
61º	LEONI OMIR DE OLIVEIRA SILVA
62º	VINICIUS DE OLIVEIRA ANDRADE
63º	JOÃO PEDRO FERREIRA DA COSTA
64º	LIVIA FERREIRA ELIAS
65º	ARLENE MAGNO DA CONCEIÇÃO DOS ANJOS
66º	JORGE DE OLIVEIRA MARQUES
67º	VALÉRIA PORTELLA MORAES
68º	ADILSON BAYAO MOTA DA SILVA
69º	MARCUS ANDERSON DIAS
70º	ANA MARIA GOMES BRAGA
71º	JOSEANY ALVES MENDES
72º	FLAVIO RIVA
73º	AUTHOMY FERREIRA DE LIMA NETO
74º	LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
75º	DIOGO SANTOS TRAJANDO

76º	PAULA CANDIDO ROLDAN
77º	ALESSANDRO CORRÊA DE OLIVEIRA
78º	ALEXANDRE FELIX FURTADO
79º	JOSÉ FIRMINO BARBOSA NETO
80º	PRISCILA DE ASSIS ALGARRAO
81º	DAYENE DE CAMPOS TORRES
82º	BEATRIZ SILVA DA FONSECA
83º	DAÍSE DANTAS FAUSTINO
84º	FERNANDO LIMA DE SOUZA
85º	MARCOS DIAS
86º	MARA TEIXEIRA CUSTÓDIO
87º	DESIRÉE PEREIRA CAVALCANTE DE SOUZA
88º	GABRIELLA GUSMÃO MORENO
89º	JANAINA OLIVEIRA DA SILVA
90º	ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS
91º	MARCO AURÉLIO PINTO DAGUILA JUNIOR
92º	AVANILDA DE BARROS DA COSTA
93º	ANDRESSA DE AQUINO DE LIMA
94º	MARCO ANTÔNIO PORTO DA COSTA LAUREANO
95º	ALESSANDRA CARDOSO REIS

(*) Republicado por ter saído com incorreção D.O nº 235, pág 176, de 29/02/2024.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a contratação de empresa especializada na realização de procedimentos cardiovasculares a serem prestados no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG, dentre eles: Ecocardiografia; Dopplerfluxometria; Monitorização ambulatorial da pressão arterial - MAPA; Holter, Ergometria e Ergoespirometria, com mão de obra, a ser realizado por profissionais especializados, com emissão de laudos, fornecimento de equipamentos e insumos para realização dos exames, conforme descrito neste termo de referência, que instrui o processo nº RSU-PRO-2024/05021
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar o termo de referência e seus anexos, via correio eletrônico: cotacaooservico.riosauade@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. A entrega da proposta de preços deverá ser realizada até as 23h00min do 5º dia útil, a partir desta publicação, estritamente na forma e condições definidas no TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a contratação de empresa especializada na realização de procedimentos de Endoscopia, Colonoscopia e Gastrostomia Endoscópica Percutânea em usuários adultos e pediátricos, visando atender às necessidades do Complexo do Hospital Municipal Rocha Faria (HMRF) e Hospital Municipal Ronaldo Gazolla (HMRG), geridas pela RIOSAÚDE, que instrui o processo nº RSU-PRO-2024/04959. As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar o termo de referência e seus anexos, via correio eletrônico: cotacaooservico.riosauade@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. A entrega da proposta de preços deverá ser realizada até as 23h00min do 5º dia útil, a partir desta publicação, estritamente na forma e condições definidas no TR.

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinada à contratação através de Registro de Preço para aquisição de Material médico grupo III, para Empresa Pública de Saúde do município do Rio de Janeiro, em conformidade às especificações contidas no Termo de Referência, que instrui o processo RSU-PRO-2023/00198. As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **cotacao-aquisicao13.riosauade@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 5º dia útil, a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
EXPEDIENTE 15/05/2024

Empresa: HB PROTECTION LTD
CNPJ: 40.276.871/0001-57
Processo: TRA-PRO-2023/00332
Objeto: Fornecimento de 117 coletes a serem entregues a Secretaria Municipal de Trabalho e Renda para uso de servidores da Pasta em ações externas.
Notificação extrajudicial enviada para requerer solução definitiva acerca do recorrente atraso no fornecimento dos coletes para a Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, que esta empresa se obrigou a fornecer graças a vitória no procedimento licitatório.
Concede-se o prazo de 2 (dois) dias para resolução pacífica e voluntária do problema existente ou a empresa será punida conforme a lei.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0090367/2024

Processo nº TRA-PRO-2024/00209
Data da Sessão: 29/05/2024
Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG:986001
Horário: 14hs

Objeto: A presente licitação é o registro de preços para a aquisição de Café torrado e moído do tipo único, Açúcar do tipo Refinado - coloração branca, Água Mineral Natural de 500ml e 200ml e Adoçante 100ml, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência - Anexo I, visando atender as necessidades imediatas das unidades administrativas da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.
Valor Estimado: R\$ 43.371,75 (quarenta e três mil, trezentos e setenta e um real, e setenta e cinco centavos).

Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregoeiro.smte@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão.

FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE-PLA Nº 90365/2024

CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro.
OBJETO: Contratação de agenciamento de serviço de recepcionista especializado nas instalações da Fundação Planetário da Gávea devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
A Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, torna público que realizará no dia 03 de junho de 2024, às 11:00 horas, a licitação acima especificada, conforme autorização do Sr. Presidente, constante do Processo Administrativo n.º PLA-PRO-2024/00081

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global
ESTIMATIVA PREVISTA: R\$ 411.786,00

As licitantes interessadas poderão obter o Edital e seus anexos no portal <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
GERÊNCIA DE PATRULHAMENTO AMBIENTAL - GPA - BASE II
EXPEDIENTE DE 14/05/2024

"Emitidas as seguintes Notificação MA/SUBMC/CDA/GPA"
Nº 101/2024 - MAB-RVA-2024/02780 - SR. RESPONSÁVEL
Nº 103/2024 - MAB-RVA-2024/02677 - P2 BAR E RESTAURANTE LTDA (CLASSICO BEACH CLUB)

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA
SUBGERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA
EXPEDIENTE DE 03/05/2024

16/000282/2023 - MCK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTRO
Passe-se Alvará

06/701772/2020 - IGREJA PRESBITERIANA DO CORREIA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/05/2024
16/000033/2024 - IVANILDO PASSOS DA SILVA
Passe-se Alvará

16/000032/2024 - IVANILDO PASSOS DA SILVA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/05/2024
02/35/000077/2014 - Welton Vitorio Santos
Compareça para Esclarecimentos

EXPEDIENTE DE 07/05/2024
16/000249/2023 - ENY DA SILVA PESANHA SILVEIRA
Passe-se Alvará

16/000027/2024 - SELMA DE ALBUQUERQUE SOUZA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 08/05/2024
16/000032/2024 - IVANILDO PASSOS DA SILVA
Ficam aceitas as obras

16/000033/2024 - IVANILDO PASSOS DA SILVA
Ficam aceitas as obras

16/000031/2024 - REGINALDO MARINHO DE SOUZA LEÃO
Passe-se Alvará

16/001115/2022 - JERONIMO MAGALHÃES FILHO
Pode habitar

16/000284/2023 - BENEDICTO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE LACERDA
Pode habitar

16/001235/2021 - CARLOS ALBERTO DE CARVALHO JUNIOR
Pode habitar

16/000023/2024 - JOÃO ALBERTO LOPES
Cumpra as Exigências
O requerente deverá se dirigir ao Setor de Visto Fiscal e solicitar a liberação do mesmo no sistema para a emissão da Certidão de Habite-se.

EXPEDIENTE DE 10/05/2024
16/000035/2024 - LUIZ CUSTÓDIO DA SILVA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 15/05/2024
02/001021/2018 - VILA NOBRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/05/001019/2016 - Emanuel de Godoy Guimarães
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 15/05/2024
16/000034/2024 - SELMA CAMBERLIN CORRÊA
Compareça para Esclarecimentos

GERÊNCIA DE LOTEAMENTOS
EXPEDIENTE 03/04/2024
Processo HBT-PRO-2023/00025 - Considerando tratar-se de Área de Especial Interesse Social declarada através da Lei nº 3.121 de 31 de outubro de 2000, e o disposto no Decreto nº 21.227 de 1º de abril de 2002 e na Resolução Conjunta SMU/SMH nº 735 de 10 de agosto de 2007, fica APROVADO o Projeto de Legalização de Loteamento do Imóvel situado na Estrada de Ferro Gericinó, atual Estrada General Afonso de Carvalho, com área de 8.580,00m², no Bairro de Bangú

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 90.303/2024
Às 10:00 horas do dia 13 de maio de 2024, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 02 de 19/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº EOP-PRO-2024/04953, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90303/2024. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.

Item: 1 - Locação de Veículos - Leves / Pesados - Locação de PICKUPS
Valor Estimado: R\$ 6.758,53
Quantidade: 1.260
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.513.***-4 MARCIA CHARBEL DE CARVALHO para: LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA, CNPJ 06.025.418/0001-30 melhor lance: R\$ 5.460,00.

Item: 2 - Locação de Veículos - Leves / Pesados - Locação de Motocicletas
Valor Estimado: R\$ 1.300,00
Quantidade: 1080
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Adjudicado e Homologado
Aceito e Habilitado por CPF ***.513.***-4 MARCIA CHARBEL DE CARVALHO para: LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGA LTDA, CNPJ 00.329.696/0001-02 melhor lance: R\$ 1.140,00, valor negociado: R\$ 1.139,00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:39 horas do dia 15 de maio de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.106.526	CAFÉ E BAR RECANTO 05 LTDA	13/05/2024	12/06/2024
1.106.527	SEU MESQUITA BAR RESTAURANTE E SIMILARES	13/05/2024	12/06/2024
1.106.528	BAR E RESTAURANTE REDUTO DO SAMBA DE VILA ISABEL LTDA	13/05/2024	12/06/2024
1.106.529	QUINTAL DA TIJUCA RESTAURANTE E BAR LTDA	14/05/2024	13/06/2024
1.106.530	CSB DROGARIAS S/A	14/05/2024	13/06/2024

1.106.531	MATEMANIACOS LANCHES LTDA	14/05/2024	13/06/2024
1.106.532	NOVA ONDA DESIGN E MOVEIS PLANEJADOS LTDA	14/05/2024	13/06/2024
1.106.533	AMERICANAS S/A	14/05/2024	13/06/2024
1.106.535	CSB DROGARIAS S/A	14/05/2024	13/06/2024
1.106.537	BAR DO FRANCES DAS GERAIS RESTAURANTE LTDA	14/05/2024	13/06/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.106.538	KEBAB BRASIL TIJUCA RESTAURANTE LTDA	15/05/2024	14/06/2024
1.106.539	ELIZABETH LEOCADIA DE ARAUJO(REINVENTAR BAR & BRECHO)	15/05/2024	14/06/2024
1.106.540	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A (PREZUNIC SUPERMERCADOS)	15/05/2024	14/06/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO
EXPEDIENTE DE 08/05/2024

O gerente da 8ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração, abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do Auto de infração, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº	RAZÃO SOCIAL	DATA DA LAVRATURA	DATA DO VENCIMENTO
1.103.204	ILHA LAR PENSIONISTA LTDA	06/05/2024	10/06/2024
1.103.205	AFLEX SERV. DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA	06/05/2024	10/06/2024
1.103.206	SECRETO BAR LTDA	14/05/2024	18/06/2024

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 29/2024 DE 15/05/2024

AUTO DE INFRAÇÃO - N º 1.103.178 de 08/04/2024

O gerente da 8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA: ROTA 66 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ 20.873.651/0001-01** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº ,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a),**AVENIDA VICENTE DE CARVALHO, 1450 LOJAS H,I PENHA CIRCULAR**

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 30/2024 DE 15/05/2024

AUTO DE INFRAÇÃO - N º 1.103.179 de 08/04/2024

O gerente da 8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA: ROTA 66 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ 20.873.651/0002-84** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº ,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a),**RUA CAROEN,11 I, J,L,M PENHA CIRCULAR**

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Silva Cardoso, 349 - Bangu de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
995.786	MAGAZINE CORONEL AGOSTINHO COMERCIO DE ROUPAS LTDA	15.05.2024	14.06.2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 10h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R\$	Nº GUIA
1106/2024	0424061-8	Coruja Publicidade Ltda	6.946,82	13250
1105/2024	0424061-8	Coruja Publicidade Ltda	6.946,82	13249
1104/2024	0424061-8	Coruja Publicidade Ltda	5.490,08	13248
1103/2024	0424061-8	Coruja Publicidade Ltda	5.490,08	13247
1102/2024	0424061-8	Coruja Publicidade Ltda	6.946,82	13246
1101/2024	0424061-8	Coruja Publicidade Ltda	5.490,08	13245
1094/2024	0424061-8	Coruja Publicidade Ltda	6.946,82	13238
1150/2024	0424061-8	Coruja Publicidade Ltda	6.946,82	13297
1151/2024	0424061-8	Coruja Publicidade Ltda	6.946,82	13299
1152/2024	0424061-8	Coruja Publicidade Ltda	6.946,82	13301
1153/2024	0424061-8	Coruja Publicidade Ltda	6.946,82	13303
1154/2024	0424061-8	Coruja Publicidade Ltda	6.946,82	13305
1155/2024	0424061-8	Coruja Publicidade Ltda	6.944,54	13307
0183/2024	0424061-8	Coruja Publicidade Ltda	5.462,51	16137
0184/2024	0424061-8	Coruja Publicidade Ltda	7.324,32	16138

Nº DA NI	PROCESSO	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R\$	Nº GUIA
0161/2024	04/150.075/2024	Eletromidia S.A	2.990,73	16096
0162/2024	04/150.075/2024	Eletromidia S.A	1.495,36	16097
0163/2024	04/150.075/2024	Eletromidia S.A	1.495,36	16098
0164/2024	04/150.075/2024	Eletromidia S.A	3.983,08	16099
0165/2024	04/150.075/2024	Eletromidia S.A	1.993,82	16100
0166/2024	04/150.075/2024	Eletromidia S.A	2.990,73	19101
0167/2024	04/150.075/2024	Eletromidia S.A	3.987,64	16102
0168/2024	04/150.075/2024	Eletromidia S.A	2.990,73	16103
0169/2024	04/150.075/2024	Eletromidia S.A	1.993,82	16104
0170/2024	04/150.075/2024	Eletromidia S.A	2.990,73	16105
0171/2024	04/150.075/2024	Eletromidia S.A	1.495,36	16106
0172/2024	04/150.075/2024	Eletromidia S.A	1.495,36	16107
0173/2024	04/150.075/2024	Eletromidia S.A	2.990,73	16108
0174/2024	04/150.075/2024	Eletromidia S.A	1.495,36	16109
0175/2024	04/150.075/2024	Eletromidia S.A	3.987,64	16110
0176/2024	04/150.075/2024	Eletromidia S.A	2.990,73	16111
0177/2024	04/150.075/2024	Eletromidia S.A	2.990,73	16112
0180/2024	04/150.024/2024	Alto Impacto Midia Exterior Ltda	2.048,44	16133
0178/2024	04/150.023/2024	Alto Impacto Midia Exterior Ltda	2.048,44	16135
0179/2024	04/150.016/2024	Alto Impacto Midia Exterior Ltda	2.048,44	16134
0181/2024	04/150.025/2024	Alto Impacto Midia Exterior Ltda	2.048,44	16132
1149/2024	04/150.213/2024	Brasil Outdoor Ltda	530,91	13296
0185/2024	04/150.248/2024	Brasil Outdoor Ltda	4.554,37	16139
0186/2024	04/150.265/2024	Wam Planejamento e Publicidade Ltda	152.950,41	16140

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
CANCELAMENTO DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES
COMUNICADO

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, comunica que cancelou, a pedido, a Licença Para Trato de Interesses Particulares (sem vencimentos), com eficácia a partir de 16 de maio de 2024, a qual fora concedida ao servidor DOUGLAS SALGADO GONÇALVES, Guarda Municipal, matrícula nº 858.522-6, cujo término estava previsto para 16 de setembro de 2024, conforme solicitação feita através do processo GM-PRO-2022/01353, com base no Art. 107, da Seção VII, do Capítulo VI, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
INÍCIO DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES
COMUNICADO

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, comunica que o servidor BRUNO COSTA NASCIMENTO, Guarda Municipal, matrícula nº 858.663-8, iniciou a contar de 16 de maio de 2024, a Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, cujo término está previsto para 16 de maio de 2026, conforme solicitação feita através do processo GM-PRO-2024/ 02117, com base no art. 107, da Seção VII, do capítulo VI, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 367/2024.

Processo nº: GM-PRO-2022/01180
Modalidade: Pregão Eletrônico-RP-GM-Rio Nº 858/2023
Objeto: aquisição de acessórios para os uniformes
Validade: 12 meses após sua publicação em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
Órgão Gestor: Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

Órgãos Participantes: GM-RIO.
Órgão Gerenciador: Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
Empresa Vencedora: E e F Imperium Artigos Personalizados Eirelli
CNPJ: 34.051.252/0001-61
Endereço: Rua Rio Açungui, nº 154, Bairro Iguaçu, Cidade: Fazenda Rio Grande -PR CEP: 83.833.354 -
Tel.: 041 99897-9527
E-mail: shoppingmilitar@outlook.com

ITEM	NOME	MARCA	CÓDIGO	U/N	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Porta talonário preto	Imperium	8465.00.011-34	UND	8.000	R\$ 13,94	R\$ 111.520,00
2	Porta talonário branco	Imperium	9999.02. 039-47	UND	1.500	R\$ 14,00	R\$ 21.000,00
3	Guia de apito branca	Imperium	9999.02.041-61	UND	1.500	R\$ 7,94	R\$ 11.910,00
4	Guia de apito preta	Imperium	8440.00.011-02	UND	8.000	R\$ 7,94	R\$ 63.520,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 207.950,00 (duzentos e sete mil, novecentos e cinquenta reais)

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 368/2024.

Processo nº: GM-PRO-2022/01180
Modalidade: Pregão Eletrônico-RP-GM-Rio Nº 858/2023
Objeto: aquisição de acessórios para os uniformes
Validade: 12 meses após sua publicação em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
Órgão Gestor: Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
Órgãos Participantes: GM-RIO.
Órgão Gerenciador: Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
Empresa Vencedora: Marisa Mandarino artigos para Atacado e Varejo -ME
CNPJ: 32.198.425/0001-43
Endereço: Avenida Guilherme Cotching, Nº. 766, Vila Maria Baixa, São Paulo - SP, CEP 021.130-010 -
Tel.: 011 2796-7979
E-mail: marisaatacado@outlook.com

ITEM	NOME	MARCA	CÓDIGO	U/N	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cinto tático de guarnição com regulagem de velcrocor preta		8440.00.053-53	UND	8.000	R\$ 23,80	R\$ 190.400,00
2	Cinto tático de guarnição com regulagem de velcrocor branco		8440.00.054-34	UND	1.500	R\$ 23,80	R\$ 35.700,00
3	Porta-bastão preto		8465.00.006-77	UND	8.000	R\$ 8,60	R\$ 68.800,00
4	Porta-bastão branco		9999.02.040-80	UND	1.500	R\$ 8,60	R\$ 12.900,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 307.800,00 (trezentos e sete mil e oitocentos reais)

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 369/2024.

Processo nº: GM-PRO-2022/01180
Modalidade: Pregão Eletrônico-RP-GM-Rio Nº 858/2023
Objeto: aquisição de acessórios para os uniformes
Validade: 12 meses após sua publicação em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
Órgão Gestor: Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
Órgãos Participantes: GM-RIO.
Órgão Gerenciador: Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
Empresa Vencedora: BL COMERCIO DE ARTIGOS DE PESCA EIRELI
CNPJ: 22.640.120/0001-96
Endereço: Rua wilhelmkoch, nº 45 Complemento: Sala 01 Bairro: Centro Cidade / Estado: Taió -Santa Catarina - Tel.: (47) 9998-0639
E-mail: lucianorendbrasil@gmail.com

ITEM	NOME	MARCA	CÓDIGO	U/N	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cinto de nylon preto		8440.00.021-76	UND	8.000	R\$ 9,44	R\$ 75.220,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 75.220,00 (setenta e cinco mil, duzentos e vinte reais)

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

AVISO

A Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO, torna pública que todas as suas atividades, desde o dia 08 de maio 2024, estão sendo realizadas na Rua Aristides Lobo, 71 - 5º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.250-450, com atendimento externo das 10h às 16h. Informamos que momentaneamente, os canais de comunicação disponíveis com a SPM-RIO são os e-mails abaixo e que os telefones de contato serão disponibilizados em momento oportuno.
Gabinete da Secretária: spmrio.contato@gmail.com
Agenda da Secretária: spmrio.agenda@gmail.com
Assessoria de Comunicação: spmrio.comunicacao@gmail.com
Administração Setorial: spmrio.ads@gmail.com

SECRETARIA DE CIDADANIA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - CO-CID - Nº 90.200/2024 - COMPRASNET
PROCESSO RIO Nº CID-PRO- 2024/00056
CÓDIGO UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - CO-CID - Nº 90.200/2024
OBJETO: Aquisição de veículo Furgão tipo 'Van' equipada/adaptada para realização do PROJETO DE APERFEIÇOAMENTO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE SUPERENDIVIDADOS "NAS", de acordo com a Lei Federal nº 14.181, de 1º de julho de 2021, com fulcro na Lei nº 14.133, de 21 de Abril de 2021, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante do Edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global
PRAZO: O prazo para entrega do veículo será de até 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)
DATA E HORA DE ABERTURA: Dia 29 de maio de 2024, às 10h.
O Edital e seus anexos podem ser retirados no sítio eletrônico do Governo Federal -http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ ou no portal de compras da Prefeitura: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/ As dúvidas podem ser esclarecidas através do e-mail licitacoes.secid@gmail.com.

PROCURADORIA GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 15/05/2024

PROCESSO PGM-PRO-2024/00174: Reconheço a dívida em favor de VANICE REGINA LÍRIO DO VALLE E OUTROS, referente ao pagamento da remuneração prevista na Resolução "PGM" Nº 1.168, de 14 de julho de 2023, nos valores individualizados que se encontram relacionados na tabela constante às fls. 372 do processo em referência, com base nos esclarecimentos realizados nos autos.

TRIBUNAL DE CONTAS

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024

Processo Administrativo: 040/102494/2023
Objeto: Aquisição de materiais/equipamentos de áudio para uso no plenário do TCMRio.
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.
Nos termos do Relatório de Julgamento/Habilitação do Pregão Eletrônico nº 90010/2024, foram declaradas vencedoras as empresas abaixo relacionadas:

GRUPO	ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	EDUARDO DE MORAES GOMES ITAPEVA ME	29.274,00
	2		4.978,00
	3		9.758,00
-----	4	TECNO SEG INFORMÁTICA E SEGURANÇA DE DADOS LTDA	4.896,00
-----	5	HLX EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA	7.992,00

Item 6: cancelado em razão da inexistência de propostas válidas.

EXTRATO DA ATA DA 11ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 2024

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e onze minutos, reuniram-se por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ, para dar início à 11ª Sessão Administrativa de 2024, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA, IVAN MOREIRA DOS SANTOS, DAVID CARLOS PEREIRA NETO, BRUNO MAIA DE CARVALHO e THIAGO KWIA-TKOWSKI RIBEIRO, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto IGOR DOS REIS FERNANDES, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro FELIPE GALVÃO PUCCIONI, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA. Participou da sessão, também, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto EMIL LEITE IBRAHIM. Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou ao Plenário que o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Felipe Galvão Puccioni gozará férias no período de 27 de maio a 5 de junho de 2024 e submeteu ao Plenário o requerimento de que o período de licença para estudo do Excelentíssimo Conselheiro, já autorizado pelo Plenário, abarcado por esses dias de férias, seja realocado para o final do afastamento, que passaria a terminar dia 2 de julho de 2024. Comunicou, também, que o Excelentíssimo Senhor Conselheiro David Carlos Pereira Neto gozará férias no período de 15 a 29 de maio de 2024. Por fim, submeteu à apreciação do Colegiado que aprovou, por unanimidade, a suspensão de férias do Excelentíssimo Procurador-Chefe Carlos Henrique Amorim Costa autorizadas para o período de 7 de maio a 5 de junho de 2024, sem previsão de nova data. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às onze horas e doze minutos. E, para constar, eu, (Laila Rainho de Oliveira), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente.

EXTRATO DA ATA DA 5ª SESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE 2024
DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES:

Processos do Conselheiro Relator Luiz Antonio Guaraná

008/00000003/2021, 008/00000253/2023, 040/00101016/2024, 040/00101028/2024, 040/00101147/2024, 040/00101170/2024, 040/00101180/2024, 040/00101322/2024, 040/00101379/2024.

Processos do Conselheiro Relator **Nestor Guimarães Martins da Rocha**

008/00000157/2021, 009/00029999/1989, 040/00100969/2024, 040/00100978/2024, 040/00101024/2024,
040/00101026/2024, 040/00101032/2024, 040/00101045/2024, 040/00101050/2024, 040/00101056/2024,
040/00101117/2024, 040/00101149/2024, 040/00101161/2024, 040/00101165/2024, 040/00101185/2024,
040/00101189/2024, 040/00101192/2024, 040/00101210/2024, 040/00101232/2024, 040/00101251/2024,
040/00101285/2024, 040/00101292/2024, 040/00101304/2024, 040/00101318/2024, 040/00101345/2024,
040/00101353/2024.

Processos do Conselheiro Relator **Ivan Moreira dos Santos**

005/00508210/2003, 005/00502493/2010, 008/00000442/2021, 040/00100968/2024, 040/00100979/2024,
040/00101005/2024, 040/00101022/2024, 040/00101023/2024, 040/00101044/2024, 040/00101054/2024,
040/00101057/2024, 040/00101098/2024, 040/00101099/2024, 040/00101116/2024, 040/00101125/2024,
040/00101151/2024, 040/00101153/2024, 040/00101167/2024, 040/00101173/2024, 040/00101175/2024,
040/00101182/2024, 040/00101191/2024, 040/00101206/2024, 040/00101209/2024, 040/00101229/2024,
040/00101253/2024, 040/00101282/2024, 040/00101293/2024, 040/00101309/2024, 040/00101319/2024,
040/00101324/2024, 040/00101325/2024, 040/00101352/2024, 040/00101364/2024, 040/00101372/2024.

Processos do Conselheiro Relator **Felipe Galvão Puccioni**

005/00507069/2001, 005/00500430/2011, 008/00000483/2021, 040/00100971/2024, 040/00100985/2024,
040/00101015/2024, 040/00101017/2024, 040/00101030/2024, 040/00101040/2024, 040/00101055/2024,
040/00101063/2024, 040/00101085/2024, 040/00101096/2024, 040/00101115/2024, 040/00101122/2024,
040/00101130/2024, 040/00101131/2024, 040/00101141/2024, 040/00101171/2024, 040/00101176/2024,
040/00101184/2024, 040/00101188/2024, 040/00101242/2024, 040/00101256/2024, 040/00101283/2024,
040/00101320/2024, 040/00101341/2024, 040/00101373/2024, 040/00101374/2024, 040/00101378/2024.

Processos do Conselheiro Relator **David Carlos Pereira Neto**

040/00101377/2024.

Processos do Conselheiro Relator **Bruno Maia de Carvalho**

005/00503773/2015, 007/06000122/2023, 009/00900018/2023, 040/00100975/2024, 040/00100977/2024,
040/00100986/2024, 040/00101008/2024, 040/00101009/2024, 040/00101013/2024, 040/00101025/2024,
040/00101048/2024, 040/00101086/2024, 040/00101127/2024, 040/00101138/2024, 040/00101144/2024,
040/00101145/2024, 040/00101160/2024, 040/00101183/2024, 040/00101227/2024, 040/00101239/2024,
040/00101255/2024, 040/00101274/2024, 040/00101294/2024, 040/00101296/2024, 040/00101297/2024,
040/00101298/2024, 040/00101321/2024, 040/00101366/2024.

Processos do Conselheiro Relator **Thiago Kwiatkowski Ribeiro**

007/03000780/2022, 008/00003594/2021, 012/00002210/2022, 040/00100964/2024, 040/00100981/2024,
040/00100982/2024, 040/00101019/2024, 040/00101029/2024, 040/00101037/2024, 040/00101058/2024,
040/00101061/2024, 040/00101094/2024, 040/00101113/2024, 040/00101118/2024, 040/00101129/2024,
040/00101137/2024, 040/00101140/2024, 040/00101148/2024, 040/00101159/2024, 040/00101162/2024,
040/00101174/2024, 040/00101181/2024, 040/00101186/2024, 040/00101194/2024, 040/00101207/2024,
040/00101224/2024, 040/00101252/2024, 040/00101254/2024, 040/00101342/2024, 040/00101365/2024,
040/00101375/2024, 040/00101380/2024.

Processos do Conselheiro-Substituto Relator **Dicler Forestieri Ferreira**

005/00512696/2008, 007/03000498/2023, 008/00001579/2022, 008/00000445/2023, 040/00100966/2024,
040/00100967/2024, 040/00100984/2024, 040/00101006/2024, 040/00101020/2024, 040/00101038/2024,
040/00101049/2024, 040/00101059/2024, 040/00101097/2024, 040/00101105/2024, 040/00101119/2024,
040/00101139/2024, 040/00101146/2024, 040/00101152/2024, 040/00101163/2024, 040/00101177/2024,
040/00101187/2024, 040/00101193/2024, 040/00101208/2024, 040/00101225/2024, 040/00101230/2024,
040/00101241/2024, 040/00101264/2024, 040/00101275/2024, 040/00101284/2024, 040/00101369/2024.

Processos do Conselheiro-Substituto Relator **Igor dos Reis Fernandes**

005/00513117/2008, 008/00001588/2023, 010/00000926/2002, 040/00100958/2024, 040/00100965/2024,
040/00100970/2024, 040/00100976/2024, 040/00101007/2024, 040/00101010/2024, 040/00101021/2024,
040/00101039/2024, 040/00101051/2024, 040/00101106/2024, 040/00101114/2024, 040/00101121/2024,
040/00101128/2024, 040/00101142/2024, 040/00101158/2024, 040/00101164/2024, 040/00101178/2024,
040/00101179/2024, 040/00101211/2024, 040/00101226/2024, 040/00101228/2024, 040/00101231/2024,
040/00101240/2024, 040/00101265/2024, 040/00101270/2024, 040/00101286/2024, 040/00101287/2024,
040/00101323/2024, 040/00101371/2024.

Processos do Conselheiro-Substituto Relator **Emil Leite Ibrahim**

005/00508351/2010, 040/00100957/2024, 040/00100972/2024, 040/00100983/2024, 040/00101014/2024,
040/00101018/2024, 040/00101027/2024, 040/00101031/2024, 040/00101060/2024, 040/00101064/2024,
040/00101077/2024, 040/00101078/2024, 040/00101084/2024, 040/00101126/2024, 040/00101143/2024,
040/00101150/2024, 040/00101157/2024, 040/00101166/2024, 040/00101172/2024, 040/00101190/2024,
040/00101212/2024, 040/00101266/2024, 040/00101273/2024, 040/00101295/2024, 040/00101299/2024,
040/00101310/2024, 040/00101311/2024, 040/00101354/2024, 040/00101370/2024, 040/00101376/2024.

SOLICITAÇÕES DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO			
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DEFERIMENTO			
PROCESSO	INTERESSADO	PRAZO CONCEDIDO	
		EM DIAS ÚTEIS	EM DIAS CORRIDOS
040/000.099/2019	Secretaria Municipal de Esportes	15	

Os prazos têm início a contar desta publicação.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: TLO-PRO 2024/00026
Termo de Contrato n.º 003/2024.
Data da assinatura: 08/03/2024
Partes: SMTUR e MUNDO MESA CONTEÚDO E EVENTOS SS LTDA
Objeto: Patrocínio para o Evento de Gastronomia denominado “Mesa ao Vivo Rio de Janeiro 2024”
Prazo: 90 (noventa) dias
Valor Total: R\$ 80.000.00 (oitenta mil reais)
Programa de Trabalho: 10.23.122. 0383. 2163
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho n°: 2024/000032 no valor de R\$ 80.000.00 (oitenta mil reais)
Fundamento: caput do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: **26/003.514/2022**
Termo Aditivo n° 33/2024 ao Contrato n° 07/2023
Data da assinatura: 09/05/24
Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e ENIMONT - Empresa Nacional de Instalações Montagens Ltda.
Objeto: a) supressão do prazo contratual, sem alteração de valor, passando o término do dia 08/03/25 para 07/01/25 b) adequação do cronograma físico-financeiro.
Prazo: 60 dias
Fundamento: Art. 65, I, “a” e Art. 65 II, “c” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: **26/003.503/2022**
Termo Aditivo n° 32/2024 ao Contrato n° 03/2023
Data da assinatura: 09/05/24
Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e Monjardim Construções Ltda.
Objeto: a) supressão do prazo contratual, sem alteração de valor, passando o término do dia 24/03/25 para 24/01/25 b) adequação do cronograma físico-financeiro.
Prazo: 60 dias
Fundamento: Art. 65, I, “a” e Art. 65 II, “c” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: **26/000.364/2023**
Termo Aditivo n° 34/2024 ao Contrato n° 11/2023
Data da assinatura: 09/05/24
Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e ASM Construções Ltda.
Objeto: a) prorrogação do prazo contratual a contar de 27/06/24 a 21/06/25 b) adequação do cronograma físico-financeiro
Prazo: 360 dias
Valor: R\$ 1.869.986,22
Programa de Trabalho: 43001.10.15.452.0071.2778
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho n°: 2024NE000200
Fundamento: Art. 107 e Art. 124 II, “c” da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: **26/001.381/2022**
Termo Aditivo n° 31/2024 ao Contrato n° 60/2022
Data da assinatura: 09/05/24
Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e SENIC - Serviços de Engenharia, Indústria e Comércio Ltda.
Objeto: modificação qualitativa sem acréscimo de valor, correspondendo a 16,56% de itens acrescidos, sendo 4,20% de itens novos e 16,56% de itens reduzidos
Fundamento: Art. 65, I, “a” da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: COM-PRO-2023/00274
Contrato N.º: 06/2024
Data: 15/05/2024
Partes: SMH/VIX CONSTRUTORA LTDA
Objeto: “Serviços de Engenharia para Execução de Manutenções, Reparos e Adequações em Residências de Favelas da Cidade do Rio de Janeiro no âmbito do Programa Favela com Dignidade - Projeto Casa Carioca, Fase II. Grupo 02-AP2 (2.1 e 2.2) - 1.654 Intervenções e Grupo 09 - AP5 (5.1 e 5.2) - 1.728 intervenções.”
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 64.061.079,92
Programa de Trabalho: 32001.16.451.0605.1322
Código de Despesa: 4.4.90.51
Fonte: 1500100 / 1501100/9754112
Nota de Empenho: 2024NE000112 e 2024NE000113
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: COM-PRO-2023/00274
Contrato N.º: 09/2024
Data: 15/05/2024
Partes: SMH/INTEGRAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto: “Serviços de Engenharia para Execução de Manutenções, Reparos e Adequações em Residências de Favelas da Cidade do Rio de Janeiro no âmbito do Programa Favela com Dignidade - Projeto Casa Carioca, Fase II. Grupo 03 - AP3 (3.1) - 1.205 Intervenções.”

Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 27.250.968,95
Programa de Trabalho: 32001.16.451.0605.1322
Código de Despesa: 4.4.90.51
Fonte: 1500100 / 1501100 / 9754112
Nota de Empenho: 2024NE000119
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: COM-PRO-2023/00274
Contrato N.º: 10/2024
Data: 15/05/2024
Partes: SMH/VITAL MESTRES CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA
Objeto: "Serviços de Engenharia para Execução de Manutenções, Reparos e Adequações em Residências de Favelas da Cidade do Rio de Janeiro no âmbito do Programa Favela com Dignidade - Projeto Casa Carioca, Fase II. Grupo 05 - AP3 (3.3 e 3.5) - 1.398 Intervenções e Grupo 10 - AP5 (5.3 e 5.4) - 760 Intervenções."
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: 44.594.833,91
Programa de Trabalho: 32001.16.451.0605.1322
Código de Despesa: 4.4.90.51
Fonte: 1500100 / 1501100 / 9754112
Nota de Empenho: 2024NE000116 e 2024NE000118.
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO SME-PRO-2024/30595
2º Termo Aditivo nº 07/2024 ao Contrato n.º 50/2022
Data da assinatura: 13/05/2024
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e TRANSRIVER TRANSPORTES LTDA
Objeto: modificação quantitativa com acréscimo de valor referente a um veículo (ônibus adaptado).
Prazo: 13/05/2024 até 06/04/2026
Valor Total: R\$ 739.677,60 (setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).
Programa de Trabalho: 16.11.10.12.361.0315.2986
Natureza da Despesa: 33903913
Nota de Empenho: 2024NE000372
Fundamento: art. 65, inciso I, alínea "b", c/c § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2023 de Cooperação Técnico-Operacional entre as partes, assinado em 14/05/2024.
PARTES: Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental e a Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos.
OBJETO: versa sobre a alteração no plano de trabalho com a inclusão de novos programas.
FUNDAMENTO: Processo CCP-PRO-2023/00061

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 03/200.619/2020
TERMO ADITIVO Nº 3 AO ACORDO DE MÚTUA COLABORAÇÃO
DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2024
PARTES: CET-RIO e PORTO ASSISTÊNCIA PARTICIPAÇÕES S.A.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01/05/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n.º: EOP-PRO-2024/03469
Contrato n.º 2404455/2024
Data da assinatura: 13/05/2024
Partes: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/SEOP e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Objeto: Contratação de serviços de postagem e telefonia
Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 20/05/2024 a 19/05/2025
Valor total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Programa de Trabalho: 10.04.122. 0382. 2162
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho n.º: 2024NE000173 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

Processo Instrutivo: CVL-PRO-2024/01426
Termo de Execução Nº 1103/2024
Data da Assinatura: 01/04/2024.
Objeto: TRANSFERÊNCIA PARCIAL DA EXECUÇÃO, DESPESA E OBRIGAÇÕES PROVENIENTES DO ÓRGÃO 550002 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCOM CARIOCA, PARA O ÓRGÃO 110001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, REFERENTE AO CONTRATO 004/2024, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON CARIOCA E A INTEREVENTOS COMUNICAÇÕES LTDA.
Valor total: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)
Vigência: de 01/04/2024 até 21/06/2024.
Fundamento: Conforme o decidido no referido processo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

Processo Instrutivo: CVL-PRO-2024/01562
Termo de Execução Nº 1104/2024
Data da Assinatura: 09/05/2024.

Objeto: TRANSFERÊNCIA PARCIAL DA EXECUÇÃO, DESPESA E OBRIGAÇÕES PROVENIENTES DO ÓRGÃO 530001 - SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA - JUV-RIO, PARA O ÓRGÃO 110001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, REFERENTE AO CONTRATO 004/2024, CELEBRADO ENTRE O SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA - JUV-RIO E A INTEREVENTOS COMUNICAÇÕES LTDA.
Valor total: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)
Vigência: de 09/05/2024 até 09/04/2025.
Fundamento: Conforme o decidido no referido processo.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

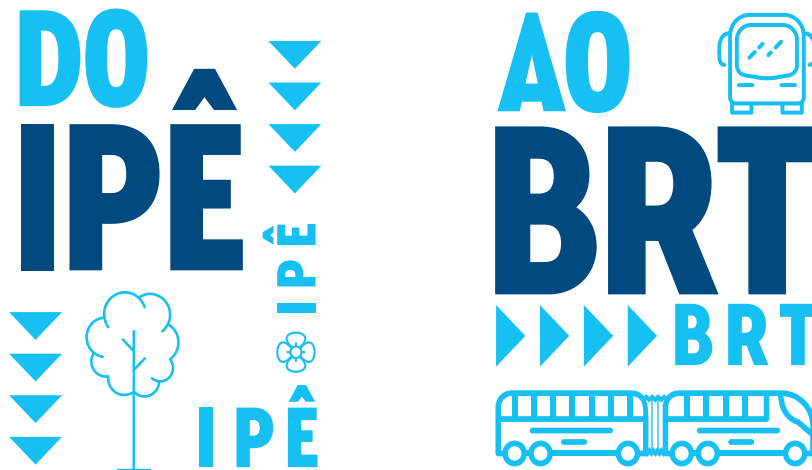
Processo: FIL-PRO-2024/00075
Instrumento: Contrato Nº 2407588
Assinatura: 15 de maio de 2024.
Partes: RIOFILME e Dumans Filmes Ltda.
Objeto: Coprodução da obra audiovisual "O Rei da Noite"
Valor: R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais)
Vigência: 15 anos
Programa de Trabalho: 10.13.392.0608.4905
Natureza de Despesa: 45.90.66
Nota de Empenho: 2024NE000103
Fundamentação: Leis Federais 13.303/16; 9.610/98; Leis Complementares Federais 101/00; 195/22; Lei Municipal nº 207/80.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 15/05/2024
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n.º: 01/502.225/2022
Contrato: 122/2022
Termo Aditivo: 041/2024
Data de Assinatura: 11/04/2024
Partes: COMLURB e ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
Objeto: Prorrogação de vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 19/04/2024.
Valor: R\$ 633.600,00 (seiscentos e trinta e três mil e seiscentos reais)
Órgão Orçamento: 4351
Unidade Orçamentária: 43051
Programa de Trabalho: 10.17.512.0616.4057
Natureza da Despesa: 40.90.51
Tipo Patrimonial: 36
Item Patrimonial: 364
Nota de Reserva: 2024NR000453
Fundamento: Art. 71 e 72 da Lei nº 13.303/2016
OMITIDO NO D.O RIO DO DIA 02/05/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SME-PRO-2024/13754
Contrato: n.º 07/2024
Data da Assinatura: 10/05/2024
Partes: E/1.ª CRE e APS ASSOCIAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS
Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Carlos Seidl 1141- Caju Rio de Janeiro, que tem em seu local o funcionamento da E/1ª CRE E.M (01.01.009) Professor Walter Carlos de Magalhães Fraenkel
Prazo: 10/05/2024 a 09/05/2026
Valor Total: R\$ 206.637,56 (duzentos e seis mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos)
Programa de Trabalho: 16.02.12.361.0315.2081
Natureza de Despesa: 3.3.90.39
Empenho: 2024/000087 no valor de R\$ 72.010,06 (setenta e dois mil dez reais e seis centavos)
Fundamento: Artigo 74 Inciso V c/c §5º da Lei nº 14.133/2021, Lei nº 8.245/91 e Decreto Rio 50.797/22



QUER SABER?
SEGUIR A PREF

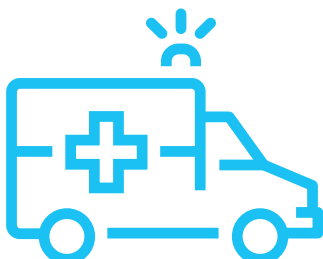
@prefeitura_rio




DOS DA DOS ▶▶▶▶ DADOS



AOS CUI DA DOS



CUIDADOS

QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio



Rio
PREFEITURA